

A Prefeitura

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - Poder Executivo • Ano XXI • Nº 156 • Quarta-feira, 31 de outubro de 2007 • R\$ 0,90

do Rio

Operação Verão começa sexta-feira da Barra da Tijuca a Grumari

A partir de sexta-feira, a Secretaria Municipal de Transportes realiza a Operação Verão 2007/2008, com mudanças no trânsito na orla da Barra da Tijuca, Recreio dos Bandeirantes, Prainha e Grumari. A operação estará em vigor aos sábados, domingos e feriados, começando às 7 horas de sábado ou do feriado até as 7 horas da segunda-feira ou primeiro dia útil subsequente ao feriado. O objetivo é ordenar e melhorar as condições de circulação, estacionamento e parada em vias de acesso e adjacências às praias.

Entre as ações previstas está a implantação do regime de mão única de direção na Avenida Lúcio Costa, sentido Recreio, no trecho do Eco-Orla entre a Avenida do Contorno e o Pier do Emissário. A faixa de trânsito junto à praia na área do Eco-Orla será destinada a Estacionamento Rotativo - Período Único, com a oferta de aproximadamente 1.400 vagas. O estacionamento irregular será coibido em toda a orla, especialmente a fila dupla. A Operação Verão vai até 2 de março de 2008. Saiba mais na **página 30.**

Ação contra a dengue também nos cemitérios

A Secretaria Municipal de Saúde vai intensificar as ações de combate à dengue nos cemitérios do Rio, como precaução diante do grande movimento de pessoas esperado por ocasião do Dia de Finados. O objetivo é eliminar possíveis focos do mosquito transmissor da doença e alertar as pessoas

as que passam por esses locais para que se previnam, evitando acúmulo de água parada, principalmente em vasos de plantas. Mais informações sobre a doença e agendamento de visita dos agentes de saúde podem ser solicitadas pelo Tele-Dengue (2575-0007). **Página 69**

Assistência especial para adotar uma criança

Cerca de 300 famílias já procuraram o Serviço de Apoio à Adoção nos últimos 12 meses, a fim de obter assistência especializada da Prefeitura para adotar uma criança. O Serviço é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e funciona em parceria com a Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Capital.

Os assistentes sociais e psicólogos do Serviço de Apoio à Adoção fazem visitas domiciliares, esclarecem as dúvidas sobre o processo de adoção e orientam sobre documentação e condições necessárias para adotar uma criança. O Serviço disponibiliza o telefone 2293-6479 (de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas) para agendamentos. **Página 69**

Estágio na polícia alemã

O *Rio Estudos* encartado nesta edição apresenta o relatório de estágio de representantes da Guarda Municipal e da Coordenadoria Militar do Gabinete do Prefeito em unidades da Polícia da Alemanha.

Fazenda licita seis áreas na Lagoa

A Secretaria Municipal de Fazenda vai licitar a concessão de uso de seis pontos comerciais de alimentação na Lagoa Rodrigo de Freitas, sendo cinco no Parque dos Patins e um no Parque das Taboas. Dos cinco pontos comerciais no Parque dos Patins, quatro tive-

ram o valor mensal mínimo fixado em R\$ 7 mil e um em R\$ 3,5 mil. Já o ponto comercial do Parque das Taboas terá valor mínimo de R\$ 3,5 mil mensais. Vencerá a disputa quem oferecer maior oferta. A licitação será realizada no dia 30 de novembro. **Página 53**

Meninos do Rio se apresentam hoje no Centro Administrativo



Divulgação SME

Os mil alunos de escolas da rede municipal que integram a Orquestra de Vozes Meninos do Rio se apresentam, hoje, às 16 horas, nas escadarias do Centro Administrativo São Sebastião, em frente à Avenida Presiden-

te Vargas. Eles cantarão canções de Braguinha, em homenagem ao centenário do compositor e em comemoração ao Dia do Funcionário Público, comemorado no domingo passado.

Página 67

Festa da leitura nas escolas municipais

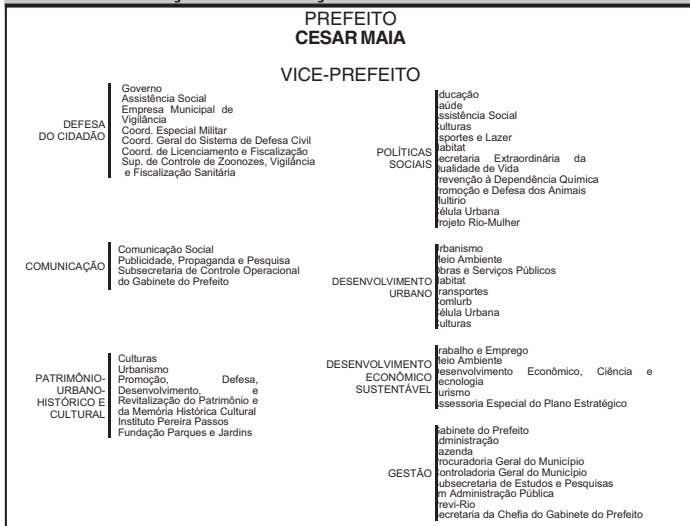
A Secretaria Municipal de Educação organizou uma ampla programação para promover o hábito da leitura junto aos alunos das escolas municipais. As atividades serão realizadas hoje em escolas de todas as regiões da cidade e nas Coordenadorias Regionais de Educação.

A programação prevê feiras literárias, palestras, contação de histórias, apresentações musicais e teatrais, troca de livros e outras atrações. Participam da festa cultural a biblioteca volante e o serviço itinerante de prevenção às drogas, ambos da Prefeitura. Saiba mais na **página 67.**

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Cesar Maia	Empresa Municipal de Multimeios - MULTIRIO Regina Alcântara de Assis	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Júlio Rebello Horta
Vice - Prefeito	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Marcelo Garcia Vargens	Secretaria Especial de Publicidade, Propaganda e Pesquisa - SEPROP Leila Castanheira Garrido Alves
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito - GBP João Marcos Cavalcanti de Albuquerque	Secretaria Municipal do Habitat - SMH Luiz Humberto Côrtes Barros	Sec. Especial dos Jogos Olímpicos e Para-Olímpicos de 2016 - SE2016 Ruy Cezar Miranda Reis
Obra Social do Município Mariangeles Maia	Secretaria Municipal de Saúde - SMS Jacob Kligerman	Secretaria Especial de Comunicação Social - SECS Agata Messina Pio Borges de Castro
Empresa Municipal de Vigilância - EMV Carlos Moraes Antunes	Secretaria Municipal das Culturas - SMC Ricardo Macieira	Secretaria Especial de Turismo - SETUR Rubem Medina
Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Paulo Carvalho Filho	Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME José Wilker Almeida	Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Luiz Felipe Bonilha
Secretaria Municipal de Governo - SMG Marcelino Antonio D'Almeida	Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Carmen Adela Ibarra Pizarro	RIOCENTRO S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro Alexandre Fernandes da Fonte
Empresa Mun. de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Geraldo Miguel Vila-Forte Machado	Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU Augusto Ivan de Freitas Pinheiro	Sec. Esp. de Desenvolv. Econômico, Ciência e Tecnologia - SEDECT Marco Antônio de Moura Vales
Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Fatima Rosane Machado Barros	Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Sérgio Besserman Vianna	Sec. Especial de Prevenção à Dependência Química - SEPDO Francisco Duran Borjas
Secretaria Municipal de Administração - SMA Wagner Huckleberry Siqueira	Secretaria Municipal de Transportes SMTR Aroldo de Oliveira	Secretaria Extraordinária da Qualidade de Vida - SEQV Alexandre Batista Cerruti
Instituto de Previdência e Assistência. do Mun. do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Dalila de Brito Ferreira	Companhia de Eng. de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Marcos Antônio Paes	Sec. Especial de Promoção e Defesa dos Animais - SEPDA Victor Augusto Duarte Fasano
Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMO Eider Ribeiro Dantas Filho	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL Gustavo Coimbra Coelho Cintra	Fund. Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO ZOO Anita Carolina Levy Ibarra
Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Sidney Medeiros Falcão	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC Rosa Maria Orlando Fernandes da Silva	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Leda de Azevedo
Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE João Luiz Reis da Silva	Fundação Parques e Jardins do Município do Rio de Janeiro FPJ Osmar Caetano de Souza	Fundação Lar Escola Francisco de Paula - FUNLAR Leda de Azevedo - Respondendo pelo expediente
Fund. Inst. de Geotécnica do Mun. do Rio de Janeiro - GEO RIO Mauro José Lima Baptista	Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego - SMTE Wanderley Mariz	Secretaria Extraordinária de Promoção, Defesa, Desenvolvimento e Revitalização do Patrimônio e da Memória Histórico-Cultural da Cidade do Rio de Janeiro - SEDREPAHC. André Luiz Meuser Zambelli
Secretaria Municipal de Educação - SME Sônia Maria Corrêa Mograbi	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Lino Martins da Silva	Coordenadorias das Relações Internacionais e do Cerimonial Embaixador Raul Fernando Belford Roxo Leite Ribeiro
	Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Márcia Andréa Peres Suzano Teixeira da Silva (Respondendo pelo expediente)	Tribunal de Contas do Município Thiers Vianna Montebello

MACROFUNÇÕES - FUNÇÕES BÁSICAS DE GOVERNO



SUMÁRIO

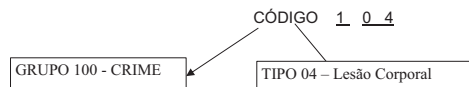
Leis Promulgadas	Controladoria Geral	33
Leis Sancionadas e Vetos	Procuradoria Geral	49
Atos do Poder Executivo	Secretaria Especial de Pub., Pro. e Pesq.	
Atos do Prefeito	Secretaria Especial dos Jogos Olímpicos e Para-Olímpicos de 2016 - SE2016	
Despachos do Prefeito	Secretaria Especial de Comunicação Social	50
Gabinete do Prefeito	Secretaria Especial de Turismo	50
Resolução Conjunta	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	
Secretaria Municipal de Governo	Secretaria Especial de Prevenção à Dependência Química	
Secretaria Municipal de Fazenda	Sec. Extraordinária da Qualidade de Vida - SEQV	50
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais	
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Sec. Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD	50
Públicos	Secretaria Extraordinária de Promoção, Defesa, Desenvolvimento e Revitalização do Patrimônio e da Memória Histórico-Cultural da Cidade do Rio de Janeiro - SEDREPAHC.	51
Secretaria Municipal de Educação	Tribunal de Contas	51
Secretaria Municipal de Assistência Social	Avisos, Editais e Termos de Contratos	52
Secretaria Municipal do Habitat	Publicações a Pedido	76
Secretaria Municipal de Saúde		
Secretaria Municipal das Culturas		
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Secretaria Municipal de Transportes		
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego		

3

ANEXO II

Codificação das ocorrências atendidas pela Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

- **CODIFICAÇÃO:** É o conjunto de códigos utilizados;
- **CÓDIGO:** É um número de 03 (três) dígitos que classifica uma ocorrência, segundo o grupo e o tipo. O primeiro dígito (centena) se refere ao GRUPO da ocorrência. O segundo e terceiro dígitos respectivamente (dezena e unidade) referem-se ao TIPO de ocorrência dentro do grupo. Logo, o grupo e o tipo compõem o código da ocorrência. Exemplo:



▪ RELAÇÃO DOS GRUPOS

GRUPOS DE OCORRÊNCIAS

Grupo 100	Crimes
Grupo 200	Contravenções
Grupo 300	Posturas Municipais
Grupo 400	Trânsito
Grupo 500	Auxílios
Grupo 600	Apreensões
Grupo 700	Acidentes
Grupo 800	Meio Ambiente

CÓDIGOS DE OCORRÊNCIAS POR GRUPO

Grupo 100	CRIMES
101	Homicídio
102	Tentativa de Homicídio
103	Aborto
104	Lesão corporal
105	Abandono de incapaz
106	Abandono de recém-nascido
107	Omissão de socorro
108	Maus tratos
109	Rixa
110	Calúnia
111	Difamação
112	Injúria
113	Constrangimento Ilegal
114	Ameaça
115	Sequestro e cárcere privado
116	Redução à condição análoga à de escravo
117	Violação de domicílio
118	Violação, sonegação ou destruição de correspondência
119	Divulgação de segredo/Violação de segredo profissional
120	Furto à pessoa
121	Furto de veículo
122	Furto à residência
123	Furto de carga
124	Furto em transporte coletivo
125	Furto em estabelecimento comercial
126	Furto em estabelecimento financeiro
127	Furto em estabelecimento de ensino privado
128	Furto praticado contra a administração municipal
129	Furto praticado contra a administração estadual
130	Furto praticado contra a administração federal
131	Furto de energia
132	Furto de celular
133	Furtos - Outros
134	Roubo à pessoa
135	Roubo de veículo
136	Roubo à residência
137	Roubo de carga
138	Roubo em transporte coletivo
139	Roubo em estabelecimento comercial
140	Roubo em estabelecimento financeiro
141	Roubo em estabelecimento de ensino privado
142	Roubo praticado contra a administração municipal
143	Roubo praticado contra a administração estadual
144	Roubo praticado contra a administração federal
145	Roubo de celular
146	Roubo - Outros
147	Latrocínio
148	Extorsão
149	Dano ao patrimônio privado
150	Dano ao patrimônio público
151	Apropriação indébita
152	Estelionato e outras fraudes
153	Abuso de incapaz
154	Fraude no comércio

155	Receptação
156	Crime contra propriedade imaterial
157	Violação de sepultura
158	Destruição, subtração ou ocultação de cadáver
159	Estupro
160	Atentado violento ao pudor
161	Assédio sexual
162	Sedução
163	Corrupção de menores
164	Exploração sexual de menores
165	Rapto
166	Peculato
167	Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento
168	Concussão
169	Corrupção passiva
170	Contrabando ou descaminho
171	Condescendência criminosa
172	Abandono de função
173	Violação de sigilo funcional
174	Usurpação
175	Resistência
176	Desobediência
177	Desacato
178	Corrupção ativa
179	Abuso de poder
180	Tortura (Lei nº 9.455)
181	Discriminação Racial e outras (Lei nº 7.716)
182	Porte ilegal de arma
183	Disparo de arma de fogo
184	Outros crimes previstos na Lei de armas de fogo (Lei nº 10.826)
185	Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 e nº 10.764)
186	Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741)
187	Lei de Tóxico
188	Suicídio
189	Morte à esclarecer/Encontro de Cadáver
190	Auto recuperado
191	Auto abandonado
192	Auto roubado
193	Auto furtado
194	Carga recuperada
195	Carga abandonada

Grupo 200 CONTRAVENÇÕES

201	Vias de fato
202	Violação de lugar ou objeto
203	Perturbação do trabalho ou do sossego
204	Conduta inconveniente
205	Exercício ilegal de profissão ou atividade
206	Uso ilegítimo de uniforme ou distintivo
207	Jogos de azar
208	Perturbação da tranquilidade
209	Embriaguez
210	Vadiagem
211	Mendicância
212	Crueldade contra animais

Grupo 300 POSTURAS MUNICIPAIS

301	Mercadejar sem autorização
302	Má utilização de equipamento público ou logradouro público
303	Mercadejar em desacordo com a autorização
304	Prática de esporte em desacordo com a regulamentação
305	Presença de animais em locais impróprios
306	Prática de recreação ou lazer em desacordo com a regulamentação
307	Panfletagem em desacordo com a regulamentação
308	Carcaça de veículo abandonada
309	Acolhimento de população de rua
310	Outras infrações às posturas relacionadas à limpeza urbana

Grupo 400 TRÂNSITO

401	Acidentes de Trânsito sem Vítima
402	Atropelamento
403	Outros Acidentes de Trânsito com Vítima

Grupo 500 AUXÍLIOS

501	Auxílio a órgãos municipais
502	Auxílio a órgãos estaduais
503	Auxílio a órgãos federais
504	Auxílio ao guarda municipal
505	Auxílio a policial militar
506	Auxílio a policial civil
507	Auxílio a bombeiro militar
508	Auxílio à autoridade
509	Auxílio ao público
510	Mal súbito

511	Socorro de emergência/Condução de enfermo
512	Alienado mental
513	Auxílio ao turista nacional
514	Auxílio ao turista estrangeiro
515	Auxílio a instituições privadas
516	Localização de pessoa perdida ou desaparecida

Grupo 600 APRENSÕES

601	Produtos perecíveis
602	Produtos contrafeitos
603	Produtos de origem ilícita
604	Material para comércio em desacordo ou práticas ilícitas
605	Produtos em geral
606	Substâncias entorpecentes
607	Substâncias farmacêuticas
608	Substâncias químicas
609	Arma branca
610	Arma de fogo
611	Explosivos
612	Munição
613	Animais silvestres
614	Animais domésticos
615	Animais soltos ou abandonados
616	Crianças e/ou adolescentes em situação de risco
617	Crianças e/ou adolescentes por ordem judicial
618	Fogos de artifício
619	Balões

Grupo 700 ACIDENTES

701	Incêndio em área florestal, mata e/ou vegetação
702	Incêndio em área urbana
703	Incêndio em imóveis residenciais
704	Incêndio em imóveis comerciais
705	Incêndio em imóveis industriais
706	Incêndio em veículos
707	Enchente
708	Inundação
709	Desabamento de imóveis residenciais
710	Desabamento de imóveis comerciais
711	Desabamento de imóveis industriais
712	Desabamento de equipamentos urbanos
713	Desmoronamento de encostas, pedras ou barreiras
714	Acidente em transporte metroviário
715	Acidente em transporte ferroviário
716	Acidente em transporte hidroviário/fluvial
717	Acidente em transporte aéreo
718	Tombamento de árvore

Grupo 800 Meio Ambiente

801	Poliuição sonora
802	Poliuição do ar
803	Poliuição das águas
804	Poda Irregular de árvore
805	Derrubada irregular de árvore
806	Resgate de animal silvestre
807	Resgate de animal doméstico
808	Caça proibida
809	Pesca proibida
810	Extração ilegal
811	Aterro irregular
812	Vazamento de entulho ou lixo em desacordo
813	Vazamento de produtos químicos em desacordo
814	Queimada irregular
815	Outras infrações à Legislação Ambiental

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

EXPEDIENTE DE 29/10/2007

Processo: 01/701084/2007

- a) OBJETO: Transformador 500 KVA – Aquisição.
b) PARTES: EMV S/A e Cabine Rio Comercial Ltda.
c) DISPOSITIVO: Art. 1 caput da Lei 10520 e suas alterações.
d) RAZÃO: Atender as necessidades da EMV, para a distribuição de energia elétrica.
e) VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
f) AUTORIDADE: CARLOS MORAES ANTUNES
Omitido do D.O de 29/10/2007.

Processo: 01/701084/2007

- a) OBJETO: Transformador 500 KVA – Aquisição.
b) PARTES: EMV S/A e Norte Light Iluminação e Elétrica Ltda.
c) DISPOSITIVO: Art. 1 caput da Lei 10520 e suas alterações.
d) RAZÃO: Atender as necessidades da EMV, para a distribuição de energia elétrica.
e) VALOR: R\$ 45.300,00 (Quarenta e cinco mil e trezentos reais).
f) AUTORIDADE: CARLOS MORAES ANTUNES
Omitido do D.O de 29/10/2007.



COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
Fax: 567-4506 - E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DAF EXPEDIENTE DE 26.10.2007

Proc. 01/505.751/07

- 1)-Objeto: Aquisição de tintas diversas destinadas aos serviços de manutenção predial da (Usina de Jacarepaguá – IGJ).
- 2)-Partes: A Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB e à firma UNICOLOR TINTAS LTDA. – CNPJ: 02.287.193/0001-39.
- 3)-Fundamento: Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4)-Razão da dispensa: Valor Inferior ao mínimo exigido para licitar.
- 5)-Valor total: R\$ 1.208,50 (hum mil duzentos e oito reais e cinquenta centavos).
- 6)-Autorização: Rafael Goltsman Lerner – Diretor de Adm. e Finanças em Exercício.

Proc. 01/505.753/07

- 1)-Objeto: Aquisição de tela de projeção 100", divisor digital e cabos SVGA, para serem instalados na sala de Comissão de Licitação - CL.
- 2)-Partes: A Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB e à firma ELETTRONIC'S HOME THEATER LTDA. – CNPJ: 07.298.449/0001-27.
- 3)-Fundamento: Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4)-Razão da dispensa: Valor Inferior ao mínimo exigido para licitar.
- 5)-Valor total: R\$ 4.135,00 (quatro mil cento e trinta e cinco reais).
- 6)-Autorização: Rafael Goltsman Lerner – Diretor de Adm. e Finanças em Exercício.

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretária: Marcelino Antonio D'Almeida
Rua Afonso Calvalcanti, 455 - 13º andar - SJ 1344 - Tel.: 2503-3187
E-mail: smg@pcrj.rj.gov.br - Telfax: 293-2944

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 29-10-2007

PROCESSO 10/000.329/2004 – AUTORIZO o repasse.

PROCESSO 10/000.085/20003 – AUTORIZO o repasse.

PROCESSO 10/000.816/2007 – AUTORIZO o repasse.

PROCESSO 10/001.397/2007 - APROVO a comprovação de despesas, conforme análise prévia da Subchefia Especial de Assuntos Técnicos da Secretaria Municipal de Governo(G/STE) às fls. 41 do presente processo. Os gestores ADRIANA GONDIM TOLEDO e CARLOS ALBERTO DE FREITAS, matrícula 11/156.775-9 e 11/002.561-0, respectivamente, estão liberados para fins no disposto no Decreto nº 20.633 de 18-1-2001.

PROCESSO 04/117.759/2007 - APROVO a comprovação de despesas, conforme análise prévia da Subchefia Especial de Assuntos Técnicos da Secretaria Municipal de Governo(G/STE) às fls. 10 do presente processo. Os gestores WAGNER DE OLIVEIRA ESTEVEZ e JANETE GARCIA COUTO, matrícula 11/159.081-9 e 10/156.345-1, respectivamente, estão liberados para fins no disposto no Decreto nº 20.633 de 18-1-2001.

PROCESSO 10/000.369/2006 - APROVO a comprovação de despesas, conforme análise prévia da Subchefia Especial de Assuntos Técnicos da Secretaria Municipal de Governo(G/STE) às fls. 55 do presente processo. Os gestores IGOR DA ROCHA CUNHA e JOSENIR DOS SANTOS, matrícula 51/241.209-6 e 10/150.275-6, respectivamente, estão liberados para fins no disposto no Decreto nº 20.633 de 18-1-2001.

PROCESSO 10/400.063/2007 - APROVO a comprovação de despesas, conforme análise prévia da Subchefia Especial de Assuntos Técnicos da Secretaria Municipal de Governo(G/STE) às fls. 40 do presente processo. Os gestores PAULO SERGIO CANTISANO e ANA LÚCIA NOGUEIRA CAMACHO, matrícula 60/241.850-7 e 10/156.141-4, respectivamente, estão liberados para fins no disposto no Decreto nº 20.633 de 18-1-2001.

PROCESSO 10/400.071/2007 - APROVO a comprovação de despesas, conforme análise prévia da Subchefia Especial de Assuntos Técnicos da Secretaria Municipal de Governo(G/STE) às fls. 26 do presente processo. Os gestores LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA e JOSENIR DOS SANTOS, matrícula 51/214.623-1 e 10/150.275-6, respectivamente, estão liberados para fins no disposto no Decreto nº 20.633 de 18-1-2001.

PROCESSO 10/400.078/2007 - APROVO a comprovação de despesas, conforme análise prévia da Subchefia Especial de Assuntos Técnicos da Secretaria Municipal de Governo(G/STE) às fls. 56 do presente processo. Os gestores JOSÉ AUGUSTO ROCHA DA SILVA e KATIA

MARIA VITORELLI NUNES, matrícula 51/210.986-6 e 11/151.536-0, respectivamente, estão liberados para fins no disposto no Decreto nº 20.633 de 18-1-2001.

PROCESSO 10/001.130/2005 – AUTORIZO inexistência de licitação, em conformidade com o art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 10/001.245/2007 – AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços, em conformidade com o art. 23, II, b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 10/000.989/2007 – AUTORIZO a abertura de licitação sob a modalidade de Convide, em conformidade com o art. 23, inciso II, "a", da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 04/115.952/2007 – HOMOLOGO o resultado da licitação, sob a modalidade Convide 07/2007, dando como válidos todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, adjudico o objeto "Aquisição de Peças de Microcomputadores e Suprimentos de Informática" devidamente descritos, caracterizados e especificados nas Requisições de Compra, a favor das seguintes empresas: Riomidia Informática Ltda – itens: 15, 17, 18, 20, 21 e 22, no valor de R\$ 29.131,44; Primeiro Time Informática Ltda – itens: 8 e 10, no valor de R\$ 2.682,00; Kapx Comércio e Serviços Ltda – itens: 12, 14 e 19, no valor de R\$ 4.018,00; Askidubway Serviços e Equipamentos de Informática Ltda – itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9 e 16, no valor de R\$ 4.903,50; Qualyteck Comércio e Suprimentos em Informática Ltda – itens: 1 e 11, no valor de R\$ 1.175,00; perfazendo um montante total licitado de R\$ 41.909,94 (quarenta e um mil, novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos). Registra-se: A CPL esclarece que as divergências de valores no resultado apresentado na Ata do dia 18/10/2007 corresponde ao declínio do item 9 pela empresa Ferro Desvallo Comércio e Prestadora de Serviços Ltda, por meio de documento apropriado, passando o mesmo item para a melhor oferta seguinte, que neste caso é dada pela empresa Askidubway Serviços e Equipamentos de Informática Ltda.

PROCESSO 10/400.016/2007 – RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação e mantenho as deliberações pautadas na Ata do dia 08 de outubro de 2007, publicado no D. O. nº 141 de 09-10-2007.

RATIFICAÇÃO

Despacho do Secretário
Expediente de 25-07-2007
Processo 10/000.805/2007
D.O Rio de 07-08-2007 pág. 05
Onde se lê: Autorizo... inciso II "b"..."
Leia-se: Autorizo... inciso II "a"..."

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DESPACHOS DA DIRETORA EXPEDIENTE DE 30/10/2007 PORTARIA "P" Nº 11870 DE 07/12/93

APOSTILA: Tendo em vista o que consta do processo n.º 10/001466/2007, fica assegurado a título de direito pessoal, ao servidor a quem se refere o presente Ato, completado o lapso de exercício exigido, em 30/10/2007, na forma do disposto no Artigo 129 da Lei 94/79, a percepção do valor integral da remuneração atribuída ao Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-6, da Casa de Transição, da Coordenação de Operações, da Coordenação Geral do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos patrimoniais a partir de 30/10/07, conforme O.A. n.º 37/EPL/96.
Nome: Maria das Graças Velloso de Souza
Matrícula: 10/156201-6

APOSTILA: Tendo em vista o que consta do processo n.º 10/000835/2006, fica revisto o benefício concedido pela apostila lavrada em 12/06/06, assegurando-se ao servidor, a quem se refere o presente Ato, nos termos do inciso I do artigo 131, da Lei nº 94/79, completado o lapso de exercício exigido em 23/10/2007, a título de direito pessoal, à percepção do valor integral da remuneração concernente ao Cargo em Comissão de Administrador Regional, símbolo DAS-9, da X Administração Regional, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos patrimoniais a partir de 25/10/07, conforme O.A. n.º 37/EPL/96.
Nome: Ildiara Lavra da Silva
Matrícula: 10/096518-6

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ZOOSES, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES PAULO DACORSO FILHO DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 29/10/07

PROCESSO COM REQUERIMENTO DE CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DEFERIDO.
09/010489/06 - ERA DOS BICHOS COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA.
EST. DO CAFUNDÁ, 217 - LOJA B - TANQUE/JACAREPAGUÁ

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.:3295-8650/Fax: 2580-0010

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DO DIA 25/10/2007.

***10/200.743/07- OBJETO:** Aquisição de mola em espiral para porta de vidro; **PARTES:** Imprensa da Cidade e Rio Paiva Vidros e cristais.; **VALOR:** R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais) **FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93; **RAZÃO:** Dispensa de licitação; **AUTORIZAÇÃO:** Rosemary de Azevedo Carvalho.

***10/200.734/07 - OBJETO:** Aquisição de papel; **PARTES:** Imprensa da Cidade, Pelsul Comércio de Papéis Ltda. e Nova Mercante de Papéis Ltda.; **VALOR:** R\$ 55.586,60 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) sendo: R\$ 53.990,00 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa reais) p/ Pelsul Comércio de Papéis Ltda e R\$ 1.596,60 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) p/ Nova Mercante de Papéis Ltda ; **FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso VII da Lei 8.666/93; **RAZÃO:** Dispensa de licitação; **AUTORIZAÇÃO:** Rosemary de Azevedo Carvalho.

***10/200.741/07 - OBJETO:** Aquisição de tinta acrílica; **PARTES:** Imprensa da Cidade e Mar das Tintas Ltda; **VALOR:** R\$ 1.578,00 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais); **FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93; **RAZÃO:** Dispensa de licitação; **AUTORIZAÇÃO:** Rosemary de Azevedo Carvalho.

***10/200.742/07 - OBJETO:** Aquisição de lâmpadas mistas fluorescentes e fio elétrico; **PARTES:** Imprensa da Cidade e Cabine rio Comercial Ltda; **VALOR:** R\$ 1.234,80 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); **FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93; **RAZÃO:** Dispensa de licitação; **AUTORIZAÇÃO:** Rosemary de Azevedo Carvalho.
(*) Omitido do DO do dia 29/10/2007

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: Fatima Rosane Machado Barros
Rua Afonso Calvalcanti, 455 (anexo) – 5º andar – Tel.: 2503-3753 - Fax: 2502-0641
E-mail:smf@pcrj.rj.gov.br - Home Page:http://www.rio.rj.gov.br/smf

RESOLUÇÃO "P" N.º 148 DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
NOMEAR ROBERTO NOLASCO DE MORAES FORJAZ para exercer o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 1400, vaga 03113, da Secretaria Municipal de Fazenda.

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA EXPEDIENTE DE 29/10/2007

PROCESSO: 04/400.801/2007
NAD: 2007/ 540
1) OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação do Município do Rio de Janeiro
2) PARTES: Banco Santander Banespa S.A e Secretaria Municipal de Fazenda
3) FUNDAMENTO: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e suas alterações
4) RAZÃO: Inexistibilidade
5) VALOR: R\$ 87.436,06 (oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e seis centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Maria da Conceição Ramos Coura e Silva
7) RATIFICAÇÃO: Fátima Rosane Machado Barros
***Replicado por incorreção no D.O Rio de 30/10/2007**

PROCESSO: 04/400.726/2007
NAD: 2007/ 533
1) OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação do Município do Rio de Janeiro
2) PARTES: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO e Secretaria Municipal de Fazenda
3) FUNDAMENTO: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e suas alterações
4) RAZÃO: Inexistibilidade
5) VALOR: R\$ 547.589,30 (quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Maria da Conceição Ramos Coura e Silva
7) RATIFICAÇÃO: Fátima Rosane Machado Barros

PROCESSO: 04/000.564/2006
NAD: 2007/ 476
1) OBJETO: Despesas com treinamento em informática
2) PARTES: IDEMP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA e Secretaria Municipal de Fazenda
3) FUNDAMENTO: Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações

4) RAZÃO: Inexistibilidade
5) VALOR: R\$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Maria da Conceição Ramos Coura e Silva
7) RATIFICAÇÃO: Fátima Rosane Machado Barros

EXPEDIENTE DE 30/10/2007

PROCESSO: 04/001.086/2007
NAD: 2007/ 459
1) OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do conjunto de equipamentos Kodak de microfilmagem
2) PARTES: Kodak Brailisiera Comercio e Industria Ltda e Secretaria Municipal de Fazenda

3) FUNDAMENTO: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93
4) RAZÃO: Inexistibilidade
5) VALOR: R\$ 81.264,00 (oitenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Newton Correa
7) RATIFICAÇÃO: Fátima Rosane Machado Barros

PROCESSO: 04/000.070/2007
NAD: 2007/ 543
1) OBJETO: Despesas com restituições e outros ressarcimentos
2) PARTES: Henrique Alberto Meziat Lessa e Secretaria Municipal de Fazenda
3) FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666/93

4) VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Maria da Conceição Ramos Coura e Silva

PROCESSO: 04/400.662/2007
NAD: 2007/ 466
1) OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação do Município do Rio de Janeiro
2) PARTES: Banco Itaú S.A e Secretaria Municipal de Fazenda
3) FUNDAMENTO: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93
4) RAZÃO: Inexistibilidade
5) VALOR: R\$ 9.641,45 (nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Maria da Conceição Ramos Coura e Silva
7) RATIFICAÇÃO: Fátima Rosane Machado Barros



www.rio.rj.gov.br

Tá cansado de correr atrás de emprego?
2.700 empresas querem ajudar você.

Centros de Trabalho e Emprego da Prefeitura do Rio
Contatos, triagens, entrevistas, até solicitações de seguro-desemprego. Inscreva-se.

Informações: 2413-1955 e 2443-8817



PREFEITURA

MEMORIAL GETÚLIO VARGAS

Filmes e exposições para você viajar pela História.
De terça a domingo, das 10h às 19h. Entrada
franca.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Wagner Huckleberry Siqueira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) – 10º andar – Tel.: 2503-3350 - Fax: 2293-0574
E-mail: wagnersiqueira@pcrj.rj.gov.br - Home Page: <http://www.rio.rj.gov.br/sma>

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" Nº 797 DE 29 DE OUTUBRO DE 2007

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 4784/1984, e tendo em vista o que consta do processo nº 05/600.361/2005,

RESOLVE:

Instaurar sindicância para apurar os fatos relatados no processo nº 05/600.361/2005, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores **ROBERTO VALADÃO FORTES**, matrícula 11/178.028-7, **IVETE DIAS MATTALAZAR**, matrícula 11/114.870-9 e **NEIDE MOREIRA DA COSTA ABREU**, matrícula 11/109.110-7, sob a presidência do primeiro.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 29/10/2007

05/002.702/2007 – Com esteio no parecer da Superintendência das Comissões Permanentes de Inquérito INDEFIRO o pleito exordial, por falta de amparo legal, esgotando-se a instância administrativa.

05/002.820/2007 – Autorizo a licitação, com arribo no artigo 1º "caput" da lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, para um período de 12 (doze) meses.

EXPEDIENTE DE 30/10/2007

07/204.799/2007 - Com esteio na Resolução SMA nº 1035, de 11 de julho de 2002 e na manifestação favorável da Titular da Pasta da Educação, defiro o pleito.

07/204.824/2007 - Com esteio na Resolução SMA nº 1035, de 11 de julho de 2002 e na manifestação favorável da Titular da Pasta da Educação, defiro o pleito.

EXPEDIENTE DE 30/10/2007

PROCESSO N.º 03/003.187/2007 – AUTORIZO, a realização do Pregão Presencial por essa Secretaria Municipal de Administração, para a prestação de serviço de locação de veículos com e sem motorista, com combustível, para atender as necessidades operacionais e deslocamento dos servidores da Secretaria Municipal de Transporte.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 29/10/2007

PROCESSO Nº 07/200.006/2007 – Autorizo a anulação parcial a conta do PT. 1861.1030200012.505, ND. 3.1.90.11 e FR. 100, no valor R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) em favor de SMS E SERVIDORES DIVERSOS E OUTROS.

PROCESSO nº 05/000.308/2007

OBJETO: Despesa de pessoal – FIXAS.

PARTES: SMS E SERVIDORES DIVERSOS E OUTROS

FUNDAMENTO: Não sujeito aos ditames da Lei nº 8666/93.

RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8666/93

VALOR: R\$ 28.425.558,31 (vinte e oito milhões quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito mil e trinta e um centavos).

AUTORIZAÇÃO: JORGE HUMBERTO MOREIRA SAMPAIO.

PROCESSO Nº 07/200.008/2007

OBJETO: Despesa de pessoal – FIXAS.

PARTES: SME E SERVIDORES DIVERSOS E OUTROS

FUNDAMENTO: Não sujeito aos ditames da Lei nº 8666/93.

RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8666/93

VALOR: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

AUTORIZAÇÃO: JORGE HUMBERTO MOREIRA SAMPAIO.

PROCESSO Nº 07/200.008/2007

OBJETO: Despesa de pessoal – FIXAS.

PARTES: SME E SERVIDORES DIVERSOS E OUTROS

FUNDAMENTO: Não sujeito aos ditames da Lei nº 8666/93.

RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8666/93

VALOR: R\$ 18.400.000,00 (dois milhões quatrocentos mil reais).

AUTORIZAÇÃO: JORGE HUMBERTO MOREIRA SAMPAIO.

PROCESSO Nº 07/200.008/2007

OBJETO: Despesa de pessoal – VARIÁVEIS.

PARTES: SME E SERVIDORES DIVERSOS E OUTROS

FUNDAMENTO: Não sujeito aos ditames da Lei nº 8666/93.

RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8666/93

VALOR: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

AUTORIZAÇÃO: JORGE HUMBERTO MOREIRA SAMPAIO.

PROCESSO nº 07/200.008/2007

OBJETO: Despesa de pessoal – FIXAS.

PARTES: SME E SERVIDORES DIVERSOS E OUTROS

FUNDAMENTO: Não sujeito aos ditames da Lei nº 8666/93.

RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8666/93

VALOR: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

AUTORIZAÇÃO: JORGE HUMBERTO MOREIRA SAMPAIO.

PROCESSO nº 07/200.008/2007

OBJETO: Despesa de pessoal – VARIÁVEIS

PARTES: SME E SERVIDORES DIVERSOS E OUTROS

FUNDAMENTO: Não sujeito aos ditames da Lei nº 8666/93.

RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8666/93

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

AUTORIZAÇÃO: JORGE HUMBERTO MOREIRA SAMPAIO.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 30/10/2007

PROCESSO N.º 05/000.482/2007

OBJETO: Obrigações patronais

PARTES: SMA E FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

FUNDAMENTO: Não sujeito aos ditames da Lei nº 8.666/93

RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 20.339.312,12 (vinte milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e doze reais, doze centavos)

AUTORIZAÇÃO: JORGE HUMBERTO M. SAMPAIO

PROCESSO N.º 05/000.482/2007

OBJETO: Obrigações patronais

PARTES: SMA E FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

FUNDAMENTO: Não sujeito aos ditames da Lei nº 8.666/93

RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 3.826.510,22 (três milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e dez reais, vinte e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO: JORGE HUMBERTO M. SAMPAIO

COORDENADORIA GERAL DO SUBSISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL

EXPEDIENTE DE 30/10/2007

07/061.701/2006 – Conceder, mediante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, afastamento para estudos, **com vencimentos**, à servidora Vera de Oliveira Dias, ocupante do cargo de Professor I – História, matrícula 10/158.857-6, **no período de 18/9/2007 a 2/10/2007**, nos termos do art. 12, inciso I, do Decreto nº 23.265/2003.

07/020.158/2007 – Conceder, mediante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, afastamento para estudos, **com vencimentos**, à servidora Maria das Mercês Navarro Vasconcellos, Professor I, matrícula 10/163.650-5, **no período de 18/9/2007 a 02/10/2007**, nos termos do art. 12, inciso I, do Decreto nº 23.265/2003

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORIA

PORTARIAS "P" A/CSRH/CAD DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

A COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 1262 – processo nº 05/100.538/2007 – **MARIANA AURORA DA COSTA TEIXEIRA**, PROFESSOR II, matrícula nº 10/137.005-5, com eficácia a contar de 25/10/2007.

Nº 1263 – processo nº 05/100.539/2007 – **DULCE SOARES CAMISÃO**, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula nº 10/095.735-7, com eficácia a contar de 26/10/2007.

Nº 1264 – processo nº 05/100.540/2007 – **LUIZA CORRÊA DE CARVALHO**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 10/144.591-5, com eficácia a contar de 29/10/2007.

Nº 1265 – processo nº 05/100.541/2007 – **SIMONE PINTO DOS SANTOS PEREIRA**, PROFESSOR II, matrícula nº 10/154.744-7, com eficácia a contar de 29/10/2007.

Nº 1266 – processo nº 05/100.542/2007 – **SIMONE PINTO DOS SANTOS PEREIRA**, PROFESSOR II, matrícula nº 10/200.777-1, com eficácia a contar de 29/10/2007.

Nº 1267 – processo nº 05/100.544/2007 – **ANA PAULA CARVALHO FORTES DA SILVA**, PROFESSOR I – HISTÓRIA, matrícula nº 10/242.472-9, com eficácia a contar de 29/10/2007.

Nº 1268 – processo nº 05/100.545/2007 – **MANOLLO DOS SANTOS**

BARROS, GEÓLOGO, matrícula nº 10/247.290-0, com eficácia a contar de 30/10/2007.

Nº 1269 – processo nº 05/100.546/2007 – **ELISABETE DOS SANTOS RIBEIRO**, AGENTE EDUCADOR II, matrícula nº 10/152.180-6, com eficácia a contar de 30/10/2007.

DESPACHOS DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 30/10/2007

APROVO OS PARECERES.

ILÍCITA a acumulação examinada no processo abaixo:

05/700.495/2006 – **ELAINE BAETA SILVA**, ilicitude, no período de 05/09/2006 a 05/10/2006, da acumulação envolvendo o cargo de Agente Social do Município de Angra dos Reis, sob matrícula nº 013531, e o cargo de Agente Educador II do Município do Rio de Janeiro, sob matrícula nº 10/244.696-1, por absoluta falta de suporte legal. Sanatória do ilícito administrativo. Aplicação da Orientação Administrativa SMA nº 02/98/MAA.

LÍCITAS as acumulações examinadas nos processos abaixo:

05/700.035/2007 – **PATRICIA ARRUDA DE ALBUQUERQUE**, Professor I – Educação Física, matrícula nº 10/246.020-2.

05/700.415/2007 – **FERNANDO AUGUSTO GARCIA CARDOSO**, Professor I – Matemática, matrícula nº 10/246.753-8.

05/700.435/2007 – **EDUARDO VIEIRA DE MELLO**, Professor I – Geografia, matrícula nº 10/246.802-3.

05/700.484/2007 – **JULIANA NOBRE FUENTES GOMES**, Professor II, matrículas nºs 10/206.928-4 e 10/246.874-2.

05/700.496/2007 – **POLLYANNA VALLADARES DE OLIVEIRA**, Professor II, matrícula nº 10/246.896-5.

05/700.606/2007 – **ROBERTA MARCELE VAZ DA COSTA**, Professor I – Matemática, matrícula nº 10/246.079-7.

05/700.499/2007 – **LUCIANA ALVES PANTOJA**, Professor II, matrícula nº 10/246.905-4.

05/700.519/2007 – **LUCIANO DA SILVA MOREIRA**, Professor II, matrícula nº 10/246.963-3.

05/700.529/2007 – **MÁRCIA DE SOUZA DE MORAES**, Professor II, matrícula nº 10/246.951-8.

05/700.542/2007 – **JUSSARA TEIXEIRA QUARTEU**, Professor II, matrícula nº 10/215.723-8.

05/700.563/2007 – **DANIELA PESSANHA DA SILVA**, Professor II, matrícula nº 10/247.004-5.

05/700.586/2007 – **ANNELISE NASCIMENTO VALENTE**, Professor II, matrículas nºs 10/150.250-9 e 10/200.104-8.

05/700.613/2007 – **GLAUCO CORTÊZ PINHEIRO**, Professor II, matrículas nºs 10/215.859-0 e 10/247.138-1.

05/700.620/2007 – **KRISNA FERREIRA REZENDE**, Professor II, matrícula nº 10/247.240-5.

05/700.679/2007 – **MARIA MADALENA FRANCHES NUNES**, Professor II, matrícula nº 10/247.255-3.

05/700.690/2007 – **CRISTINA MARIA DA SILVA**, Professor II, matrícula nº 10/247.265-2.

05/700.691/2007 – **MARIA INEZ REZENDE DE OLIVEIRA**, Professor I – Língua Portuguesa, matrícula nº 10/194.763-9 e Professor II, matrícula nº 10/165.314-6.

05/700.705/2007 – **ANDRE GOMES MACIEL**, Professor I – Ciências, matrícula nº 10/247.269-4.

05/700.704/2007 – **DANIELE SIMÕES DE SOUZA LOPES**, Professor II, matrícula nº 10/247.268-6.

05/700.717/2007 – **MÔNICA FARAGASSO SOUZA**, Professor I – Ciências, matrícula nº 10/247.308-0.

05/700.718/2007 – **TERESA CRISTINA DA SILVA MAGALHÃES PINTO**, Professor II, matrícula nº 10/247.309-8.

05/700.719/2007 – **JOANA D'ARC SOUZA FEITOZA VAREJÃO**, Professor II, matrículas nºs 10/217.933-1 e 10/247.310-6.

05/700.726/2007 – ANNA BEATRIZ DUTRA LOPES GUARILHA, Professor II, matrícula nº 10/ 128.535-2.

05/700.723/2007 – SONIA MARIA MATHIAS BARRETO DE MENEZES, Professor I - Educação Física, matrículas nºs 10/ 233.802-8 e 10/247.313-0.

05/700.736/2007 – ANDRÉA CRISTINA DA SILVA VELOSO, Enfermeiro, matrícula nº 10/191.744-2.

05/700.739/2007 – MAXWEL DOS SANTOS NARCISO, Professor I – Geografia, matrícula nº 10/247.323-9.

05/700.748/2007 – NÁDIA COLUCCI OSÓRIO, Professor II, matrículas nºs 10/215.760-0 e 10/192.815-9.

05/700.755/2007 – BRUNA ELISE MATTOS DE CARVALHO SOUZA, Professor II, matrícula nº 10/247.373-4.

05/700.757/2007 – CLAUDETE FERREIRA REIS ALBUQUERQUE, Enfermeiro, matrícula nº 10/191.571-9.

05/700.737/2007 – PATRICIA CELESTINO DOS SANTOS MAURO, Enfermeiro, matrícula nº 10/195.571-5.

05/700.867/2007 – MARIA REGINA DE SOUZA GONÇALVES, Enfermeiro, matrícula nº 10/203.084-9.

05/700.867/2007 – VILMA DOS ANJOS MARQUES, Cirurgião Dentista, matrícula nº 10/085.078-4.

05/700.887/2007 – GILDETE FÉLIX DE CARVALHO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10/190.915-9.

**COORDENADORIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO À SAÚDE DO SERVIDOR
ATOS DA GERÊNCIA**

PORTARIAS “P” A/CSRH/CVS/GASS DE 30 DE OUTUBRO DE 2007
A GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO À SAÚDE DO SERVIDOR DA COORDENADORIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR DA COORDENADORIA GERAL DO SUBSISTEMA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.089 de 23.01.2003, publicada no D.O. RIO de 24.01.2003.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 06(seis) meses, em funções extra-classe, com baixa demanda vocal, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS N.º 2.081 - processo nº 05/400.470/2006(SME), MARISA MATHIAS COELHO DOS SANTOS, Professor II, matrículas 10/135.840-7 e 10/146.417-1.

Readaptar, pelo prazo de 02(dois) anos, em funções extra-classe, com baixa demanda vocal, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS N.º 2.082 - processo nº 05/400.534/2005(SME), CARMEM LUCIA DE MAGALHÃES MORAES, Professor II, matrícula 10/101.378-8.

A/CSRH/CVS N.º 2.083 - processo nº 05/400.682/2006(SME), LUCY ANGELA RODRIGUES FIALHO, Professor II, matrículas 10/136.929-7 e 10/146.270-4.

**SUPERINTENDÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
ATOS DO SUPERINTENDENTE**

PORTARIA “P” A/SCI Nº 239 DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.
O SUPERINTENDENTE DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/071.793/2007, considerando os termos da Resolução SMA nº 879/98 e da Resolução SMA nº 896/98.

R E S O L V E
EXONERAR, a pedido, o servidor SOLANGE SOARES TOSCANO, Agente de Administração, matrícula nº 10/152.020-4 do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60 da Lei nº 94/79, combinado com o parágrafo único do artigo 204 da mesma Lei.

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
(Expediente de 30/10/2007)**

09/183.137/2006 – Aprovo o parecer exarado pela Assessoria desta Superintendência, consoante o apurado pela 7ª CPI, e com fulcro no artigo 1º, da resolução SMA Nº 901/98, decido ARQUIVAR o presente Processo Administrativo Disciplinar, por Falta de Objeto.

09/500.145/2007 – Aprovo o parecer exarado pela Assessoria, desta Superintendência, consoante o apurado pela 7ª CPI e, com fulcro nos incisos II e III do artigo 1º da Resolução SMA nº 879/98, decido:

- 1 – Transformar em Definitiva a Reassunção Precária do Médico (Clínica Médica), Lindenberg Genuncio Dias de Carvalho, matrícula nº 10/147.318-0, ocorrida em 06/03/2007;
- 2 – Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas consecutivas cometidas pelo servidor, no período de 01/01/2007 a 05/03/2007, (véspera da reassunção).
- 3 – Arquivar o presente processo administrativo disciplinar.

07/020.861/2007 – Aprovo o parecer exarado pela Assessoria, desta Superintendência, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro nos incisos II e III do artigo 1º da Resolução SMA nº 879/98, decido:

- 1 – Transformar em Definitiva a Reassunção Precária do Professor I (Educação Física), Felipe Neustadt Wrencher, matrícula nº 10/235.093-2, ocorrida em 18/05/2007;
- 2 – Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas consecutivas cometidas pelo servidor, no período de 05/03/2007 a 17/05/2007, (véspera da reassunção).
- 3 – Arquivar o presente processo administrativo disciplinar.

13/000.255/2006 – Aprovo o Parecer exarado pela Assessoria desta Superintendência, consoante o apurado, em grau de Reexame, pela 3ª CPI, em assim sendo, decido: Arquivar o presente feito disciplinar, resguardando-se, entretanto, à Administração Pública o direito, em surgindo ato novo, reabrir a instrução processual.

07/204.083/2006 - De acordo. Determino a sustação do sobrestamento. À A/SCI-6ª CPI, para prosseguir no que couber.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua: Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3000
Fax: 2502-0539 - E-mail: previrio
Home Page: www.rio.gov.br/previrio/ | pcrj.rj.gov.br

**DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/10/2007**

- Processo n.º 05/507.736/2007
1. Objeto: Treinamento de Pessoal
 2. Partes: PREVI-RIO E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO - ABTD
 3. Razão: Inexistibilidade.
 4. Fundamento: Lei n.º 8666/93, Artigo 25, Caput
 5. Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)
 6. Autoridade: Ricardo José Pereira Alvarez
 7. Ratificação: Milton Alexandre de Oliveira Brandão

- Processo n.º 05/507.772/2007*
1. Objeto: Treinamento de Pessoal
 2. Partes: PREVI-RIO E INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO
 3. Razão: Inexistibilidade.
 4. Fundamento: Lei n.º 8666/93, Artigo 25, Caput
 5. Valor: R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais)
 6. Autoridade: Teresinha Torres de Araújo
 7. Ratificação: Milton Alexandre de Oliveira Brandão
- *Omitido do DO RIO nº 155, pág 10, col. 03. de 30/10/2007.**

- Processo n.º 05/500.595/2003
1. Objeto: Contratação de estagiário
 2. Partes: PREVI-RIO E WILHER SANTOS MORAES
 3. Razão: Inexistibilidade.
 4. Fundamento: Lei n.º 8666/93, Artigo 25, Caput
 5. Valor: R\$ 4.212,72 (quatro mil duzentos e doze reais e setenta e dois centavos)
 6. Autoridade: Ricardo José Pereira Alvarez
 7. Ratificação: Milton Alexandre de Oliveira Brandão

05/507.791/2007 – Autorizo no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para atender despesas com diárias dos servidores ADÃO FRANCISCO COELHO e RUTH DE CARVALHO FERREIRA VIEIRA, matrículas: 13/091.845 e 70/650.769-3, respectivamente.

05/507.467/2007 – Autorizo no valor de R\$ 94,80 (noventa e quatro reais e oitenta centavos), para atender despesas com ressarcimento do servidor ADÃO FRANCISCO COELHO, matrícula: 13/091.845.

**DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/10/2007**

05/502.701/2007 – Dou provimento ao recurso interposto por Márcia Maria de Medeiros de França.

**DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE 30/10/2007**

05/505.715/07 – Deixo de acolher o pedido de impugnação do Edital de Aviso de Seleção AS- n.º 01/2007 por perda de objeto, tendo em vista a publicação do adiamento sine die publicado no D.O. Rio n.º 153 de 26/10/2007.

**EXPEDIENTE DE 30/10/2006
ATO LIBERATÓRIO**

05/507.712/2005 – Tendo em vista o término do Contrato n.º 22/2006 referente a prestação de serviços de administração e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos oficiais e locados, entre o PREVI-RIO e a TICKET SERVIÇOS S.A., e o total cumprimento aos termos contratuais na forma determinada pelo § 2º do Art. 465 do RGCAF, fica liberada a restituição da garantia constante no parágrafo único da quinta Cláusula Contratual.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXPEDIENTE DE 30/10/2007**

05/507.697/2007 - Matrícula nº 30/650.582-0
LUIZ CARLOS DELVAUX VARELLA
Considerando a exoneração ocorrida em 18/10/2007, fica assegurada ao servidor a quem se refere o presente ato, na forma do disposto nos artigos 129 e seus parágrafos da Lei n.º 94/79, a percepção de 5/10 (cinco décimos) do símbolo DAS-06, referente ao cargo em comissão de Diretor IV da Divisão de Controle e Cobrança Patrimonial da Gerência de Controle Patrimonial da Diretoria de Patrimônio do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO, autarquia vinculada à Secretaria Municipal de Administração, com efeitos patrimoniais a contar de 19/10/2007, conforme O.A. n.º 37/EPL/96.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 30/10/2007**

Pensão
07/136.286/1992 – Teresinha Cantisani Maranhão
Indefiro o pedido de revisão da gratificação por tempo de serviço, com base nas disposições contidas da Portaria Conjunta SMA/SME/PREVI-RIO nº 004/2005.
05/515.409/1996 – Lenita Magalhães de Melo Alvaldia da Rosa
Defiro o pedido de continuidade de pagamento de pensão à fl. 50 e liberação da reserva referente ao mês 10/2007, às fls. 56/57.
05/504.735/2000 – Marlene Santos da Luz
Defiro o pedido de reversão da pensão à fl. 114 e liberação da reserva referente aos meses 09/2007 e 10/2007, à fl. 116 sendo revertida para o pensionista Edson da Luz.
05/505.712/2007 – Manoel Caetano
Defiro o pedido de pagamento de pensão à fl. 2.
05/506.368/2007 – Arisio Lucas da Fonseca
Defiro o pedido de fl. 2 para Maria Inês Pinto.
05/507.585/2007 – Enio de Barros Correia Silva
Defiro o pedido de pagamento de pensão à fl. 2 para João Vitor de Barros.
Continuidade de Pensão
05/507.509/2003 – Maria Felícia Cariello de Moraes
Indefiro o pedido de continuidade de pagamento de pensão à fl. 110.
Assistência Financeira
05/507.420/2007 – Lucia Damiana Pereira Guedes
05/507.671/2007 – José Eliziário de Andrade
Defiro o pedido de assistência financeira à fl. 2.
Auxílio Funeral
05/506.061/2007 – Heloiza Vera do Monte
05/506.530/2007 – Jose Lopes de Mesquita
05/506.935/2007 – Jurema Fernandes de Lima
05/507.255/2007 – Analia Rodrigues dos Santos
05/507.331/2007 – Manoel Rodrigues
05/507.425/2007 – Cristiano Guimarães Franca
05/507.458/2007 – Adão Alifias da Silva
05/507.683/2007 – Angelina da Costa
Defiro o pedido de auxílio funeral à fl. 2.
Pecúlio “Post-mortem”
05/506.372/2007 – Mario Antonio Faustino Porto
Defiro o pedido de liberação do pagamento de pecúlio reservado de fl. 27.
05/502.823/2007 – Sebastião da Silva
05/507.055/2007 – Neide de Almeida
05/507.081/2007 – Vera Lucia Marques
05/507.234/2007 – Marietta Govea da Silva
05/507.385/2007 – Marieta Ferreira da Conceição
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio à fl. 2.
Encerramento de Folha
05/506.851/2007 – Antonio Gomes da Cruz
05/506.891/2007 – Genilza Pacheco do Carmo
05/507.052/2007 – Lucy Maria de Oliveira
05/507.241/2007 – Cleuza de Castro Henriques
05/507.248/2007 – Maria Aparecida Santarém Furtado da Costa
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.
05/502.744/2007 – Zely Ferreira da Costa
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha sem saldo.



Imposto de Renda
05/506.898/2007 – Rossidyr Pimentel
Indefiro o pedido de retificação dos valores do comprovante de rendimentos ano base 2005.
Revisão
05/506.440/2007 – Maurício Alves Barcellos
Defiro o pedido de suspensão de desconto de empréstimo bancário de fl. 2.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Eider Ribeiro Dantas Filho**
Rua Afonso Cavalcante, 455 (anexo) - 9º andar - Tel.: 2503-2578 - Fax.: 2293-1345
E-mail: smo@pcrj.rj.gov.br - Home Page: <http://www.rio.rj.gov.br/obras>

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 29/10/2007

06/306.547/2007 – Autorizo a devolução de caução à empresa SPHAIRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., depositada em garantia de execução do contrato nº 038/2007, face ao informado pela O/CGC às fls. 07 e 10.

06/050.019/2007 - De acordo com o constante no processo referente ao agrupamento nº 2007/1727, autorizo a contratação da empresa SILK&SIGN LTDA-ME, por dispensa de licitação, no valor de R\$ 676,22 (seiscentos e setenta e seis reais e vinte dois centavos). Autorizo a despesa de acordo com os seguintes dados:

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa, conforme os dados que seguem:

06/050.091/2007

- Objeto: "Aquisição de adesivos"
- Partes: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e SILK&SIGN LTDA-ME
- Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- Razão: Valor inferior ao mínimo exigido para a abertura de licitação.
- Valor: R\$ 676,22 (seiscentos e setenta e seis reais e vinte dois centavos)
- Autorização: EIDER DANTAS

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

EXPEDIENTE DE 30/10/2007

06/350.222/2005 - Ref.: Contrato nº 026/2006. Processo instrutivo nº 06/350.222/2005. AUTORIZO a prorrogação do prazo do contrato referenciado por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas modificações, nos termos da proposição da O/CGP de fls. 243 a 288, bem como autorizo a despesa no valor de R\$ 276.300,70 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos reais e setenta centavos), em favor da empresa GEOPORTANTE ENGENHARIA LTDA. Providencie-se a lavratura do termo aditivo correspondente.

06/350.224/2005 - Ref.: Contrato nº 065/2006. Processo instrutivo nº 06/350.224/2005. AUTORIZO a prorrogação do prazo do contrato referenciado por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas modificações, nos termos da proposição da O/CGP de fls. 244 a 286, bem como autorizo a despesa no valor de R\$ 236.579,77 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), em favor da empresa ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA. Providencie-se a lavratura do termo aditivo correspondente.

06/350.225/2005 - Ref.: Contrato nº 024/2006. Processo instrutivo nº 06/350.225/2005. AUTORIZO a prorrogação do prazo do contrato referenciado por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas modificações, nos termos da proposição da O/CGP de fls. 269 a 315, bem como autorizo a despesa no valor de R\$ 275.736,09 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e nove centavos), em favor da empresa ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA. Providencie-se a lavratura do termo aditivo correspondente.

06/350.223/2005 – Ref.: Contrato nº 027/2006. Processo instrutivo nº 06/350.223/2005. AUTORIZO a prorrogação do prazo do contrato referenciado por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas modificações, nos termos da proposição da O/CGP de fls. 311 a 355, bem como autorizo a despesa no valor de R\$ 402.366,63 (quatrocentos e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), em favor da empresa SEEL SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA. Providencie-se a lavratura do termo aditivo correspondente.

06/370.448/2007 – CO Nº 12/2007. Com base no informado pela Comissão Permanente de Licitação, indefiro o recurso interposto pela empresa SÃO MARCOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 30/10/2007

Autorizo a despesa de acordo com os seguintes dados:

01/004.381/1997

- Objeto: "Locação do imóvel situado a Praça Pio X".

- Partes: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e PETROBRAS BRASILEIRO S/A
- Fundamento: Inciso X, Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- Valor: R\$ 31.428,00 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais)
- Laure-se o termo aditivo correspondente
- Autorização: CARLOS EUGÊNIO MATHEUS GOMES ADEGAS
- Ratificação: EIDER DANTAS

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

RIOCOP - EM LIQUIDAÇÃO DESPACHOS DO GERENTE FINANCEIRO EXPEDIENTE DE 30/10/2007

De acordo com o constante dos processos abaixo, autorizo as despesas, conforme os dados que se seguem:

06/380.013/2007

- Objeto: "Pagamento de guia de recolhimento de Receita Judiciária do processo nº 1998.001.088213-2".
- Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
- Fundamento: Artigo 25, inciso Caput da lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- Razão: Inexigível de licitação.
- Valor: R\$ 54,84
- Autorização: EDIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS.
- Ratificação: EDUARDO AMAZONAS PONTUAL.

06/380.013/2007

- Objeto: "Pagamento de guia de recolhimento de Receita Judiciária do processo nº 2001.001.0834520-0"
- Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
- Fundamento: Artigo 25, inciso Caput da lei 8.666/93 e suas alterações.
- Razão: Inexigível de licitação.
- Valor: R\$ 94,16
- Autorização: EDIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS.
- Ratificação: EDUARDO AMAZONAS PONTUAL.

SUBSECRETARIA DE ÁGUAS MUNICIPAIS DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 30/10/2007

06/600.204/2007 – Homologo, adjudico e autorizo a despesa de acordo com os dados que se seguem:

- Objeto: "LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ESCOAMENTO D'ÁGUA DA CALHA DO RIO TIMBÓ NO TRECHO ENTRE A ESTRADA DO TIMBÓ E A RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA – INHAÚMA – XII R.A. – A.P. 3.1".
- Partes: PCRJ/SMO/Subsecretaria de Águas Municipais - SUBAM e a empresa GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
- Fundamento: Inciso I, alínea "c" do artigo 23 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- Razão: CONCORRÊNCIA nº 008/2007
- Valor Autorizado: R\$ 1.244.813,90 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e noventa centavos);
- Autorização: Alexandre Pinto da Silva

Providencie-se o empenhamento da despesa e a lavratura do contrato correspondente.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 30/10/2007

06/600.620/2007 - Autorizo o cancelamento do empenho Nº 2007/000517, no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), conforme informado pelo Gerente de Administração no presente processo.

DESPACHOS DA DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO COMPARECER PARA CIÊNCIA EXPEDIENTE DE 29/10/07

- 06/324.902/2007 – TELEMAR
- 06/601.341/2003 – Dario Kfuri
- 06/601.534/2000 – Edson Gomes de Oliveira
- 06/600.957/2007 – Sílvia Marques Drumond Poyare
- 06/601.155/2006 – Direcional engenharia Ltda

COORDENADORIA GERAL DE OBRAS ATO DO COORDENADOR

PORTARIA "P" O/CGO Nº 032 DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/371.915/02.
R E S O L V E :
Designar o Engenheiro **REINALDO FREIRE JAPIASSU**, matrícula nº 11/118.770-7, CREA-RJ-81003086-D, para fazer parte da fiscalização com eficácia a partir de 24/09/07 as obras de "DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA DA GAMBOA, NO BAIRRO DA GAMBOA, NA ÁREA DA O/CGO/1ºDPO/1ªRA/AP.1.0", objeto do processo nº 06/370.078/2007, referente ao Contrato nº 011/2007, celebrado em 12/04/2007, a cargo da firma prestadora de serviços MJRE CONSTRUTORA LTDA, em SUBSTITUIÇÃO ao Engenheiro **NELSON AMORIM MAGALHÃES SOBRINHO**, DIRETOR IV, matrícula nº 11/004.930-4, CREA – RJ-26415-D.

COORDENADORIA GERAL DE CONSERVAÇÃO DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 29/10/2007

06/305.633/2005 – "INDEFIRO" o 2º recurso interposto pela SUPERVIA, ao auto de infração de nº 378.846 de 26/09/2005, com base nas informações da fiscalização, ratificadas pelo Diretor da DC que o lavrou.

06/305.622/2005 – "INDEFIRO" o 2º recurso interposto pela SUPERVIA, ao auto de infração de nº 378.835 de 26/09/2005, com base nas informações da fiscalização, ratificadas pelo Diretor da DC que o lavrou.

06/305.625/2005 – "INDEFIRO" o 2º recurso interposto pela SUPERVIA, ao auto de infração de nº 378.838 de 26/09/2005, com base nas informações da fiscalização, ratificadas pelo Diretor da DC que o lavrou.

06/305.632/2005 – "INDEFIRO" o 2º recurso interposto pela SUPERVIA, ao auto de infração de nº 378.845 de 26/09/2005, com base nas informações da fiscalização, ratificadas pelo Diretor da DC que o lavrou.

06/305.631/2005 – "INDEFIRO" o 2º recurso interposto pela SUPERVIA, ao auto de infração de nº 378.844 de 26/09/2005, com base nas informações da fiscalização, ratificadas pelo Diretor da DC que o lavrou.

06/305.630/2005 – "INDEFIRO" o 2º recurso interposto pela SUPERVIA, ao auto de infração de nº 378.843 de 26/09/2005, com base nas informações da fiscalização, ratificadas pelo Diretor da DC que o lavrou.

06/305.629/2005 – "INDEFIRO" o 2º recurso interposto pela SUPERVIA, ao auto de infração de nº 378.842 de 26/09/2005, com base nas informações da fiscalização, ratificadas pelo Diretor da DC que o lavrou.

06/305.626/2005 – "INDEFIRO" o 2º recurso interposto pela SUPERVIA, ao auto de infração de nº 378.839 de 26/09/2005, com base nas informações da fiscalização, ratificadas pelo Diretor da DC que o lavrou.

06/305.623/2005 – "INDEFIRO" o 2º recurso interposto pela SUPERVIA, ao auto de infração de nº 378.836 de 26/09/2005, com base nas informações da fiscalização, ratificadas pelo Diretor da DC que o lavrou.

06/305.621/2005 – "INDEFIRO" o 2º recurso interposto pela SUPERVIA, ao auto de infração de nº 378.834 de 26/09/2005, com base nas informações da fiscalização, ratificadas pelo Diretor da DC que o lavrou.

06/305.624/2005 – "INDEFIRO" o 2º recurso interposto pela SUPERVIA, ao auto de infração de nº 378.837 de 26/09/2005, com base nas informações da fiscalização, ratificadas pelo Diretor da DC que o lavrou.

06/305.627/2005 – "INDEFIRO" o 2º recurso interposto pela SUPERVIA, ao auto de infração de nº 378.840 de 26/09/2005, com base nas informações da fiscalização, ratificadas pelo Diretor da DC que o lavrou.

06/305.628/2005 – "INDEFIRO" o 2º recurso interposto pela SUPERVIA, ao auto de infração de nº 378.841 de 26/09/2005, com base nas informações da fiscalização, ratificadas pelo Diretor da DC que o lavrou.

06/305.872/2005 – "INDEFIRO" o 2º recurso interposto pela CEDAE – COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, ao auto de infração de nº 381.072 de 30/10/2005, com base nas informações da fiscalização, ratificadas pelo Diretor da DC que o lavrou.

06/305.536/2005 – "INDEFIRO" o 2º recurso interposto pela CEDAE – COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, ao auto de infração de nº 376.474 de 15/09/2005, com base nas informações da fiscalização, ratificadas pelo Diretor da DC que o lavrou.

06/305.523/2005 – "INDEFIRO" o 2º recurso interposto pela CEDAE – COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, ao auto de infração de nº 376.461 de 15/09/2005, com base nas informações da fiscalização, ratificadas pelo Diretor da DC que o lavrou.

06/305.395/2006 – "INDEFIRO" o 2º recurso interposto pela CEDAE – COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, ao auto de infração de nº 409.985 de 13/11/2006, com base nas informações da fiscalização, ratificadas pelo Diretor da DC que o lavrou.

06/304.791/2006 – "INDEFIRO" o 2º recurso interposto pela CEDAE – COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, ao auto de infração de nº 400.631 de 18/05/2005, com base nas informações da fiscalização, ratificadas pelo Diretor da DC que o lavrou.

06/304.061/2007 – "INDEFIRO" o 2º recurso interposto pela CEDAE – COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, ao auto de infração de nº 415.563 de 15/12/2006, com base nas informações da fiscalização, ratificadas pelo Diretor da DC que o lavrou.

06/308.263/2007 – "INDEFIRO" o 2º recurso interposto pela CEDAE – COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, ao auto de infração de nº 423.772 de 25/07/2007, com base nas informações da fiscalização, ratificadas pelo Diretor da DC que o lavrou.

06/308.274/2007 – “INDEFIRO” o 2º recurso interposto pela **CEDAE – COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**, ao auto de infração de nº **423.778** de **07/08/2007**, com base nas informações da fiscalização, ratificadas pelo Diretor da DC que o lavrou.

06/308.273/2007 – “INDEFIRO” o 2º recurso interposto pela **CEDAE – COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**, ao auto de infração de nº **423.777** de **07/08/2007**, com base nas informações da fiscalização, ratificadas pelo Diretor da DC que o lavrou.

06/308.272/2007 – “INDEFIRO” o 2º recurso interposto pela **CEDAE – COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**, ao auto de infração de nº **423.776** de **03/08/2007**, com base nas informações da fiscalização, ratificadas pelo Diretor da DC que o lavrou.

06/308.265/2007 – “INDEFIRO” o 2º recurso interposto pela **CEDAE – COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**, ao auto de infração de nº **423.774** de **01/08/2007**, com base nas informações da fiscalização, ratificadas pelo Diretor da DC que o lavrou.

06/308.264/2007 – “INDEFIRO” o 2º recurso interposto pela **CEDAE – COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**, ao auto de infração de nº **423.773** de **01/08/2007**, com base nas informações da fiscalização, ratificadas pelo Diretor da DC que o lavrou.

06/310.010/2007 – “DEFIRO” o 2º recurso interposto pela **CONSÓRCIO PASSARELLI SPIL MEDEIROS E DIMENSIONAL**, ao auto de infração de nº **401.326** de **08/12/2006**, com base nas informações da fiscalização, ratificadas pelo Diretor da DC que o lavrou.

06/306.352/2007 – “INDEFIRO” o 2º recurso interposto pela **CEDAE – COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**, ao auto de infração de nº **405.949** de **19/06/2007**, com base nas informações da fiscalização, ratificadas pelo Diretor da DC que o lavrou.

06/306.370/2007 – “INDEFIRO” o 2º recurso interposto pela **CEDAE – COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**, ao auto de infração de nº **405.956** de **12/07/2007**, com base nas informações da fiscalização, ratificadas pelo Diretor da DC que o lavrou.

06/306.351/2007 – “INDEFIRO” o 2º recurso interposto pela **CEDAE – COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**, ao auto de infração de nº **405.943** de **18/06/2007**, com base nas informações da fiscalização, ratificadas pelo Diretor da DC que o lavrou.

06/306.324/2007 – “INDEFIRO” o 2º recurso interposto pela **CEDAE – COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**, ao auto de infração de nº **405.942** de **18/06/2007**, com base nas informações da fiscalização, ratificadas pelo Diretor da DC que o lavrou.

06/306.323/2007 – “INDEFIRO” o 2º recurso interposto pela **CEDAE – COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**, ao auto de infração de nº **405.941** de **18/06/2007**, com base nas informações da fiscalização, ratificadas pelo Diretor da DC que o lavrou.

06/304.092/2007 – “INDEFIRO” o 2º recurso interposto pela **CEDAE – COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**, ao auto de infração de nº **415.595** de **21/12/2006**, com base nas informações da fiscalização, ratificadas pelo Diretor da DC que o lavrou.

06/306.353/2007 – “INDEFIRO” o 2º recurso interposto pela **CEDAE – COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**, ao auto de infração de nº **405.950** de **19/06/2007**, com base nas informações da fiscalização, ratificadas pelo Diretor da DC que o lavrou.

10ª DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 08/10/2007

06/308.267/2007 – Fica “**CANCELADO**” o auto de infração nº **314.701** de **25/07/2007**, em função do mesmo apresentar incorreção nos prazos para pagamento. Informo que em substituição ao A.I. cancelado, será emitido o de nº **314.704**.

13ª DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 02/05/2007

06/302.289/1998 – “**DEFIRO**” o recurso interposto pela **CEDAE – COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**, ao auto de infração nº **57.479** de **30/06/1998**, lavrado pela 13ª DC, baseado nas informações acima.

06/300.139/2000 – “**DEFIRO**” o recurso interposto pela **TELEMAR – TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO**, ao auto de infração nº **118.440**, de **17/01/2000**, lavrado pela 13ª DC, baseado nas informações acima.

06/300.138/2000 – “**DEFIRO**” o recurso interposto pela **TELEMAR – TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO**, ao auto de infração nº **118.439**, de **17/01/2000**, lavrado pela 13ª DC, baseado nas informações acima.

16ª DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 04/06/2007

06/310.100/2007 – “**CANCELO**” o auto de infração de nº **409.885** de 09 de abril de 2007, expedido para a **CEG – CIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO**, face ao que consta no processo de nº **06/310.100/2007**.

06/310.101/2007 – “**CANCELO**” o auto de infração de nº **409.886** de 09 de abril de 2007, expedido para a **MEGATEC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, face ao que consta no processo de nº **06/310.101/2007**.

19ª DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 10/08/2007

06/310.035/2006 – “**DEFIRO**” o recurso interposto pela **CEG – COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO**, ao auto de infração nº **374.247**, de **31/01/2006**, lavrado pela 19ª Divisão de Conservação, baseado nas informações da seção de fiscalização.

06/310.011/2006 – “**DEFIRO**” o recurso interposto pela **CEG – COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO**, ao auto de infração nº **374.165**, de **13/12/2005**, lavrado pela 19ª Divisão de Conservação, baseado nas informações da seção de fiscalização.

RIO-URBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - Humaitá - Tel.: 2537-0382
Fax: 2266-0237 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 29.10.2007

06/502.915/2007 – INDEFIRO o requerido pela empresa **CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA**, com base no pronunciamento da Assessoria Jurídica.

09/025.439/2005 - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria “P” RIOURBE Nº 413/2007, de 20.09.2007, fica aceita em caráter definitivo a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CENTRAIS GERADORAS DE VÁCUO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM DIVERSAS UNIDADES”, objeto do Contrato n.º 168/2005.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DO DIA 30.10.2007

- Autorizo a emissão de empenho, conforme os dados que se seguem:
PROCESSO Nº: 06/ 501.127/06
- 1) OBJETO: Manutenção predial em postos de trabalho no prédio sede da Rio-Urbe – Largo dos Leões, nº 15 – Humaitá.
 - 2) PARTES: RIO-URBE X MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
 - 3) FUNDAMENTO: Inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com redação dada pela Lei 9.648/98.
 - 4) RAZÃO: Tomada de Preço nº 040/2006.
 - 5) VALOR: R\$ 7.622,06 (sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e seis centavos).
 - 6) AUTORIZAÇÃO: GERÔNIMO DE OLIVEIRA LOPES

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel: 3878-7878 - Fax: 3878-7850
E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br Home page: www.rio.rj.gov.br/georio

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA “P” GEO-RIO/PRE Nº 52 DE 30 DE OUTUBRO DE 2007
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os Engenheiros MÂRCIO JOSÉ MENDONÇA MACHADO, matrícula 56/1590.046-9, CREA 85-1-01521-3, HERBEM DA SILVA MAIA, matrícula 56/1590.007-1, CREA 05256-6, ANTÔNIO CESAR DOS SANTOS, matrícula 56/1590.078-2, CREA 84-1-08131-0-D, o Gerente de Conservação GERALDO LUIZ GOMES, matrícula 56/1590.079-0, CREA 128.965-D e a Arquiteta CRISTINA RODRIGUES BORGES MONTEIRO, matrícula 11/150.734-2, CREA 861027850-D/RJ para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Vistoria e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, das “Intervenções Urgentes e Pontuais nas AP-4 e AP-5, localizadas na Coordenação Regional Oeste”, de que tratam a TP-10/2005 e o Contrato 15/2005, objeto do processo 06/100.906/2005, tendo em vista o que consta no processo 06/100.907/2007.

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 26/10/2007

06/100.931/2007 – **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente. **PAR-**

TE: Fundação GEO-RIO e OBJ Suprimentos e Papelaria Ltda. **FUNDAMENTO:** Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93. **RAZÃO:** Dispensa. **VALOR:** R\$ 734,80 (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). **AUTORIDADE:** Engº MAURO JOSÉ LIMA BAPTISTA – Presidente.

06/100.931/2007 – **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente. **PARTE:** Fundação GEO-RIO e Parco Papelaria Ltda. **FUNDAMENTO:** Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93. **RAZÃO:** Dispensa. **VALOR:** R\$ 1.471,48 (um mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos). **AUTORIDADE:** Engº MAURO JOSÉ LIMA BAPTISTA – Presidente.

EXPEDIENTE DE 29/10/2007

06/101.387/2006 – Referência: Contrato nº 007/2007. Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls. 487 pelo Diretor da Diretoria de Obras e Conservação, referente ao processo nº 06/101.387/2006, de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretária: **Sônia Maria Correa Mograbi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 3º andar – Tel.: 2503-2481 - Fax: 2273-9993
E-mail: sme@pcrj.rj.gov.br - Home Page: <http://www.rio.rj.gov.br/sme>

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 30/10/2007

- 07/071579/07
Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/06, referente ao Convênio n.º 144/05.

- 07/071578/07
Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro/06, referente ao Convênio n.º 144/05.

- 07/204927/07
Autorizo

- 07/022207/07
Autorizo

- 07/052074/07
Autorizo

- 07/203597/07
Autorizo a celebração do convênio com a Fundação Parques e Jardins, na forma proposta no administrativo em epígrafe

- 07/203823/07
A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3221, de 18/09/1981, REVELA a penalidade a qual está sujeita a Empresa TROPIS COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 64.650.583/0001-89, mediante o processo n.º 07/203823/07, estando a mesma APTA para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

- 07/204342/07
A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3221, de 18/09/1981, REVELA a penalidade a qual está sujeita a Empresa SUSANA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COURO E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ n.º 036.066.637/0001-28, mediante o processo n.º 07/204342/07, estando a mesma APTA para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

- 07/204311/07
A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3221, de 18/09/1981, REVELA a penalidade a qual está sujeita a Empresa SUSANA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COURO E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ n.º 036.066.637/0001-28, mediante o processo n.º 07/204311/07, estando a mesma APTA para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

- 07/203051/07
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa apresentada pela OBRA DE PROMOÇÃO DOS JOVENS referente à 1ª parcela do Convênio n.º 24/2007.

- 07/203050/07
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa apresentada pela OBRA DE PROMOÇÃO DOS JOVENS referente à 2ª parcela do Convênio n.º 24/2007.

- 07/203691/07
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa apresentada pela OBRA DE PROMOÇÃO DOS JOVENS referente à 3ª parcela do Convênio n.º 24/2007.



**DESPACHOS DA SECRETÁRIA E DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 30/10/2007**

Processo n.º 07/010.488/2007

1. Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2. Partes: PCRJ/SME e Associação de Educação Infantil Florescer.
3. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5. Valor: R\$ 36.750,00 (Trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais).
6. Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7. Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/010.490/2007

1. Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2. Partes: PCRJ/SME e Instituto Marquês de Salamanca.
3. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5. Valor: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).
6. Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7. Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/010.595/2007

1. Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2. Partes: PCRJ/SME e Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.
3. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5. Valor: R\$ 23.625,00 (Vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).
6. Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7. Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/010.504/2007

1. Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2. Partes: PCRJ/SME e Instituto Metodista de Ação Social.
3. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5. Valor: R\$ 113.400,00 (Cento e treze mil e quatrocentos reais).
6. Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7. Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.693/2007

1. Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2. Partes: PCRJ/SME e Ação Social Padre Anchieta - ASPA.
3. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5. Valor: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).
6. Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7. Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.670/2007

1. Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2. Partes: PCRJ/SME e Casa da Criança.
3. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5. Valor: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).
6. Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7. Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.604/2007

1. Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2. Partes: PCRJ/SME e Casa de Jacira Auxílio à Infância.
3. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5. Valor: R\$ 36.750,00 (Trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais).
6. Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7. Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.701/2007

1. Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2. Partes: PCRJ/SME e Associação Tutelar de Menores.
3. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5. Valor: R\$ 36.750,00 (Trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais).
6. Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7. Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.666/2007

1. Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2. Partes: PCRJ/SME e Casa São João Batista da Lagoa.
3. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5. Valor: R\$ 34.125,00 (Trinta e quatro mil cento e vinte e cinco reais).
6. Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7. Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.705/2007

1. Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2. Partes: PCRJ/SME e Centro Comunitário da Rua Um, União Faz a Força.
3. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5. Valor: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).
6. Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7. Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.642/2007

1. Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2. Partes: PCRJ/SME e Congregação São Vicente Pallotti – Irmãs Palotinas.
3. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5. Valor: R\$ 34.125,00 (Trinta e quatro mil cento e vinte e cinco reais).
6. Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7. Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.612/2007

1. Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2. Partes: PCRJ/SME e Centro Social da Mulher Uêga.
3. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5. Valor: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil quinhentos reais).
6. Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7. Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.699/2007

1. Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2. Partes: PCRJ/SME e Centro Social E Ai Como é que Fica ?
3. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5. Valor: R\$ 26.250,00 (Vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).
6. Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7. Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.633/2007

1. Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2. Partes: PCRJ/SME e Abrigo Tereza de Jesus.
3. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5. Valor: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil quinhentos reais).
6. Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7. Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.696/2007

1. Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2. Partes: PCRJ/SME e Associação dos Antigos Alunos dos Padres Jesuítas.
3. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5. Valor: R\$ 30.450,00 (Trinta mil quatrocentos e cinquenta reais).
6. Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7. Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.679/2007

1. Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2. Partes: PCRJ/SME e Grupo Comunitário Creche Berçário Nova Jerusalém.
3. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5. Valor: R\$ 47.250,00 (Quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).
6. Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7. Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.663/2007

1. Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2. Partes: PCRJ/SME e Centro Espírita Cristófilos.
3. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5. Valor: R\$ 23.625,00 (Vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).
6. Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7. Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.631/2007

1. Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2. Partes: PCRJ/SME e Atão Comunitária Pró-Favela Dr. Marcelo Cândia.
3. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5. Valor: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil quinhentos reais).
6. Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7. Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.780/2007

1. Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2. Partes: PCRJ/SME e Atão Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.
3. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5. Valor: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).
6. Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7. Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.658/2007

1. Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2. Partes: PCRJ/SME e Obra Social da Paróquia Sta. Cruz de Copacabana.
3. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5. Valor: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).
6. Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7. Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.683/2007

1. Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2. Partes: PCRJ/SME e Grupo Comunitário Morro da Alegria.
3. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5. Valor: R\$ 34.125,00 (Trinta e quatro mil cento e vinte e cinco reais).
6. Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7. Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.689/2007

1. Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2. Partes: PCRJ/SME e Associação de Moradores do Tijuacu - AMOTI.
3. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5. Valor: R\$ 23.625,00 (Vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).
6. Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7. Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.691/2007

1. Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2. Partes: PCRJ/SME e DEPSI – Desenvolvimento da Personalidade Sócio Infantil.
3. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5. Valor: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).
6. Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7. Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.713/2007

1. Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2. Partes: PCRJ/SME e Lar Paulo de Tarso.
3. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5. Valor: R\$ 47.250,00 (Quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).
6. Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7. Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.641/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2 Partes: PCRJ/SME e ASBRINQ – Associação Brincar e Crescer.
3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5 Valor: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil quinhentos reais).
6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.667/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2 Partes: PCRJ/SME e Grupo Comunitário Maria Maria da Rocinha
3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5 Valor: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.681/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2 Partes: PCRJ/SME e Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.
3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5 Valor: R\$ 36.750,00 (Trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais).
6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.635/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2 Partes: PCRJ/SME e Centro Comunitário Lídia dos Santos.
3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5 Valor: R\$ 89.250,00 (Oitenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).
6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.714/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2 Partes: PCRJ/SME e Creche Pré Escola Comunitária Dois Irmãos.
3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5 Valor: R\$ 39.375,00 (Trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).
6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.594/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2 Partes: PCRJ/SME e Associação Espírita Cabana de Antônio de Aquino.
3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5 Valor: R\$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais).
6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.697/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2 Partes: PCRJ/SME e Casa de São Francisco de Assis.
3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5 Valor: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).
6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.630/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2 Partes: PCRJ/SME e Ação Comunitária Pró Favela Dr. Marcello Cândia.
3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5 Valor: R\$ 68.250,00 (Sessenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).
6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.668/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2 Partes: PCRJ/SME e Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.
3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5 Valor: R\$ 47.775,00 (Quarenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais).
6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.756/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2 Partes: PCRJ/SME e Creche Sempre Vida Pavão e Pavãozinho.
3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5 Valor: R\$ 49.875,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).
6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.654/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2 Partes: PCRJ/SME e CREI – Centro de Recuperação Infantil.
3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5 Valor: R\$ 34.125,00 (Trinta e quatro mil cento e vinte e cinco reais).
6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.657/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2 Partes: PCRJ/SME e Cruzada pela Infância do Leme.
3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5 Valor: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil quinhentos reais).
6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.611/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2 Partes: PCRJ/SME e Dispensário Santa Terezinha do Menino Jesus da Gávea.
3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5 Valor: R\$ 67.725,00 (Sessenta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais).
6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.712/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2 Partes: PCRJ/SME e Escola Comunitária do Cantagalo.
3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5 Valor: R\$ 34.125,00 (Trinta e quatro mil cento e vinte e cinco reais).
6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.694/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2 Partes: PCRJ/SME e Casa Espírita Cristá Maria de Nazaré.
3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5 Valor: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).
6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.644/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2 Partes: PCRJ/SME e Obra Social Cristo Redentor.
3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5 Valor: R\$ 47.250,00 (Quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).
6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.708/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2 Partes: PCRJ/SME e Obra de Missão Social.
3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5 Valor: R\$ 39.375,00 (Trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).
6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.648/2007

1. Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2. Partes: PCRJ/SME e Fundação Casa Santa Ignez.
3. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5. Valor: R\$ 26.250,00 (Vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).
6. Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7. Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.684/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2 Partes: PCRJ/SME e Grupo Comunitário Creche Escola Tia Maura.
3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5 Valor: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil quinhentos reais).
6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.665/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2 Partes: PCRJ/SME e Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.
3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5 Valor: R\$ 39.375,00 (Trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).
6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.647/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2 Partes: PCRJ/SME e Patronato Operário do Rio de Janeiro.
3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5 Valor: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/022.502/2006

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2 Partes: PCRJ/SME e Obra Social Unidos Santa Marta.
3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5 Valor: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil quinhentos reais).
6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.710/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2 Partes: PCRJ/SME e Sociedade Civil de Assistência a Menores Casa da Dinda.
3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5 Valor: R\$ 84.525,00 (Oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais).
6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/020.695/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2 Partes: PCRJ/SME e Associação dos Antigos Alunos dos Padres Jesuítas.
3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5 Valor: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil quinhentos reais).
6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.



Processo n.º 07/030.751/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e Casa de Lázaro - Educandário Social de Assistência e Amparo a Criança.
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 39.375,00 (Trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/030.658/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e Casa São Roque.
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 47.250,00 (Quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/030.805/2007

1. Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2. Partes: PCRJ/SME e Ação Comunitária Sal da Terra
3. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5. Valor: R\$ 26.250,00 (Vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).
6. Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7. Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/030.659/2007

1. Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
2. Partes: PCRJ/SME e Instituto Protetor dos Pobres e Crianças Abriço Maria Imaculada.
3. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
5. Valor: R\$ 78.750,00 (Setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).
6. Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
7. Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/030.800/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e Associação de Moradores do Morro da Baiana.
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 39.375,00 (Trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/030.799/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e Associação de Mulheres e Amigas do Morro da Matriz.
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 39.375,00 (Trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/030.797/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil quinhentos reais).
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/030.802/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 23.625,00 (Vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/030.804/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 76.125,00 (Setenta e seis mil cento e vinte e cinco reais).
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/030.803/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e Instituto Maria de Nazareth – Casa da Mãe Pobre
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 39.375,00 (Trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/030.801/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e Cruzada do Menor.
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 90.825,00 (Noventa mil oitocentos e vinte e cinco reais).
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/030.806/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e Ação Comunitária Sal da Terra.
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 23.625,00 (Vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/030.796/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e Fraternidade Assistencial Cristã.
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais).
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/030.798/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e Instituto Consuelo Pinheiro.
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil quinhentos reais).
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/030.791/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 39.375,00 (Trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/030.385/2006

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e Associação dos Moradores do Morro do Alemão.
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 34.125,00 (Trinta e quatro mil cento e vinte e cinco reais).
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/040.995/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e AMIG – Associação de Moradores da Ilha do Governador.
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 57.750,00 (Cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/040.981/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e Centro Educacional Joel Mario.
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 115.500,00 (Cento e quinze mil e quinhentos reais).
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/040.982/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e Centro Cultural Vencer.
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 103.425,00 (Cento e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/040.983/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e Instituto das Missionárias de Nossa Senhora de Fátima do Brasil.
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/041.153/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e Sociedade de Ensino Teresa Cristina - SETEC.
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 110.250,00 (Cento e dez mil duzentos e cinquenta reais).
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/041.289/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e CAECAN – Centro de Atividades Educacional e Cultural Arca de Noé.
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 23.625,00 (Vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/040.978/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 44.100,00 (Quarenta e quatro mil e cem reais).
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/040.980/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e Obra Social do Parque Royal.
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 55.125,00 (Cinquenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais).

Processo n.º 07/040.973/2007

Processo n.º 07/041.141/2007

Processo n.º 07/041.151/2007

Processo n.º 07/041.042/2007

Processo n.º 07/041.143/2007

Processo n.º 07/040.974/2007

Processo n.º 07/040.979/2007

Processo n.º 07/040.997/2007

Processo n.º 07/040.996/2007

Processo n.º 07/040.998/2007

Processo n.º 07/040.999/2007

Processo n.º 07/041.000/2007

Processo n.º 07/041.001/2007

Processo n.º 07/041.101/2007

Processo n.º 07/050.567/2007

Processo n.º 07/050.592/2007

Processo n.º 07/050.559/2007

Processo n.º 07/050.709/2007

Processo n.º 07/050.742/2007

Processo n.º 07/050.562/2007

Processo n.º 07/060.572/2007

Processo n.º 07/060.547/2007

Processo n.º 07/060.470/2007

Processo n.º 07/060.759/2007

14



5 Valor: R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.

7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/060.467/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.

2 Partes: PCRJ/SME e CRECHE GUADALUPE.

3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.

5 Valor: R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais).

6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.

7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/060.484/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.

2 Partes: PCRJ/SME e CRECHE NOSSO LAR .

3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.

5 Valor: R\$26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.

7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/070.693/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.

2 Partes: PCRJ/SME e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DA AMIZADE.

3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.

5 Valor: R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.

7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/070.665/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.

2 Partes: PCRJ/SME e CRUZADA DO MENOR.

3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.

5 Valor: R\$49.875,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.

7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/070.628/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.

2 Partes: PCRJ/SME e OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ.

3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.

5 Valor: R\$49.875,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.

7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/070.663/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.

2 Partes: PCRJ/SME e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RESTINGA.

3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.

5 Valor: R\$47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.

7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/070.553/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.

2 Partes: PCRJ/SME e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.

5 Valor: R\$34.125,00 (trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais).

6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.

7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/070.717/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.

2 Partes: PCRJ/SME e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO.

3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.

5 Valor: R\$47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.

7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/070.686/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.

2 Partes: PCRJ/SME e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO.

3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.

5 Valor: R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.

7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/070.495/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.

2 Partes: PCRJ/SME e EDUCANDÁRIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ.

3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.

5 Valor: R\$59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.

7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/070.691/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.

2 Partes: PCRJ/SME e LAR PEDRO RICHARD.

3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.

5 Valor: R\$89.250,00 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.

7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/080.742/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.

2 Partes: PCRJ/SME e AÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LAPA.

3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.

5 Valor: R\$36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.

7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/080.739/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.

2 Partes: PCRJ/SME e CENTRO COMUNITÁRIO IRMÃOS KENNEDY.

3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.

5 Valor: R\$55.125,00 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais).

6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.

7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/080.814/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.

2 Partes: PCRJ/SME e UNIÃO DOS MORADORES DA VILA ALIANÇA.

3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.

5 Valor: R\$23.625,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.

7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/080.809/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.

2 Partes: PCRJ/SME e CONSELHO DE MORADORES DA VILA KENNEDY.

3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.

5 Valor: R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.

7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/080.803/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.

2 Partes: PCRJ/SME e CENTRO SOCIAL GOTA DE ESPERANÇA.

3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.

5 Valor: R\$26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.

7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/080.799/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.

2 Partes: PCRJ/SME e CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE JESUS.

3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.

5 Valor: R\$23.625,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.

7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/080.868/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.

2 Partes: PCRJ/SME e GRUPO ESPÍRITA OBREIROS DA VIDA ETERNA.

3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.

5 Valor: R\$18.375,00 (dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais).

6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.

7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/080.815/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.

2 Partes: PCRJ/SME e ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AMIGAS E UNIDAS DE REALENGO.

3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.

5 Valor: R\$13.125,00 (treze mil, cento e vinte e cinco reais).

6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.

7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/080.794/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.

2 Partes: PCRJ/SME e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE DOM PEDRO I E ADJACÊNCIAS – AMCOPA.

3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.

5 Valor: R\$13.125,00 (treze mil, cento e vinte e cinco reais).

6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.

7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/090.622/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.

2 Partes: PCRJ/SME e CASA DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO E DE SANTO ANTÔNIO

3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.

5 Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.

7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/090.616/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.

2 Partes: PCRJ/SME e OBRA EDUCACIONAL E SOCIAL SÃO JOSÉ

3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.

5 Valor: R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais)

6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.

7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/090.623/2007

1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.

2 Partes: PCRJ/SME e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO

3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.

5 Valor: R\$ 17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais)

6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.

7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/090.624/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/100.777/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ESTORIL
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/100.870/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e CAAD – COMITÊ DE ATENDIMENTO AO ADO-LESCENTE
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais)
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/100.869/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e CAAD – COMITÊ DE ATENDIMENTO AO ADO-LESCENTE
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 37.275,00 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais)
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/100.748/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/100.937/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e CENTRO SOCIAL CASA DE DAVI
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/100.896/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e CRECHE CASULO AGOSTINHO
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/100.822/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES E URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 60.735,00 (sessenta mil, setecentos e trinta e cinco reais)
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/100.911/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RJ .
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 623.625,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/100.904/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e CONSELHO COMUNITÁRIO DO CONJ. HABITACIONAL MAESTRO OLÍMPIO DOS SANTOS
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/100.910/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/100.905/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS MORDAS DO IMPÉRIO
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 39.375,00 (Trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais)
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/100.895/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/100.883/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CRISTÂ ESPÍRITA ISMÊNIA RIBEIRO
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 60.375,00 (sessenta mil, trezentos e setenta e cinco reais)
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/100.874/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ALEXANDRINO
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/100.894/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.

2 Partes: PCRJ/SME e CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM SONHAR CONCEIÇÃO

- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/100.891/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e ESCOLA COMUNITÁRIA SEMENTES DO AMANHÃ.
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/100.888/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SÍTIO ALEGRE
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 65.625,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/100.898/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e CRECHE ESCOLA SOSSEGO DA MAMÃE
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/100.887/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e CRECHE PINGUINHO DE GENTE
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/100.862/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e CRUZADA DO MENOR
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/100.890/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e ESCOLA COMUNITÁRIA ENCANTO DE MARIA
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/100.830/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ARCO-IRIS
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.



Processo n.º 07/100.901/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM BALÃO MÁGICO
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/100.892/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA CHAVE DO TAMANHO
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/100.913/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA ANASTÁCIA
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/100.903/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e JARDIM ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/100.821/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM SANTA CRUZ
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 70.875,00 (Setenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

Processo n.º 07/100.867/2007

- 1 Objeto: Serviço de Educação Infantil – Creche.
- 2 Partes: PCRJ/SME e CRECHE COMUNITÁRIA MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA.
- 3 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4 Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5 Valor: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
- 6 Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.
- 7 Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi.

EXPEDIENTE DE 30/10/2007

Processo n.º 07/204825/07

1. Objeto: Treinamento de Pessoal
2. Partes: PCRJ/SME e Arnaldo Pereira Magalhães
3. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso II da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Promover atividade de capacitação para lideranças dos níveis central e regional da SME.
5. Valor: R\$ 1.092,00 (Hum mil e noventa e dois reais)
6. Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa
7. Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi

EXPEDIENTE DE 30/10/2007

Processo n.º 07/204676/07

1. Objeto: Aquisição de livros
2. Partes: PCRJ/SME e Editora Perspectiva S/A
3. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Aquisição destinada p/compôr o acervo da sala de leitura do IHA.

5. Valor: R\$ 335,70 (trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)

6. Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa
7. Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi

Processo n.º 07/204802/07

1. Objeto: Treinamento de Pessoal
2. Partes: PCRJ/SME e Maria Lúcia de Souza Moreira
3. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso II da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Promover atividade de capacitação, integração e de discussão entre os participantes através da palestra “Relações Humanas e Ética no Contexto Escolar”.
5. Valor: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
6. Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa
7. Ratificação: Sonia Maria Corrêa Mograbi

EXPEDIENTE DE 30/10/2007

Processo n.º 07/204607/07

1. Objeto: Aluguel de máquinas, aparelhos e equipamentos.
2. Partes: PCRJ/SME e Caus Bambu Design Centro de Aplicação e uso sustentável do Bambu Ltda.
3. Fundamento: Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Infra-estrutura para a IX Expo PEJA
5. Valor: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)
6. Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.

Processo n.º 07/204837/07

1. Objeto: Serviço de Infra-Estrutura para Eventos Culturais
2. Partes: PCRJ/SME e JVE Vídeo Projeção Ltda
3. Fundamento: Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Oferecer infra-estrutura a “III Maratona de Histórias É Uma Festa”.
5. Valor: R\$ 4.990,00 (Quatro mil novecentos e noventa reais)
6. Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 30/10/2007

Processo n.º 07/201210/06

- Autorizo a despesa a favor da firma CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA no valor total de R\$ 1.289.561,92 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)
- Concorrência – RIORUBE nº 032/2007.

Processo n.º 07/204468/07

Autorizo a abertura de licitação na modalidade Concorrência.

Processo n.º 07/204469/07

Autorizo a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços.

Processo n.º 07/204653/07

Autorizo a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços.

Processo n.º 07/204895/07

1. Objeto: Aquisição de uniformes de trabalhadores
2. Partes: PCRJ/SME e Mav. Comércio e Confeções Ltda; Rodec Amado Soldas e Abrasivos e Segurança Ltda, Susa do Brasil Indústria e Comércio de Couros e Confeções Ltda.
3. Fundamento: Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Aquisição necessária para atender aos diversos setores do órgão central da SME.
5. Valor: R\$ 322,90 (Trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos) – R\$734,50 (Setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) – R\$168,00 (Cento e sessenta e oito reais)
6. Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa

Processo n.º 07/201170/06

Autorizo a despesa a favor da firma JETON CONSTRUÇÕES LTDA no valor total de R\$ 713.000,00 (setecentos e treze mil reais) vencedora da Tomada de Preços – RIORUBE nº 45/2007.

Processo n.º 07/204432/06

Autorizo a despesa a favor da firma SPIL SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA no valor total de R\$ 472.350,35 (quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) vencedora da Concorrência – RIORUBE nº 51/2006.

Processo n.º 07/204701/07

Autorizo a abertura de licitação na modalidade CONVITE.

Processo n.º 07/204845/07

1. Objeto: Aquisição de Prêmios
2. Partes: PCRJ/SME e Alg. Rio Comércio de Produtos de Limpeza Descartáveis e Higiene Pessoal Ltda
3. Fundamento: Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Premiar os professores que participaram dos Jogos Estudantis/2007.
5. Valor: R\$ 1.599,80 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
6. Autorização: Mariza Lomba Pinguelli Rosa

EXPEDIENTE DE 30/10/2007

- 07/043132/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio referente ao Convênio n.º 456/06.

- 07/042931/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio referente ao Convênio n.º 465/06.

- 07/042929/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de julho referente ao Convênio n.º 465/06.

- 07/071565/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho referente ao Convênio n.º 570/06.

- 07/071567/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho referente ao Convênio n.º 560/06.

- 07/071999/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho referente ao Convênio n.º 407/06.

- 07/071998/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho referente ao Convênio n.º 409/06.

- 07/043085/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio referente ao Convênio n.º 381/06.

- 07/043086/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho referente ao Convênio n.º 381/06.

- 07/071997/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio referente ao Convênio n.º 408/06.

- 07/072000/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho referente ao Convênio n.º 408/06.

- 07/043087/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de julho referente ao Convênio n.º 381/06.

- 07/043357/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio referente ao Convênio n.º 460/06.

- 07/043358/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho referente ao Convênio n.º 460/06.

- 07/043355/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho referente ao Convênio n.º 461/06.

- 07/043171/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho referente ao Convênio n.º 412/06.

- 07/043354/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio referente ao Convênio n.º 461/06.

- 07/051891/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho referente ao Convênio n.º 516/06.

- 07/051890/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio referente ao Convênio n.º 516/06.

- 07/051782/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho referente ao Convênio n.º 468/06.

- 07/051781/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio referente ao Convênio n.º 468/06.

- 07/051777/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio referente ao Convênio n.º 483/06.

- 07/051723/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho referente ao Convênio n.º 312/06.

- 07/051716/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de julho referente ao Convênio n.º 458/06.

- 07/051715/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho referente ao Convênio n.º 458/06.

- 07/051598/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho referente ao Convênio n.º 514/06.

- 07/051894/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho referente ao Convênio n.º 388/06.

- 07/051473/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho referente ao Convênio n.º 354/06.

- 07/061067/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio referente ao Convênio n.º 349/06.

- 07/061072/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio referente ao Convênio n.º 511/06.

- 07/061197/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho referente ao Convênio n.º 512/06.

- 07/061213/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho referente ao Convênio n.º 361/06.

- 07/061358/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho referente ao Convênio n.º 564/06.

- 07/061357/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de julho referente ao Convênio n.º 564/06.

- 07/061388/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio referente ao Convênio n.º 521/06.

- 07/061389/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho referente ao Convênio n.º 521/06.

- 07/061390/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de julho referente ao Convênio n.º 521/06.

- 07/061489/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho referente ao Convênio n.º 517/06.

- 07/071568/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho referente ao Convênio n.º 568/06.

- 07/071563/07

Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho referente ao Convênio n.º 567/06.

EXPEDIENTE DE 30/10/2007

Processo nº 07/203738/07

Homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SME Nº 33/07, no valor total de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) a favor da empresa FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO.

Processo nº 07/203738/07

Autorizo a despesa no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) a favor da empresa FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO, vencedora da licitação por Pregão Presencial SME nº 33/07.

EXPEDIENTE DE 30/10/2007

Autorizo o Apostilamento aos Convênios relativos aos processos abaixo relacionados:

PROCESSO

BÁSICO

	ENTIDADE CONVENIADA	N.º CONV. 2007
07/010490/07	Instituto Marquês de Salamanca	234
07/010504/07	Instituto Metodista de Ação Social	303
07/010595/07	Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro	164
07/020693/07	ASPA - Ação Social Padre Anchieta	237
07/030802/07	Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro	148
07/050592/07	Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro	195
07/060484/07	Creche Nosso Lar	240
07/060547/07	Abrindo Portas Sociedade Civil	239
07/070686/07	Associação Metodista de Ação Social de Irajá	243
07/070717/07	Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro	199
07/070709/07	Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro	196
07/070742/07	Associação Metodista de Ação Social de Irajá	161
07/060467/07	Creche Guadalupe	207
07/060470/07	Associação de Moradores do Camboatá	241
07/060759/07	Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro	286
07/070691/07	Lar Pedro Richard	248
07/070693/07	Associação dos Moradores da Vila da Amizade	275
07/080739/07	Centro Comunitário Imãõs Kennedy	138
07/080803/07	Centro Social Gota de Esperança	203
07/080814/07	União dos Moradores da Vila Aliança	197
07/010488/07	Associação de Educação Infantil - Florescer	165
07/020594/07	Associação Espírita Cabana de Antonio de Aquino	250
07/020611/07	Dispensário Sta. Terezinha do Menino Jesus da Gávea	167
07/050559/07	Associação Servas dos Pobres	160
07/050562/07	Centro Comunitário Laureano Toledo	292
07/050567/07	Associação Amigos da Criança - Creche Rocha Miranda	245
07/060572/07	Associação Beneficente a Criança e a Luz	206

EXPEDIENTE DE 30/10/2007

Autorizo o Apostilamento aos Convênios relativos aos processos abaixo relacionados:

PROCESSO

BÁSICO

	ENTIDADE CONVENIADA	N.º CONV. 2007
07/080794/07	AMCOPA - Associação de Moradores de Pedro I	273
07/080799/07	Creche Escola Comunitária Coração de Jesus	294
07/080815/07	Associação de Mulheres Amigas e Unidas de Realengo	293
07/020699/07	Centro Social "E Ai Como é que Fica?"	221
07/020701/07	Associação Tutelar de Menores	202
07/020705/07	Centro Comunitário da Rua Um - União Faz a Força	220
07/020708/07	Obra da Missão Social Casa da Mãe Sem Lar	270
07/020713/07	Lar Paulo de Tarso	271
07/020714/07	Creche Pré-Escola Comunitária Dois Irmãos	158
07/020756/07	Creche Sempre Vida Pavão Pavãozinho	269
07/070628/07	Obra Social da Creche Cantinho Feliz	205
07/070663/07	Associação de Moradores da Restinga	198
07/070665/07	Cruzada do Menor	200
07/020604/07	Casa de Jacira Auxílio a Infância	254
07/020668/07	Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro	193
07/020683/07	Grupo Comunitário Morro da Alegria	210
07/020684/07	Grupo Comunitário Creche Escola Tia Maura	182
07/020689/07	Associação de Moradores do Tijuacú	276
07/020697/07	Casa de Francisco de Assis	267
07/030803/07	Instituição Maria de Nazareth	173
07/030804/07	Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro	166
07/070495/07	Educandário Social Lar de Frei Luiz	204
07/070553/07	Associação Beneficente São Francisco de Assis	247
07/020663/07	Centro Espírita Cristófilos	179
07/020665/07	Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro	194
07/020666/07	Casa de São João Batista da Lagoa	142

EXPEDIENTE DE 30/10/2007

Autorizo o Apostilamento aos Convênios relativos aos processos abaixo relacionados:

PROCESSO

BÁSICO

	ENTIDADE CONVENIADA	N.º CONV. 2007
07/020667/07	Grupo Comunitário Maria Maria	211
07/020670/07	Casa da Criança	181
07/020679/07	Grupo Comunitário Creche Berçário Nova Jerusalém	215
07/020681/07	Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro	277
07/030799/07	Associação de Mulheres e Amigas da Matriz	246
07/030801/07	Cruzada do Menor	174

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA

EXPEDIENTE 30.10.2007

PROCESSO: 07/011582/2007

- Objeto: Aquisição de material de limpeza
- Partes: PCRJ/SME/1ªCRE e Penielimp Material de Limpeza e Bazar Ltda - ME
- Fundamento: Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso II Lei nº 8666 de 21/06/93 e suas alterações.
- Razão: Atender as necessidades da E/1ª CRE.
- Valor: R\$ 7.990,90(Sete mil novecentos e noventa reais e noventa centavos).
- Autoridade: Olinda de Almeida Santos.

DESPACHO DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 30/10/2007

Processo 07/010765/2007 – CV 11/2007 -Indefiro o recurso interposto pela empresa KAPX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, tendo em vista o mesmo estar intempestivo.

DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA EXPEDIENTE DE 30.10.2007

PROCESSO: 07/011581/2007

- Objeto: Aquisição de Livros
- Partes: PCRJ/SME/1ª CRE e Barsa Planeta Internacional LTDA
- Fundamento: Inexigibilidade de Licitação, Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- Razão: Material para atender as necessidades escolas da E/ 1ª CRE
- Valor: R\$ 66.600,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos reais)
- Autorização: Marcia Galarido de Moraes Ribeiro
- Ratificação: Olinda de Almeida Santos.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA

EXPEDIENTE DE 30/10/2007

Aprovo a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento – SME/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo nº 07/022254/2007

E/CRE(02.04.004)Classe em Cooperação Educandário Romão de Matos Duarte
Eliane Guerra R.de Sousa Rodrigues 11/013792-7
Marta Ângela dos Reis Magalhães 12/012125-1

Processo nº 07/022206/2007

E/CRE(02.04.006)Escola Municipal Anne Frank
Fátima Leandro Loureiro 11/09790-6
Neuza Duarte Rodrigues 12/087058-4

Processo nº 07/021961/2007

E/CRE(02.04.016)Escola Municipal Classe em Cooperação Casa da Criança
Anna Christina Carreiro Linhares 11/200441-4
Ana Maria Barbosa 12/108988-7

Processo nº 07/022229/2007

E/CRE(02.04.017)Escola Municipal Joaquim Abílio Borges
Valéria Calaza Alves de Vasconcellos 11/108409-4
Rosângela Varjão Tambasco 12/107161-2

Processo nº 07/022135/2007

E/CRE (02.04.502)CIEP Presidente Agostinho Neto
Lídia de Souza Dias 11/124572-9
Márcia Nunes Rodrigues 12/200350-7

Processo nº 07/022212/2007

E/CRE(02.05.006)Escola Municipal Dom Aquino Correa
Maria Aparecida Silva e Fortes 11/108884-8
Maria Edméa Suzano da Silva 12/083817-7

Processo nº 07/021969/2007

E/CRE(02.05.009)Escola Municipal Alencastro Guimarães
Maria Hercília Ferrão de Oliveira 70/230525-4
Rejane Costa Souza 12/146654-9

Processo nº 07/021970/2007

E/CRE(02.05.009).1Núcleo de Arte Alencastro Guimarães
Ana Maria de Oliveira Alvarenga 12/109429-1
Teresa Cristina Gil Mello 12/158087-7

Processo nº 07/021911/2007

E/CRE(02.05.009).1Núcleo de Arte Alencastro Guimarães
Ana Maria de Oliveira Alvarenga 12/109429-1
Teresa Cristina Gil Mello 12/158087-7

Processo nº 07/021857/2007

E/CRE(02.06.001)Escola Municipal Presidente José Linhares
Regina Célia Pereira da Fonseca Ramos 70/190846-6
Leila Peixoto dos Reis Pizarro 70/201587-3

Processo nº 07/022291/2007

E/CRE (02.06.002) Escola Municipal Henrique Dodsworth
Sila de Macedo Gomes 11/083333-5
Maria Bernadete Campinho Berriel 12/018362-4

Processo nº 07/021943/2007

E/CRE (02.06.004) Escola Municipal Castelnuovo
Marlene de Miranda Simões da Motta 11/104179-7
Sonia Maria do Carmo Rosa 10/199728-7

Processo nº 07/022409/2007

E/CRE (02.06.009) Escola Municipal Jardim de Infância Rubem Braga

Renata Ponce de León Tavares 11/137374-5
Roberta Manceira Flores 12/200300-2

Processo nº 07/021851/2007
E/CRE (02.06.010) Escola Municipal Capistrano de Abreu
Maria Silvia Nogueira Ferreira 11/116680-0
Eliane Cristina Arnosti Santos Pellegrino 12/106351-0

Processo nº 07/021363/2007
E/CRE (02.06.013) Classe em Cooperação Julia Kubitschek
Ana Lúcia Machado 11/200592-4
Carla Cristina Lucas de Azevedo 12/106123-3

Processo nº 07/021662/2007
E/CRE (02.06.014) Escola Especial Marly Fróes Peixoto
Márcia Carvalho Arantes 11/150310-1
Rosenir Cruz de Andrade 12/148753-7

Processo nº 07/022084/2007
E/CRE (02.06.018) Escola Municipal Luiz Delfino
Denise Nogueira Barcellos 11/100429-0
Jacira da Paixão Fernandes 12/175900-0

Processo nº 07/022942/2006
E/CRE (02.06.023) Escola Municipal Djalma Maranhão
Adriana G. L. Moreira 12/148103-5
Lucia Cristina de Campos 12/109510-8

Processo nº 07/021986/2007
E/CRE (02.06.601) Creche Municipal Dr. Sobral Pinto
Denise de Carvalho Villani 12/154298-4
Genilda Maria Souza e Silva 10/171254-6

Processo nº 07/021871/2007
E/CRE (02.08.015) Classe em Cooperação Doutor Marcelo Cândia
Silvana Muniz Tavares de Mendonça 11/166881-3
Mariângela Ferreira Tito 12/212879-1

Processo nº 07/021950/2007
E/CRE (02.08.602) Creche Municipal Raio de Sol
Ana Lucia Fontão dos Reis 12/164870-8
Cira Umbelinda Fonseca Jorge 10/154975-7

Processo nº 07/022115/2006
E/CRE (02.08.603) Creche Municipal Raízes do Salgueiro
Renata Chrispim de Souza Barroso 12/146584-8
Mary Rose Llacer Roig 10/137395-0

Processo nº 07/022008/2007
E/CRE (02.09.003) Escola Municipal Francisco de Castro
Valéria Coutinho Pinto 11/106338-7
Marcelle Lima Dias 12/158041-4

Processo nº 07/021052/2007
E/CRE (02.09.004) Escola Municipal Conselheiro Mayrink
Maria Cristina Lima Lyrio 11/017175-1
Daisy Lucidi F. Cantuária 12/124188-4

Processo nº 07/021881/2007
E/CRE (02.09.012) Escola Municipal Mário de Andrade
Claudia Mara de Amorim Cabral 11/110125-2
Eric Monteiro 10/116533-1

Processo nº 07/022038/2007
E/CRE (02.27.601) Creche Municipal Castelhino
Carla Aparecida da M. Macedo 12/123802-1
Marcia Regina da Costa 10/165060-5

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA E ACESSORA-ADJUNTA EXPEDIENTE DE 29/10/2007

Processo:07/030002/2007
1.Objeto : Serviço de Telefonia
2.Partes: PCRJ / SME / 3ªCRE e TELEMAR – TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A
3.Fundamento: Inexigibilidade , Art. 25, Caput, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações
4.Razão: Dar continuidade aos serviços de telefonia às UUEE e Sede da E/CRE
5.Valor: R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)
6.Autorização: Maria do Amparo Miranda Reis
7.Ratificação: Katia Maria Max

DESPACHO DA ACESSORA ADJUNTA EXPEDIENTE DE 30/10/2007

07/032391/2007- Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial/SME/3ª CRE, nº004/2007 e autorizo a despesa no valor total de R\$46.601,50 (quarenta e seis mil, seiscentos e um reais e

cinquenta centavos)a favor de ORGANIZAÇÃO REDE ELÉTRICA ITAÚ-NA LTDA, referente ao item 01.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 30/10/2007

PROCESSO: 07/051.756/07 - Homologo o resultado da Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL E/5ªCRE n.º04/2007 e autorizo a despesa no valor total de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) da seguinte forma: 01) item 01, no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) a favor de MARCEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS TUBULARES, vencedor do PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2007.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 30/10/2007

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento cujos responsáveis e Unidades vão abaixo identificados:

Processo 07/060.721/07
E/CRE(06.25.024) EM Alexandre de Gusmão
Amarar Filgueiras Pantoja – 11/082.546-3
Sandra Helena Pinto Martins – 12/117.100-8

DESPACHO DA ACESSORA EXPEDIENTE DE 30/10/2007

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: PCRJ/SME 6ª CRE e

Processo	Unidade Escolar	Valor R\$	ND.	FR
07/060.887/07	E/CRE(06.22.005) Escola Municipal Cyro Monteiro	7.000,00	33.90.39.34	142
07/060.887/08	E/CRE(06.22.005) Escola Municipal Cyro Monteiro	7.000,00	33.90.39.63	142
07/060.580/07	E/CRE(06.22.015) Escola Municipal Emani Cardoso	3.500,00	33.90.39.34	142
07/060.580/07	E/CRE(06.22.015) Escola Municipal Emani Cardoso	3.000,00	33.90.39.63	142
07/060.811/07	E/CRE(06.22.018) Escola Municipal Baden Powell	5.500,00	33.90.39.34	142
07/060.811/07	E/CRE(06.22.018) Escola Municipal Baden Powell	4.500,00	33.90.39.63	142
07/060.638/07	E/CRE(06.22.201) CIEP Poeta Fernando Pessoa	5.500,00	33.90.39.34	142
07/060.624/07	E/CRE(06.22.601) CM José Goulart	4.400,00	33.90.39.34	142
07/060.624/07	E/CRE(06.22.601) CM José Goulart	4.000,00	33.90.39.63	142
07/060.952/07	E/CRE(06.25.011)Escola Municipal Prof.Escragnoelle Doria	7.100,00	33.90.39.34	142
07/060.952/07	E/CRE(06.25.011)Escola Municipal Prof.Escragnoelle Doria	7.000,00	33.90.39.63	142
07/060.671/07	E/CRE(06.25.013)Escola Municipal Fernando Rodrigues Pessoa	6.000,00	33.90.39.34	142
07/060.671/07	E/CRE(06.25.013)Escola Municipal Fernando Rodrigues Pessoa	6.000,00	33.90.39.63	142
07/060.432/07	E/CRE(06.25.013)Escola Municipal Alberto José Sampaio	5.000,00	33.90.39.34	142
07/060.432/07	E/CRE(06.25.013)Escola Municipal Alberto José Sampaio	6.500,00	33.90.39.63	142
07/060.963/07	E/CRE(06.25.013)Escola Municipal Artur Azevedo	5.500,00	33.90.39.34	142
07/060.963/07	E/CRE(06.25.013)Escola Municipal Artur Azevedo	7.000,00	33.90.39.63	142
07/060.609/07	E/CRE(06.25.020.1)Clube Escolar Pavuna	7.000,00	33.90.39.34	142
07/061.233/07	E/CRE(06.25.027)Escola Municipal Andrea Fontes Peixoto	7.500,00	33.90.39.34	142
07/061.233/07	E/CRE(06.25.027)Escola Municipal Andrea Fontes Peixoto	7.500,00	33.90.39.63	142
07/060.576/07	E/CRE(06.25.028)Escola Municipal Deputado Hilton Gama	6.000,00	33.90.39.34	142
07/060.576/07	E/CRE(06.25.028)Escola Municipal Deputado Hilton Gama	7.500,00	33.90.39.63	142
07/060.925/07	E/CRE(06.25.033)Escola Municipal Zilda Nunes da Costa	7.500,00	33.90.39.34	142
07/060.925/07	E/CRE(06.25.033)Escola Municipal Zilda Nunes da Costa	7.500,00	33.90.39.63	142
07/060.691/07	E/CRE(06.25.204) CIEP Rubens Gomes	7.000,00	33.90.39.34	142
07/060.691/07	E/CRE(06.25.204) CIEP Rubens Gomes	7.500,00	33.90.39.63	142
Fundamento: Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8666 de 21/06/93, e no que couber aos Decretos Municipais nº 3221 de 18/09/81 e 20633, de 18/10/2001.				
Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE				
Autorização: Deolinda Silva Montenegro				

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATO DO COORDENADOR

PORTRARIA “P” E/ 7ª CRE Nº 52 DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

O COORDENADOR da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º das NORMAS REGEDORAS DA SINDI-

CÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº 4.784 de 12 de novembro de 1984.

RESOLVE:

Instaurar sindicância para apurar irregularidades, objeto do processo 07/072442/2007, de 30 de outubro de 2007, designando para procedê-la no prazo de quarenta e cinco dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores, Ana Cristina Gonçalves da Matta, Professor II, 12/105896-5, Maria José Oliveira da Cunha, Especialista de Educação, matrícula 12/154852-8 e Maria Joselza Lins de Albuquerque, Professor II, matrícula 11/154383-4, sob a presidência do primeiro.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2007.
IGNEZITA MONTEIRO DANTAS

DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 30/10/2007

A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o art.601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221, de 18/09/1981, RELEVA a multa que seria aplicada à Frigorífico Industrial Del Rey LTDA, CNPJ nº 70.992.359/0003-30, mediante o processo nº 07/370687/2007, estando a mesma APTA para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 30/10/2007

PROCESSO Nº 07/ 072336/2007

Relevo a penalidade de multa que seria imposta à empresa Alibrall Distribuidora de Alimentos Papelaria e Material de Limpeza LTDA, CNPJ 05.391.414/0001-02, no valor de R\$ 119,22 (cento e dezenove reais e vinte e dois centavos).

DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 30/10/2007

PROCESSO Nº 07/071092/2006

Com base no § 8º do Artigo 65 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, autorizo a despesa no valor de R\$ 220.103,64 (Duzentos e vinte mil, cento e três reais e sessenta e quatro centavos) a favor de Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB.

DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 30/10/2007

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

2) Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	ND.	FR.
07/070007/03	SEDE DA 7ª CRE	7.500,00	33.90.39.34	100
3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8666 de 21/06/93 e, no que couber ao Decreto Municipal nº 3221 de 18/09/81.				
4) Razão: Atendimento às necessidades da UE.				
5) Autoridade: Ignézita Monteiro Dantas				

DESPACHO DA ACESSORA ADJUNTA EXPEDIENTE DE 30/10/2007

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

2) Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	ND.	FR.
07/070085/03	E/CRE (07.16.012) Escola Municipal Victor Hugo	4.000,00	33.90.39.34	142
07/070507/06	E/CRE (07.24.607) Creche Municipal Carmem Miranda	6.000,00	33.90.39.34	100
07/071427/03	E/CRE (07.16.013) Creche Municipal Tia Malu	6.000,00	33.90.39.34	100
07/072865/03	E/CRE (07.16.605) Creche Municipal Sempre Vida Nise da Silveira	6.000,00	33.90.39.34	100
07/070120/03	E/CRE (07.16.203) CIEP Nº 301	6.000,00	33.90.39.34	142
07/070196/03	E/CRE (07.34.502) CIEP João Batista dos Santos	7.500,00	33.90.39.34	142
07/070193/03	E/CRE (07.34.007) Escola Municipal Alberto Rangel	6.500,00	33.90.39.34	142
07/070192/03	E/CRE (07.34.006) Escola Municipal Frederico Eyer	6.000,00	33.90.39.34	142
07/070132/03	E/CRE (07.16.009) Escola Municipal Denise Maria Torres	7.866,50	33.90.39.63	142
07/070159/03	E/CRE (07.16.003) Escola Municipal Jornalista Campos Ribeiro	7.900,00 e	33.90.39.63 e	
		7.500,00	33.90.39.34	142
07/070094/03	E/CRE (07.16.054) Escola Municipal Pio X	7.950,00	33.90.39.63	142
07/070091/03	E/CRE (07.16.045) Escola Municipal General Carlos Caetano Miragaya	8.000,00	33.90.39.63	142
07/070112/03	E/CRE (07.16.034) Escola Municipal Alina de Brito	7.500,00	33.90.39.34	142
07/070164/03	E/CRE (07.16.029) Escola Municipal Virgílio Várzea	8.000,00	33.90.39.63	142
07/070108/03	E/CRE (07.16.014) Escola Municipal Profª Helena Lopes Abranches	8.000,00	33.90.39.63	142
07/070146/03	E/CRE (07.24.001) Escola Municipal Lopes Trovão	8.000,00 e	33.90.39.63 e	
		6.000,00	33.90.39.34	142
07/070104/03	E/CRE (07.24.502) CIEP Margaret Mee	8.000,00	33.90.39.63	142
07/070155/03	E/CRE (07.24.023) Escola Municipal Profª Jurandir Paes Leme	8.000,00	33.90.39.63	142
07/070100/03	E/CRE (07.24.006) Escola Municipal Profª Albert Einstein	6.850,00	33.90.39.63	142
07/070158/03	E/CRE (07.34.008) Escola Municipal Joaquim Fontes	7.950,00	33.90.39.63	142
07/070092/03	E/CRE (07.16.047) Escola Municipal Governador Carlos Lacerda	8.000,00	33.90.39.63	142
07/070189/03	E/CRE (07.34.001) Escola Municipal Joaquim Fontes	7.950,00	33.90.39.34	142

07/072867/03	E/CRE (07.16.606) Creche Municipal Amiguinhos da Vila Sapê	8.000,00	33.90.39.63	100
07/070123/03	E/CRE (07.16.025) CIEP Rubens Paiva	7.680,00	33.90.39.63	142
07/070121/03	E/CRE (07.16.204) CIEP Governador Roberto da Silveira	7.880,00	33.90.39.63	142
07/070172/03	E/CRE (07.16.061) Escola Municipal Morvan de Figueiredo	6.500,00	33.90.39.34	142
07/070171/03	E/CRE (07.16.060) Escola Municipal Dom Amando Lombardy	7.995,00	33.90.39.63	142
07/070213/03	E/CRE (07.16.047) 1PET Governador Carlos Lacerda	6.000,00	33.90.39.34	142
07/070134/03	E/CRE (07.16.042) Escola Municipal Thaumaturgo de Azevedo	5.000,00	33.90.39.34	142
07/070089/03	E/CRE (07.16.040) Escola Municipal Eunice Weaver	6.000,00	33.90.39.34	142
07/070110/03	E/CRE (07.16.032) Escola Municipal Compositor Luiz Gonzaga	7.500,00	33.90.39.34	142
07/070087/03	E/CRE (07.16.031) Escola Municipal João Mendonça Lima	7.500,00	33.90.39.34	142
07/070165/03	E/CRE (07.16.030) Escola Municipal Juliano Moreira	8.000,00	33.90.39.34	142
07/070133/03	E/CRE (07.16.028) C.C. Paroquial Nossa Senhora do Loreto	4.000,00	33.90.39.34	142
07/070163/03	E/CRE (07.16.013) Escola Municipal Naturalista Augusto Ruschi	6.000,00	33.90.39.34	142
07/070144/03	E/CRE (07.16.072) Escola Municipal Madre Tereza de Calcutá	8.000,00	33.90.39.34	142
07/070174/03	E/CRE (07.16.210) CIEP Dr. Joaquim Pimenta	8.000,00	33.90.39.34	142
07/070143/03	E/CRE (07.16.068) Escola Municipal Maria da Silva França	8.000,00	33.90.39.34	142
07/070140/03	E/CRE (07.16.064) Escola Municipal Debret	8.000,00	33.90.39.34	142
07/070118/03	E/CRE (07.16.059) Escola Municipal Honduras	8.000,00	33.90.39.34	142
07/070138/03	E/CRE (07.16.058) Escola Municipal Evaristo da Veiga	7.000,00	33.90.39.34	142
07/070096/03	E/CRE (07.16.057) Escola Municipal Embaixador Dias Carneiro	7.000,00	33.90.39.34	142
07/070137/03	E/CRE (07.16.051) Escola Municipal Profº Augusto Cony	7.500,00	33.90.39.34	142
07/072691/03	E/CRE (07.24.601) Creche Municipal Maria Vieira Bazani	6.000,00	33.90.39.34	100
07/070154/03	E/CRE (07.24.020) Escola Municipal Engenheiro Álvaro Sodré	7.500,00	33.90.39.34	142
07/070153/03	E/CRE (07.24.018) Escola Municipal São Sebastião	7.000,00	33.90.39.34	142
07/070178/03	E/CRE (07.24.011) Escola Municipal Vice Almirante Álvaro Alberto da Motta e Silva	5.000,00	33.90.39.34	142
07/072462/03	E/CRE (07.16.611) Creche Municipal Vitorino Freire	6.000,00	33.90.39.34	100
07/073225/03	E/CRE (07.16.601) Creche Municipal Otávio Henrique de Oliveira	6.000,00	33.90.39.34	100
07/070090/03	E/CRE (07.16.211) CIEP Compositor Donga	6.000,00	33.90.39.34	142

- 3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8666 de 21/06/93 e, no que couber ao Decreto Municipal nº 3221 de 18/09/81.
4) Razão: Atendimento às necessidades da UE.
5) Autoridade: Edjane Castro da Costa Fontes

**DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
EXPEDIENTE DE 30/10/2007**

- PROCESSO: 07/072440/2007
1) Objeto: Aquisição de mobiliário
2) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8666 de 21/06/93 e, no que couber ao Decreto Municipal nº 3221 de 18/09/81.
3) Razão: Atender as necessidades das Unidades Escolares que compõem esta Coordenadoria
4) Partes: PCRJ/SME/E/7º CRE e SANT MÓVEIS LTDA-ME
5) Valor: R\$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais)
6) Autoridade: Edjane Castro da Costa Fontes

**9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
ATOS DO DIRETOR**

**ORDEM DE SERVIÇO "P" E/9º CRE-04
Nº 21 DE 30 DE OUTUBRO DE 2007**

O DIRETOR DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DA 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/204543/2007, autuado em 02/10/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO.

Art. 2º Integram a Comissão os servidores abaixo relacionados:

- I – DEOLINDA MARIA COSTA - MATR. 10/094773-9
II – NAIR FILARDI DA SILVA - MATR. 10/115474-9
III – SYLOHA NELLY BASTOS OGURO - MATR. 10/116536-4

Art. 3º A referida Comissão, sob a presidência do primeiro atuará da presente data até a finalização do processo, junto ao Centro Educacional Trigueiro Branco, situada à Rua Antônio Carlos de Paiva, nº 126 - Campo Grande, Rio de Janeiro.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação.
Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2007 .
Guilherme Frederico de Azevedo Degou

**10º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORIA**

EXPEDIENTE DE 30/10/2007

PROCESSO: 07/101341/2007 – DESIGNAÇÃO PARA VISTORIA
Tendo em vista a oferta de doação dos bens relacionados às fls. 02, por SUELI DOS SANTOS MACHADO para a E/CRE(10.19.617) CRECHE MUNICIPAL NAIR DA FONSECA nomeio o servidor IRATAN DE LIMA ROCHA, matrícula 10/012051-9, para no prazo máximo de **10 (dez) dias** proceder a vistoria prevista no Art. 237, parágrafo 1º do RGCAF, atestando a qualidade e o estado de conservação do bem, fornecendo subsídio quanto a conveniência ou não da aceitação provisória do bem oferecido em doação.
Dê-se ciência ao servidor designado.

PROCESSO: 07/103193/2006 – Fica aceita a doação, na forma do Art.237, Parágrafo 1º do RGCAF.

PROCESSO: 07/102073/2007 – Fica aceita a doação, na forma do Art.237, Parágrafo 1º do RGCAF.

PROCESSO: 07/101648/2007 – Fica aceita a doação, na forma do Art.237, Parágrafo 1º do RGCAF.

PROCESSO: 07/101840/2007 – Fica aceita a doação, na forma do Art.237, Parágrafo 1º do RGCAF.

**DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 30/10/2007**

1 – Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.

2 – Partes: PCRJ/SME e:

Processo	Unidade Escolar	Código	Valor
07/102284/2003	E/CRE (10.19.002) Escola Municipal General Gomes Carneiro	33903963	8.000,00
07/100109/2003	E/CRE (10.19.010) Escola Municipal José de Mello	33903934	4.000,00
07/102674/2003	E/CRE (10.19.030) Escola Municipal Profª Maria Helena Alves Portilho	44905223	532,00
07/100115/2003	E/CRE (10.19.039) Escola Municipal Profª Leila Mehl Menezes de Mattos	33903934	3.000,00
07/100337/2003	E/CRE (10.19.053) Escola Municipal Emiliano Galdino	33903963	8.000,00
07/101078/2003	E/CRE (10.19.056) Escola Municipal Profª Sonia Mota Molisani	33903934	4.000,00
07/101136/2004	E/CRE (10.19.063) Escola Municipal Elizabeth Papera	33903934	2.000,00
07/100121/2003	E/CRE (10.19.502) CIEP Maestro Heitor Villa Lobos	33903934	4.000,00
07/103013/2003	E/CRE (10.19.610) Creche Municipal Chave do Tamarão	33903934	3.803,00
07/103568/2003	E/CRE (10.19.621) Creche Municipal Estrela do Alagado	33903934	2.000,00
07/102481/2007	E/CRE (10.19.633) Creche Municipal Meriluce de Oliveira Muller	33903934	3.000,00
07/100658/2004	E/CRE (10.26.020) Escola Municipal Profª Elisa Joaquina Daltro Peixoto	44905223	511,00
07/102278/2003	E/CRE (10.26.603) Creche Municipal Sempre Vida Colônia dos Pescadores	33903934	3.000,00

3 - Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18 de setembro de 1981.

4 - Razão: Atendimento as necessidades urgentes das Unidades Administrativas.

5 - Autorização: Márcia Aparecida Sant'Anna Fontoura

**DEPARTAMENTO GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO DIRETOR**

PORTARIAS "P" DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Decreto nº 11.950 de 16/02/93 e Resolução SME nº 631 de 09/01/97 e tendo em vista o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

- n.º 1095 – Processo nº 07/042.738/2007 – **ADEMIR PEREIRA**, Professor I (Inglês), Licenciatura Plena, Classe Especial, matrícula 10/086944-6.
n.º 1096 – Processo nº 07/091.564/2007 – **ANA CRISTINA COUTINHO FIGUEIREDO**, Professor II, Licenciatura Curta, Classe Especial B, matrícula 10/009835-0.
n.º 1097 – Processo nº 07/050.943/2006 – **CATARINA LABOURÉ MADEIRA BARRETO FERREIRA**, Professor I (Língua Portuguesa), Licenciatura Plena, Classe Especial, matrícula 10/013133-4.

n.º 1098 – Processo nº 07/043.141/2007 – **DENISE MEIRELES DA COSTA PEREIRA**, Professor II, Licenciatura Plena, Classe Especial B, matrícula 10/089501-1.

n.º 1099 – Processo nº 07/010.976/2007 – **EDUARDO GURGEL**, Professor I (Educação Física), Licenciatura Plena, Classe Especial, matrícula 10/008253-7.

n.º 1100 – Processo nº 07/022.005/2007 – **GLORIA MARIA NASCIMENTO DE MENEZES TAVARES**, Professor I (Matemática), Licenciatura Plena, Classe Especial, matrícula 10/114759-4.

n.º 1101 – Processo nº 07/081.887/2005 – **IVAN SLEIMAN MIHESSEN**, Professor I (Educação Física), Licenciatura Plena, Classe Especial, matrícula 10/008194-3.

n.º 1102 – Processo nº 07/083.057/2001 – **MARIA HELENA DOS SANTOS CRUZ DE ALMEIDA**, Professor II, Licenciatura Plena, Classe Especial B, matrícula 10/017212-2.

n.º 1103 – Processo nº 07/091.586/2007 – **ORLANDINA SILVA**, Professor II, Licenciatura Plena, Classe Especial B, matrícula 10/102953-7.

n.º 1104 – Processo nº 07/071.694/2007 – **VÉRA REGINA ALVES DE AMORIM**, Professor II, Licenciatura Plena, Classe Especial B, matrícula 10/104743-0.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b", do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria, abaixo citada, com proventos proporcionais: - na fração de 19/30 (dezenove trinta avos):

n.º 1105 – Processo nº 07/091.531/2007 – **CELINA FERREIRA GOMES**, Merendeira, Classe Especial, matrícula 10/139543-3.

APOSENTAR, nos termos do inciso I, parágrafo 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com os artigos 72 e 92 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, os funcionários do Quadro Permanente aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

n.º 1106 – Processo nº 07/204.639/2007 – **ANA MARIA BITTENCOURT PENNA RIBEIRO**, Professor II, Licenciatura Plena, Classe Especial B, matrícula 10/108988-8.

n.º 1107 – Processo nº 07/204.770/2007 – **DULCELINO SILVA**, Professor I (Educação Musical), Licenciatura Plena, Classe Especial, matrícula 10/147738-9.

n.º 1108 – Processo nº 07/204.771/2007 – **DULCELINO SILVA**, Professor I (Educação Musical), Licenciatura Plena, Primeira Classe, matrícula 10/170704-1.

n.º 1109 – Processo nº 07/204.646/2007 – **HELENA BARCELLOS DA SILVA**, Professor II, 2º Grau Especializado, Classe Especial B, matrícula 10/124377-3.

n.º 1110 – Processo nº 07/204.774/2007 – **JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA MELO**, Motorista, Classe Especial, matrícula 10/090.684-2.

n.º 1111 – Processo nº 07/204.644/2007 – **MARIA DE JESUS PEREIRA DA CUNHA**, Professor I (Matemática), Licenciatura Plena, Segunda Classe, matrícula 10/173354-2.

n.º 1112 – Processo nº 07/204.645/2007 – **MARIA DE JESUS PEREIRA DA CUNHA**, Professor II, Licenciatura Plena, Classe Especial B, matrícula 10/123777-5.

n.º 1113 – Processo nº 07/204.772/2007 – **MARIA DE LOURDES MACHADO RODRIGUES**, Servente, Primeira Classe, matrícula 10/167356-5.

n.º 1114 – Processo nº 07/204.642/2007 – **MARTA BARRETO DE FARIA PEREZ**, Professor II, Licenciatura Plena, Classe Especial B, matrícula 10/100284-9.

n.º 1115 – Processo nº 07/204.643/2007 – **REGINA COELI REIS E SILVA VILLARMOSA**, Professor II, Licenciatura Plena, Classe Especial B, matrícula 10/162708-2.

n.º 1116 – Processo nº 07/204.779/2007 – **SUELI GERALDO DE FARIA**, Servente, Classe Especial, matrícula 10/123147-1.

n.º 1117 – Processo nº 07/204.640/2007 – **VANDA DA COSTA BERNABÉ**, Professor I (Matemática), Licenciatura Plena, Classe Especial, matrícula 10/115132-3.

n.º 1118 – Processo nº 07/204.648/2007 – **VANDA DA COSTA BERNABÉ**, Professor I (Matemática), Licenciatura Plena, Classe Especial, matrícula 10/138674-7.

APOSENTAR, nos termos do inciso I, parágrafo 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas, com proventos proporcionais: - na fração de 15/30 (quinze trinta avos):

n.º 1119 – Processo nº 07/204.641/2007 – **MARY FÁTIMA MONTEIRO BATISTA**, Merendeira, Primeira Classe, matrícula 10/155354-4.

- na fração de 22/30 (vinte dois trinta avos):
n.º 1120 – Processo nº 07/204.412/2007 – **NOEMIA GONÇALVES HONÓRIO**, Servente, Classe Especial, matrícula 10/117471-3.

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
APOSTILA DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE: 30/10/2007**

PORTARIA "P" SME Nº 329 de 25/04/2006 PROCESSO Nº 07/080.369/2006 - LUCIRA LOURENCO FEITOSA , PROF II - LIC. PLENA - CL. ESP. B , MATRÍCULA: 15/012.321-6 . Fixo em R\$ 1.642,89 (Hum mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos) , a



partir de 26/04/2006 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (**INTEGRAL**), conforme discriminação abaixo:1) VENC. ATRIB. A CL. ESP. B (L.1881/92) R\$ 1.011,07. 2) 50% DO VENC. (ART.126, L.94/79) R\$ 505,54. 3) GRAT. PROP. TEMPO SERV. (DEC. 25.496/05) R\$ 126,28.

PORTARIA "P" SME Nº 422 de 31/05/2006 PROCESSO Nº 07/090.894/2006 - SUZETE NUNES ANTUNES , PROF I - LINGUA PORTUGUESA - LIC. PLENA - CL. ESP. , MATRÍCULA: 15/013.323-1 . Fixo em R\$ 2.109,36 (dois mil e cento e nove reais e trinta e seis centavos) , a partir de 01/06/2006 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (**INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:1) VENC. ATRIB. A CL. ESP. (L.1881/92) R\$ 1.061,62. 2) 55% DO VENC. (ART.126, L.94/79) R\$ 583,89. 3) DIR. PESSOAL - 8/10 DO S.DAI-6 (§ 3º, ART.129, L.94/79) R\$ 377,22. 4) GRAT. PROP. TEMPO SERV. (DEC. 25.496/05) R\$ 86,63.**

PORTARIA "P" SME Nº 307 de 11/04/2006 PROCESSO Nº 07/080.243/2004 - LENILDA PEREIRA SANTOS , PROF II - 2º GRAU ESPEC., CL. ESP. B , MATRÍCULA: 15/016.894-8 . Fixo em R\$ 1.366,90 (Hum mil e trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) , a partir de 12/04/2006 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (**INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:1) VENC. ATRIB. A CL. ESP. B. (L.1881/92) R\$ 841,22. 2) 50% DO VENC. (ART.126, L.94/79) R\$ 420,61. 3) GRAT. PROP. TEMPO SERV. (DEC. 25.496/05) R\$ 105,07.**

PORTARIA "P" SME Nº 219 de 17/03/2006 PROCESSO Nº 07/100.101/2006 - MARIA ALICE DA SILVA , PROF II - 2º GRAU ESPEC., CL. ESP. B , MATRÍCULA: 15/017.403-7 . Fixo em R\$ 1.366,90 (Hum mil e trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) , a partir de 20/

03/2006 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (**INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:1) VENC. ATRIB. A CL. ESP. B (L.1881/92) R\$ 841,22. 2) 50% DO VENC. (ART.126, L.94/79) R\$ 420,61. 3) GRAT. PROP. TEMPO SERV. (DEC. 25.496/05) R\$ 105,07.**

PORTARIA "P" SME Nº 421 de 31/05/2006 PROCESSO Nº 07/081.021/2006 - ROSANE DE CARVALHO GONCALVES RODRIGUES , PROF II - 2º GRAU ESPEC., CL. ESP. B , MATRÍCULA: 15/017.865-7 . Fixo em R\$ 1.435,24 (Hum mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) , a partir de 01/06/2006 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (**INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:1) VENC. ATRIB. A CL. ESP. B (L.1881/92) R\$ 883,28. 2) 50% DO VENC. (ART.126, L.94/79) R\$ 441,64. 3) GRAT. PROP. TEMPO SERV. (DEC. 25.496/05) R\$ 110,32.**

PORTARIA "P" SME Nº 431 de 02/06/2006 PROCESSO Nº 07/052.275/2005 - JOSE MAURO PINTO COIMBRA , PROF I - CIENCIAS - LIC. PLENA - CL. ESP. , MATRÍCULA: 15/019.469-6 . Fixo em R\$ 1.725,03 (Hum mil e setecentos e vinte e cinco reais e três centavos) , a partir de 05/06/2006 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (**INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:1) VENC. ATRIB. A CL. ESP. (L.1881/92) R\$ 1.061,62. 2) 50% DO VENC. (ART.126, L.94/79) R\$ 530,81. 3) GRAT. PROP. TEMPO SERV. (DEC. 25.496/05) R\$ 132,60.**

PORTARIA "P" SME Nº 323 de 25/04/2006 PROCESSO Nº 07/070.406/2006 - ANGELA MARIA MACEDO GUIMARAES , PROF II - LIC. PLENA - CL. ESP. B , MATRÍCULA: 15/045.102-1 . Fixo em R\$ 1.693,44 (Hum mil e seiscentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) , a partir de 26/04/2006 (data de eficácia da aposentadoria), os

proventos mensais de inatividade (**INTEGRAL**), conforme discriminação abaixo:1) VENC. ATRIB. A CL. ESP. B (L.1881/92) R\$ 1.011,07. 2) 55% DO VENC. (ART.126, C/C ART.221, L.94/79) R\$ 556,09. 3) GRAT. PROP. TEMPO SERV. (DEC. 25.496/05) R\$ 126,28.

PORTARIA "P" SME Nº 402 de 25/05/2006 PROCESSO Nº 07/032.151/2005 - ANTONIO DE BARROS RODRIGUES , PROF I - CIENCIAS - LIC. PLENA - CL. ESP. , MATRÍCULA: 15/054.867-7 . Fixo em R\$ 1.693,44 (Hum mil e seiscentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) , a partir de 26/05/2006 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (**INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:1) VENC. ATRIB. A CL. ESP. (L.1881/92) R\$ 1011,07. 2) 55% DO VENC. (ART.126, C/C ART.221, L.94/79) R\$ 556,09. 3) GRAT. PROP. TEMPO SERV. (DEC. 25.496/05) R\$ 126,28.**

PORTARIA "P" SME Nº 432 de 02/06/2006 PROCESSO Nº 07/030.863/2006 - LUIZ CARLOS MONTEIRO GONCALVES SERVENTE - CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/073.150-5 . Fixo em R\$ 621,84 (seiscentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) , a partir de 05/06/2006 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (**INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:1) VENC. ATRIB. A CL. ESP. (L.1680/91) R\$ 376,87. 2) 65% DO VENC. (ART.126, C/C ART.221, L.94/79) R\$ 244,97.**

PORTARIA "P" SME Nº 448 de 06/06/2006 PROCESSO Nº 07/030.834/2006 - MARLENE SOARES DA SILVA , SERVENTE - CLASSE ESPECIAL , MATRÍCULA: 15/076.240-1 . Fixo em R\$ 602,99 (seiscentos e dois reais e noventa e nove centavos) , a partir de 07/06/2006 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (**INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:1) VENC. ATRIB. A CL. ESP. (L.1680/91) R\$ 376,87. 2) 60% DO VENC. (ART.126, C/C ART.221, L.94/79) R\$ 226,12.**

CONHEÇA E DIVULGUE OS NOSSOS PROGRAMAS

ATENDIMENTO ÀS COMUNIDADES



É o núcleo do trabalho da Obra Social, o programa que busca atender às solicitações das comunidades. Desde sua criação em 2001, até agosto de 2007, o programa realizou 893.825 atendimentos.

COZINHEIRAS COMUNITÁRIAS



Instala cozinhas e refeitórios nas comunidades, para servir café da manhã e almoço por apenas R\$ 0,50. As 23 unidades do programa já serviram até hoje 3.511.720 refeições.

CASAS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL



Proporciona, gratuitamente, cursos profissionalizantes rápidos e úteis para pessoas a partir de 16 anos. Desde a criação do programa, em abril de 2001, foram certificados 33.116 alunos.

CASAS DE CONVIVÊNCIA E LAZER PARA IDOSOS



Atividades sistemáticas de cultura, saúde e lazer, que buscam melhorar a saúde física e mental dos cariocas acima de 60 anos. De 2003 até hoje, já foram realizados mais de 392.276 atendimentos nas 4 Casas existentes hoje.

RIO DE ALEGRIAS



Lêva às comunidades espetáculos de teatro, animadores culturais, palhaços e contadores de histórias. Até agosto, o programa percorreu 230 comunidades, divertindo um público de 22.291 pessoas.

CRIANÇAS E JOVENS



Atividades artísticas, literárias, musicais e físicas para crianças entre 7 e 17 anos, além de promoção de leitura na biblioteca, com contadores de histórias. Desde a criação do programa, 16.716 alunos frequentaram as oficinas, todas gratuitas.

Mais informações pelo tel.: (21) 2503-4591 ou no site:
www.obrasocial-rj.org.br

Obra Social
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA
ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **MARCELO GARCIA VARGENS**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 5º andar – Tel.: 2293-0393 - Fax: 2273-6645
E-mail: smds@pcrj.rj.gov.br - Home Page: <http://www.rio.rj.gov.br/smds>

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO “P” Nº 29 DE OUTUBRO DE 2007

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

N.º 774 Exonerar MOISES PINTO DE OLIVEIRA Assistente Social matrícula 11/240.010-9 do Cargo em Comissão de Assistente I símbolo DAS-6 Código 019387 setor 015754 do Centro Municipal de Acolhimento Plínio Marcos da 1ª Coordenadoria de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

N.º775 Nomear CINTHIA DE ARAUJO GOUVEIA Assistente Social matrícula 10/241.051-2 para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I símbolo DAS-6 Código 019387 setor 015754 do Centro Municipal de Acolhimento Plínio Marcos da 1ª Coordenadoria de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXPEDIENTE 30/10/2007

RESOLUÇÃO “P” Nº 777 DE 29 DE OUTUBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Resolve

Art. 1.º Lotar a Assistente Social Rosângela de Almeida Otter, matrícula 10/118.454-8, no Centro de Referência de Assistência Social Carlos Drummond de Andrade – 4ª CAS.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO “P” Nº.778 DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

Cria Comissão para, processar o levantamento e dar baixa nos materiais que se encontra sem condições de uso no Almoxarifado da Vila da Penha da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. Cria sob a presidência do primeiro a Comissão, para, dar Baixa nos materiais que se encontra sem condições de uso no Almoxarifado da Vila da Penha da Secretaria Municipal de Assistência Social composta pelos seguintes servidores :

RICARDO TADEU AQUINO MAIA 10/241.235-1
PAULO CÉSAR ALVES DA SILVA 10/190.596-7
ROSIMERE MENEZES DÓRIA 10/190.466-3

Art. 2.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 780 DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Resolve

Art. 1.º Lotar o Assistente Social Moises Pinto de Oliveira, matrícula 10/240.010-9, no Centro Municipal de Acolhimento Plínio Marcos – 1ª CAS.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

Resolução “P” 768 de 26 de outubro de 2007, publicado no D.O. Rio de 30 de outubro de 2007:
Onde se Lê: “... matrícula 10/240.824-3...”
Leia-se: “... matrícula 10/240.034-9...”

SECRETARIA DO HABITAT

Secretário: **Luiz Humberto Côrtes Barros**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 4º andar – Tel.: 2293-8694 - Fax: 2293-8694
E-mail: smaacs@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE 29/10/2007

Onde se Lê: 16/000.321/2007
Leia-se: 16/000.821/2007

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 30/10/2007

PROCESSO : 16/000.669/07
OBJETO : Aquisição de papel sulfite e poliéster para plotter
PARTES : SMH/ Zoeste Distribuidora Ltda.
RAZÃO : Pregão

FUNDAMENTO : Art. 1, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações

VALOR : R\$ 5.158,00

AUTORIZADO : Paulo André Figueira da Silva

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Jacob Kligerman**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 7º andar – Tel.: 2503-2024 - Fax.: 2293-4826
E-mail: sms@rio.rj.gov.br

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES “P” SMS DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com base no disposto do Decreto “P” nº 2331 de 6/7/2005,

RESOLVE

nº 1763 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/690 550/2007, exonerar, com validade a partir de 20/9/2007, VILMA LÚCIA DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula 11/087 661-5, do cargo em comissão de Subgerente II, Símbolo DAS-06, código 009728, da Subgerência de Apoio Técnico, da Gerência Médica, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Superintendência de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude das alterações ocorridas através do Decreto nº 28452, de 19/9/2007.

nº 1764 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/690 550/2007, nomear VILMA LÚCIA DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula 10/087 661-5, para exercer, com validade a partir de 20/9/2007, o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 027084, do Departamento de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Subsecretaria de Ações e Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga decorrente das alterações ocorridas através do Decreto nº 28452, de 19/9/2007.

nº 1765 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/530 183/2007, dispensar, com validade a partir de 20/9/2007, ARNALDO COSTA BUENO, Médico, matrícula 12/141 906-8, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI-06, código 010073, do Serviço de Pediatria, da Divisão Médica, do Hospital-Maternidade Oswaldo Nazaré, da Coordenação de Saúde da AP-1, da Superintendência de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude das alterações ocorridas através do Decreto nº 28452, de 19/9/2007.

nº 1766 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/530 183/2007, nomear ARNALDO COSTA BUENO, Médico, matrícula 10/141 906-8, para exercer, com validade a partir de 20/9/2007, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027566, da Divisão de Assistência Neonatal, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Oswaldo Nazaré, da Subsecretaria de Ações e Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga decorrente das alterações ocorridas através do Decreto nº 28452, de 19/9/2007.

nº 1767 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/530 189/2007, dispensar, com validade a partir de 20/9/2007, ANDRÉA CRISTINA DA SILVA VELOSO, Enfermeiro, matrícula 12/191 744-2, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI-06, código 010087, do Serviço de Enfermagem, da Divisão de Apoio Técnico, do Hospital-Maternidade Oswaldo Nazaré, da Coordenação de Saúde da AP-1, da Superintendência de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude das alterações ocorridas através do Decreto nº 28452, de 19/9/2007.

nº 1768 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/530 189/2007, nomear ANDRÉA CRISTINA DA SILVA VELOSO, Enfermeiro, matrícula 10/191 744-2, para exercer, com validade a partir de 20/9/2007, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027564, da Divisão de Enfermagem, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Oswaldo Nazaré, da Subsecretaria de Ações e Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga decorrente das alterações ocorridas através do Decreto nº 28452, de 19/9/2007.

nº 1769 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/535 661/2007, dispensar, com validade a partir de 20/9/2007, SOLANGE MOSSE ZAJDENWEBER, Médico, matrícula 57/189 786-7, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-06, código 010287, da Divisão Médico-Assistencial, do Posto de Assistência Médica Dom Hélder Câmara, da Coordenação de Saúde da AP-2.I, da Superintendência de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude das alterações ocorridas através do Decreto nº 28452, de 19/9/2007.

nº 1770 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/535 736/2007, dispensar, com validade a partir de 20/9/2007, SILVANA ARAUJO TAVARES FERREIRA, Médico, matrícula 12/161 086-4, da função

gratificada de Chefe II, Símbolo DAI-05, código 017734, da Seção de Enfermarias, do Serviço de Atenção Integral a Adultos, da Divisão Médica, do Instituto Municipal Philippe Pinel, da Coordenação de Saúde da AP-2.I, da Superintendência de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude das alterações ocorridas através do Decreto nº 28452, de 19/9/2007.

nº 1771 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/535 736/2007, nomear SILVANA ARAUJO TAVARES FERREIRA, Médico, matrícula 10/161 086-4, para exercer, com validade a partir de 20/9/2007, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027452, do Núcleo de Atenção à Crise, do Instituto Municipal Philippe Pinel, da Coordenadoria de Saúde da AP.2.I, da Subsecretaria de Ações e Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga decorrente das alterações ocorridas através do Decreto nº 28452, de 19/9/2007.

nº 1772 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/560 848/2007, exonerar, com validade a partir de 20/9/2007, LUCIA HELENA LOQUES ROCHA, Médico, matrícula 11/149 580-3, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS-06, código 010413, da Divisão de Serviços Médicos Assistenciais, do Instituto de Geriatria e Gerontologia Miguel Pedro, da Coordenação de Saúde da AP-2.II, da Superintendência de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude das alterações ocorridas através do Decreto nº 28452, de 19/9/2007.

nº 1773 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/560 848/2007, nomear LUCIA HELENA LOQUES ROCHA, Médico, matrícula 10/149 580-3, para exercer, com validade a partir de 20/9/2007, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 010413, da Divisão Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Geriatria e Gerontologia Miguel Pedro, da Coordenadoria de Saúde da AP.2, da Subsecretaria de Ações e Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga decorrente das alterações ocorridas através do Decreto nº 28452, de 19/9/2007.

nº 1774 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/595 242/2007, dispensar, com validade a partir de 20/9/2007, RICARDO MONTICO DE AGUIAR, Médico, matrícula 12/174 833-4, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI-06, código 010579, do Serviço de Tocoginecologia, da Divisão Médica, do Hospital Municipal Paulino Werneck, da Coordenação de Saúde da AP-3.I, da Superintendência de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude das alterações ocorridas através do Decreto nº 28452, de 19/9/2007.

nº 1775 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/595 242/2007, nomear RICARDO MONTICO DE AGUIAR, Médico, matrícula 10/174 833-4, para exercer, com validade a partir de 20/9/2007, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027427, da Divisão de Clínicas Cirúrgicas, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Paulino Werneck, da Subsecretaria de Ações e Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga decorrente das alterações ocorridas através do Decreto nº 28452, de 19/9/2007.

nº 1776 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/640 171/2007, exonerar, com validade a partir de 20/9/2007, PATRÍCIA CAVALCANTI SCHMID, Médico, matrícula 11/189 657-0, do cargo em comissão de Gerente II, Símbolo DAS-07, código 017537, da Gerência Médica, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira, da Coordenação de Saúde da AP-3.II, da Superintendência de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude das alterações ocorridas através do Decreto nº 28452, de 19/9/2007.

nº 1777 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/640 171/2007, nomear PATRÍCIA CAVALCANTI SCHMID, Médico, matrícula 10/189 657-0, para exercer, com validade a partir de 20/9/2007, o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 025840, do Departamento Assistencial, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira, da Subsecretaria de Ações e Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga decorrente das alterações ocorridas através do Decreto nº 28452, de 19/9/2007.

nº 1778 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/640 190/2007, exonerar, com validade a partir de 20/9/2007, GILSON ROSA SENNA, Médico, matrícula 11/189 613-3, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS-06, código 017479, da Subgerência de Internação, da Gerência Médica, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira, da Coordenação de Saúde da AP-3.II, da Superintendência de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude das alterações ocorridas através do Decreto nº 28452, de 19/9/2007.

nº 1779 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/640 190/2007, nomear GILSON ROSA SENNA, Médico, matrícula 10/189 613-3, para exercer, com validade a partir de 20/9/2007, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027356, do Núcleo de

Atenção à Crise, do Departamento Assistencial, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira, da Subsecretaria de Ações e Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga decorrente das alterações ocorridas através do Decreto nº 28452, de 19/9/2007.

nº 1780 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/645 533/2007, exonerar, com validade a partir de 20/9/2007, IRACEMA TAVARES MOURÃO RANGEL, Médico, matrícula 11/149 039-0, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS-06, código 014366, da Divisão de Saúde, da Policlínica Augusto do Amaral Peixoto, da Coordenação de Saúde da AP-3.III, da Superintendência de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude das alterações ocorridas através do Decreto nº 28452, de 19/9/2007.

nº 1781 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/645 533/2007, nomear IRACEMA TAVARES MOURÃO RANGEL, Médico, matrícula 10/149 039-0, para exercer, com validade a partir de 20/9/2007, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS-06, código 025873, da Divisão de Atenção Integral à Saúde, da Policlínica Augusto do Amaral Peixoto, da Coordenadoria de Saúde da AP-3, da Subsecretaria de Ações e Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga decorrente das alterações ocorridas através do Decreto nº 28452, de 19/9/2007.

nº 1782 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/705 356/2007, exonerar, com validade a partir de 20/9/2007, JOSÉ ROBERTO SILVA COUTINHO, Médico, matrícula 11/215 142-1, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS-06, código 011498, da Divisão Médica, do Hospital Municipal Jurandir Manfredini, da Coordenação de Saúde da AP-4, da Superintendência de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude das alterações ocorridas através do Decreto nº 28452, de 19/9/2007.

nº 1783 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/705 356/2007, nomear JOSÉ ROBERTO SILVA COUTINHO, Médico, matrícula 10/215 142-1, para exercer, com validade a partir de 20/9/2007, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS-06, código 026955, do Hospital Municipal Jurandir Manfredini, da Coordenação Assistencial, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, da Subsecretaria de Ações e Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga decorrente das alterações ocorridas através do Decreto nº 28452, de 19/9/2007.

nº 1784 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/725 506/2007, exonerar, com validade a partir de 20/9/2007, MARIA EFIGÊNIA SOARES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 11/134 843-2, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS-06, código 011654, do Posto de Saúde Professor Mário Vitor Assis Pacheco, da Coordenação de Saúde da AP-5.II, da Superintendência de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude das alterações ocorridas através do Decreto nº 28452, de 19/9/2007.

nº 1785 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/725 506/2007, nomear MARIA EFIGÊNIA SOARES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/134 843-2, para exercer, com validade a partir de 20/9/2007, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS-06, código 011654, do Posto de Saúde Professor Mário Vitor Assis Pacheco, da Coordenadoria de Saúde da AP-5.2, da Subsecretaria de Ações e Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga decorrente das alterações ocorridas através do Decreto nº 28452, de 19/9/2007.

nº 1786 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/725 508/2007, exonerar, com validade a partir de 20/9/2007, TÂNIA MARQUES, Enfermeiro, matrícula 11/148 722-2, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS-06, código 011662, do Posto de Saúde Professor Oswaldo Villela, da Coordenação de Saúde da AP-5.II, da Superintendência de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude das alterações ocorridas através do Decreto nº 28452, de 19/9/2007.

nº 1787 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/725 508/2007, nomear TÂNIA MARQUES, Enfermeiro, matrícula 10/148 722-2, para exercer, com validade a partir de 20/9/2007, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS-06, código 011662, do Posto de Saúde Dr. Oswaldo Villela, da Coordenadoria de Saúde da AP-5.2, da Subsecretaria de Ações e Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga decorrente das alterações ocorridas através do Decreto nº 28452, de 19/9/2007.

nº 1788 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/725 510/2007, exonerar, com validade a partir de 20/9/2007, MARTA MARTINS PARANHOS, Médico, matrícula 11/149 090-3, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS-06, código 011670, do Posto de Saúde Dr. Alvimar de Carvalho, da Coordenação de Saúde da AP-5.II, da Superintendência de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude das alterações ocorridas através do Decreto nº 28452, de 19/9/2007.

nº 1789 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/725 510/2007, nomear MARTA MARTINS PARANHOS, Médico, matrícula 10/149 090-3, para exercer, com validade a partir de 20/9/2007, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS-06, código 011670, do Posto de Saúde Dr. Alvimar de Carvalho, da Coordenadoria de Saúde da AP-5.2, da Subsecretaria de Ações e Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga decorrente das alterações ocorridas através do Decreto nº 28452, de 19/9/2007.

nº 1790 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/725 511/2007, exonerar, com validade a partir de 20/9/2007, MARIA LUISA FERREIRA DE ABREU, Assistente Social, matrícula 11/085 049-5, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS-06, código 019153, do Posto de Saúde Dr. Mário Rodrigues Cid, da Coordenação de Saúde da AP-5.II, da Superintendência de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude das alterações ocorridas através do Decreto nº 28452, de 19/9/2007.

nº 1791 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/725 511/2007, nomear MARIA LUISA FERREIRA DE ABREU, Assistente Social, matrícula 10/085 049-5, para exercer, com validade a partir de 20/9/2007, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS-06, código 019153, do Posto de Saúde Dr. Mário Rodrigues Cid, da Coordenadoria de Saúde da AP-5.2, da Subsecretaria de Ações e Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga decorrente das alterações ocorridas através do Decreto nº 28452, de 19/9/2007.

nº 1792 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/740 475/2007, dispensar, com validade a partir de 20/9/2007, ANGELA RENATE KRANZL CAPUTO, Enfermeiro, matrícula 12/229 439-5, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DA-06, código 011728, do Serviço de Programas de Saúde, do Centro Municipal de Saúde Lincoln de Freitas Filho da XIX Região Administrativa, da Coordenação de Saúde da AP-5.III, da Superintendência de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude das alterações ocorridas através do Decreto nº 28452, de 19/9/2007.

nº 1793 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/740 475/2007, nomear ANGELA RENATE KRANZL CAPUTO, Enfermeiro, matrícula 10/229 439-5, para exercer, com validade a partir de 20/9/2007, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS-06, código 026007, da Divisão de Atenção Integral à Saúde, da Policlínica Lincoln de Freitas Filho, da Coordenadoria de Saúde da AP-5.3, da Subsecretaria de Ações e Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga decorrente das alterações ocorridas através do Decreto nº 28452, de 19/9/2007.

nº 1794 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/740 451/2007, exonerar, com validade a partir de 20/9/2007, DEISE DE SOUZA CARNEIRO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 11/134 856-4, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS-06, código 011739, do Posto de Saúde Dra. Maria Aparecida de Almeida, da Coordenação de Saúde da AP-5.III, da Superintendência de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude das alterações ocorridas através do Decreto nº 28452, de 19/9/2007.

nº 1795 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/740 451/2007, nomear DEISE DE SOUZA CARNEIRO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/134 856-4, para exercer, com validade a partir de 20/9/2007, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS-06, código 011739, do Posto de Saúde Dra. Maria Aparecida de Almeida, da Coordenadoria de Saúde da AP-5.3, da Subsecretaria de Ações e Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga decorrente das alterações ocorridas através do Decreto nº 28452, de 19/9/2007.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 23.10.2007

09/620774/2007 – OF. S/CAP-3.2/ HSF nº 2826/2007

Aprovo a comprovação da empresa do Sistema Descentralizado de pagamento dos Gestores Yvo Perrone Teixeira, matr. 11/018737-7 e Aramis Gonçalves de Souza, matr. 11/016293-3.

EXPEDIENTE DE 29.10.2007

09/500869/2007 – OF. S/SCZ/IJV Nº 490/2007

APROVO a comprovação de despesas.

09/535556/2007 – OF. S/CAP-2.1/PDHC nº 144/2007

APROVO a comprovação de despesas.

09/535630/2007 – OF. S/CAP-2.1/INAD nº 298/2007

APROVO a comprovação de despesas.

09/580682/2007 – OF. S/CAP-3.1/PNAC nº 126/2007

APROVO a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Christiano B. Ottoni e Edio dos Santos Lacerda Filho,

09/675951/2007 – OF. S/SSS/PNB Nº 350/2007

APROVO a comprovação de despesas.

09/725597/2007 – OF. S/CAP-5.II/PS. G.A. Nº 158/2007
APROVO a comprovação de despesas.

09/740500/2007 – OF. S/CAP-5.III/PS DR. D.A.F. Nº 46/2007
APROVO a comprovação de despesas.

09/740509/2007 – OF. S/CAP-5.III/PS. E.C. Nº 26/2007
APROVO a comprovação de despesas.

09/740510/2007 – OF. S/CAP-5.III/CMS XIX Nº 365/2007
APROVO a comprovação de despesas.

EXPEDIENTE DE 30.10.2007

09/675953/2007 – OF. S/UISHL Nº 255/2007
APROVO a comprovação de despesas.

09/725596/2007 – OF. S/CAP-5.II/PS-EMG Nº 264/2007
APROVO a comprovação de despesas.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 29.10.2007

09/073374/2007 – QUALIDADE TOTAL OPERADORA DE RECURSOS HUMANOS LTDA
IMPONHO à firma QUALIDADE TOTAL OPERADORA DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ 07.060.878/0001-61, processo instrutivo nº 09/004442/2007, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 3.525,09 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e nove centavos) correspondendo a 1% (um por cento) do valor da nota fiscal nº 2310, fundamentada no inciso III do artigo 589 do RGCAF; além de ser efetivado desconto na fatura no valor de R\$ 30.390,12 (trinta mil, trezentos e noventa reais e doze centavos) referente à diferença das faltas exposto nas considerações às fls. 83.

09/141033/2007 – FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
RELEVO a penalidade que seria imposta à firma FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ 42.116.376/0001-06, processo instrutivo 09/005507/2006, nota fiscal nº 2385, com base nas disposições do art. 601 do RGCAF.

09/320953/2007 – ATRIO-RIO SERVICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
RELEVO a penalidade que seria imposta à firma ATRIO-RIO SERVICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 07.046.566/0001-01, processo nº 09/005507/2006, nota fiscal nº 1504, com base nas disposições do art. 601 do RGCAF.

09/320954/2007 – ATRIO-RIO SERVICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
RELEVO a penalidade que seria imposta à firma ATRIO-RIO SERVICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 07.046.566/0001-01, processo nº 09/005507/2006, nota fiscal nº 1505, com base nas disposições do art. 601 do RGCAF.

EXPEDIENTE DE 30.10.2007

09/016346/2007 – INCONOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
AUTORIZO a prorrogação do prazo de entrega referente à nota de empenho nº 2007/03472, prorrogado por 30 dias.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DESPACHOS DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 29.10.2007

*Processo nº: 09/014148/2007 - NAD nº 3082/2007
1.OBJETO: Aquisição de geladeira doméstica destinada ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FURMILINE COMÉRCIO LTDA.
3.FUNDAMENTO: Lei nº 10520 de 17/07/2002, Inciso Caput, Artigo 1
4.RAZÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 0047/2007
5.VALOR: R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Saulo de Avelar Esteves

*Processo nº: 09/012918/2007 - NAD's nºs 3083/2007 a 3084/2007
1.OBJETO: Aquisição de balança eletrônica e centrífuga destinadas à implantação da Maternidade Leila Diniz
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA E EMFORMATE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS LTDA.
3.FUNDAMENTO: Lei nº 10520 de 17/07/2002, Inciso Caput, Artigo 1
4.RAZÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 0039/2007
5.VALOR: R\$ 14.596,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e seis reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Saulo de Avelar Esteves

*Processo nº: 09/072786/2007 - NAD nº 3087/2007
1.OBJETO: Ajuste de Contas e reconhecimento de dívida referente aos serviços de locação de mão de obra
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e EMPRESA MUNICIPAL

DE INFORMÁTICA E PLANEJAMENTO S/A - IPLANRIO

3.FUNDAMENTO: Artigo 25, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.

4.RAZÃO: Inexistibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.

5.VALOR: R\$ 284.266,46 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

6.AUTORIZADO POR: Saulo de Avelar Esteves

7. RATIFICAÇÃO: Reynaldo P.S. Braga Junior

*Processo nº: 09/072541/2007 - NAD nº 3085/2007

1.OBJETO: Ajuste de Contas e reconhecimento de dívida referente aos serviços de locação de mão de obra

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA E PLANEJAMENTO S/A - IPLANRIO

3.FUNDAMENTO: Artigo 25, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.

4.RAZÃO: Inexistibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.

5.VALOR: R\$ 276.745,16 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)

6.AUTORIZADO POR: Saulo de Avelar Esteves

7. RATIFICAÇÃO: Reynaldo P.S. Braga Junior

*Processo nº: 09/072342/2007 - NAD nº 3086/2007

1.OBJETO: Ajuste de Contas e reconhecimento de dívida referente aos serviços de locação de mão de obra

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA E PLANEJAMENTO S/A - IPLANRIO

3.FUNDAMENTO: Artigo 25, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.

4.RAZÃO: Inexistibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.

5.VALOR: R\$ 252.044,88 (duzentos e cinquenta e dois mil, quarenta e quatro reais e oito centavos)

6.AUTORIZADO POR: Saulo de Avelar Esteves

7. RATIFICAÇÃO: Reynaldo P.S. Braga Junior

* Omitido no D.O Rio de 30/10/2007

EXPEDIENTE DE 30.10.2007

Processo nº: 09/009415/2007 - NAD's nºs 3089/2007 a 3090/2007

1.OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de oftalmologia pertencente a diversas unidades da SMS

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEDSYSTEM COMÉRCIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA ME, SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTÍFICO LTDA E STTR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

3.FUNDAMENTO: Lei nº 10520 de 17/07/2002, Inciso Caput, Artigo 1

4.RAZÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 0043/2007

5.VALOR: R\$ 147.052,08 (Cento e quarenta e sete mil, cinqüenta e dois reais e oito centavos)

6.AUTORIZAÇÃO: Saulo de Avelar Esteves

Processo nº: 09/007250/2007 - NAD nº 3091/2007

1.OBJETO: prestação de serviços de distribuição de jornais e revistas para a Assessoria de Comunicação Social da SMS

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e D. O. DIÁRIOS OFICIAIS LTDA.

3.FUNDAMENTO: Lei nº 10520 de 17/07/2002, Inciso Caput, Artigo 1

4.RAZÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 0052/2007

5.VALOR: R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais)

6.AUTORIZAÇÃO: Saulo de Avelar Esteves

Processo nº: 09/014526/2007 - NAD nº 3092/2007

1.OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de uma máquina leitora copiadora de microfílm, marca seleconta, pertencente à divisão de controle funcional da SMS

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FURLMINE COMÉRCIO LTDA.

3.FUNDAMENTO: Lei nº 10520 de 17/07/2002, Inciso Caput, Artigo 1

4.RAZÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 0051/2007

5.VALOR: R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais)

6.AUTORIZAÇÃO: Saulo de Avelar Esteves

09/342644/2007 – Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Nota de Emp.	Valor (R\$)	Favorecido
3467/2007	286.821,47	LIDO SERVIÇOS GERAIS LTDA

**COORDENADORIA DE INFRA-ESTRUTURA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30.10.2007**

09/013.158/2007 – HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO nº 048/2007, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 9.152,00 e a emissão de nota de empenho a favor de:

Secretaria Municipal de Saúde

ITEM (NS)	VALOR (em R\$)	FAVORECIDO (S)	Obs.
01 e 02	8.096,00	WEBSITE ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS LTDA	

03	1.056,00	AC 2001 COMERCIAL LTDA	
----	----------	------------------------	--

**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ÁREA PROGRAMÁTICA AP-2.II**

PORTARIA S/SSS/CAP-2.II “P” N.º 43 DE 29 DE OUTUBRO DE 2007
A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DE ÁREA PROGRAMÁTICA AP-2.II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.º 1883 de 28/07/92 e o que determina o art. 8º da Resolução Conjunta SMA/SMS n.º 042 de 24/09/92.

RESOLVE:

Conceder, aos servidores abaixo relacionados, mudança por tempo de serviço, correspondente a:

Categoria Funcional: Médico Clínica Médica – 4ª categoria

Nome: Nelly Gaeschlin Mariante
Matrícula: 10/225668-3
Processo: 09/132121/04
Validade: 03/09/06

Categoria Funcional: Aux. Enfermagem – 1ª categoria
Nome: Inês Cantisani dos Santos
Matrícula: 10/214497-0
Processo: 09/131320/05
Validade: 04/10/07

Categoria Funcional: Médico Cirurgia – 5ª categoria
Nome: Leonardo Gonçalves Bravo
Matrícula: 10/238048-3
Processo: 09/560698/07
Validade: 22/06/05

Categoria Funcional: Médico Cirurgia – 4ª categoria
Nome: Leonardo Gonçalves Bravo
Matrícula: 10/238048-3
Processo: 09/560698/07
Validade: 26/06/07

Categoria Funcional: Médico Cirurgia – 4ª categoria
Nome: Silvana Machareth
Matrícula: 10/238048-3
Processo: 09/131998/04
Validade: 26/06/07

Categoria Funcional: Médico Cirurgia Vascular – 5ª categoria
Nome: Carlo Sassi
Matrícula: 10/209128-8
Processo: 09/560667/07
Validade: 21/07/02

Categoria Funcional: Médico Cirurgia Vascular – 4ª categoria
Nome: Carlo Sassi
Matrícula: 10/209128-8
Processo: 09/560667/07
Validade: 21/07/04

Categoria Funcional: Médico Cirurgia Vascular – 3ª categoria
Nome: Carlo Sassi
Matrícula: 10/209128-8
Processo: 09/560667/07
Validade: 23/07/06

Categoria Funcional: Cirurgião Dentista – 2ª categoria
Nome: Noemi Faria Tolomasi P. Gomes
Matrícula: 10/201222-7
Processo: 09/022972/01
Validade: 10/05/07

Categoria Funcional: Médico Oftalmologista – 5ª categoria
Nome: Anna Beatriz Simões
Matrícula: 10/225709-5
Processo: 09/560668/07
Validade: 14/07/04

Categoria Funcional: Médico Oftalmologista – 4ª categoria
Nome: Anna Beatriz Simões
Matrícula: 10/225709-5
Processo: 09/560668/07
Validade: 19/07/06

Categoria Funcional: Aux. de Enfermagem – 2ª categoria
Nome: Geovane do Nascimento
Matrícula: 10/214019-2
Processo: 09/575268/07
Validade: 15/07/04

Categoria Funcional: Médico Clínica Médica – 4ª categoria
Nome: Flávia Ferreira Cardoso
Matrícula: 10/233136-1
Processo: 09/130185/06
Validade: 19/02/07

Categoria Funcional: Enfermeira - 4ª categoria
Nome: Lílían Ferreira Câmara
Matrícula: 10/227208-6
Processo: 09/180373/05
Validade: 27/10/06

Categoria Funcional: Médica Ginecologista – 5ª categoria
Nome: Cláudia Lourenço Dias
Matrícula: 10/209121-3
Processo: 09/130937/05
Validade: 08/08/07

Categoria Funcional: Médica Clínica – 4ª categoria
Nome: Andréa de Araújo Freitas Ramos
Matrícula: 10/238094-7
Processo: 09/130775/06
Validade: 03/08/07

Categoria Funcional: Médico Pediatra – 4ª categoria
Nome: Ana Lucia Miceli
Matrícula: 10/237758-8
Processo: 09/130158/06
Validade: 16/06/07

Categoria Funcional: Técnico de Laboratório – 1ª categoria
Nome: Robson de Souza Leão
Matrícula: 10/202902-3
Processo: 09/130691/04
Validade: 12/09/05

Categoria Funcional: Técnico de Laboratório – especial B
Nome: Robson de Souza Leão
Matrícula: 10/202902-3
Processo: 09/130937/05
Validade: 19/09/07

Categoria Funcional: Médico Pediatra – 2ª categoria
Nome: Renata Faissal Cardoso
Matrícula: 10/192904-1
Processo: 09/17595/02
Validade: 09/01/07

Categoria Funcional: Enfermeira – 5ª categoria
Nome: Maria Amélia Matos N. de Lima
Matrícula: 10/225308-6
Processo: 09/560680/07
Validade: 09/07/04

Categoria Funcional: Enfermeira – 4ª categoria
Nome: Maria Amélia Matos N. de Lima
Matrícula: 10/225308-6
Processo: 09/560680/07
Validade: 09/07/06

Categoria Funcional: Terapeuta Ocupacional - 3ª categoria
Nome: Marcelle Carvalho Q. Graça
Matrícula: 10/215245-2
Processo: 09/130324/04
Validade: 29/08/07

Categoria Funcional: Farmaceutico – 4ª categoria
Nome: Rosângela Mantuano
Matrícula: 10/238541-7
Processo: 09/131299/06
Validade: 21/07/07

Categoria Funcional: Fisioterapeuta – 4ª categoria

Nome: Flavio Bellotti de Oliveira
Matrícula: 10/237659-8
Processo: 09/130963/05
Validade: 17/06/07

**COORDENAÇÃO DE SAÚDE DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25.10.2007**

Processo nº.: 09/605645/2007 - NAD nº 345/2007

1.OBJETO: Aquisição de material médico-cirúrgico para as Unidades da AP-3.2

2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e INTERCONTINENTAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.

4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.

5.VALOR: R\$ 24.240,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais)

6.AUTORIZADO POR: Luiz Cláudio de Almeida Rodrigues

7. RATIFICAÇÃO: Cláudia Nastari de Paula

* Omitido no D.O.RIO de 26.10.2007

09/605645/2007 – INTERCONTINENTAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RATIFICO a dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento a favor da empresa Intercontinental Medical Importação e Exportação Ltda, com base no inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 9.648/98, objeto do processo 09/605645/07, adjudicando aquisição de material médico-cirúrgico, no valor de R\$ 24.240,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais), para atender às Unidades da AP-3.2.

09/605645/2007 – Autorizo a Anulação Total da Nota de Autorização da Despesa, conforme informações abaixo:

NAD	Valor (R\$)	Favorecido
321/2007	21.000,00	INTERCONTINENTAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Processo nº.: 09/605647/2007 - NADs nºs 346 a 349/2007

1.OBJETO: Aquisição de fios cirúrgicos para as Unidades da AP-3.2

2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e BARRIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA, POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA e POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.

4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.

5.VALOR: R\$ 14.444,64 (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

6.AUTORIZADO POR: Luiz Cláudio de Almeida Rodrigues

7. RATIFICAÇÃO: Cláudia Nastari de Paula

* Omitido no D.O.RIO de 26.10.2007

09/605647/2007 – BARRIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA, POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA e POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

RATIFICO a dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento a favor das empresas mencionadas acima, com base no inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 9.648/98, objeto do processo 09/605647/07, adjudicando aquisição de fios cirúrgicos, no valor de 14.444,64 (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para atender às Unidades da AP-3.2.

EXPEDIENTE DE 29.10.2007

Processo nº.: 09/605382/2007 - NAD nº 350/2007

1.OBJETO: Aquisição de kits de bioquímica para a Policlínica Rodolpho Rocco

2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.

4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.

5.VALOR: R\$ 29.381,17 (Vinte e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e dezessete centavos)

6.AUTORIZADO POR: Luiz Cláudio de Almeida Rodrigues

7. RATIFICAÇÃO: Cláudia Nastari de Paula

09/605382/2007 – LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

RATIFICO a dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento a favor da empresa Labinbraz Comercial Ltda, com base no inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 9.648/98, objeto do processo 09/605382/07, adjudicando aquisição de kits de bioquímica, no valor de R\$ 29.381,17 (Vinte e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), para atender à Policlínica Rodolpho Rocco.



**COORDENAÇÃO DE SAÚDE DA AP-3.2
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29.10.2007**

Processo nº: 09/015089/2006 - NAD nº 259/2007.

1. OBJETO: Aquisição de Material de Laboratório-hemoterapia.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DIAMED LATINO AMERICA S / A.
3. FUNDAMENTO: Lei nº 8666/93, Inciso II, artigo 23.
4. RAZÃO: ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS CP-002/2006.
5. VALOR: R\$ 35.295,98 (Trinta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).
6. AUTORIZADO POR: Renato Maciel do Nascimento.

**COORDENADORIA DE ÁREA PROGRAMÁTICA 4.0
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA GERENCIA ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 26.10.07**

Processo nº 009/690643/2007 - NAD nº 350/2007.

1. OBJETO: Aquisição de DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 ,Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, e suas alterações.
4. RAZÃO: DISPENSA.
5. VALOR: R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)
6. AUTORIZADO POR: Denize Queiroz Monteiro
- OMITIDO NO DO DE 29-10-2007

EXPEDIENTE DE 26.10.07

Processo nº 009/690643/2007 - NAD nº 351/2007.

1. OBJETO: Aquisição de DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INTEGRALMED COM. E PRODUTOS LTDA.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 ,Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, e suas alterações.
4. RAZÃO: DISPENSA.
5. VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
6. AUTORIZADO POR: Denize Queiroz Monteiro
- OMITIDO NO DO DE 29-10-07

EXPEDIENTE DE 29.10.07

Processo nº 009/690643/2007 - NAD nº 352/2007.

1. AQUISIÇÃO: serv. de reparo, adaptação, conserv. restaur. e instal. de bens moveis e imov. p/ pessoa jurídica .
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DICON II COM. REP. E MANUT. DE EQUIP. HOSPITALARES.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 25 ,Inciso I, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, e suas alterações.
4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
5. VALOR: R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais)
6. AUTORIZADO POR: Denize Queiroz Monteiro.

**HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHOS DO GERENTE ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 29/10/2007**

Processo nº: 09/700291/07 - NAD n.º 313/2007

- 1- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO, ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS POR PESSOA JURÍDICA
- 2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CCL RIOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
- 3- FUNDAMENTOS: Artigo 25 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993, com alterações pela Lei 8883/1994 de 08/06/1994
- 4- RAZÃO: Inexistibilidade
- 5- VALOR: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHNETOS REAIS)
- 6- AUTORIZADO POR: RAPHAEL AZEVEDO DE MORAES
- 7- RATIFICADO POR : FLÁVIO TANNURE
- * Omitido no DO Rio 29/10/2007

09/700291/2007 – CCL RIOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
RATIFICADO a dispensa de licitação por inexigibilidade de acordo com o inciso II do artigo 25 lei nº 8.666 21/06/93, alterado pela lei nº 9648/98, objeto do processo 09/700291/07 prestação de serviço de reparo, adaptação, conservação, restauração e instalação de bens móveis e imóveis por pessoa jurídica em favor da firma CCL RIOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para o Hospital Municipal Raphael de Paula Souza.

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIAS “P” S/CRH DE 30 DE OUTUBRO DE 2007
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,
RESOLVE

nº 1763 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/525 190/2007 (S/SUBASS/HMFM), aposentar GILCLEA XAVIER DE MIRANDA, Auxiliar de Enfermagem, 2ª Categoria do 2º Grau Especializado, do Quadro Permanente, matrícula 10/110 547-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1764 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/550 322/2007 (S/SUBASS/HMMC), aposentar NENIR CARVALHO DA SILVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/082 420-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1765 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/550 346/2007 (S/SUBASS/HMMC), aposentar HELENA EVANGELHO BUARQUE, Médico (Pediatria), Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/082 350-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1766 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/550 360/2007 (S/SUBASS/HMMC), aposentar ERNESTO TAPIA CABALLERO, Médico (Neurocirurgia), Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/068 998-4, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com a alínea “a”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, e com o § 8º do mesmo artigo, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

“PORTARIA “P” S/CRH DE 29 DE OUTUBRO DE 2007
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,
RESOLVE

nº 1759 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/016 077/2007 (HOSPITAL GERAL DE JACAREPAGUÁ), aposentar ELIZABETH FARIA DE SÁ, Enfermeiro, 6ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/225 482-9, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com os artigos 72 e 92 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

(*) Republicado por incorreção no D.O. RIO de 30/10/2007.

SECRETARIA DAS CULTURAS

Secretário: **Ricardo Macieira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 3º andar – Tel.: 2503-2550 - Fax.: 2503-2549
E-mail: acssmc@perj.rj.gov.br - <http://www.rio.rj.gov.br/cultura>

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMC Nº 38 DE 29 DE OUTUBRO DE 2007
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS CULTURAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a programação cultural a ser realizada no mês de novembro de 2007, nas Bibliotecas Populares da Coordenadoria de Documentação e Informação Cultural desta Secretaria.

Art. 2º - A programação será composta pelos eventos:

BIBLIOTECA POPULAR MUNICIPAL DE BANGU- CRUZ E SOUZA
Rua Silva Cardoso, 349 – Tel: 3332- 0675

CURSOS
ESPERANTO - Terças , quintas e sextas-feiras das 10h às 11h30;
CONTADORES DE HISTÓRIAS - Segundas e terças-feiras , das 9h às 17h ; CINEMA - Sextas-feiras, às 15h;- TEATRO – Sábados, às 9h.

BIBLIOTECA POPULAR MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MANOEL INACIÃO DA SILVA ALVARENGA
Praça Thelmo Gonçalves Maia s/n. Tel: 2413-2720.

BIBLIOTECA VIRTUAL - Acesso à internet, segundas e quintas-feiras, das 9h às 17h; sábados e domingos, das 10h às 16h.

NARRAÇÃO DE HISTÓRIAS
HORA DO CONTO - Narração de histórias infantis com Lidianne Santana de Oliveira, dia 08, quinta-feira, às 15h.

BIBLIOTECA POPULAR MUNICIPAL DE COPACABANA – CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
Av. Nossa Senhora de Copacabana , 817 – 10 º andar – Copacabana

BIBLIOTECA VIRTUAL - Acesso à internet, de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h.

PROJETO SOCIAL

ESCOLA AMIGA - A Biblioteca vai à Escola Municipal Castelnuovo, dia 13, às 10h30; na Escola Municipal Penedo, dia 13 , às 14h e dia 27 às 10h30; na Escola Municipal Doutor Cécio Barcellos, dia 27, às 14h e

Solar Meninos de Luz, dia 21 às 14h .

FURNAS NAS BIBLIOTECAS - Projeto desenvolvido em parceria com Furnas e Secretaria das Culturas, visando o uso consciente da energia elétrica e da água, dia 14 às 10h e 14h.

EXPOSIÇÃO

CINEMA BRASILEIRO – Material bibliográfico sobre o tema, de 13 a 30, das 10h às 17h.

BIBLIOTECA POPULAR MUNICIPAL DO DIQUE - JOSÉ LINS DO REGO

Rua Tales de Carvalho, s/n . Tel: 3346-1648.

OFICINAS

DANÇA - Segundas, quartas e sextas-feiras, às 16h; **REDAÇÃO INFANTIL** -Quartas-feiras, a partir das 10h

BIBLIOTECA POPULAR MUNICIPAL DE DIVINÉIA - JOSÉ LINS DO REGO

Rua JK, 05. Tel: 2409-5141

EXPOSIÇÃO

“VIDA E OBRA DE BRAGUINHA” - Mostra de material sobre o tema , de 1 a 30, das 9h às 16h.

“RELEXÃO SOBRE OS DIREITOS HUMANOS” – Mostra de material sobre o tema, de 1 a 30, das 9h às 16h.

BIBLIOTECA POPULAR MUNICIPAL DO ENGENHO NOVO - AGRIPINO GRIECO

Rua 24 de Maio, 1305

BIBLIOTECA VIRTUAL - Acesso à internet, terças-feiras, das 9h30 às 15h30; quartas-feiras, das 10h às 16h.

EXPOSIÇÕES

JOÃO DE BARRO – O BRAGUINHA – Material bibliográfico sobre o tema, de 1 a 30, das 10h às 17h.

MÚSICA BRASILEIRA – HOMENAGEM AO DIA DA MÚSICA – Material bibliográfico sobre o tema, de 1 a 30, das 10h às 17h.

BIBLIOTECA POPULAR MUNICIPAL DA GAMBOA - JOSÉ BONIFÁCIO

Rua Pedro Ernesto, 80

BIBLIOTECA VIRTUAL - Acesso à internet, terças-feiras, das 12h às 16h; quintas-feiras, das 12h às 16h; sextas-feiras, das 10h às 14h.

EXPOSIÇÃO

VIVA ZUMBI!!! - Mostra de material bibliográfico sobre o tema , de 1 a 30, das 9h às 17h.

BIBLIOTECA POPULAR MUNICIPAL DA GLÓRIA – PEDRO NAVA

Rua da Glória , 214 – 2º andar – Glória

BIBLIOTECA VIRTUAL - Acesso à internet, terças e quintas-feiras, das 10h às 13h; quartas e sextas-feiras , das 12h às 15h .

EXPOSIÇÃO

BANDEIRA BRASILEIRA – Material bibliográfico que sobre o tema proposto de 19 a 30, das 9h às 17h.

BIBLIOTECA POPULAR MUNICIPAL DO GRAJAÚ – CLARICE LISPECTOR

Rua José Vicente , 55 – Grajaú

NARRAÇÃO DE HISTÓRIAS

HORA DO CONTO – “Parcerias com Braguinha”, com Cláudia Gomes, sextas-feiras, às 10h e às 15h.

EXPOSIÇÃO

TRAJETÓRIA DE BRAGUINHA - MOSTRA DE LIVROS SOBRE O TEMA, DE 1 A 30, DAS 9H ÀS 17H.

BIBLIOTECA POPULAR MUNICIPAL DO GUANDU – FERNANDO SABINO

Praça do Lote, 219

AS BICICLETAS DE BELLEVILLE – Exibição dia 10, às 14h.

NARRAÇÃO DE HISTÓRIAS

HORA DO CONTO - Contos com a atriz Veruska Thaila, dia 18, às 14h30.

BIBLIOTECA POPULAR MUNICIPAL DA ILHA DO GOVERNADOR – EUCLIDES DA CUNHA

Praça Danaides, s/nº - Cocotá – Ilha do Governador

BIBLIOTECA VIRTUAL - Acesso à internet, de segunda a sexta-feira, das 9h30 às 16h; sábado e domingo, das 10h30 às 15h30.

NARRAÇÃO DE HISTÓRIAS

HORA DO CONTO - Com Maria Teresa, quartas-feiras, às 10h, agendamento antecipado.

EXPOSIÇÃO

ELIZA E AMIGAS – Exposição de artesanato, de 17 a 30 , das 9h às 17h

OFICINAS

CAPOEIRA ANGOLA - Sábados, às 10h30 .

BIBLIOTECA POPULAR MUNICIPAL DE IRAJÁ – JOÃO DO RIO

Av. Monsenhor Félix , 512 – Irajá

BIBLIOTECA VIRTUAL - Acesso à internet, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

OFICINA

ORIGAMI - Terças- feiras, às 14h

BIBLIOTECA POPULAR MUNICIPAL DE JACAREPAGUÁ - CECILIA MEIRELES

Rua Dr. Bernardino, 218 – Praça Seca – Tel: 3359-6915.

NARRAÇÃO DE HISTÓRIAS

HORA DO CONTO - Com Antônio Augusto, quintas-feiras, às 10h e 15h.

EXPOSIÇÃO

HOMENAGEANDO BRAGUINHA – Mostra de livros, partituras, fotos, reportagens e discos em homenagem ao compositor Braguinha, de 1 a 30, das 10h às 16h.

OFICINA

DESENHO E PINTURA - TERÇAS-FEIRAS, ÀS 14H

BIBLIOTECA POPULAR MUNICIPAL DO JARDIM SULACAP - LÚCIA BENEDETTI

DIA MUNDIAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA – Palestra com a Dra. . Heloisa Massad sobre os Direitos da Criança , dia 20 às 10h .

EXPOSIÇÃO

DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA - Mostra de livros infantis , dia 20, das 9h às 17h..

DIA DA MÚSICA - MOSTRA DE PAINÉIS E PARTITURAS, DIA 22, DAS 9H ÀS 17H

BIBLIOTECA POPULAR MUNICIPAL DO LEBLON – VINÍCIUS DE MORAES

Av. Bartolomeu Mitre, 1.297 – Leblon

BIBLIOTECA VIRTUAL - Acesso à internet, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16h.

EXPOSIÇÃO

PEDRO BANDEIRA - Mostra de livros do autor, de 1 a 30, das 9h às 17h

BIBLIOTECA POPULAR MUNICIPAL DA MARÉ – JORGE AMADO

Rua Ivanildo Alves , s/nº – Complexo da Maré

BIBLIOTECA VIRTUAL - Acesso à internet, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

OFICINA

CONTAÇÃO DE HISTÓRIA – TERÇAS -FEIRAS, DAS 9H ÀS 11H E QUARTAS – FEIRAS, DAS 14H ÀS 16H, **COM MARILENE NUNES;**

DESENHO - Segundas e quartas-feiras, às 9h30 9h, com Jandir Leite;

CORTE E COSTURA – Segundas – feiras, às 14h.

BIBLIOTECA POPULAR MUNICIPAL DO MÉIER – LIMA BARRETO

Rua Castro Alves, 155 – Méier

BIBLIOTECA VIRTUAL - Acesso à internet, segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h às 15h.

YES, NÓS TEMOS BRAGUINHA – Mostra em homenagem ao compositor, de 1 a 30, das 9h às 17h.

OFICINA

IOGA - SEXTAS-FEIRAS, ÀS 9H.

BIBLIOTECA POPULAR MUNICIPAL DE OLARIA - RAMOS – JOÃO RIBEIRO

Rua Uranos , 1.230 – Olaria

BIBLIOTECA VIRTUAL - Acesso à internet, segundas e sextas-feiras, das 9h30 às 12h, terças e quintas-feiras, das 13h às 16h .

VISITA DIRIGIDA – Quintas-feiras, às 10h e às 14h, agendar com antecedência.

OFICINA

DESENHO - Terças-feiras, das 14h às 17h.

BIBLIOTECA POPULAR MUNICIPAL DE PAQUETÁ – JOAQUIM MANOEL DE MACEDO

Rua Príncipe Regente , 55 – Paqueta

BIBLIOTECA VIRTUAL - Acesso à internet e jogos no computador, de terça-feira a sábado, das 8h30 às 16h.

EXPOSIÇÃO

A HISTÓRIA DO SOLAR DEL REY E DA ILHA DE PAQUETÁ - Mostra permanente de livros de sobre os temas, de 1 a 30, das 10h às 16h.

OFICINAS

BIDONAÇA – TERÇAS-FEIRAS , ÀS 14H30; **ENCADERNAÇÃO** - SÁBADOS, ÀS 9H; **CAPOEIRA** - SÁBADOS, ÀS 9H.

BIBLIOTECA POPULAR MUNICIPAL DA PENHA – ÁLVARO MOREYRA

Rua Leopoldina Rego , 734 – Penha

BIBLIOTECA VIRTUAL - ACESSO À INTERNET, DE SEGUNDAA SEXTA-FEIRA, DAS 10H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 16H E SÁBADOS, DAS 11H ÀS 15H.

VISITAS GUIADAS – Para escolas e outras instituições, com agendamento prévio.

VIVÊNCIA DO CORPO – UMA ABORDAGEM PSICOMOTORA – Oficina de psicomotricidade, para crianças a partir de 7 anos com Ray Vidal, dia 13, terça-feira, às 14h.

CAMINHANDO E CANTANDO – Encontro poético-musical em comemoração aos 20 anos da Biblioteca, dia 21, quarta-feira, às 14h.

EXPOSIÇÕES

NEGRIITUDE E CONSCIÊNCIA - MOSTRA DE LIVROS EM HOMENAGEM A ZUMBI E AO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, DE 13 A 30, DAS 10H ÀS 16H

BIBLIOTECA POPULAR MUNICIPAL DO RIO COMPRIDO – ALUISIDO DE AZEVEDO

Travessa Nestor Vitor, 64 - Rio Comprido

BIBLIOTECA VIRTUAL - Acesso à internet, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 13h às 15h.

BIBLIOTECA POPULAR MUNICIPAL DE SANTA TERESA - JOSÉ DE ALENCAR

Rua Monte Alegre , 306 - Tel:2224-2358

PROJETO BIBLIOTECA VIVA - bate papo com a autora Eneida Gaspar , sobre seu livro , “Falandu Bantô”, dia 14, às 14h

CURSO – Inglês, terças-feiras e quintas-feiras às 9h , 10h, 14h e 15h

BIBLIOTECA POPULAR MUNICIPAL DA TIJUCA – MARQUES REBELO

Rua Guapeni, 61 – Tijuca

BIBLIOTECA VIRTUAL - Acesso à internet, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, sábados e domingos, das 10h às 15h.

PROJETO SOCIAL

OS LIVROS VIAJANTES - Projeto Vai e Vem, biblioteca interativa, em parceria com o Centro Educacional de Ação Comunitária da Criança e do Adolescente, da comunidade dos Macacos; Samba Lê Ler, com a G.R.E.S. Unidos da Tijuca para atendimento às comunidades do Borel , Indianas e Catrambi ; Leitura Legal, com o Centro de Acolhimento Maria Teresa Vieira, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social ; e Reperiferia – Campanha Sonhando com a Cultura , em parceria com o Teatro da Cidade das Crianças , Lona Cultural Sandra de Sá e Secretaria Municipal das Culturas; O Livro na Roda, em parceria com o Projeto Roda Viva; Cinema na Ilha : O video e o livro, em parceria com a Videoteca do Centro de Tecnologia Educacional da UERJ, de 1 a 30, das 10h às 16h.

NARRAÇÃO DE HISTÓRIAS

ERA UMA VEZ... - COM MENINA CHAMADA CHAPEUZINHO VERMELHO - Com Cliene Alves de Oliveira, dia 17, às 10h.

BRAGUINHA COM ARTE – Oficina com Marcelle de Souza, dia 22, às 14h.

CINE CLUBE – dia 25 Braguinha descobre o Brasil, às 14h30.

VIVA A PÁTRIA - COM TANIA BORDEIRA, DIA 23, ÀS 10H.

BRINCANDO COM LYGIA BOJUNGA NUNES - Com Aldemira Mota do Nascimento, dia 23, às 14h.

PALESTRAS

O EQUILÍBRIO ENTRE O PENSAR E O SENTIR– Promovida pela Fundação Logosófica, dia 24, sábado, às 15h.

DESENVOLVIMENTO MENTAL E CONTROLE DO ESTRESSE – Com a Dra. Maria das Graças Moraes Martins, dia 17, sábado, às 15h.

EXPOSIÇÃO

LYGIA BOJUNGA NUNES – Autora homenageada no Cantinho do Espaço Literário, de 1º a 30, das 10h às 16h.

OFICINAS

MELHORE SUA QUALIDADE DE VIDA - Oficina de dança sênior em parceria com a Obra de Assistência à Terceira Idade Marie Curie, dias 13, 20, e 27, terças-feiras, às 15h.

CRIE COM ARTE - Com agendamento; **MÚSICA A SEU ALCANCE** – Sábados, às 10h; **REIKI** - Dias 12, 19 e 26, segundas-feiras, às 13h; **CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS** - Com agendamento; **INTRODUÇÃO À ASTROLOGIA CABALÍSTICA** – quartas-feiras, às 14h; **REDAÇÃO** – sábados, às 11h

CURSOS

ESPAÑHOL - Segundas e quartas-feiras, às 9h e às 10h30; **FRANCÊS** - Terças e quintas-feiras, às 9h30; **INGLÊS** - Terças-feiras, às 13h30.

BIBLIOTECA VOLANTE

Biblioteca João Antonio. Avenida Monsenhor Félix, 512

EMPRÉSTIMOS DE LIVROS - Livros que atendam às necessidades de informações, pesquisas, aprimoramento cultural e lazer, sempre de 10h às 14h, dias dias 1 e 29, quintas-feiras, na Praça do Patriarca, em Madureira; dias 5 e 19, segundas-feiras, na Rua Raul Azevedo, 70, em Jabour ; dia 6, terça-feira, na Rua Herculano Pena, ao lado do PAM, em Cavalcante ; dias 7 e 21 quartas-feiras, na Praça Cláudio de Souza, em

Ricardo de Albuquerque ; dias 8 e 22, quintas-feiras, na Rua das Rosas, em Vila Valqueire; dias 09 e 23 sexta-feira, na Praça Nossa Senhora das Dores, na Pavuna; dias 12 e 26, na Praça Dom Justino, na Cidade Alta; dias 13 e 27, terças-feira, na Av. Automóvel Club, 10154 (Praça Virgínia Cidade); dias 14 e 28, quartas-feiras, na Rua Sebastian Bach, em Jardim América ; dias 16 e 30, sexta-feira, na Av. Santa Cruz, 1015, em Realengo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO SMC Nº 39 25 DE OUTUBRO DE 2007
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS CULTURAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE :
Art. 1º - Aprovar a programação cultural a ser realizada no mês de **novembro** de 2007, nos Centros Culturais da Diretoria de Projetos Artísticos e Culturais desta Secretaria.

Art.2º - A programação será composta pelos eventos :

CENTRO CULTURAL MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO

Rua Pedro Ernesto, 80 - Gamboa

Aberto de segunda a sexta, das 10h às 20h; sábado das 10h às 17h

EXPOSIÇÃO

O NEGRO NA SOCIEDADE BRASILEIRA – DO SÉCULO XVI AO XXI
A mostra iconográfica apresenta os grandes personagens negros na história do Brasil. As 60 personalidades escolhidas entre o grande universo de negros e mulatos que se destacou e influenciou nos rumos do país tem em comum o sucesso, o fato de terem se destacado na sociedade brasileira por seus méritos intelectuais, científicos e artísticos, tornando-se notórios em suas áreas de atuação. Desta forma procuramos colaborar com a identificação de referências positivas e com o reconhecimento da importância do negro na formação de nossa sociedade.
Abertura: dia 24, sábado, às 18h

CURSO

ATELIÉ AZULEJARIA

Pintura em azulejos.

Inscrições pelos telefones: 2233-7754 e 2253-6255

Vagas limitadas (10)

ARTE AFRO-BRASILEIRA

Com o historiador da arte, Roberto Conduru, professor no Instituto de Artes da UERJ. Desde a vinda de africanos para o Brasil e da escravidão deles e de seus descendentes, do século XVI ao XIX, configurou-se uma problemática cultural afro-brasileira que é fundamental na caracterização da sociedade brasileira, se manifestando artisticamente de variados modos. A complexidade dos diálogos e silêncios existentes entre o campo artístico e as culturas afro-brasileiras se expressa em práticas, trajetórias, obras e instituições bem diversas, delineando um conjunto bastante heterogêneo, composto por arte, cultura material e imaterial. Respondendo às múltiplas relações entre artes plástico-visuais e afro-brasilidade, este curso atravessa domínios diversos: a produção artística durante o período da colonização européia; os ritos e aparatos simbólicos das religiões de matrizes africanas no Brasil; as representações da negritude antes e depois do fim da escravidão; o sistema de arte desde o modernismo à cena contemporânea. Com direito a certificado como curso de extensão da UERJ.
Dias 6, 20 e 27, terça-feira, das 19h às 21h

EVENTO

TELA NEGRA

Mostra de filmes, sempre a partir das 19h30.

Carlota

Diretor: Sérgio Goldenberg, dia 5, segunda-feira

Mestre Bimba – A Capoeira Iluminada

Diretor: Luiz Fernando Goulart, dia 6, terça-feira

Benedito Fruto

Diretor: Sérgio Goldenberg, dia 7, quarta-feira

Quanto Vale ou É Por Quilo?

Diretor: Sérgio Bianchi, dia 8, quinta-feira

Balé de Pé no Chão

Diretor: Lilian Solá Santiago e Marianna Monteiro, dia 9, sexta-feira

APRESENTAÇÃO COMEMORATIVA DO MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA

A orquestra Infanto- Juvenil do Núcleo Gamboa do Projeto acorde, realizado no Centro Cultural José Bonifácio em uma parceria da Fundação Orquestra Sinfônica Brasileira com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, juntamente com o coro infanto-juvenil, interpretando trechos da ópera infantil “Era uma vez um Rei”, de

Leonardo Sá, além de outras peças do repertório. Na oportunidade, o mencionado autor fará um breve comentário sobre a presença, influência e relevância da cultura afro-descendente na expressão musical brasileira. Dia 10, sábado, às 11h

ESQUENTANDO OS TAMBORINS NA GAMBOA

Grito de Carnaval com a Agremiação Associação Carnavalesca e Cultural Cordão do Prata Preta, em comemoração ao seu 3º Aniversário. A festa promete acelerar os corações dos foliões da Zona Portuária, ao recordar saudosas e animadas marchinhas. Dia 15, quinta-feira, a partir das 10h.

RODA DE CAPOEIRA DO "ZÉBONI"

Encontro mensal do Grupo RIOMAR sob o comando dos Mestres Duda Pirata e Graúna. Roda livre de capoeira. Dia 16, sexta-feira, a partir das 19h.

PRÊMIO ORI

O Prêmio Ori consiste num projeto criado pela Secretaria Municipal das Culturas do Município do Rio de Janeiro, com o objetivo de valorizar, apontar e mapear ícones da cultura afro-brasileira. Para este terceiro ano do projeto, serão agradecidos os autores da Literatura Afro-brasileira e suas obras. Dia 24, sábado, a partir das 18h.

OFICINAS

ARTESANATO - Segundas-feiras, das 14h às 16h

PINTURA EM TECIDO - Segundas-feiras, das 16h às 18h

JUDÔ - Segundas e sextas-feiras, das 8h às 11h e de 14h às 16h

KARATÊ - Terças e quintas-feiras das 18h às 20h e Sábados de 10h às 11h

CAPOEIRA ANGOLA - Terças e quintas-feiras das 19h às 21h

CAPOEIRA REGIONAL - Quartas e sextas-feiras das 18h às 20h

PROJETO ACORDE OSB - Iniciação Musical de 8 a 13 anos de idade às

Segundas-feiras das 14h às 16h e Sábados de 10:30h às 12:30h

PROJETO GIGANTES PELA PRÓPRIA NATUREZA - Oferece para Jovens: Música, Dança, Circo e Teatro - Quartas e Quintas das 17h às 20h e Sábados de 10h às 17h.

OFICINAS DA TERCEIRA IDADE

CORAL Segundas e quintas-feiras, das 14h às 16h;

DANÇA DO VENTRE Segundas-feiras, das 10h às 12h e quartas-feiras das 14h às 16h.

CENTRO CULTURAL MUNICIPAL LAURINDA SANTOS LOBO

Rua Monte Alegre 306 - Santa Teresa

Aberto de terça a domingo, das 9h às 20h.

EXPOSIÇÃO

SILHUETAS - "SÉRIE EM TRANSE" FOTOGRAFIAS P&B

A artista visual Deborah Engel apresenta a exposição Série em Transe que surge da pesquisa de luz e sombra, onde a partir da silhueta, lhe é tirada a identidade individual, e lhe é dada uma identidade universal. As primeiras fotografias feitas foram de mulheres em situações arquitetônicas: a mulher-mãe, a mulher a que cuida do lar, a que leva mantimentos para sua família.

Abertura da Exposição: dia 10, sábado, às 16h

Período da exposição - de 11/11/07 a 13/01/08

Horário de visitação - de terça a domingo, das 9 às 20h

TEATRO

CONTOS DO BAÚ

Uma história contada pela mão de pequenas histórias

Onde os contadores, envolvendo personagens populares, brincadeiras e cantigas, criam contos que surgem do BAÚ - personagem do universo mágico das histórias.

Elenco: Barbara Bittencourt, Rachel de Queiroz, Ricardo Bogéa e Sylvia Oliveira

Direção: Reinaldo Santana

Dias: 3 e 10, sábados, às 17h

OPERAÇÃO SOPHIA - Ensaio Aberto

Em seu espetáculo de estória, a Cia de Teatro Fora do Eixo conta de forma divertida, a história de Pedro e Paulo, irmãos, gêmeos e siameses, que têm vidas e sonhos diferentes, e se vêem diante de um grande conflito. Durante o espetáculo a plateia assiste e participa de uma decisão que pode mudar o rumo de suas vidas pra sempre.

Texto: Cia de Teatro Fora do Eixo

Elenco: Denny Roncaglio e Mauricio de Paula

Direção: Katia Rosa

Dia: 5, segunda-feira, às 20h

LUGAR Nº2

- Enfoca vertentes como o tempo e o movimento na crise. Como seria pensar o corpo em crise? Estagnação, repetição, movimentos banais... A velocidade que não acompanha o tempo, o tempo que não passa ou que distorcido, distendido pode se alongar, inchar, inflamar como o músculo que tenta acompanhar. Repito meu movimento simplesmente porque volto, volto... Volto porque não sigo. E quantas voltas se dá? Quantas vezes é possível transitar no mesmo lugar?

Direção: Grupo Re-Mítico.

Texto: Grupo Re-Mítico.

Elenco: Ana Rebelo, Artur Torres, Diego Mengue, Gilson Sampaio e Wágner Dicarvalho.

Dias : 9, 16, 23 e 30, sextas-feiras, às 19h

SANTA LEITURA - O projeto é uma iniciativa dos produtores Júlio Rosenberg, Rogério Garcia e Ivan Martins, com objetivo ampliar a troca de experiência e permitir a interação entre autores, produtores, diretores e atores.

Nesse mês de Novembro projeto Santa Leitura estará lendo Rogério Garcia.

COBERTURA 171 - NADA PESSOAL

Autor e Direção: Rogério Garcia

Sinopse: Socialite falida, viúva de um senador da república, precisa alugar os quartos da sua cobertura na Vieira Souto para conseguir manter as aparências. O que ela não espera, porém, é que seus inquilinos sejam mais loucos do que ela.

Dia 6, terça-feira, às 19h30

MERA COINCIDÊNCIA

Autor: Rogério Garcia

Direção: Júlio Rosenberg

Sinopse: Quanto tempo pode durar um casamento feliz? Um? Dois? Três dias??? Os encontro e desencontros de dois casais de amigos em busca da felicidade, do amor e, claro, de boas pitadas de bom humor.

Dia 13, terça-feira, às 19h30

TUDO AMOR QUE HOUVER NESTA VIDA

Autor: Rogério Garcia

Direção: Júlio Rosenberg

Sinopse: O texto Todo Amor que houver, trata desses dois temas igualmente masculino: O AMOR e O PRECONCEITO.

Dia 20, terça-feira, às 19h30

PAGUE PARA ENTRAR E REZE PARA NÃO RIR

Autor e Direção: Rogério Garcia

Sinopse: O texto Pague para entrar e reze para não rir é uma comédia de terror, satirizando alguns filmes.

Dia 27, terça-feira, às 19h30

Classificação Etária: 16 anos

MÚSICA

Apresentação musical com os alunos do "Projeto Encanto Brasileiro - Preparando Intérpretes" do Centro Cultural Laurinda Santos Lobo.

Dia 4, domingo, às 16h.

OFICINAS

PREPARAÇÃO DO ATOR - Segundas-feiras, das 16h às 19h, a partir

de 17 anos; **DANÇA DE SALÃO** - Terças e quintas-feiras, das 17h30

às 19h -Quintas-feiras das 10 às 11h; **TAI CHI CHUAN** - Terças e

sextas-feiras, das 8h às 9h; **TEATRO DE RUA** - Quintas-feiras, das

19h às 21h; **CANTO** -Quintas-feiras, das 14 às 17h; **TEATRO PARA**

ADOLESCENTES - Sábados de 14 às 16:30h; **BIJUTERIA** - Segundas

e quartas-feiras, das 8h às 12h.

CENTRO CULTURAL MUNICIPAL ODUVALDO VIANNA FILHO

Praia do Flamengo - 158 - Flamengo

Aberto de terça a domingo, das 10h às 20h.

EXPOSIÇÃO

VOX IGNIS

Da artista visual Chang Chi Chai. A mostra é composta de vídeoinstalações, em que a artista desenha e escreve com pólvora, e grava em vídeo a ação de queima. "A ação de queima realiza uma espécie de alquimia que a um só tempo desenha e anula com fogo as fronteiras. As marcas deixadas pelo fogo são cicatrizes e testemunhas do que nos escapa, como os anúncios, as vozes e as promessas", declara a artista. Até 2/12.

LITERATURA

A sétima edição do *Sarau Poético Um Castelo De Palavras* contará com grandes nomes da poesia carioca. "Palco aberto" para todos os artistas presentes no local. Coordenação e apresentação de João Pedro Roriz.

Dia 24, sábado, às 16h

Informações: (21) 2285.1355 - 8151.8981

jporiz@gmail.com

TEATRO

ESTREIA QUANDO?

Do autor Manoel Herculano. Trata-se de uma comédia onde os personagens dialogam, discutem, riem e choram mostrando situações inusitadas da vida de um patrão/ator e sua faxineira/atriz. Com a participação dos atores Manoel Herculano e Lúcia Duarte, dia 10, sábado, às 18h.

GUERREIRA! SEU NOME É MULHER

Monólogo de Zuzu Sarandon. A peça fala da mulher e suas personagens marcantes nesse grande espetáculo da vida. As personagens são conduzidas de uma maneira hilária e descontraída, fazendo com que a plateia saia questionando valores e comportamentos, dia 25, domingo, às 15h

PALESTRA

A SUPERAÇÃO DO MEDO

A Organização Brahma Kumaris, em parceria com o Castelhinho, disponibiliza o palestrante Dr. Ricardo Dreux, médico cardiologista, para discutir os tipos de medo que o ser humano experimenta: medo da perda, da violência, da doença, da solidão, do desconhecido... Como superá-los? Dia 27, terça-feira, às 18h

MÚSICA

VIOLÕES CLÁSSICOS

Apresentação de solos e quarteto de violão, dia 17, sábado, às 17h.

SARAU NO CASTELINHO

Reunião dos integrantes da Associação de Violão do Rio para troca de experiências, idéias e informações. Traga seu violão e participe, dia 6, sábado, das 15h às 18h.

ENCONTRO MARCADO - Grupo de estudos e discussão sobre temas contemporâneos com dinâmica envolvendo música, poesia e teatro. Coordenação de Aristó de Carvalho, dia 9 e 23, sexta-feira, das 15h às 17h.

MIDIA TECA

Internet, Vídeos, DVD's e conteúdos de artes visuais. O acesso ao acervo da Midiateca do Castelhinho é gratuito, de terça a sexta-feira, das 10h às 20h.

CENTRO CULTURAL MUNICIPAL PARQUE DAS RUÍNAS

Rua Murinho Nobre, 169 - Santa Teresa. Tel: 2252-1039

Aberto de terça a domingo, das 8h às 20h.

EXPOSIÇÃO

RICHARD GALLO

A reflexão como instrumento de compreensão da atualidade e o reflexo da nossa imagem são o ponto de partida para o novo trabalho do artista plástico Richard Gallo. Neste paralelo ele nos propõe a imergir dentro de um universo repleto de dualidades. A vida e morte, a insegurança atual, a imposição de limites são alguns dos questionamentos expostos em suas obras.

Conhecido por seu trabalho em vidro, Gallo explora diferentes técnicas, tais como a tradicional pâte de verre que se harmoniza com a alta tecnologia usada nas chapas de vidro, entre outras.

Visitação: de terça-feira a domingo, das 10h às 20h. Até 18 de novembro (domingo).

DESIGN PLURAL

A designer e arquiteta Monica Correia radica nos Estados Unidos mostrará projetos premiados de móveis, interiores, objetos e instalações criadas com modelagem computacional. Diversas técnicas digitais foram empregadas no desenvolvimento dos projetos, como Realidade Virtual, Prototipagem Rápida e Controle Numérico Computadorizado. Apresentará também trabalhos de graduados e pós-graduados do curso de Design Tridimensional da Universidade de Iowa nos Estados Unidos do qual é coordenadora.

Abertura: dia 22, quinta-feira, às 18h.

Visitação: de terça-feira a domingo, das 10h às 20h. Até 20 de janeiro (domingo).

MÚSICA

VERTENTES CARIOCAS

Companhia Da no Coro de Música e Cena

Sob a direção do maestro e arranjador Sérgio Sansão, o grupo reúne 22 cantores e instrumentistas, em torno de espetáculos vibrantes, com os pés no multiculturalismo e os corações na Terra Brasilis. O grupo tem em seu repertório a cultura negra através dos compositores Milton Nascimento, Martinho da Vila, Miriam Makeba, Macau, Jorge Aragão. Dia 4, domingo, às 18h .

CENTRO CULTURAL MUNICIPAL PROFESSORA DYLA SYLVIA DE SÁ

Rua Barão 1180 - Praça Seca / Jacarepaguá

Aberto de segunda a sexta, das 9h às 18h; sábado, das 9h às 17h

ARTES VISUAIS

MAMULENGO - O RISO DO POVO, O RISO DO NOVO

Exposição itinerante com cerca de 40 obras do Acervo de Arte Popular Brasileira do Museu Casa do Pontal que retratam o teatro de mamulengo e seus universos culturais.

Abertura: dia 14, quarta-feira, às 18h

Visitação: segunda a sábado, das 10h às 17h

Agendamento de visitas escolares: 3359-8584



BAILE/SHOW

RESGATANDO O ROMANTISMO DAS TARDES DO RIO

Baile animado pela Banda Românticos do Rio, reproduzindo o clima dos antigos bailes da época de ouro da música popular, com demonstração de vários ritmos brasileiros.

Dia 10, sábado, das 15h às 19h.

RIO – PAIXÃO DE LER

Encontro de cantores e dançarinos, marcado pela diversidade musical, dedicado a memória do grande compositor Carlos Alberto Ferreira Braga – O BRAGUINHA

Dia 6, terça-feira, às 14h.

BATALHA DE CONFETE E SERPENTINA

Homenagem a BRAGUINHA, o criador de mais de 500 canções, muitas das quais marchinhas carnavalescas (traje: adereços carnavalescos).

Dia 13, terça-feira, às 14h.

ZUMBI, O MITO DOS PALMARES

A história de ZUMBI, símbolo da resistência negra contra a escravidão, será retratada através de versos e danças africanas pelo coreógrafo Renato Dutra. (Comemorativa ao dia 20, dia de Zumbi - O guerreiro)

Dia 17, sábado, às 11h.

DESFILE AFRO- FASHION

Mostra de roupas africanas com tecidos originais, produzido por Maria Rivanilda dos Santos com costura da congolenses Aienée Mbunede. Penteados e indumentárias afro. Tem como objetivo elevar a alta estima da mulher afro-brasileira.

Dia 27, terça-feira, às 17h.

LEROS, LEROS E BOLEROS

Música, versos e dançarinos de boleros ao som de violões, pandeiros e teclado. Coordenação Deise Vieira. Participação especial do tecladista Fábio Thomaz.

Terças-feiras, das 15h às 17h

DANÇA DUTUDO

Projeto elaborado visando a integração e a formação de grupos de dança nas modalidades samba, gaffeira, forró, lambada, salsa, bolero e outros. Dedicado aos amantes da dança de salão. Dicas e curiosidades sobre vários estilos da dança de salão através de um método simples baseado na condução da dama pelo cavalheiro.

Sextas-feiras, das 16h às 17h30

CORUJAS DA DANÇA DE SALÃO-APPAI

Parceria com a Associação dos Professores do Rio de Janeiro. Dança de salão para os amantes da dança.

Terças-feiras das 18h30h às 20h30

GIRO PELAS RAZES

O dançarino Renato Dutra desenvolve roteiro elaborado com coreografias e montagens cênicas ligado as habilidades rítmicas dos brasileiros. Com grupo de dançarinos do Dyla mostra as riquezas e as diversidades das danças folclóricas brasileiras.

Quartas-feiras, das 14h às 16h

CAPOEIRA AGORA É SHOW

O Dyla convida os alunos das Escolas Municipais, moradores do bairro e adjacências para participarem do grupo de capoeira de Angola.

Sextas-feiras, das 14h às 16h

TEATRO/ESQUETES

AMAZÔNIA LÁ E CÁ... VOCÊ PODE AJUDAR!

Peça teatral da classe Especial da EM. Sobral Pinto. Os alunos espertos e conscientes planejam salvar o planeta da ação inconsequente e destrutiva do homem. Texto e Direção das Professoras Nilma Ximenes, Lea Costa e Lúcia Teixeira.

Dia 7, quarta-feira, às 14h.

A FORMIGUINHA E A NEVE – PAIXÃO DE LER

O Folclorista Renato Dutra ilustrará de forma didática e educativa essa linda história das infâncias de várias gerações.

Dia 12, segunda-feira, às 10h.

CIVISMO

Grupo de teatro apresenta momento cívico comemorativo ao Dia da Bandeira Nacional (dia 19 de novembro) e ao Dia da Proclamação da República (15 de novembro). Versos que falam de glórias, esperanças e de um novo porvir.

Dia 21, quarta-feira, às 9h.

OS AMIGOS LÁPIS DE CORES

História do lápis branco que é rejeitado pelos demais amigos. Infantil. Elenco: Grupo os Thapados – Sérgio Soares, Paulo Silva, Antônio Jeremias e Juracezário. Roteiro e texto: Paulo Silva

Dia 29, quinta-feira, às 16h.

ASSUMA ESSA LUTA!

Tema relativo ao dia internacional do "Não A Violência Contra às Mulheres" (25 de novembro). Tem como propósito mobilizar não só as mulheres, mas todas as pessoas que lutam por uma vida digna e livre de violências, para a construção de uma sociedade igualitária e fraterna .Com os professores de Artes Cênicas Tânia Xavier e Renato Dutra.

Dia 21, quarta- feira, às 10h

TEATRO POPULAR

Projeto que tem como objetivo revelar novos atores através de leituras dramatizadas, técnicas de expressão, montagem de musicais e peças teatrais, visando apresentações para um público eclético e intercâmbio cultural.

Quartas-feiras, das 9h às 11h e das 16h às 18h

ARTESANATO

DIVINA ARTE DA SIMPLICIDADE

As artesãs ensinam um pouco da nossa cultura popular através das seguintes técnicas:

Terças-feiras – Craquelê em Vidros e Mosaico

Quartas-feiras – Bijuteria e Macramé

Quintas-feiras – Pintura em tecido e Tricô e Crochê

Sempre das 14h às 17h

POESIA

RODA DA POESIA

Homenageando o mês do Projeto Paixão de Ler, poetas de Jacarepaguá se reúnem com Romildes Meirelles e Regina Santana, dia 24, sábado, às 15h.

CENTRO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO CULTURAL

Rua Alfonso Cavalcanti 455, sala 209

CONCERTOS DIDÁTICOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA BRASILEIRA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Apresentações para alunos das redes particular e pública de ensino, tendo como objetivo a formação de plateias. Parceria com a Prefeitura do Rio, por intermédio da Secretaria das Culturas.

Teatro Carlos Gomes, na Praça Tiradentes, Centro, dia 26, segunda-feira, às 13h30 e 15h30.

Agendamento pelas Secretarias de Educação, tel: 2503- 2000 (rede pública) e das Culturas, tel: 2503- 2166 (rede particular)

Art. 3º - A programação acima poderá sofrer alterações devido a condições operacionais, climáticas ou decorrentes do Programa Nacional de Contenção de Energia.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO

* RESOLUÇÃO P Nº 140 DE 22 DE OUTUBRO DE 2007

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS CULTURAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARCIO AZEVEDO BRAGANÇA, matrícula 12/ 214996-1, com validade a partir de 22 de outubro de 2007, da Função Gratificada de Secretário I, Símbolo DAI-05, Código 012735, da Biblioteca Popular de Olaria-Ramos, da Gerência de Bibliotecas 2, da Coordenação de Bibliotecas, da Coordenadoria de Documentação e Informação Cultural, desta Secretaria.

· Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 23/ 1012007

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 30/10/2007

Processo 12/001445/2007

1 – OBJETO: Projeto beneficiado pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura

2 – PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS E ZUCCA PROD. ART. CULTURAIS E PUBLICIDADE LTDA.

3 – FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso III da Lei Federal 8.666 de 21/06/ 1993

4 – RAZÃO: Serviços prestados por profissionais de arte e cultura

5 – VALOR: R\$ 56.000,00 (cinquanta e seis mil reais)

6 – AUTORIZAÇÃO: CARLOS ALBERTO ROLIM

7 – RATIFICAÇÃO : RICARDO MACIEIRA

Processo 12/002126/2007

1 – OBJETO: Gravação de três cd's de música sacra

2 – PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS E ZUCCA PROD. ART. CULTURAIS E PUBLICIDADE LTDA.

3 – FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso III da Lei Federal 8.666 de 21/06/ 1993

4 – RAZÃO: Serviços prestados por profissionais de arte e cultura

5 – VALOR: R\$ 583.399,96 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

6 – AUTORIZAÇÃO: CARLOS ALBERTO ROLIM

7 – RATIFICAÇÃO : RICARDO MACIEIRA

Processo 12/002391/2007

1 – OBJETO: Projeto beneficiado pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura

2 – PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS E ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DE SAMBA MIRINS DO RJ

3 – FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso III da Lei Federal 8.666 de 21/06/ 1993

4 – RAZÃO: Serviços prestados por profissionais de arte e cultura

5 – VALOR: R\$ 263.177,50 (duzentos e sessenta e três mil, cento e setenta e sete reais e cinquanta centavos)

6 – AUTORIZAÇÃO: CARLOS ALBERTO ROLIM

7 – RATIFICAÇÃO : RICARDO MACIEIRA

EXPEDIENTE DE 29/10/2007

Processo 12/001203/2007 – Conforme orientação da PG/ PADM e CGM foram deduzidos do valor autorizado itens não pertinentes a despesa, conforme quadro a seguir:

- Valor autorizado – R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais)
- Valor itens não autorizados – R\$ 48.782,68 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
- Valor total da despesa – R\$ 479.217,32 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 29/09/2006

Nº 58 – Processo 12/000710/2005 – LÉUS MENDONÇA ROCHETHI - Matrícula 12/170.328-9

Nº 59 – Processo 12/002430/2007 – MARIA LÚCIA DE MEDEIROS QUEIROZ - Matrícula 12/170.376-8

Nº 60 – Processo 12/001543/2003 – CELSO PAULO DE BARROS - Matrícula 12/197.199-3

Nº 61 – Processo 12/002419/2007 - MARCIO AZEVEDO BRAGANÇA – Matrícula 12/214.996-1

Defiro os pedidos e autorizo os pagamentos na forma proposta. À A/CSRH/CPG, com posteriores anotações

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A

Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Fone.: 2225-7082

E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

Retifica a Portaria "P" RF/PRE nº 60 de 26 de outubro de 2007, publicada no DO/RIO nº 154, de 29/10/2007, fl. 32, col. 03.

Onde se lê: 12/500.245/2007 - Onde se lê: 12/500.245/2003.

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 62 DE 29 DE OUTUBRO DE 2007.

O Diretor-Presidente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores **Márcia Dias Bezerra**, Chefe de Divisão, mat. 69/625.136-5 e **Airton Correia**, Gerente, mat. 69/625.042-7, como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos contratos abaixo relacionados, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 22.230 de 06/11/2002:

CONTRATO	PROCESSO
70/2007	12/500.030/2004
74/2007	12/500.201/1999

PREFEITURA

VELÓDROMO

Tecnologia a mil por hora para os cariocas.



SECRETARIA DE URBANISMO

Secretário: Augusto Ivan de Freitas Pinheiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 10º andar - Tel.: 2503-2848 - Fax: 2273-6096
E-mail: smu@pcrj.rj.gov.br - Http://www.rio.rj.gov.br/smu

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA Expediente de 30/10/2007

PROCESSO: 02/002.779/07

1-OBJETO: Aquisição de SELOS DE SEGURANÇA.

2-PARTES: Secretaria Municipal de Urbanismo e MASTER PRINT Impressos S.A Induscon

3-FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4-RAZÃO: Valor inferior ao limite exigido para licitação

5- VALOR: R\$ 1.680,00 (hum mil e seiscentos e oitenta reais)

6-AUTORIDADE: MARIA MADALENA SAINT MARTIN DE ASTÁCIO Matrícula. 11/081.237-0

PROCESSO: 02/000.091/06

PÚBLICO-SE: Expediente de 30/10/07

1-OBJETO: Reconhecimento de dívida

2-PARTES: Secretaria Municipal de Urbanismo e LIGHT Serviços de Eletricidade S.A.

3-FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4-RAZÃO: Dispensa de licitação.

5- VALOR: R\$ 889,26 (oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).

6-AUTORIDADE: AUGUSTO IVAN FREITAS PINHEIRO Matrícula 70/232.841-7

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS Despacho do Gerente Expediente de 29/10/2007

02/270110/2007 - Maestra SPE 4 Empreendimentos Imobiliários Ltda
Cumpra as Exigências

- 1- Reduzir a altura útil do terreno para o máximo de 4,00m e retirar jardineiras do telhado, considerando o item 1.4 do Dec. 10426/91, utilização lógica;
- 2- Atender ao PVI mínimo de acordo com o item 2.1.3.1 do Dec. 10426/91;
- 3- Indicar contêineres no depósito de lixo e corrigir ventilação do subsolo através da rampa considerando a altura projetada;
- 4- Retirar gradil da rampa que vai ao subsolo;
- 5- Apresentar licença de demolição de acordo com o Dec. 21421/03;
- 6- Apresentar DPE da CEDAE e ART do PRPA;
- 7- Cotar altura útil das escadas no corte AA observando o atendimento ao item 2.3.2.1-B do Dec. 10426/91; corrigir corte revendo compartimentos indicados no tipo em desacordo com as plantas e figurar compartimentos do PUC;
- 8- Corrigir sentidos dos cortes nas plantas baixas;
- 9- No telhado: projetar ventilação para a CBI de acordo com o art. 12 da Portaria CBERJ nº 2/78; corrigir altura das portas projetadas e corrigir indicação das ventilações do duto da escada;
- 10- Cotar altura útil da c. maq. de elevadores no corte BB;
- 11- Cotar vão da copa no PUC;

Expediente de 30/10/2007

02/370758/2003 - MARCIA ANDREIA SOARES PEREIRA COELHO
Cumpra as Exigências

- 1) Cumprir as exigências 1.a a 1.d de 29/08/2007.

02/321206/2005 - FIGUEIREDO KRAUSE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Cumprir as exigências 1, 2.c e 2.d de 30/07/2007;
- 2) retificar medidas das áreas dos compartimentos na prancha 4 (erro de plotagem).

DEPARTAMENTO DE VISTORIA ESTRUTURAL Despacho do Diretor Expediente de 29/10/2007

02/002089/2007 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO HENRY FORD
Passa-se Alvará

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: Aroldo de Oliveira
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505 - Fax: 2527-0792
http://www.rio.rj.gov.br/smtm

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 30-10-07

03/084.050/07 – " Autorizo a inclusão dos veículos conforme parecer da GTC/Apoio."

03/112.234/07 – " Autorizo a inclusão dos veículos com base no parecer da GTC/Apoio."

03/135.413/07 – " Defiro a permuta do veículo LRP-0141 pelo veículo LKM-9419 com base no parecer da GTC/Apoio."

03/100.877/07 – " Conforme Ofício SMTR/A nº 93/07, DEFIRO a substituição dos veículos."

03/135.223/07 – 03/152.280/07 – 03/184.595/07 – 03/184.880/07 – 03/184.952/07 – 03/184.915/07 – 03/184.982/07 – 03/083.975/07 – 03/194.195/07 – 03/134.907/07 – 03/184.678/07 - " Defiro a permuta com base no parecer da GTC/TEC."

03/133.882/07 – " Autorizo a inclusão do veículo."

03/100.961/07 – " Autorizo a substituição dos veículos."

03/135.414/07 – "Defiro a permuta com base no parecer da GTC/Apoio."

03/171.816/07 – " Autorizo."

GERENCIA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 30.10.07

03/084.225/07 - 03/084.226/07 - 03/084.227/07 - 03/084.228/07 -

03/084.229/07. "DEFIRO a permuta com base no parecer supra".

03/150.678/07 – "Torno sem efeito o deferimento datado de 28.08.07, às fls. 05 do presente Processo, publicado no D.O. nº 113, de 29.08.07".

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/CRV nº 3.493 Em 30 de outubro de 2007

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DA "OPERAÇÃO FINADOS 2007".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS TR/CRV, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, CONSIDERANDO o constante na carta GEOP nº 152/07 da SOCICAM, de 23/10/07,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT AP 1,

CONSIDERANDO o parecer da TR/CRT AP 1,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Cordeiro da Graça, no trecho compreendido entre a Av. Rodrigues Alves e o acesso a Rodoviária Novo Rio, a partir das 15h do dia 01 de novembro de 2007 até às 12h do dia subsequente e das 16h do dia 04 de novembro de 2007 até às 12h do dia 05 de novembro de 2007.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Suspenda a faixa reversível da Av. Rodrigues Alves, no dia 01 de novembro de 2007.

Art. 3º Inverter o sentido de mão de direção na Rua Cordeiro da Graça, no trecho compreendido entre a Rua Equador e a Rodoviária Novo Rio, a partir das 15h do dia 01 de novembro de 2007 até às 12h do dia subsequente e das 16h do dia 04 de novembro de 2007 até às 12h do dia 05 de novembro de 2007.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º A presente Portaria terá validade para os dias e o horários de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV nº 3.494 Em 30 de outubro de 2007

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "REINAGURAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MULHER".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS TR/CRV, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 492/07 CACH, de 29/10/07, CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT AP 1, CONSIDERANDO o parecer da TR/CRT AP1,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Regente Feijó, no trecho entre a Rua Visconde do Rio Branco e a Rua da Constituição, ao longo da via.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 31 de outubro de 2007, das 09h às 14h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV nº 3.495 Em 30 de outubro de 2007

AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL EM VIAS DO BAIRRO ÁGUA SANTA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO "MEU BAIRRO, MINHA VIDA". O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS TR/CRV, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, CONSIDERANDO o constante no Ofício G/CA Lins 154/2007 de 23/10/2007, CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT AP 3.1, CONSIDERANDO o parecer da TR/CRT/AP 3.1,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a interdição parcial de faixas de tráfego, de forma alterada, nas seguintes vias:

- I Rua Pompílio de Albuquerque, trecho compreendido entre a Rua Clarimundo de Melo à saída 02 da Linha Amarela;
- II Rua Borja Reis, trecho compreendido entre a Rua Dois de Fevereiro à alça de acesso à Linha Amarela;
- III Rua Monteiro da Luz, trecho compreendido entre a alça de acesso à Linha Amarela à Rua Borja Reis.

Art. 2º. Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável do evento conforme prescreve o § 1º do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente portaria terá validade a partir das 8h às 18h nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de novembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV nº 3.496 Em 30 de outubro de 2007

AUTORIZA O ESTACIONAMENTO DE UM ÔNIBUS EM VIA DO BAIRRO PILARES PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM UNIDADE MÓVEL DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CODECON".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS TR/CRV, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o constante no Ofício CODECON/pres/U.Móvel/107/2007 de 17/10/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT AP 3.1,

CONSIDERANDO o parecer da TR/CRT/AP 3.1,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

R E S O L V E :

Art. 1º Permitir o estacionamento do ônibus da Comissão de Defesa do Consumidor CODECON, na Rua Alfredo de Souza Mendes em Pilares, do nº 19 ao nº 23, ao lado do Habib's.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município

Art. 2º. Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável do evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente portaria terá validade para o dia 31 de outubro de 2007 e para o dia 01 de novembro de 2007, das 9h às 17h., revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV nº 3.497
Em 30 de outubro de 2007

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DO IAPI DA PENHA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "DIA NACIONAL DA CULTURA" O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS TR/CRV, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o constante no Ofício /SEV/GBP/Nº 233/2007, datado de 25 de outubro de 2007, CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT AP 3.2, CONSIDERANDO o parecer da CRT 3.2, CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, **R E S O L V E :**

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias:

I Praça Santa Emiliania, em todo o seu entorno exceto no trecho da Rua Santa Basíliisa;

II Rua Santa Engrácia, no trecho compreendido entre a Rua Santa Basíliisa e a Praça Santa Emiliania;

III Rua Santa Engrácia, no trecho compreendido entre a Praça Santa Emiliania e a Praça Santo Epitácio.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Desviar o tráfego de veículos, procedentes da Praça Marechal Maurício Cardoso com destino a Rua Santa Engrácia que deverão seguir pela: Praça Marechal Maurício Cardoso, Rua Santa Basíliisa, Rua Quito, Rua Afonso Ribeiro, Rua Costa Rica, Rua Comandante Vergueiro da Cruz e Rua Santa Engrácia.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente portaria terá validade para o dia 4 de novembro de 2007 das 18h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV nº 3.498
Em 30 de outubro de 2007

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "RODA DE SAMBA DO BLOCO ESCRAVOS DA MAUÁ". O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS TR/CRV, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o constante no ofício nº 493/07CACH, de 29/10/07, CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT AP 1, CONSIDERANDO o parecer da TR/CRT AP 1, **R E S O L V E :**

Art. 1º Autorizar a interdição da via junto ao Largo de São Francisco da Prainha, das 19h às 24h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 06h às 24h, nas seguintes vias:

I Rua Sacadura Cabral, no trecho junto ao Largo de São Francisco da Prainha;

II Na via junto ao Largo de São Francisco da Prainha, no trecho entre a Rua São Francisco da Prainha e a Rua Sacadura Cabral.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes,

requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias 01 de novembro de 2007 e 07 e 08 de dezembro de 2007, nos horários constantes nos arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV nº 3.499
Em 30 de outubro de 2007

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DE CURICICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO RELIGIOSO. O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÃO VIÁRIA TR/CRV, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, CONSIDERANDO o constante no Ofício Nº 214/CETRIO/CRT4/NJPA de 29/10/2007, CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT AP 4; CONSIDERANDO o parecer da TR/CRT AP 4; CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, **R E S O L V E :**

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua da Guamaré, no trecho compreendido entre a Rua Itaguaé e a Rua Itaúna do Sul.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente portaria terá validade para o dia 2 de novembro de 2007 das 12h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV nº 3.500
Em 30 de outubro de 2007

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÁFEGO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA E RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "OPERAÇÃO VERÃO 2007/2008" O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS TR/CRV, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o constante no OfícioOP Nº 466/CETRIO/CRT4, de 25/10/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT AP4; CONSIDERANDO o parecer da TR/CRT AP4; CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, **R E S O L V E :**

Art.1º Implantar faixa reversível na Av. Lúcio Costa, no trecho denominado "Eco Orla" na faixa de trânsito junto à praia, sentido Barra da Tijuca / Recreio dos Bandeirantes, no trecho compreendido entre o poste Rio Luz n.º 157(Barra da Tijuca em frente a edificação nº 9.500) e o poste Rio Luz n.º 158(Recreio dos Bandeirantes em frente a edificação nº 14.800), das 7h de sábado ou feriado até 7h de segunda-feira ou primeiro dia útil subsequente ao feriado.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Av. Lúcio Costa, das 7h de sábado ou feriado até 7h de segunda-feira ou o primeiro dia útil subsequente ao feriado, da seguinte forma:

I Pista de rolamento junto à praia, sentido Recreio dos Bandeirantes / Barra da Tijuca, no trecho entre o poste Rio Luz n.º 154(Barra da Tijuca em frente a edificação de nº 9.500) e o poste Rio Luz n.º 157(Barra da Tijuca a 150 metros da edificação nº 9.500);

II Pista de rolamento junto à praia, sentido Recreio dos Bandeirantes / Barra da Tijuca, no trecho entre o poste Rio Luz nº 158(Barra da Tijuca em frente a edificação nº 14.800) e o poste nº 172(Recreio dos Bandeirantes a 50 metros do entroncamento com a Av. do Contorno);

III Pista de rolamento junto à praia, sentido Recreio dos Bandeirantes /

Barra da Tijuca, no trecho entre o poste Rio Luz nº 173(Recreio dos Bandeirantes em frente ao entroncamento com a Av. do Contorno) e o poste nº 172(Recreio dos Bandeirantes a 50 metros do entroncamento com a Av. do Contorno).

Art. 3º Implantar o sistema de estacionamento Rio Rotativo Período Único aos sábados, domingos e feriados, das 7h às 19h, na Av. Lúcio Costa, da seguinte forma:

I À 90º, com 2.115(duas mil, cento e quinze) vagas, no interior das baias de estacionamento existentes;

II Ao longo da via, com 125 (cento e vinte e cinco) vagas, na faixa de trânsito junto ao meiofio, sentido Recreio dos Bandeirantes / Barra da Tijuca, no trecho entre o poste Rio Luz nº 172(Recreio dos Bandeirantes a 50 metros do entroncamento com Av. do contorno) e o poste Rio Luz nº 158(Recreio dos Bandeirantes em frente ao entroncamento com a Av. do Contorno);

III Ao longo da via, com 1.231 (mil duzentos e trinta e uma) vagas, na faixa de trânsito junto a praia, sentido Barra da Tijuca / Recreio dos Bandeirantes, no trecho entre o poste Rio Luz nº 157(Barra da Tijuca, a 150 metros da edificação nº 9.500) e o poste Rio Luz nº 158(Recreio dos Bandeirantes, em frente a edificação nº 14.800).

Art. 4º Proibir o tráfego de veículos de carga com PBT (Peso Bruto Total) igual ou superior a 02 toneladas, de sábado ou feriado até à segunda-feira ou primeiro dia útil subsequente ao feriado, no horário das 9h às 17h, na Av. Sernambetiba (Av. Lúcio Costa), da seguinte forma:

I Entre o retorno existente em frente a edificação nº 9.500 e a Av. Érico Veríssimo, no sentido da primeira para segunda;

II Entre a Av. Gilka Machado e a Estr. do Contorno, no sentido da primeira para segunda.

Art. 5º Proibir a operação de carga e descarga na pista de rolamento junto à praia, no sábado ou feriado até à segunda-feira ou primeiro dia útil subsequente ao feriado, no horário das 9h às 16h, nas seguintes vias:

I Av. Sernambetiba(Av. Lúcia Costa), nos seguintes trechos:

a) Entre o retorno existente em frente a edificação nº 9.500 e a Av. Érico Veríssimo, no sentido da primeira para segunda;

b)Entre a Av. Gilka Machado e a Estrada do Contorno, no sentido da primeira para segunda;

c) Entre o poste Rio Luz nº 157(Barra da Tijuca) e a Estrada do Contorno, no sentido da primeira para segunda.

II Av. do Pepê, em toda sua extensão.

Art. 6º Implantar faixa de trânsito reversível junto às edificações, na Av. Lúcio Costa, sentido Recreio dos Bandeirantes / Barra da Tijuca, no trecho entre a edificação de nº 9.550 e a Rua Adão Pereira Nunes, das 7h de sábado ou feriado até 7h de segunda-feira ou primeiro dia útil subsequente ao feriado.

Parágrafo único. A saída dos veículos das edificações que se localizam em frente a faixa de trânsito que trata o art. 6º, será da seguinte forma: Av. Lúcio Costa, Rua Adão Pereira Nunes, Rua Desembargador Elmano Cruz, Rua Desembargador João Claudino de O. Cruz, Av. Ayrton Senna.

Art. 7º A presente portaria terá validade do dia 02 de novembro 2007 ao dia 02 de março 2008, nos dias e horários previstos nos Art. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV nº 3.501
Em 30 de outubro de 2007

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES (PRAINHA E GRUMARI) PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "OPERAÇÃO VERÃO PRAINHA E GRUMARI 2006/2007".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS TR/CRV, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o constante no ofício nº 467, da CETRIO/CRT 4, CONSIDERANDO o planejamento operacional da CET/CRT AP 4, CONSIDERANDO o parecer da TR/CRT AP 4, CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, **R E S O L V E :**

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias:

I Av. Estado da Guanabara, próximo a confluência da Av. Estado da Guanabara com Estrada do Pontal, ambos os sentidos;

II Estrada do Grumari, na interseção Estrada do Grumari com Estrada Burle Max, ambos os sentidos;

III Na interseção da Estrada Vereador Alceu de Carvalho com a Rua Luis da Câmara Cascudo a critério operacional, na interseção com a Rua Luis da Câmara Cascudo, no sentido Estrada do Pontal.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 2 de novembro de 2007 ao dia 8 de março de 2008, das 10h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV nº 3.502
Em 30 de outubro de 2007

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA VEÍCULOS DESTINADOS A EVENTO RELIGIOSO DA IGREJA METODISTA NO ESTÁDIO GILBERTO CARDOSO MARACANAZINHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS TR/CRV, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o parecer da Carta s/nº da Associação da Igreja Metodista de 01 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT AP 2.2 exarado no ofício nº 362 CET/RIO/CRT 2.2 de 23 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO o parecer da CRT 2.2;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro;

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar estacionamento especial para ônibus, no dia 02 de novembro de 2007, no horário compreendido entre 12h00 às 21h00, nas seguintes vias:

I.Av. Professor Manoel de Abreu, lado direito da via, sentido Grajaú, no trecho entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Pereira Nunes. Vagas para 22 ônibus.

II.Rua Barão de Mesquita, lado direito da via, junto ao muro do Colégio Militar, no trecho entre a Rua Deputado Soares Filho e a Rua São Francisco Xavier. Vagas para 19 ônibus.

III.Rua Mariz e Barros, lado esquerdo da via, no trecho entre o poste CME 035/01202 em frente ao portão principal do Instituto de Educação até a faixa de retenção do cruzamento da Rua Mariz e Barros com a Rua Campos Sales. Vagas para 25 ônibus.

IV.Rua Luis de Matos, lado direito da via, no trecho entre a Rua Jorge Rudge e a Rua São Francisco Xavier. Vagas para 12 ônibus.

V.Rua São Cristóvão, entre a Rua Benedito Otoni e a Av. Brasil. Vagas para 20 ônibus.

VI.Teleporto, nas adjacências da Rua Afonso Cavalcanti, junto a Prefeitura. Vagas para 80 ônibus.

VII.Av. Bartolomeu de Gusmão, sentido Benfica, entre a Estação de trem de São Cristóvão e o quartel do Exército do 21º GAC. Vagas para 40 ônibus.

VIII.Rua Francisco Eugênio, sentido Centro, entre a Praça Valdemar Costa e Silva e a Rua Eduardo Prado. Vagas para 15 ônibus.

IX.Av. Rodrigues Alves, sentido Centro, entre o Armazém nº 1 e 16. Vagas para 80 ônibus.

X.Av. Presidente Castelo Branco, pista sentido Centro, ao longo do muro da UERJ, no trecho entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Radialista Valdir Amaral. Vagas para 15 ônibus.

XI.Av. Pedro II, pista sentido São Cristóvão, no trecho entre a Av. Francisco Bicalho e a Rua Figueira de Melo. Vagas para 20 ônibus.

Art 2º Autorizar a interdição da Av. Maracanã, pista junto ao muro do Maracanãzinho, a partir da estátua do Belini e a Rua Professor Eurico Rabelo, para fins de embarque e desembarque de ônibus.

Art. 3º. Esta autorização só será válida se:

I Após a emissão da autorização para Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no art 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de Julho de 2007.

II O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável do evento conforme prescreve o § 1º do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art 4º A presente Portaria entrará em vigor para o dia e horário constantes no artº 1º, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.:2226-5566
Fax: 2252-5399 - E-mail:cetrio@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

Portaria "P" nº 153 CET-RIO Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 2007.
O DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Engenharia de Tráfego, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º-Designar **CLAUDIA BAPTISTA DE SOUZA HUNGRIA DA CUNHA**,

Assistente da Gerência de Informações de Tráfego da Diretoria Técnica,

matrícula nº 45/ 1.551.086-7 e **MARIA REGINA DE MAGALHÃES AZEVEDO**,

Assistente da Gerência de Recursos Humanos da Diretoria de Administração e Finanças, matrícula nº 45/1550.008-4, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do **Contrato nº 019/2007**,

inserido no processo nº **03/201.273/2007**, que tem por objeto a contratação dos serviços de treinamento para uso de aplicativo Arcview 9.2,

com a empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS & COMÉRCIO LTDA**, cabendo aos designados, a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no decreto nº 22.230 de 06 de novembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 25/10/2007

PROCESSO Nº 03/202.211/2007 – NAD Nº 612

OBJETO: Serviços de reparos, adaptação, conservação, restauração e instalação de bens móveis e imóveis por pessoa jurídica

PARTES: CET-RIO e IGUAÇU FIRE COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS LTDA.

FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

RAZÃO: Valor inferior ao exigido para licitação

VALOR: R\$ 1.560,00

AUTORIZAÇÃO: Marcos Antônio Paes

EXPEDIENTE 30/10/2007

PROCESSO Nº 03/201.327/2006 – Tendo em vista o informado pela fiscalização, às fls. 135, ACEITO, em caráter Provisório, os serviços de coteiração nas dependências da CET-RIO, objeto do Contrato nº 038/2006, a cargo da empresa STATUS 1000 RECURSOS HUMANOS LTDA., com base na alínea "a", inciso I, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO Nº 03/201.476/2006 – Tendo em vista o informado pela fiscalização, às fls. 166, ACEITO, em caráter Provisório, os serviços de recepção nas dependências da CET-RIO, objeto do Contrato nº 036/2006, a cargo da empresa MASTER TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., com base na alínea "a", inciso I, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO Nº 03/200.666/2007 – Com base na adjudicação da Sra. Progeiroa, às fls. 212, HOMOLOGO o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 009/2007, referente à aquisição de cartuchos de tinta, disquete e CD ROM, no valor total de R\$ 89.687,50 (oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme discriminado abaixo:

I – MAX PAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.

Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 R\$ 87.685,00

II – SUPRI-SHOP COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Itens 10 e 11 R\$ 2.002,50

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE 26/10/2007

PROCESSO Nº 03/202.204/2007 - Deferido

PROCESSO Nº 03/201.218/2007 - Deferido

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretária: Rosa Maria Orlando Fernandes da Silva
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 12º andar – Tel.: 2503-2977 / 2503-2283
Fax: 293-3484 - E-mail: smac@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 30 / 10 / 07

PROCESSO: 14/200. 311/2007

OBJETO: Serviço de manutenção de equipamentos – controle da poluição sonora.

PARTES: SMAC e GROM EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS TDA

FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações

RAZÃO: Dispensa de Licitação - valor inferior ao limite de licitação R\$ 1.880,00 (hum mil, oitocentos e oitenta reais)

VALOR: R\$ 1.880,00

AUTORIZAÇÃO: DAVID BESERRA LESSA

PROCESSO: 14/000. 513/2005

OBJETO: Autorizo os cancelamentos parciais dos empenhos 2007/65 no valor de R\$ 9.249,50 e 2007/143 no valor de R\$ 500,00 e da NAD nº 2006/247 no valor de R\$ 9.749,50 em favor da MULTIFRIGO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

AUTORIZAÇÃO: DAVID BESERRA LESSA

PROCESSO: 14/001. 602/2006

OBJETO: Autorizo o cancelamento parcial do empenho 2007/69 no valor de R\$ 45,34 e da NAD nº 2006/404 no valor de R\$ 45,34 em favor da TN INDUSTRIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

AUTORIZAÇÃO: DAVID BESERRA LESSA

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins

Campo de Santana, s/n - Tel.:2232-4398/Fax: 2224-8088

E-mail:fjardins@pcrj.rj.gov.br - Home page <http://www.rio.rj.gov.br/fpj>

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" FPJ DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 14/303.000/2007.

RESOLVE:

Nº191-Designar **ALZIMAR FREITAS ARAÚJO**, Engenheiro Civil - matrícula nº 13/156.795-2, CREA/RJ nº 861006772, como responsável pelo acompanhamento do Termo de Adoção nº 040/2007, entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, a Secretaria de Meio Ambiente, através da Fundação Parques e Jardins e Condomínio São Conrado Fashion Mall, para Conservação e Manutenção dos Canteiros, localizados na estrada da Gávea com a Rua Almirante Álvaro Alberto, Rua Amandino de Carvalho e trecho da Auto-estrada Lagoa Barra, no bairro de São Conrado – Área de Planejamento AP – 2.1 – 1ª Sub-Gerencia Sul – VI RA.

PORTARIA "P" FPJ DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 14/302.695/2004.

RESOLVE:

Nº192-Designar **SCEILLA BALZANA ALVARENGA**, Engenheira Agrônoma - matrícula nº 13/118.471-2, CREA/RJ nº 293.682, como responsável pelo acompanhamento do Termo de Adoção nº 039/2007, entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, a Secretaria de Meio Ambiente, através da Fundação Parques e Jardins e Associação Comercial e Industrial do Recreio, para Conservação e Manutenção da Praça denominada, à Avenida Henfil – Barra Bonita, no Recreio dos Bandeirantes – Área de planejamento AP-4-2ºSUB/XIV RA.

PORTARIA "P" FPJ DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/302.139/2006.

RESOLVE:

Nº193-Designar **LUIZA DE CARVALHO FÉLIX – Arquiteta** - matrícula nº 13/009.632-1, CREA/RJ nº 851028420, ELIZABETH NOBREGA DE OLIVEIRA, Arquiteta, matrícula nº13/088.543-4, CREA/RJ nº871000262-D e GISELLE DE MOURA SANTUCCI, Arquiteta, matrícula nº13/156.624-9, CREA/RJ nº851010939, para sob a presidência do primeiro emitir parecer sobre a ACEITAÇÃO DEFINITIVA das obras de "DESMONTAGEM DOS PERGOLADOS DA PRAÇA 8 DE MAIO COM READEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS PARA UTILIZAÇÃO COMO COBERTURA PARA ÁREA DE ESTAR", processo nº14/302.139/2006 Contrato nº 144/2006, Programa de Trabalho nº 24.41.18.541.0029.4180 – Código de Despesa 3.3.90.39.19-141, executada pela empresa SENGGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A.

PORTARIA "P" FPJ DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/301.026/2006.

RESOLVE:

Nº194-Designar, **HERMÃO CÉSAR MACHADO VASCONCELLOS**, Engenheiro Florestal, matrícula nº13/156.767-6, CREA/RJ nº851026380-D e **PAULO ALFREDO ROCHA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº10/118.145-2, CREA/RJ 82100396-9, como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Serviços de "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS" com eficácia apartir de 29/09/2007, cabendo a esses a atestação

dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 22230 de 06 de novembro de 2002, executados pela Empresa TRADE-RIO PARTIÇÕES, SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÕES LTDA.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/10/2007**

(*)**Processo nº14/300.535/2007**-Mantenha-se o Auto de Infração nº333603 de 08/01/2007 – Aba Podas e Arborização Ltda.
(*)Omitido do D.O de 25/10/2007

EXPEDIENTE DE 25/10/2007

(*)**Processo nº14/002.043/2006**-Cumprida a Medida compensatória.
(*)**Processo nº14/304.078/2006**-Declaro, com base na Cláusula Sexta, rescindindo o Termo de Compromisso nº 244/2006, entre a FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a estagiária SOLANGE REGINA DE SOUZA, a contar de 16/10/2007.
(*)Omitido do D.O de 26/10/2007.

EXPEDIENTE DE 29/10/2007

(*)**Processo nº14/300.034/2007**-Aprovo a comprovação de despesas, conforme parecer do FPJ/DAF, exarado às folhas 36 do p.p. Os gestores PAULO ALFREDO ROCHA, matrícula nº13/118.145-2 e SERGIO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº13/118.474-6, estão liberados para fins do disposto no Artigo 9º do Decreto nº20968, de 21/12/2001.
(*)**Processo nº14/300.029/2007**-Aprovo a comprovação de despesas, conforme parecer do FPJ/DAF, exarado às folhas 71 do p.p. Os Gestores CLAUDIA M.B. CINTRA MAGNANINI, matrícula nº13/150.644-3 e ILMA COSTA, 13/118.206-2, estão liberados para fins do disposto no artigo 9º do Decreto nº20968, de 21/12/2001.
(*)**Processo nº14/300.025/2007**-Aprovo a comprovação de despesas, conforme parecer do FPJ/DAF, exarado às folhas 148 do p.p. Os Gestores MARIA DE LOURDES PEREIRA SOARES, matrícula nº13/099.143-0 e HELENICE R. DA ROCHA LOPES, matrícula nº13/118.201-3, estão liberados para fins do disposto no artigo 9º do Decreto nº20968, de 21/12/2001.
(*)**Processo nº14/303.563/2007**-Aprovo o Plano de Trabalho das folhas nº25/32 do processo administrativo nº14/303.563/2007, nos Termos § 1º do Artigo 116 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, com vistas a celebração de Convênio com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujo objeto será regular a colaboração entre os órgãos na instrumentalização da aplicação de recursos oriundos do Fundo de Conservação Ambiental, de acordo com as diretrizes traçadas pelo CONSEMAC.
(*)**Processo nº14/303.563/2007**-Aprovo o Projeto Básico das folhas 05/25 do processo administrativo nº14/303.563/2007.
(*)**Processo nº14/303.163/2007**-Indefiro o pedido de remoção de árvore, de acordo com relatório técnico.

(*)**Processo nº14/303.182/2007**-Indefiro o pedido de remoção de árvore, de acordo com relatório técnico.
(*)**Processo nº14/303.636/2006**-Cumprida a Medida Compensatória referente à Autorização nº4.141/2007.

(*)PROCESSO:14/300.530/2007
OBJETO:ANULAÇÃO PARCIAL DO SALDO DE EMPENHO Nº 2007/00340.
VALOR:R\$101.086,95
RAZÃO:Tendo em vista o Reempenhamento na FR:200
AUTORIZAÇÃO:Osmar Caetano de Souza

(*)PROCESSO:14/300.025/2007
NAD Nº 575/2007
OBJETO:Sistema Descentralizado de Pagamento
PARTES:FPJ 40129 – Gerência de Infra-estrutura e Logística
FUNDAMENTO:Artigo 24, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações
RAZÃO:Despesas que necessitam de ações imediatas
VALOR:R\$6.508,08
AUTORIZAÇÃO:Osmar Caetano de Souza

(*)PROCESSO:14/300.034/2007
NAD Nº 576/2007
OBJETO:Sistema Descentralizado de Pagamento
PARTES:FPJ 40142 – 5ª Subgerência de Conservação e Obras
FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações
RAZÃO:Despesas que necessitam de ações imediatas
VALOR:R\$ 874,50
AUTORIZAÇÃO:Osmar Caetano de Souza
(*)PROCESSO:14/300.029/2007
NAD Nº 577/2007
OBJETO:Sistema Descentralizado de Pagamento
PARTES:FPJ 40139 – Subgerência de Práticas Alternativas
FUNDAMENTO:Artigo 24, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações
RAZÃO:Despesas que necessitam de ações imediatas
VALOR:R\$ 4.158,47
AUTORIZAÇÃO:Osmar Caetano de Souza
(*)Omitido do D.O de 30/10/2007.

EXPEDIENTE 30/10/07

Processo nº14/301.692/2007-Autorizo a celebração de Termo de Compromisso com a manutenção do plantio executado em atendimento à Lei nº613 de 11.09.1984 e o Decreto nº27.758, de 26.03.2007, pelo período de um ano, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº14/301.692/2007.

Processo nº14/301.688/2007-Autorizo a celebração do Termo de Compromisso com a Gafisa SPE S/A visando garantir a manutenção do plantio executado em atendimento à Lei nº613 de 11.09.1984 e o Decreto nº27.758, de 26.03.2007, pelo período de um ano, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº14/301.688/2007.

PROCESSO: 14/302.351/2006
OBJETO:ANULAÇÃO PARCIAL DA NAD Nº 2006/720.
VALOR:R\$1.700,00
OBJETO:ANULAÇÃO PARCIAL DA NAD Nº 2007/540.
VALOR:R\$1.700,00
OBJETO:ANULAÇÃO PARCIAL DO EMPENHO Nº 2007/0031.
VALOR:R\$ 1.700,00
RAZÃO:Tendo em vista o valor da Solicitação da Despesa maior que o valor do contrato.
AUTORIZAÇÃO:Osmar Caetano de Souza
RATIFICAO:Rosa Maria Orlando Fernandes da Silva

(*)**Retificação da Publicação do D.O nº 153 de 26/10/2007.**
(*)Onde se Lê: ...Processo nº14/303.253/2007...
(*)Leia-se: ...Processo nº14/303.523/2007...

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

Secretário: Wanderley Mariz
Praça Pio X, 119 - 5º e 6º andares - Centro - Tel: 2588-9175 - Fax: 2588-9112
E-mail:smt@pcrj.rj.gov.br

**Despacho do Secretário
Expediente de 30/10/2007**

Processo Administrativo nº 21/000.449/2007 - AUTORIZO a celebração de convênio para capacitar por meio de Curso Profissionalizante de Informática 192 (cento e noventa e dois) educandos, acima de 16 (dezesseis) anos, moradores de comunidades com baixo IDH, localizadas no bairro Ilha do Governador, em parceria com o CENTRO DE CIDADANIA CIDADE MARAVILHOSA – CCCM.

**Despacho do Secretário
Expediente de 29/10/2007**

Processo Administrativo nº 21/000.061/2007 – Aprovo o Projeto às fls. 18/26 e o Plano de Trabalho às fls.27/31 apresentado pelo SINDRIO – Sindicato de Hotéis, Bares e Restaurantes.

CONHEÇA E DIVULGUE OS NOSSOS PROGRAMAS

ATENDIMENTO AS COMUNIDADES



É o núcleo do trabalho da Obra Social, o programa que busca atender às solicitações das comunidades. Desde sua criação em 2001, até agosto de 2007, o programa realizou 893.825 atendimentos.

COZINHEIRAS COMUNITARIAS



Instala cozinhas e refeitórios nas comunidades, para servir café da manhã e almoço por apenas R\$ 0,50. As 23 unidades do programa já serviram até hoje 3.511.720 refeições.

CASAS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL



Proporciona, gratuitamente, cursos profissionalizantes rápidos e úteis para pessoas a partir de 16 anos. Desde a criação do programa, em abril de 2001, foram certificados 33.116 alunos.

CASAS DE CONVIVÊNCIA E LAZER PARA IDOSOS



Atividades sistemáticas de cultura, saúde e lazer, que buscam melhorar a saúde física e mental dos cariocas acima de 60 anos. De 2003 até hoje, já foram realizados mais de 392.276 atendimentos nas 4 Casas existentes hoje.

RIO DE ALEGRIAS



Leva às comunidades espetáculos de teatro, animadores culturais, palhaços e contadores de histórias. Até agosto, o programa percorreu 230 comunidades, divertindo um público de 22.291 pessoas.

CRIANÇAS E JOVENS



Atividades artísticas, literárias, musicais e físicas para crianças entre 7 e 17 anos, além de promoção de leitura na biblioteca, com contadores de histórias. Desde a criação do programa, 16.716 alunos frequentaram as oficinas, todas gratuitas.

Mais informações pelo tel.: (21) 2503-4591 ou no site:
www.obrasocial-rj.org.br

Obra Social
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA
ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Lino Martins da Silva**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 14º andar – Tel.: 2503-2905 - Fax.: 2293-1648
E-mail: acs.cgm@pcrj.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL RESOLUÇÃO CGM Nº 783, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

Divulga relatório mensal de acompanhamento dos parâmetros estabelecidos pela lei de responsabilidade fiscal em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 25.051/2005.

conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar Relatório Mensal de acompanhamento dos parâmetros estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 25.051/2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A SETEMBRO / 2007										
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR			
			No Mês (R)	% (S)	Até o Mês (S)	% (S)	No Mês (R)	% (S)	Até o Mês (S)	% (S)
RECEITAS CORRENTES	8.706.483.974	8.706.483.974	646.862.363	7,39%	6.748.544.665	78,20%	2.793.076.418			
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.587.585.900	5.587.585.900	258.974.698	4,64%	2.787.485.956	77,89%	800.364.594			
Impostos	3.327.700.000	3.327.700.000	246.650.799	7,41%	2.593.973.774	77,85%	733.724.226			
Taxas	260.150.000	260.150.000	12.323.899	4,74%	193.010.132	74,38%	66.639.868			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	244.348.604	244.348.604	18.551.168	7,59%	158.787.088	64,88%	85.561.516			
Contribuições Sociais	240.348.604	240.348.604	18.551.168	7,72%	158.787.088	66,07%	81.561.516			
Contribuições Econômicas	4.000.000	4.000.000	-	0,00%	-	0,00%	4.000.000			
RECEITA PATRIMONIAL	543.126.438	543.126.438	30.237.246	5,57%	401.709.066	73,86%	141.416.372			
Recursos de Capital	36.290.911	36.290.911	18.258.144	3,74%	28.265.412	77,89%	8.025.499			
Recursos de Vencimentos Mobiliários	476.834.527	476.834.527	28.356.216	5,94%	315.229.879	66,11%	161.605.648			
Recursos de Concessões e Permissões	30.000.000	30.000.000	552.887	1,84%	28.371.736	94,57%	1.628.264			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	0,00%	29.843.039	0,00%	(29.843.039)			
RECEITA INDUSTRIAL	4.693.270	4.693.270	177.529	3,79%	1.989.569	42,38%	2.704.201			
Recursos da Indústria de Transformação	4.693.270	4.693.270	177.529	3,79%	1.989.569	42,38%	2.704.201			
RECEITA DE SERVIÇOS	78.527.867	78.527.867	7.749.092	9,87%	121.814.424	155,12%	(43.286.557)			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.811.914.872	3.811.914.872	274.090.932	7,19%	2.738.465.206	71,88%	872.448.566			
Transferências Intergovernamentais	3.535.860.876	3.535.860.876	274.496.784	7,76%	2.676.877.138	75,71%	858.983.738			
Transferências de Instituições Privadas	2.000.000	2.000.000	-	0,00%	593.750	29,69%	1.406.250			
Transferências de Convênios	74.053.996	74.053.996	1.594.142	2,15%	61.994.402	83,72%	12.059.594			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	636.023.923	636.023.923	41.093.981	6,46%	423.321.947	66,56%	212.702.076			
Multas e Juros de Mora	267.017.414	267.017.414	181.220.457	6,76%	181.220.457	67,87%	85.796.957			
Indenizações e Restituições	188.098.137	188.098.137	4.685.820	2,49%	111.780.781	59,43%	76.317.356			
Recursos da Dívida Alínea	141.307.815	141.307.815	8.587.695	6,08%	88.632.078	62,72%	52.675.737			
Recursos Diversos	38.605.557	38.605.557	7.723.981	20,00%	41.688.535	105,27%	(2.082.978)			
RECEITAS DE CAPITAL	822.137.109	822.137.109	13.985.444	1,70%	113.971.977	13,86%	708.165.132			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	220.388.000	220.388.000	2.836.213	1,29%	8.522.629	3,87%	211.865.371			
Operações de Crédito Internas	49.070.000	49.070.000	2.636.213	5,37%	8.522.629	17,37%	40.547.771			
Operações de Crédito Externas	171.318.000	171.318.000	-	0,00%	-	0,00%	171.318.000			
ALIENAÇÃO DE BENS	272.350.000	272.350.000	-	0,00%	1.269.363	0,46%	272.891.137			
Alienação de Bens Móveis	10.350.000	10.350.000	-	0,00%	1.266.335	12,24%	9.083.665			
Alienação de Bens Imóveis	262.000.000	262.000.000	-	0,00%	2.098	0,00%	262.997.472			
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	68.398.109	68.398.109	10.404.144	15,21%	75.411.563	110,25%	(7.013.584)			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000.000	30.000.000	915.087	3,05%	28.768.791	95,90%	1.231.209			
Transferências de Instituições Privadas	30.000.000	30.000.000	-	0,00%	11.044.840	36,81%	11.044.840			
Transferências de Convênios	-	-	30.000	0,10%	17.723.951	59,08%	12.276.049			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	230.000.000	230.000.000	-	0,00%	-	0,00%	230.000.000			
Restituições	80.000.000	80.000.000	-	0,00%	-	0,00%	80.000.000			
Recursos de Capital Diversos	150.000.000	150.000.000	-	0,00%	-	0,00%	150.000.000			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	623.097.037	623.097.037	36.663.498	5,88%	358.690.426	57,67%	264.406.611			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.151.718.120	10.151.718.120	683.523.862	6,73%	7.107.235.092	70,61%	2.944.483.003			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-			
Operações de Crédito Internas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-			
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-			
Para Refinanciamento da Dívida Contratual	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-			
Operações de Crédito Externas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-			
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-			
Para Refinanciamento da Dívida Contratual	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-			
SUBTOTAL O REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	10.151.718.120	10.151.718.120	683.523.862	6,73%	7.107.235.092	70,61%	2.944.483.003			
DEFICIT (VI)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-			
TOTAL (VII) = (IV + V)	10.151.718.120	10.151.718.120	683.523.862	6,73%	7.107.235.092	70,61%	2.944.483.003			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00%	200.862.276	28,41%	-			

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (R)	CREDITOS ADICIONAIS (S)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R+(S)-(D)-(d))	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (R)
				No Mês (R)	% (S)	Até o Mês (S)	% (S)	No Mês (R)	% (S)	Até o Mês (S)	% (S)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.596.276.589	598.247.209	6.194.523.798	598.405.189	9,66%	5.124.694.221	82,84%	5.958.399.290	96,15%	2.727.164.408		2.467.329.398
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.446.737.128	580.011.372	8.026.748.500	518.573.533	6,42%	6.092.565.068	75,90%	6.284.999.273	78,24%	2.460.749.227		1.765.999.227
JRIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.874.424.164	202.909.393	5.077.333.557	347.787.040	6,83%	4.415.355.597	87,97%	3.308.405.169	65,17%	1.767.928.388		1.709.405.169
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	514.225.021	-	514.225.021	-	0,00%	508.010.932	97,04%	295.679.867	57,56%	1.182.542.154		212.672.867
DESPESAS DE CAPITAL	1.632.399.461	(240.764.163)	1.391.635.298	80.027.656	5,75%	873.826.614	62,79%	621.360.117	44,66%	770.275.181		621.360.117
INVESTIMENTOS	1.144.508.062	22.027.227	1.166.535.289	79.950.155	6,86%	710.962.248	61,00%	505.725.315	43,35%	650.815.964		505.815.964
INVERSÕES FINANCEIRAS	374.227.111	(262.801.400)	111.425.711	77.500	0,07%	51.376.683	45,99%	47.723.321	42,83%	63.702.380		63.702.380
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	113.664.288	-	113.664.288	-	0,00%	111.488.382	97,99%	11.037.914	9,71%	45.753.007		45.753.007
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.140.000	-	16.140.000	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	16.140.000		16.140.000
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	623.034.070	9.214.527	632.248.597	52.062.572	8,24%	553.893.614	88,42%	358.567.439	56,71%	273.691.158		273.691.158
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.219.310.659	598.961.736	6.818.272.395	650.467.761	9,56%	5.678.587.835	83,36%	6.316.966.729	95,16%	3.240.855.566		2.741.180.566
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	234.407.461	(8.716.504)	225.690.957	209.997.140	92,88%	40.939.646	18,14%	148.173.733	66,10%	76.517.224		76.517.224
Amortização da Dívida Interna	234.407.461	(8.716.504)	225.690.957	209.997.140	92,88%	40.939.646	18,14%	148.173.733	66,10%	76.517.224		76.517.224
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-		-
Outras Dívidas	234.407.461	(8.716.504)	225.690.957	209.997.140	92,88%	40.939.646	18,14%	148.173.733	66,10%	76.517.224		76.517.224
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-		-
SUBTOTAL O REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	10.151.718.120	339.748.232	10.491.466.352	690.465.760	6,67%	7.228.875.437	69,42%	802.918.548	7,74%	8.291.383.985		7.488.465.437
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	0,00%	-	0,00%	693.144.530	9,75%	-		-
TOTAL (XIV) = (XIII + XII)	10.151.718.120	339.748.232	10.491.466.352	690.465.760	6,67%	7.228.875.437	69,42%	802.918.548	7,74%	8.291.383.985		7.488.465.437

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR			
			No Mês (R)	% (S)	Até o Mês (S)	% (S)	No Mês (R)	% (S)	Até o Mês (S)	% (S)
RECEITAS CORRENTES	623.097.037	623.097.037	36.663.498	5,88%	358.690.426	57,67%	264.406.611			
RECEITA TRIBUTÁRIA										
Impostos			206.608	0,00%		0,00%	158.689	0,00%	158.689	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES										
Contribuições Sociais	464.114.396	464.114.396	32.577.918	7,02%	297.315.511	64,06%	169.788.841	54,06%	169.788.841	
Contribuições Econômicas	464.114.396	464.114.396	73.979.018	7,02%	297.315.511	64,06%	169.788.841	54,06%	169.788.841	
RECEITA INDUSTRIAL										
RECEITA DE SERVIÇOS										
OUTRAS RECEITAS CORRENTES										
Recursos Diversos	768.000	768.000	-	0,00%	1.484.861	194,64%	726.869	94,64%	726.869	
RECEITAS DE CAPITAL										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL										
TOTAL	623.097.037	623.097.037	36.663.498	5,88%	358.690.426	57,67%	264.406.611			

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR
				No Mês (R)	% (S)	Até o Mês (S)	% (S)	No Mês (R)	% (S)	Até o Mês (S)	% (S)	
DESPESAS CORRENTES	623.034.070	4.744.527	627.778.597	52.062.572	8,28%	549.426.614	88,42%	358.567.				

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A SETEMBRO / 2007

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-e)
			No Mês (b)	Até o Mês (c)	No Mês (d)	Até o Mês (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	9.528.684.050	9.859.214.755	598.400.189	7.175.981.823	753.633.867	6.055.533.123	94,41%	61,42%	3.803.681.632
LEGISLATIVA	385.701.835	384.601.835	6.651.927	327.560.282	25.724.755	246.655.039	3,85%	64,13%	137.946.796
Ação Legislativa	295.994.534	295.394.534	747.312	268.328.600	19.614.965	191.517.113	2,99%	64,83%	103.877.421
Controle Externo	89.207.301	89.207.301	5.904.616	59.231.682	6.109.790	55.137.926	0,86%	61,81%	34.069.375
Assistência ao Portador de Deficiência	500.000	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
JUDICIÁRIA	52.095.311	54.491.676	5.382.483	38.838.128	3.969.875	33.418.559	0,52%	61,33%	21.073.117
Ação Judiciária	47.175.311	48.211.676	4.513.915	34.890.938	3.639.616	32.549.087	0,51%	67,51%	15.662.589
Tecnologia da Informação	4.920.000	6.280.000	868.568	3.947.189	330.259	869.471	0,01%	13,85%	5.410.529
ADMINISTRAÇÃO	591.800.781	632.838.518	29.143.167	478.146.060	44.885.169	425.816.250	6,64%	67,29%	207.022.267
Planejamento e Orçamento	1	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Administração Geral	529.214.858	557.589.432	23.524.643	428.726.815	40.415.324	392.989.594	6,13%	70,48%	164.599.837
Administração Financeira	5.274.700	5.499.245	357.071	3.244.465	4.187	1.292.440	0,02%	23,50%	4.206.805
Controle Interno	200.000	200.000	-	-	-	-	0,00%	0,00%	200.000
Normalização e Fiscalização	1.100.000	4.700.270	-	4.700.270	408.002	3.198.260	0,05%	68,04%	1.502.010
Tecnologia da Informação	13.487.116	36.557.236	3.390.921	23.662.778	2.198.806	15.868.452	0,25%	43,41%	20.688.784
Formação de Recursos Humanos	2.443.000	4.455.115	339.162	712.567	22.055	151.011	0,00%	3,39%	4.304.105
Comunicação Social	10.705.970	3.987.805	53.925	1.501.348	71.616	887.080	0,01%	22,24%	3.100.724
Defesa Civil	765.000	551.850	63.907	290.986	16.354	221.825	0,00%	40,20%	330.025
Assistência ao Idoso	16.839.300	11.001.779	273.866	9.607.346	996.298	6.604.605	0,10%	60,03%	4.397.174
Assistência ao Portador de Deficiência	350.000	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Assistência Comunitária	150.000	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Suporte Profilático e Terapêutico	2.666.446	1.132.928	84.398	759.379	96.548	759.379	0,01%	67,03%	373.547
Vigilância Sanitária	1.150.000	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	100.000
Divisão Cultural	3.899.167	3.997.019	873.076	3.101.320	488.623	2.317.059	0,04%	57,97%	1.679.960
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	930.075	367.088	15.003	243.453	27.130	182.189	0,00%	49,63%	184.899
Infra-Estrutura Urbana	4.300	4.300	-	-	-	-	0,00%	0,00%	4.300
Defesa Sanitária Animal	2.570.848	2.694.454	167.195	1.595.333	140.226	1.344.355	0,02%	49,89%	1.350.099
SEGURANÇA PÚBLICA	159.837.471	163.036.291	16.247.495	110.886.867	14.448.418	108.067.365	1,68%	66,28%	54.968.926
Administração Geral	4.977.798	4.841.113	1.088.948	3.688.938	395.060	2.734.443	0,04%	58,92%	1.906.670
Tecnologia da Informação	222.600	222.600	1.415	24.775	3.829	23.059	0,00%	10,36%	199.541
Formação de Recursos Humanos	106.000	402.425	1.171	387.176	(190)	385.815	0,01%	96,87%	16.810
Policamento	153.781.073	156.620.153	14.895.962	105.726.050	13.998.157	104.121.538	1,62%	66,48%	52.498.615
Outros Encargos Especiais	750.000	1.150.000	260.000	1.059.929	51.561	802.510	0,01%	69,78%	347.490
ASSISTÊNCIA SOCIAL	248.450.855	279.995.556	18.717.168	211.298.318	25.693.483	178.604.349	2,78%	63,79%	101.391.206
Administração Geral	85.100.111	104.036.594	864.702	86.734.536	6.726.674	60.326.708	0,94%	57,99%	43.709.886
Tecnologia da Informação	530.000	575.974	56.136	409.462	27.668	249.979	0,00%	43,40%	325.995
Assistência ao Idoso	1.800.000	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Assistência ao Portador de Deficiência	24.194.363	5.433.921	128.634	3.580.460	370.064	3.188.917	0,05%	58,89%	2.245.004
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.558.110	3.112.613	420.599	2.371.713	185.872	1.964.320	0,03%	63,11%	1.148.293
Assistência Comunitária	131.200.071	166.778.484	17.240.297	118.187.335	18.379.705	112.863.013	1,76%	67,67%	53.915.470
Relação de Trabalho	68.200	57.970	6.800	14.812	3.400	11.412	0,00%	19,69%	46.558

Continua 1/5

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A SETEMBRO / 2007

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-e)
			No Mês (b)	Até o Mês (c)	No Mês (d)	Até o Mês (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.916.624.000	1.967.402.539	126.059.510	1.153.453.905	118.427.205	1.131.448.200	17,64%	57,51%	835.954.339
Administração Geral	61.683.000	51.683.000	1.392.067	15.090.372	1.459.008	14.040.890	0,22%	27,17%	37.642.110
Administração Financeira	383.307.000	113.507.000	-	47.000.000	1.610.241	45.495.233	0,71%	40,08%	68.011.767
Tecnologia da Informação	4.470.000	4.470.000	5.780	929.103	20.695	66.780	0,00%	1,49%	4.403.220
Previdência do Regime Estatutário	1.452.334.000	1.782.912.539	124.659.061	1.085.462.911	115.334.659	1.069.775.716	16,68%	60,00%	713.136.823
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Infra-Estrutura Urbana	13.700.000	13.700.000	-	4.960.957	-	2.059.018	0,03%	15,03%	11.640.982
Outros Encargos Especiais	1.130.000	1.130.000	2.603	10.561	2.603	10.561	0,00%	0,93%	1.119.439
SAÚDE	1.680.054.263	1.656.161.450	121.600.346	1.320.274.333	130.238.779	1.028.350.750	16,03%	62,09%	627.810.700
Administração Geral	6.100.000	8.077.149	696.230	6.344.516	499.686	5.148.950	0,08%	63,75%	2.928.199
Tecnologia da Informação	7.789.900	8.300.281	(888)	2.915.977	333.376	2.397.244	0,04%	28,88%	5.903.037
Formação de Recursos Humanos	13.391.907	13.525.713	486.212	12.811.363	1.115.525	8.966.097	0,14%	66,29%	4.559.616
Assistência ao Portador de Deficiência	150.000	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Assistência Comunitária	3.600.000	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Atenção Básica	296.270.537	254.006.718	27.699.056	182.118.676	19.553.280	157.758.995	2,46%	62,11%	96.247.724
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.311.461.861	1.337.027.160	91.526.405	1.096.331.414	106.795.626	837.915.978	13,06%	62,67%	499.111.182
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000	15.000	-	-	-	-	0,00%	0,00%	15.000
Vigilância Sanitária	27.182.000	22.714.467	1.307.904	14.863.472	1.552.188	13.651.847	0,21%	60,10%	9.062.620
Vigilância Epidemiológica	13.798.058	12.150.011	(119.473)	4.666.969	340.464	2.308.518	0,04%	19,00%	9.841.493
Ensino Superior	40.000	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	150.000	344.951	4.900	221.946	48.654	203.122	0,00%	58,88%	141.829
	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
TRABALHO	17.138.925	6.026.232	452.718	4.462.097	578.588	3.562.230	0,06%	59,11%	2.464.002
Administração Geral	403.800	352.625	29.291	310.745	38.676	212.738	0,00%	60,33%	139.887
Tecnologia da Informação	21.200	26.920	5.491	6.825	-	1.334	0,00%	4,96%	25.586
Formação de Recursos Humanos	35.000	16.000	-	4.166	-	3.166	0,00%	19,79%	12.834
Assistência Comunitária	2.000	2.000	-	-	-	-	0,00%	0,00%	2.000
Formento ao Trabalho	307.625	181.000	-	85.000	17.000	34.000	0,00%	18,78%	147.000
Ensino Profissional	15.639.300	5.444.256	417.936	4.055.361	522.912	3.310.992	0,05%	60,82%	2.133.264
Divisão Cultural	30.000	3.431	-	-	-	-	0,00%	0,00%	3.431
Comunicações Postais	700.000	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-

Continua 2/5

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A SETEMBRO / 2007

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-e)
			No Mês (b)	Até o Mês (c)	No Mês (d)	Até o Mês (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
EDUCAÇÃO	1.589.946.222	1.613.433.818	121.871.150	1.099.124.514	119.881.105	978.207.682	15,25%	60,63%	635.246.738
Administração Geral	2.416.369	2.420.569	60.542	2.042.711	128.476	1.307.862	0,02%	54,03%	1.112.707
Tecnologia da Informação	148.400	148.400	-	12.662	-	11.084	0,00%	7,47%	137.316
Formação de Recursos Humanos	42.000	40.200	(214)	24.820	1.053	21.880	0,00%	54,43%	18.320
Assistência ao Portador de Deficiência	5.514.000	5.543.300	215.853	4.065.811	368.469	3.555.162	0,06%	64,13%	1.988.138
Alimentação e Nutrição	81.770.181	81.770.181	12.955.055	54.754.120	6.922.967	44.826.854	0,70%	54,82%	36.943.327
Ensino Fundamental	1.216.158.008	1.237.969.918	94.586.512	867.493.851	96.135.034	773.722.906	12,06%	62,50%	464.247.012
Ensino Superior	1.000.000	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Educação Infantil	185.970.590	190.566.453	9.578.151	104.596.741	10.392.206	97.010.768	1,51%	50,91%	93.555.685
Educação de Jovens e Adultos	34.638.340	34.717.195	2.479.368	21.621.014	2.475.061	21.442.595	0,33%	61,76%	13.274.600
Educação Especial	29.453.734	-	566.558	19.866.100	497.358	18.106.804	0,28%	60,83%	11.661.198
Diffusão Cultural	200.000	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Desporto Comunitário	31.534.600	30.307.600	1.629.326	24.536.685	2.960.152	18.184.669	0,28%	60,00%	12.122.931
Outros Encargos Especiais	200.000	200.000	-	110.000	327	14.499	0,00%	7,25%	185.501
CULTURA	65.194.327	81.435.005	5.159.916	57.870.804	8.824.323	44.383.533	0,69%	54,50%	37.051.472
Ação Legislativa	300.000	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Administração Geral	9.304.622	8.269.692	287.745	7.316.979	756.824	5.191.857	0,08%	62,78%	3.077.835
Tecnologia da Informação	1.121.299	1.108.859	14.235	505.141	16.887	370.517	0,01%	33,41%	738.342
Formação de Recursos Humanos	1.000	850	-	-	-	-	0,00%	0,00%	850
Assistência ao Portador de Deficiência	50.000	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.200.000	6.086.436	158.950	2.379.644	412.771	1.131.613	0,02%	18,59%	4.954.825
Diffusão Cultural	46.018.250	64.101.399	4.589.583	46.382.704	7.487.429	36.566.396	0,57%	57,04%	27.535.003
Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.099.156	1.810.756	109.404	1.286.336	150.312	1.123.149	0,02%	62,03%	687.607
Outros Encargos Especiais	100.000	57.011	-	-	-	-	0,00%	0,00%	57.011
DIREITOS DA CIDADANIA	880.000	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Administração Geral	480.000	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Assistência Comunitária	300.000	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.000	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
URBANISMO	810.402.361	880.909.912	92.476.409	664.945.431	59.962.113	523.255.665	8,16%	59,40%	357.654.247
Administração Geral	88.358.582	108.122.978	5.367.130	90.889.302	8.120.506	70.554.856	1,10%	64,66%	38.568.123
Normalização e Fiscalização	2.000	1.700	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.700
Tecnologia da Informação	5.334.644	5.690.634	313.823	3.126.119	240.425	1.962.736	0,03%	34,49%	3.727.898
Comunicação Social	3.067.200	67.200	10.442	44.515	8.614	18.794	0,00%	27,97%	48.406
Educação Infantil	2.000	2.000	-	-	-	-	0,00%	0,00%	2.000
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	250.000	32.000	-	-	-	-	0,00%	0,00%	32.000
Diffusão Cultural	56.331.000	95.136.837	47.105.771	85.233.849	5.455.960	33.433.447	0,52%	35,14%	61.703.390
Infra-Estrutura Urbana	79.381.793	88.128.573	1.472.970	60.052.372	1.615.700	41.128.042	0,64%	46,67%	47.000.530
Serviços Urbanos	548.249.007	561.986.788	36.517.027	406.411.802	42.951.081	362.568.931	5,65%	64,52%	199.417.857
Urbanização Urbana	6.871.000	101.000	-	-	-	-	0,00%	0,00%	101.000
Saneamento Básico Urbano	810.000	615.488	-	615.488	-	305.842	0,00%	49,89%	309.646
Recuperação de Áreas Degradadas	7.420.188	3.289.767	567.265	2.095.148	193.781	1.179.261	0,02%	35,74%	2.120.506
Refinanciamento da Dívida Interna	7.457.847	7.457.847	-	7.457.847	616.745	5.508.771	0,09%	73,87%	1.949.076
Outros Encargos Especiais	6.867.100	9.267.100	1.121.982	9.018.988	759.300	6.594.984	0,10%	71,17%	2.672.116

Continua 3/5

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A SETEMBRO / 2007

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-e)
			No Mês (b)	Até o Mês (c)	No Mês (d)	Até o Mês (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
HABITAÇÃO	261.567.395	238.222.183	4.249.491	41.706.032	5.718.384	30.205.729	0,47%	12,68%	208.016.454
Administração Geral	2.426.200	2.232.688	140.116	1.772.067	187.187	1.416.009	0,02%	63,42%	816.679
Tecnologia da Informação	95.400	95.400	-	6.497	4.669	6.497	0,00%	6,81%	88.903
Formação de Recursos Humanos	47.000	39.950	6.900	10.030	4.630	6.130	0,00%	15,34%	33.820
Infra-Estrutura Urbana	255.156.795	234.532.145	4.102.476	39.206.838	5.512.966	28.512.417	0,44%	12,16%	206.019.729
Habitação Urbana	3.842.000	1.322.000	-	710.600	8.932	264.676	0,00%	20,02%	1.057.324
-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
SANEAMENTO	189.414.692	218.203.273	16.824.782	188.902.496	7.145.943	168.352.154	2,62%	77,15%	49.851.119
Administração Geral	282.000	282.462	9.821	233.097	26.827	164.407	0,00%	62,64%	98.055
Tecnologia da Informação	52.000	52.000	-	31.362	10.313	28.993	0,00%	55,76%	23.007
Serviços Urbanos	139.794.692	131.332.025	1.883.903	113.933.453	3.174.213	111.114.713	1,73%	84,61%	20.217.313
Saneamento Básico Urbano	49.286.000	86.556.786	14.931.058	74.704.585	3.934.591	57.044.041	0,89%	65,90%	29.512.745
GESTÃO AMBIENTAL	150.801.403	162.951.904	3.896.312	100.052.820	7.450.390	60.651.190	0,95%	37,22%	102.300.714
Administração Geral	11.969.126	10.730.854	289.020	8.093.390	915.633	5.733.801	0,09%	53,43%	4.997.052
Tecnologia da Informação	361.741	480.430	21.547	127.780	2.482	66.078	0,00%	13,75%	414.353
Infra-Estrutura Urbana	704.300	104.300	-	-	-	-	0,00%	0,00%	104.300
Serviços Urbanos	2.911.000	2.911.000	161.337	2.179.695	225.220	2.006.337	0,03%	68,92%	904.663
Saneamento Básico Urbano	13.316.000	36.855.336	552.668	6.262.690	491.653	3.058.883	0,05%	8,30%	33.796.454
Preservação e Conservação Ambiental	85.404.295	50.001.272	1.906.929	37.127.909	2.973.534	25.491.225	0,40%	45,68%	30.310.047
Controle Ambiental	7.061.000	4.056.026	212.207	3.705.037	186.661	2.063.396	0,03%	50,87%	1.992.630
Recuperação de Áreas Degradadas	28.873.941	51.592.116	711.022	42.138.431	2.613.091	21.902.939	0,34%	42,45%	29.689.177
Outros Encargos Especiais	200.000	420.569	41.583	417.888	42.116	328.531	0,01%	78,12%	92.038
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.106.260	1.485.664	145.232	1.088.263	86.937	815.446	0,01%	54,89%	670.218
Administração Geral	1.173.450	1.269.882	115.232	882.843	86.937	815.446	0,01%	64,21%	454.436
Tecnologia da Informação	7.060	7.060	-	-	-	-	0,00%	0,00%	7.060
Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	322.850	205.822	30.000	205.420	-	-	0,00%	0,00%	205.822
Promoção Comercial	602.900	2.900	-	-	-	-	0,00%	0,00%	2.900
INDÚSTRIA	7.485.584	8.480.427	688.822	6.117.140	601.687	5.229.114	0,08%	61,66%	3.251.313
Administração Geral	652.200	1.229.524	164.815	1.029.750	75.664	739.384	0,01%	60,14%	490.140
Tecnologia da Informação	237.000	237.000	880	113.494	11.678	107.443	0,00%	45,33%	129.557
Ensino Profissional	50.000	82.000	(3.392)	77.852	6.086	49.015	0,00%	59,77%	32.985
Produção Industrial	6.401.384	6.759.980	526.575	4.729.846	498.271	4.167.076	0,06%	61,64%	2.592.904
Outros Encargos Especiais	145.000	171.923	(55)	166.198	9.988	166.198	0,00%	96,87%	5.726
COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.069.366	79.309.696	2.169.400	39.624.649	2.820.595	35.457.210	0,55%	44,71%	43.852.486
Administração Geral	8.834.946	9.064.345	37.252	7.819.220	491.127	6.465.240	0,10%	71,33%	2.599.106
Tecnologia da Informação	299.920	299.920	-	18.091	-	17.591	0,00%	5,87%	282.329
Formação de Recursos Humanos	5.000	4.250	-	-	-	-	0,00%	0,00%	4.250
Turismo	51.694.500	63.095.951	1.985.647	27.173.651	2.164.305	24.402.611	0,38%	38,68%	38.693.340
Outros Encargos Especiais	4.235.000	6.845.230	146.501	4.613.687	165.163	4.571.769	0,07%	66,79%	2.273.460

Continua 4/5



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A SETEMBRO / 2007

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR
			No Mês (b)	Até o Mês (c)	No Mês (d)	Até o Mês (e)	%	%	
TRANSPORTE	132.264.945	158.327.899	13.070.780	137.505.498	18.136.242	118.952.849	1,85%	75,13%	39.375.050
Administração Geral	21.819.690	23.414.070	4.741.885	21.628.462	2.932.572	16.287.155	0,25%	69,56%	7.126.915
Normalização e Fiscalização	8.325.000	11.076.250	3.248.111	9.745.450	3.288.120	9.217.911	0,14%	83,22%	1.858.339
Tecnologia da Informação	213.579	886.686	501.510	646.327	43.388	145.564	0,00%	16,42%	741.122
Formação de Recursos Humanos	70.000	70.000	24.240	51.188	2.350	28.748	0,00%	41,07%	41.252
Infra-Estrutura Urbana	36.065.642	65.436.846	1.279.875	60.410.641	6.428.728	54.203.737	0,85%	82,83%	11.233.110
Serviços Urbanos	59.682.500	54.576.160	3.189.764	43.645.574	5.436.424	38.233.887	0,60%	70,06%	16.342.273
Transportes Coletivos Urbanos	2.523.300	1.064.486	-	816.699	-	708.879	0,01%	66,59%	355.607
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	2.153.400	1.403.400	85.394	465.156	-	47.470	0,00%	3,38%	1.355.930
Transportes Especiais	1.111.834	100.000	-	-	-	-	0,00%	0,00%	100.000
Outros Encargos Especiais	300.000	300.000	-	96.000	4.659	79.498	0,00%	26,50%	220.502
DESPORTO E LAZER	297.388.324	337.087.651	3.593.080	318.948.785	5.239.258	287.546.389	4,48%	85,30%	49.541.262
Administração Geral	1.899.542	1.631.111	10.990	1.562.633	100.859	979.647	0,02%	60,06%	651.464
Tecnologia da Informação	698.482	698.482	9.857	64.868	2.043	22.774	0,00%	3,26%	675.708
Desporto de Rendimento	248.722.000	291.891.173	(262.942)	283.727.294	2.726.934	266.535.765	4,16%	91,31%	25.355.408
Desporto Comunitário	43.558.300	42.766.885	3.835.176	33.593.990	2.409.422	20.008.203	0,31%	46,78%	22.758.682
Lazer	2.710.000	100.000	-	-	-	-	0,00%	0,00%	100.000
ENCARGOS ESPECIAIS	889.219.730	918.653.226	10.000.000	875.175.402	153.800.619	646.554.020	10,08%	70,38%	272.099.206
Refinanciamento da Dívida Interna	296.536.580	287.820.072	-	271.726.259	42.800.675	183.231.989	2,86%	63,66%	104.588.087
Refinanciamento da Dívida Externa	44.077.322	44.077.322	-	41.902.016	8.560.140	28.344.254	0,44%	64,31%	15.733.068
Serviço da Dívida Interna	483.971.448	483.971.448	-	479.875.954	91.343.567	375.842.322	5,86%	77,66%	108.129.126
Serviço da Dívida Externa	30.248.573	30.248.573	-	28.143.378	6.600.330	19.837.485	0,31%	65,58%	10.411.088
Transferências	5.700	5.700	-	-	-	-	0,00%	0,00%	5.700
Outros Encargos Especiais	34.380.107	72.530.107	10.000.000	53.527.795	4.495.907	39.297.970	0,61%	54,18%	33.232.137
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.140.000	16.140.000	-	-	-	-	0,00%	0,00%	16.140.000
Reserva de Contingência	16.140.000	16.140.000	-	-	-	-	0,00%	0,00%	16.140.000
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	623.034.070	632.248.597	52.062.572	553.893.614	49.284.681	358.557.439	5,59%	56,71%	273.691.158
TOTAL	10.151.718.120	10.491.463.352	650.462.760	7.729.875.437	802.918.548	6.414.090.562	100,00%	61,14%	4.077.372.790

FONTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Continuação 5/5

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A SETEMBRO / 2007

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-e)
			No Mês (b)	Até o Mês (c)	No Mês (d)	Até o Mês (e)	%(total e)	%(a)	
JUDICIÁRIA	30.000	30.000	-	1.960	-	1.960	0,00%	6,53%	28.040
Ação Judiciária	30.000	30.000	-	1.960	-	1.960	0,00%	6,53%	28.040
ADMINISTRAÇÃO	4.158.289	13.440.162	(1.624)	13.172.848	38.013	11.922.703	3,33%	88,71%	1.517.459
Administração Geral	3.276.959	13.107.032	(29.124)	12.907.033	19.735	11.760.495	3,28%	89,73%	1.346.537
Formação de Recursos Humanos	7.000	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Comunicação Social	790.330	259.930	27.500	216.540	14.598	138.882	0,04%	53,43%	121.048
Defesa Civil	40.000	34.000	-	18.675	3.680	12.350	0,00%	36,32%	21.650
Difusão Cultural	12.000	12.000	-	10.200	-	1.776	0,00%	14,80%	10.224
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	32.000	27.200	-	20.400	-	9.200	0,00%	33,83%	18.000
SEGURANÇA PÚBLICA	261.600	82.360	26.000	50.870	3.375	28.245	0,01%	34,29%	54.116
Administração Geral	261.600	82.360	26.000	50.870	3.375	28.245	0,01%	34,29%	54.116
ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.028.000	49.129.250	-	37.023.800	3.188.839	24.370.149	6,80%	49,60%	24.759.101
Administração Geral	40.028.000	49.129.250	-	37.023.800	3.188.839	24.370.149	6,80%	49,60%	24.759.101
PREVIDÊNCIA SOCIAL	223.922.429	205.203.783	535.503	151.492.724	6.468.165	68.801.076	19,19%	33,53%	136.402.707
Administração Geral	79.173.000	79.173.000	227.518	73.829.739	331.456	2.966.566	0,83%	3,75%	76.206.434
Administração Financeira	-	4.470.000	-	4.470.000	-	-	0,00%	0,00%	4.470.000
Previdência do Regime Estatutário	133.749.429	110.560.783	307.985	62.192.985	5.721.984	60.768.205	16,95%	54,96%	49.792.578
Previdência Complementar	11.000.000	11.000.000	-	11.000.000	414.726	5.066.304	1,41%	46,06%	5.933.696
SAÚDE	143.985.000	142.040.089	39.783.683	135.699.303	14.699.240	99.783.820	27,83%	70,25%	42.256.269
Administração Geral	400.000	400.000	1.240	34.695	-	30.265	0,01%	7,57%	369.735
Tecnologia da Informação	4.060.000	4.060.000	(183.429)	2.408.129	-	2.408.129	0,67%	59,31%	1.651.871
Atenção Básica	180.000	180.000	4.506	13.656	-	9.150	0,00%	5,08%	170.850
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	133.755.000	131.796.839	38.944.139	127.868.358	14.150.164	93.184.187	25,99%	70,70%	38.612.653
Vigilância Sanitária	140.000	140.000	-	140.000	3.716	22.974	0,01%	16,41%	117.026
Vigilância Epidemiológica	5.450.000	5.450.000	1.017.228	5.221.216	545.360	4.115.866	1,15%	75,52%	1.334.134
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	13.249	-	13.249	-	13.249	0,00%	100,00%	-
TRABALHO	10.000	9.250	-	4.250	2.200	4.243	0,00%	45,86%	5.008
Administração Geral	5.000	8.250	-	4.250	2.200	4.243	0,00%	51,42%	4.008
Formação de Recursos Humanos	5.000	1.000	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.000
EDUCAÇÃO	206.506.049	218.074.776	11.609.505	212.856.799	24.565.444	151.129.003	42,15%	69,30%	66.945.774
Administração Geral	577.000	663.764	-	585.446	47.490	401.306	0,11%	60,46%	262.458
Ensino Fundamental	207.926.049	217.273.286	11.608.591	212.168.631	24.509.608	150.670.924	42,02%	69,35%	66.602.363
Educação Infantil	1.000	21.000	-	-	-	-	0,00%	0,00%	21.000
Educação de Jovens e Adultos	1.000	28.145	-	27.068	3.111	22.711	0,01%	80,69%	5.434
Educação Especial	1.000	58.581	914	45.654	5.205	27.332	0,01%	46,66%	31.249
Desporto Comunitário	-	30.000	-	30.000	30	6.730	0,00%	22,43%	23.270

Continua 1/2

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A SETEMBRO / 2007

RRRO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-e)
			No Mês (b)	Até o Mês (c)	No Mês (d)	Até o Mês (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
CULTURA	232.600	284.610	7.261	278.710	13.511	199.190	0,06%	69,99%	85.420
Administração Geral	52.600	59.110	7.261	58.210	4.001	46.816	0,01%	79,20%	12.294
Difusão Cultural	75.000	120.500	-	120.500	9.510	93.896	0,03%	77,92%	26.604
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	105.000	105.000	-	100.000	-	58.479	0,02%	55,69%	46.521
URBANISMO	1.445.949	2.429.036	64.668	1.879.385	227.897	1.161.162	0,32%	47,80%	1.267.875
Administração Geral	1.445.949	2.429.036	64.668	1.879.385	227.897	1.161.162	0,32%	47,80%	1.267.875
HABITAÇÃO	5.000	4.250	-	1.685	355	1.650	0,00%	38,83%	2.600
Administração Geral	5.000	4.250	-	1.685	355	1.650	0,00%	38,83%	2.600
SANEAMENTO	16.000	18.000	1.900	1.900	1.900	1.900	0,00%	10,56%	16.100
Administração Geral	16.000	18.000	1.900	1.900	1.900	1.900	0,00%	10,56%	16.100
GESTÃO AMBIENTAL	157.000	166.950	10.000	156.950	8.011	98.472	0,03%	58,98%	68.478
Administração Geral	157.000	166.950	10.000	156.950	8.011	98.472	0,03%	58,98%	68.478
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.800	1.530	1.500	1.500	-	-	0,00%	0,00%	1.530
Administração Geral	1.800	1.530	1.500	1.500	-	-	0,00%	0,00%	1.530
COMÉRCIO E SERVIÇOS	72.354	68.629	4.175	55.118	9.991	48.281	0,01%	70,35%	20.348
Administração Geral	72.354	68.629	4.175	55.118	9.991	48.281	0,01%	70,35%	20.348
TRANSPORTE	202.000	1.265.921	20.000	1.215.812	57.741	1.005.585	0,28%	79,44%	260.336
Administração Geral	172.000	931.094	20.000	910.984	57.741	802.367	0,22%	86,17%	128.727
Formação de Recursos Humanos	30.000	30.000	-	-	-	-	0,00%	0,00%	30.000
Serviços Urbanos	-	304.827	-	304.827	-	203.218	0,06%	66,67%	101.609
TOTAL	623.034.070	632.248.597	52.062.572	553.893.614	49.284.681	358.557.439	100,00%	56,71%	273.691.158

FONTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Continuação 2/2

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO/2006 A SETEMBRO/2007

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL OUTUBRO/2006 A SETEMBRO/2007													R\$ 1	
RRRO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA EM 2007
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												(ÚLT. 12 M.)	8.923.458.974
	out-06	nov-06	dez-06	jan-07	fev-07	mar-07	abr-07	mai-07	jun-07	jul-07	ago-07	set-07		
RECEITAS CORRENTES (I)	657.606.735	648.552.632	747.352.008	815.410.446	1.111.876.851	848.042.801	695.810.076	673.604.051	659.253.694	662.523.736	688.199.522	651.995.653	3.463.841.351	3.587.850.000
Receita Tributária	233.643.398	233.398.381	209.313.666	307.543.953	680.521.496	240.707.385	251.825.168	253.642.717	258.079.300	264.706.334	271.484.855	258.974.698	1.081.706.700	1.150.000.000
IPTU	52.203.457	66.058.903	18.318.253	78.703.356	443.765.278	59.643.900	60.131.306	62.401.520	61.054.580	59.693.292	61.955.260	57.777.594	1.891.891.706	1.912.700.000
ISS	146.131.663	142.256.093	163.653.799	184.186.948	146.695.296	140.869.819	158.916.658	151.740.911	159.021.463	165.793.307	168.457.259	164.168.490	275.583.046	265.000.000
ITBI	24.296.907	20.631.601	21.665.003	19.732.864	18.774.238	22.087.887	19.968.088	26.539.631	23.347.849	25.987.146	27.857.117	24.704.715	214.659.899	260.150.000
Outras Receitas Tributárias	11.021.372	4.451.784	5.676.611	24.920.786	71.286.684	18.105.776	12.809.115	12.960.656	14.655.407	13.232.589	13.215.219	12.323.899	346.307.907	244.348.604
Receita de Contribuições	48.255.798	51.004.704	88.260.316	16.629.069	16.071.005	17.653.081	17.557.180	17.693.132	18.308.328	18.122.843	18.201.283	18.551.168	502.099.577	543.125.438
Receita Patrimonial	40.515.054	31.826.266	28.049.191	31.312.577	30.191.467	99.649.602	60.405.077	36.965.209	39.416.266	35.016.682	38.514.939	30.237.246	3.831.295	4.693.270
Receita Industrial	1.120.847	288.529	432.849	298.533	498.965	395.243	122.168	152.957	110.754	105.014	127.506	177.928	147.553.051	78.527.867
Receita de Serviços	11.383.062	6.815.591	7.539.974	12.584.507	7.501.129	64.021.135	770.617	7.417.336	6.002.620	3.784.671	11.983.317	7.749.092	3.779.685.117	3.828.889.872
Transferências Correntes	272.292.475	266.055.029	329.728.183	398.320.094	335.440.121	367.693.792	304.405.163	320.625.517	297.447.724	305.620.666	286.844.694	295.211.660	1.259.429.084	1.300.000.000
Cota-Parte do FPM	6.594.707	8.746.985	10.372.721	9.806.305	9.387.808	7.787.365	9.671.769	9.982.404	10.197.726	7.930.624	8.368.103	8.616.751	1.259.429.084	1.300.000.000
Cota-Parte do ICMS	118.914.042	107.607.994	126.885.731	115.020.755	98.310.783	96.826.767	102.596.224	100.972.978	98.097.113	100.701.719	95.107.744	98.387.234	328.873.420	330.000.000
Cota-Parte do IPVA	7.686.157	7.419.754	8.160.550	83.177.715	73.205.847	56.391.845	24.872.542	19.859.700	12.836.002	12.631.004	12.821.257	9.811.046	781.168.571	721.952.253
Transferências do FUNDEF/FUNDEB	68.231.038	63.473.096	75.149.955	70.091.059	61.709.068	59.804.665	58.015.309	66.449.536	67.026.766	64.975.887	61.988.043	64.254.149	1.303.650.874	1.366.937.619
Outras Transferências Correntes	70.866.531	78.807.300	109.159.226	121.124.260	92.826.616	146.883.151	109.249.320	123.360.899	109.290.117	119.381.431	108.559.546	114.142.479	616.909.907	636.023.923
Outras Receitas Correntes	50.396.101	59.164.130	84.027.829	48.721.713	41.652.667	57.922.562	60.724.703	37.107.184	39.888.703	35.167.527	61.042.927	41.093.861	574.837.143	457.323.604
DEDUÇÕES (II)	68.314.134	66.179.748	109.412.033	35.682.147	32.588.600	35.461.142	37.023.797	39.556.420	38.421.207	37.644.861	36.881.150	37.671.901	302.366.469	210.194.604
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	42.778.036	42.133.470	82.630.937	14.421.621	14.567.904	14.755.197	14.837.259	14.771.273	15.338.261	14.992.760	15.579.959	15.559.793	194.118.767	210.194.604
Servidor	15.118.051	15.025.268	29.151.423	14.421.621	14.567.904	14.755.197	14.837.259	14.771.273	15.338.261	14.992.760	15.579.959	15.559.793	108.247.702	-
Patronal	27.659.986	27.108.203	53.479.514	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	447.939	704.465	705.922	176.927	163.326	176.482	673.072	871.350	868.264	976.586	445.888	823.351	7.033.572	1.400.000
Contrib. Plano de Assistência Servidor	5.477.762	5.328.994	4.923.457	2.030.521	1.339.775	2.721.402	2.046.849	2.050.509	2.101.803	2.153.497	2.175.436	2.168.024	34.518.029	28.754.000
Servidor	2.238.770	1.970.977	1.964.019	2.030.521	1.339.775	2.721.402	2.046.849	2.050.509	2.101.803	2.153.497	2.175.436	2.168.024	24.961.582	28.754.000
Patronal	3.238.992	3.358.018	2.959.437	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.556.447	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF/FUNDEB	19.340.898	17.925.836	21.070.799	19.053.079	16.517.595	17.808.061	19.466.618	21.863.280	20.112.879	19.522.018	18.679.867	19.120.734	230.481.673	216.975.000
Transferências Gestão Plana	269.499	86.982	80.918	-	-	-	-	-	-	-	-	-	437.399	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	589.292.601	582.372.884	637.939.974	779.728.298	1.079.288.250	812.581.659	658.786.278	634.047.631	620.832.487	624.878.875	651.318.371	614.323.751	8.285.391.060	8.466.135.370

FONTE: Controladoria Geral do Município

Nota: a)As informações referentes ao exercício de 2007 estão sendo apresentadas líquidas de Transações Intragovernamentais

b) Houve um remanejamento no valor de R\$846.200,00, ref. a Transações Intragovernamentais, subtraindo da linha de Receita Industrial e adicionando na linha de Receita de Serviços no mês de julho/2007.

c) Houve um remanejamento no valor de R\$8.445,60, ref. a Transações Intragovernamentais, subtraindo da linha de Receita Tributária IPTU e adicionando na linha de Receita Tributária ISS no mês de abril/2007.

d) Houve um remanejamento no valor de R\$102.483,20, ref. a Transações Intragovernamentais, subtraindo da linha de Receita Tributária IPTU e adicionando na linha de Receita Tributária ISS no mês de maio/2007.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A SETEMBRO / 2007

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Mês	Até o Mês 2007	Até o Mês 2006
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	529.097.604	529.097.604	32.616.477	357.066.130	346.123.718
RECEITAS CORRENTES	519.097.604	519.097.604	32.616.477	356.050.851	345.033.559
Receita de Contribuições	211.594.604	211.594.604	16.383.144	139.999.271	129.055.651
Pessoal Civil	210.194.604	210.194.604	15.559.793	134.824.025	126.665.815
Contribuição de Servidor Ativo Civil	210.194.604	210.194.604	15.559.793	134.821.785	126.460.841
Contribuição de Servidor Inativo Civil	-	-	-	2.241	204.974
Compensação Previdenciária entre o RGPS e o RPPS	1.400.000	1.400.000	823.351	5.175.246	2.389.836
Receita Patrimonial	306.999.000	306.999.000	16.190.882	215.568.416	214.985.657
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	252.196.000	252.196.000	16.190.882	185.725.378	214.923.105
Outras Receitas Patrimoniais	54.803.000	54.803.000	-	29.843.039	62.552
Outras Receitas Correntes	504.000	504.000	42.451	483.164	992.251
RECEITAS DE CAPITAL	10.000.000	10.000.000	-	1.015.279	1.090.160
Alienação de Bens	10.000.000	10.000.000	-	1.015.279	1.090.160
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	420.282.396	420.282.396	29.316.182	269.251.156	233.029.709
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	845.431.000	845.431.000	4.693.577	408.418.099	627.189.730
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (V) = (I + II + III + IV)	1.794.811.000	1.794.811.000	66.626.236	1.034.735.385	1.206.343.157

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Mês	Até o Mês 2007	Até o Mês 2006
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	1.720.761.000	1.778.062.116	113.796.425	1.048.531.983	1.035.931.102
ADMINISTRAÇÃO	297.943.000	22.613.000	-	-	40.818.741
Despesas Correntes	30.760.000	20.760.000	-	-	40.818.741
Despesas de Capital	267.183.000	1.853.000	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.422.818.000	1.755.449.116	113.796.425	1.048.531.983	995.112.362
Pessoal Civil	1.422.818.000	1.755.449.116	113.796.425	1.048.531.983	995.112.362
Aposentadorias	1.208.108.000	1.540.739.116	95.546.020	883.505.441	848.436.759
Pensões	214.710.000	214.710.000	18.250.405	165.026.542	146.675.603
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	74.050.000	74.050.000	-	-	-
RESERVA DO RPPS (VIII)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VI + VII + VIII)	1.794.811.000	1.852.112.116	113.796.425	1.048.531.983	1.035.931.102
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X) = (V - IX)	-	(57.301.116,05)	(47.170.189)	(13.796.598)	170.412.055

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	AGOSTO / 2007	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		SETEMBRO / 2007	2006
Caixa	-	-	-
Bancos Conta Movimento	90.022.480	89.904.370	14.856.961
Investimentos	1.958.713.556	1.918.899.764	2.063.689.589

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Mês	Até o Mês 2007	Até o Mês 2006
RECEITAS CORRENTES	420.282.396	420.282.396	29.316.182	269.251.156	233.029.709
Receita de Contribuições	420.282.396	420.282.396	29.316.182	269.251.156	233.029.709
Pessoal Civil	420.282.396	420.282.396	29.316.182	269.251.156	233.029.709
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	420.282.396	420.282.396	29.316.182	269.251.156	233.029.709
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	420.282.396	420.282.396	29.316.182	269.251.156	233.029.709

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Mês	Até o Mês 2007	Até o Mês 2006
ADMINISTRAÇÃO	74.050.000	74.050.000	-	-	-
Despesas Correntes	74.050.000	74.050.000	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	74.050.000	74.050.000	-	-	-

FONTE: FUNPREVI

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A SETEMBRO / 2007

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2006 (a)	Em 31 Ago 2007 (b)	Em 30 Set 2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.608.000.361	7.504.382.591	7.623.345.676
DEDUÇÕES (II)	3.684.212.407	4.485.051.285	4.177.487.418
Ativo Disponível	3.460.894.825	4.339.418.054	4.074.773.102
Haveres Financeiros	223.317.582	145.633.231	102.714.316
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.923.787.954	3.019.331.306	3.445.858.258
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	49.035.892	53.599.855	53.599.855
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.874.752.061	2.965.731.452	3.392.258.403
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Mês (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	426.526.951	(482.493.658)	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			(386.875.117)

FONTE: Controladoria Geral do Município

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS PRIMÁRIA E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A SETEMBRO / 2007

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Mês	Até o Mês/2007	Até o Mês/2006
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	8.797.943.484	641.212.202	6.648.191.197	5.802.803.802
Receita Tributária	3.587.850.000	259.177.306	2.788.004.594	2.525.303.364
IPTU	1.150.000.000	57.958.713	945.623.286	910.959.495
ISS	1.912.700.000	164.189.979	1.439.871.641	1.250.727.741
ITBI	265.000.000	24.704.715	208.999.535	169.799.444
Outras Receitas Tributárias	260.150.000	12.323.899	193.510.132	193.816.684
Receita de Contribuição	708.463.000	51.129.085	456.102.639	406.170.116
Receita Previdenciária	631.877.000	45.699.306	409.250.428	359.695.524
Outras Receitas de Contribuições (*)	76.586.000	5.429.759	46.852.211	46.474.592
Receita Patrimonial Líquida	66.290.911	1.911.030	56.637.148	47.221.205
Receita Patrimonial	543.125.438	30.237.246	401.709.086	427.227.600
(-) Aplicações Financeiras	(476.834.527)	(28.326.216)	(345.071.918)	(380.006.395)
Transferências Correntes	3.611.914.872	276.090.926	2.739.465.290	2.315.656.253
FPM	93.500.000	7.181.749	67.379.984	71.946.750
ICMS	1.105.000.000	81.995.921	758.619.469	893.259.424
Convênios	74.053.996	1.594.142	61.994.402	63.944.623
Outras Transferências Correntes	2.339.360.876	185.319.115	1.851.471.434	1.286.605.456
Demais Receitas Correntes	823.424.701	52.903.854	607.981.526	508.452.864
Dívida Ativa	141.307.815	8.587.695	88.632.078	90.299.763
Diversas Receitas Correntes	682.116.886	44.316.159	519.349.448	418.153.101
RECEITAS DE CAPITAL (II)	822.137.109	13.985.444	113.971.977	499.311.572
Operações de Crédito (III)	220.388.000	2.636.213	8.522.629	20.809.864
Amortização de Empréstimos (IV)	68.399.109	10.044.144	75.411.693	85.843.305
Alienação de Bens (V)	273.350.000	-	1.268.863	337.601.872
Transferências de Capital	30.000.000	945.087	28.768.791	55.056.531
Convênios	30.000.000	30.000	17.723.951	51.480.435
Outras Transferências de Capital	-	915.087	11.044.840	3.576.096
Outras Receitas de Capital	230.000.000	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	260.000.000	945.087	28.768.791	55.056.531
RECEITA PRIMÁRIAS TOTAL (VII) = (I + VI)	9.057.943.484	642.157.288	6.676.959.989	5.857.860.333

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Mês	Até o Mês/2007	Até o Mês/2006
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.853.527.097	711.261.607	5.643.556.712	5.065.417.740
Pessoal e Encargos Sociais	5.466.696.340	397.288.545	3.569.225.800	3.359.219.482
Juros e Encargos da Dívida (IX)	514.220.021	97.943.897	395.679.807	349.019.037
Outras Despesas Correntes	2.872.610.736	216.029.165	1.678.651.104	1.357.179.221
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8.339.307.076	613.317.710	5.247.876.904	4.716.398.703
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.621.796.255	91.656.942	270.533.859	513.138.798
Investimentos	1.171.015.299	37.663.466	505.725.515	312.345.790
Inversões Financeiras	111.425.711	2.015.915	47.723.321	7.621.653
Concessão de Empréstimos (XII)	85.955.951	1.672.264	46.235.770	4.884.500
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	4.692.000	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	20.777.790	343.651	1.487.551	2.737.153
Amortização da Dívida (XIV)	339.355.245	51.977.560	217.085.014	193.171.355
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.191.793.059	38.007.117	507.213.066	315.082.943
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	16.140.000	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	9.547.240.135	651.324.827	5.755.089.970	5.031.481.646

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(489.296.651)	(9.167.539)	921.870.018	826.378.686
---	----------------------	--------------------	--------------------	--------------------

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			202.802.278	16.572.688
--	--	--	--------------------	-------------------

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			32.786.334	

FONTE: Controladoria Geral do Município
Nota: Conf. Portaria STN nº 633/2006 este anexo inclui as Transações Intra-Orçamentárias
(*) A partir do mês de nov/2006 o vr. da Compensação Previdenciária entre o RGPS e o RPPS passou a compor o total de Receitas de Contribuições

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A SETEMBRO / 2007

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS							RP NÃO-PROCESSADOS							Cancelados	Liquidados	A Pagar
	Inscritos						Inscritos										
	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2006	2007	Liq RPN 2007	Cancelados	Pagos	A Pagar	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2006	2007	Canc Liq RPP 2007	Canc Pagto RPP 2007					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.437.628	603.223.464	-	103.421.316	5.454.953	700.785.072	3.842.383	13.905.933	127.765.828	-	5.627.174	138.640	16.259.733	103.421.316	27.756.526		
EXECUTIVO	3.437.628	602.511.604	-	101.770.529	5.241.435	699.093.098	3.385.228	13.905.933	118.971.422	-	5.241.435	138.640	13.564.253	101.770.529	22.922.648		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.310.494	435.772.000	-	77.963.095	4.907.272	508.073.135	3.065.183	7.915.770	100.435.136	-	4.907.272	93.396	13.221.998	77.963.095	22.166.481		
SEC. MUN. DE GOVERNO	3.842	2.946.259	-	357.904	-	3.252.728	55.276	-	387.324	-	-	-	-	357.904	29.420		
GABINETE DO PREFEITO	99	2.490.115	-	303.582	21.870	2.771.827	99	-	281.807	-	21.870	7.255	7.350	303.582	-		
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	300	1.912.698	-	254.686	493	2.166.864	327	57	254.497	-	493	-	361	254.686	-		
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	15.431	3.260.935	-	1.039.826	194.829	4.018.337	103.027	57.616	1.071.438	-	194.829	-	194.778	1.039.826	89.279		
SEC. MUN. DE FAZENDA	12.275	10.421.206	-	400.487	35.402	10.754.455	44.111	-	423.759	-	35.402	-	15.685	400.487	42.989		
SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	166.110	20.305.666	-	11.758.827	876.971	31.136.850	216.782	-	10.973.455	-	876.971	-	106	11.758.827	91.494		
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	608.983	142.559.635	-	19.120.600	448.843	161.245.909	594.466	4.428.708	25.760.109	-	448.843	1.788	6.129.329	19.120.600	5.389.519		
SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	9.470	11.402.698	-	521.900	51.591	11.860.212	21.443	-	758.089	-	51.591	-	5.346	521.900	283.254		
SEC. MUN. DE SAÚDE	732.516	144.739.261	-	21.316.518	1.079.467	164.945.784	763.045	82.848	37.022.215	-	1.079.467	-	5.861.296	21.316.518	11.006.746		
SEC. ESP. DESENV. ECON. CIÊNCIA E TECN.	336	94.260	-	3.666	-	97.926	336	-	8.166	-	-	-	3.666	-	4.500		
PROCURADORIA GERAL DO MUN. RJ	2.573	3.336.742	-	945.179	85.018	4.194.438	5.038	-	1.775.330	-	85.018	-	505.479	945.179	409.690		
SEC. MUN. DE URBANISMO	12.887	1.797.099	-	183.814	11.503	1.969.411	12.887	-	172.311	-	11.503	-	-	183.814	-		
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	12.000	14.058.323	-	5.934.157	140.074	19.852.406	12.000	-	5.947.420	-	140.074	-	57.242	5.934.157	96.095		
SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER	99.204	36.837.688	-	3.468.204	688.565	39.432.864	283.666	874.049	3.539.417	-	688.565	-	153.874	3.468.204	1.479.953		
SEC. MUN. DE TRABALHO E EMPREGO	1.890	900.825	-	61.719	7.478	955.066	1.890	-	60.605	-	7.478	-	6.024	61.719	339		
SEC. ESP. PUBL. PROPAG. PESQUISA	73	130.050	-	38.668	-	168.718	73	72	38.668	-	-	-	-	38.668	72		
SEC. MUN. DE TRANSPORTES	201.073	3.098.724	-	769.117	274.450	3.544.423	250.040	-	1.078.602	-	274.450	-	252.176	769.117	331.759		
SEC. MUN. DAS CULTURAS	655	19.109.311	-	4.372.540	503.501	22.804.812	174.193	19.066	3.989.535	-	503.501	-	32.982	4.372.540	106.579		
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	126.172	9.051.381	-	3.999.607	39.614	13.000.106	137.439	2.449.999	4.276.239	-	39.614	-	-	3.999.607	2.766.245		
SEC. MUN. DO HABITAT	302.339	3.628.500	-	2.841.500	447.602	6.140.996	383.741	-	2.417.238	-	447.602	-	-	2.841.500	23.340		
SEC. ESPECIAL DE TURISMO	-	307.667	-	15.665	-	323.332	-	-	15.665	-	-	-	-	15.665	-		
SEC. ESPECIAL RIO 2016	900	120.749	-	4.074	-	124.823	900	-	4.074	-	-	-	-	4.074	-		
SEC. ESP. PREV. DEPEND. QUÍMICA	1.092	125.843	-	10.220	-	135.552	1.603	2.883	18.020	-	-	-	-	10.220	10.683		
SEC. EXTRAORDINÁRIA QUALIDADE DE VIDA	-	1.939.324	-	10.162	-	1.949.486	-	474	10.162	-	-	-	-	10.162	474		
SEC. ESP. PROM. DEFESA ANIMAIS	274	841.632	-	197.377	-	1.036.482	2.800	-	117.076	-	-	84.352	-	197.377	4.051		
SEC. ESPECIAL COMUNIC. SOCIAL	-	155.411	-	33.919	-	189.329	-	-	33.919	-	-	-	-	33.919	-		

Continua (1/2)

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A SETEMBRO / 2007

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS							RP NÃO-PROCESSADOS							R\$ 1		
	Inscritos					Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos					Cancelados	Liquidados	A Pagar	
	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2006	2007	Liq RPN 2007	Exercícios Anteriores				Em 31 de dezembro de 2006	2007	Canc Liq RPP 2007	Canc Pagto RPP 2007					
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.127.134	166.739.604	-	23.807.433	334.163	191.019.963	320.045	5.990.162	18.536.286	-	334.163	45.245	342.255	23.807.433	756.167		
INST. PREVIDÊNCIA ASSIST. MUN. DO RJ	25.431	3.745.250	-	4.699.254	96.777	8.346.922	26.236	10.408	4.695.680	-	96.777	-	-	4.699.254	103.612		
FDO PREVIDÊNCIA. MUN. DO RJ	-	101.369.789	-	-	-	101.369.789	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
FDO ASSIST. À SAÚDE SERVIDOR	-	-	-	5.721.424	-	5.721.424	-	133	5.721.424	-	-	-	-	5.721.424	133		
INST. MUN. URBANISMO PEREIRA PASSOS	-	367.491	-	826.277	41.305	1.152.464	-	-	795.292	-	41.305	-	3.990	826.277	6.330		
FUND. INST. GEOTÉCNICA MUN. DO RJ	-	376.673	-	56.907	11.229	422.352	-	-	45.679	-	11.229	-	-	56.907	-		
FUND. JARDIM ZOOLOGICO CIDADE RJ	-	480.222	-	212.243	27.600	662.853	2.011	-	184.810	-	27.600	-	-	212.243	167		
FUND. MUN. LAR ESCOLA FCO DE PAULA	2.827	1.960.058	-	195.921	32.478	2.119.674	6.654	122.965	467.613	-	32.478	17	63.496	195.921	363.656		
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS	-	1.043.611	-	347.531	1.846	1.389.296	-	-	346.060	-	1.846	-	376	347.531	-		
FUND. PLANETÁRIO CIDADE DO RJ	-	701.989	-	123.286	-	825.275	-	-	123.286	-	-	-	-	123.286	-		
CIA. MUN. CONSERV. OBRAS PÚBLICAS	8.409	5.625	-	-	-	5.625	8.409	-	-	-	-	-	-	-	-		
CIA. MUN. ENERGIA ILUMINAÇÃO	88.845	2.923.932	-	804.315	2.515	3.807.249	7.329	72	920.647	-	2.515	-	77.509	804.315	41.410		
DISTR. DE FILMES	-	1.385.351	-	17.214	-	1.402.565	-	-	17.214	-	-	-	-	17.214	-		
EMP. MUN. ARTES GRÁFICAS	3.847	735.564	-	360.742	-	1.096.301	3.852	-	360.742	-	-	-	-	360.742	-		
EMPR. MUN. INFORMÁTICA	41.418	4.913.087	-	808.976	64.624	5.676.157	22.700	19.000	957.312	-	64.624	45.227	67.587	808.976	209.601		
EMP. MUN. DE MULTIMÍDIAS	173.748	2.129.158	-	16.567	-	2.319.473	-	21.924	16.567	-	-	-	2.402	16.567	19.523		
EMPR. MUN. DE URBANIZAÇÃO	108.600	4.887.381	-	2.686.116	18.346	7.545.944	117.807	-	2.679.293	-	18.346	-	348	2.686.116	11.176		
CIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO	26.648	4.129.859	-	438.678	30.345	4.539.543	25.297	-	409.075	-	30.345	-	182	438.678	560		
CIA. MUN. LIMPEZA URBANA	1.663	20.846.535	-	6.127.325	2.538	26.972.985	-	5.727.697	430.681	-	2.538	-	33.591	6.127.325	-		
EMPR. MUN. DE VIGILÂNCIA	-	10.844.974	-	325.569	4.560	10.805.984	-	-	328.981	-	4.560	-	7.971	325.569	-		
CENTRO FEIRAS, EXP CONGR DO RJ	545.949	343.970	-	8.375	-	898.295	-	87.963	5.072	-	-	-	84.660	8.375	-		
EMPR. TURISMO MUN. RIO DE JANEIRO	99.750	3.909.084	-	30.713	-	3.939.797	99.750	-	30.858	-	-	-	145	30.713	-		
LEGISLATIVO	-	711.860	-	1.650.788	213.519	1.661.974	457.155	-	8.794.406	-	385.739	-	2.695.480	1.650.788	4.833.878		
CAMARA MUN. DO RIO DE JANEIRO	-	548.947	-	220.159	213.519	221.773	333.814	-	7.230.063	-	385.739	-	2.660.630	220.159	4.735.013		
TRIB. CONTAS MUN. DO RIO DE JANEIRO	-	162.914	-	1.430.629	-	1.470.201	123.342	-	1.564.343	-	-	-	34.850	1.430.629	98.864		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAM) (II)	65.930.090	128.226.456	-	91.518.583	144.889.650	139.700.641	1.084.837	40.703	4.002.860	-	144.889.650	-	492.575	91.518.583	56.922.055		
TOTAL (III) = (I + II)	69.367.717	731.449.920	-	194.939.899	150.344.603	840.485.713	4.927.220	13.946.635	131.768.688	-	150.516.824	138.640	16.752.308	194.939.899	84.678.581		

FONTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Notas: O total da coluna "Inscrição por Cancelamento de Liquidação de RPP 2007" compõe-se de R\$ 150.344.603,21 ref. a Cancelamento de Liquidação e R\$ 172.220,40 ref. a Reinscrição de RPN.

Continuação (2/2)

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A SETEMBRO / 2007

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS						RP NÃO-PROCESSADOS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS								
	Inscritos				Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos				Cancelados	Liquidados	A Pagar	
	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2006	2007	Liq RPN 2007				Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2006	2007	Canc Liq RPP 2007				Canc Pagto RPP 2007
EXECUTIVO	65.930.090	128.226.456	-	91.518.583	144.889.650	139.700.641	1.084.837	40.703	4.002.860	-	144.889.650	-	492.575	91.518.583	56.922.055
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	310.701	43.705.683	-	2.036.492	209.742	44.759.541	1.083.593	39.508	3.846.382	-	209.742	-	491.120	2.036.492	1.568.021
SEC. MUN. DE GOVERNO	-	16.503	-	-	-	16.503	-	-	9.569	-	-	-	-	-	9.569
GABINETE DO PREFEITO	34.016	4.200	-	6.325	34.016	10.525	-	-	6.325	-	34.016	-	34.016	6.325	-
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	-	-	1.548	-	1.548	-	-	1.548	-	-	-	-	1.548	-
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-	4.485	-	-	-	4.485	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE FAZENDA	-	17.880	-	7.215	-	25.095	-	-	7.215	-	-	-	-	7.215	-
SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	84.100	-	-	805	-	805	84.100	-	805	-	-	-	-	805	-
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	2.584	23.765.369	-	823.677	175.727	24.167.421	248.482	39.508	1.969.520	-	175.727	-	30.335	823.677	1.330.743
SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	-	10.857	-	4.885	-	15.742	-	-	4.885	-	-	-	-	4.885	-
SEC. MUN. DE SAÚDE	-	10.931.614	-	1.113.900	-	12.045.514	-	-	1.742.747	-	-	-	423.889	1.113.900	204.958
SEC. MUN. DE URBANISMO	-	3.120	-	-	-	3.120	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	-	2.836	-	3.325	-	6.161	-	-	3.325	-	-	-	-	3.325	-
SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER	-	480	-	455	-	935	-	-	455	-	-	-	-	455	-
SEC. MUN. DE TRABALHO E EMPREGO	-	150	-	-	-	150	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. ESP. PUBL. PROPAG. PESQUISA	-	13.580	-	10.680	-	24.260	-	-	10.681	-	-	-	-	10.680	1
SEC. MUN. DE TRANSPORTES	-	37.050	-	448	-	37.498	-	-	26.078	-	-	-	2.880	448	22.750
SEC. MUN. DAS CULTURAS	-	-	-	11.150	-	11.150	-	-	11.150	-	-	-	-	11.150	-
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	190.002	8.793.086	-	-	-	8.232.075	751.012	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. EXTRAORDINÁRIA QUALIDADE DE VIDA	-	474	-	30	-	504	-	-	30	-	-	-	-	30	-
SEC. ESPECIAL COMUNIC. SOCIAL	-	104.000	-	52.050	-	156.050	-	-	52.050	-	-	-	-	52.050	-

Continua (1/2)

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A SETEMBRO / 2007

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS							RP NÃO-PROCESSADOS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS							
	Inscritos				Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos					Cancelados	Liquidados	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2006	2007	Liq RPN 2007				Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2006	2007	Canc Liq RPP 2007	Canc Pagto RPP 2007			
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	65.619.388	84.520.772	-	89.482.091	144.679.908	94.941.101	1.243	1.195	156.478	-	144.679.908	-	1.455	89.482.091	55.354.034
INST. PREVIDÊNCIA ASSIST. MUN. DO RJ	-	3.426.963	-	26.625	12.260	3.441.328	-	-	15.417	-	12.260	-	-	26.625	1.052
FDO PREVIDÊNCIA. MUN. DO RJ	65.618.145	80.664.083	-	89.311.100	144.664.083	90.929.245	-	-	-	-	144.664.083	-	-	89.311.100	55.352.983
FDO ASSIST. À SAÚDE SERVIDOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INST. MUN. ARTE E CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INST. MUN. URBANISMO PEREIRA PASSOS	-	5.385	-	1.140	-	6.525	-	-	1.140	-	-	-	-	1.140	-
SUPERINT. MUN. TRANSP. URBANOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUND. INST. ÁGUAS DO MUN. RJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUND. INST. GEOTÉCNICA MUN. DO RJ	-	1.300	-	1.115	-	2.415	-	-	1.115	-	-	-	-	1.115	-
FUND. JARDIM ZOOLOÓGICO CIDADE RJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUND. MUN. LAR ESCOLA FCO DE PAULA	-	4.773	-	-	-	4.773	-	-	240	-	-	-	240	-	-
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS	-	4.560	-	3.430	-	7.990	-	-	3.430	-	-	-	-	3.430	-
FUND. PLANETÁRIO CIDADE DO RJ	-	19.925	-	1.375	-	21.300	-	-	1.395	-	-	-	20	1.375	-
FUNDAÇÃO RIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDAÇÃO RIO ESPORTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDAÇÃO JOÃO GOULART	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIA. MUN. CONSERV. OBRAS PÚBLICAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIA. MUN. ENERGIA ILUMINAÇÃO	-	3.713	-	4.950	-	8.663	-	-	4.950	-	-	-	-	4.950	-
DISTR. DE FILMES	-	2.893	-	1.210	-	4.103	-	-	1.210	-	-	-	-	1.210	-
EMP. MUN. ARTES GRÁFICAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EMPR. MUN. INFORMÁTICA	-	-	-	27.036	-	27.036	-	-	27.036	-	-	-	-	27.036	-
EMP. MUN. DE MULTIMEIOS	-	288.617	-	-	-	288.617	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EMPR. MUN. DE URBANIZAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO	1.243	36.100	-	7.130	3.565	39.665	1.243	-	3.565	-	3.565	-	-	7.130	-
CIA. MUN. LIMPEZA URBANA	-	-	-	44.230	-	44.230	-	-	44.230	-	-	-	-	44.230	-
EMPR. MUN. DE VIGILÂNCIA	-	22.257	-	27.670	-	49.927	-	-	27.670	-	-	-	-	27.670	-
CENTRO FEIRAS, EXP CONGR DO RJ	-	-	-	-	-	-	-	1.195	-	-	-	-	1.195	-	-
EMPR. TURISMO MUN. RIO DE JANEIRO	-	40.204	-	25.080	-	65.284	-	-	25.080	-	-	-	-	25.080	-
LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUN. DO RIO DE JANEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRIB.CONTAS MUN. DO RIO DE JANEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	65.930.090	128.226.456	-	91.518.583	144.889.650	139.700.641	1.084.837	40.703	4.002.860	-	144.889.650	-	492.575	91.518.583	56.922.055

FONTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Continuação (2/2)

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A SETEMBRO / 2007

RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996, art. 72)

RS 1

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Mês	Até o Mês (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.910.020.000	3.910.020.000	294.481.229	2.976.524.883	76,13%
1.1- Receita Resultante do Imp. S/ a Propr. Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.353.000.000	1.353.000.000	70.358.193	1.069.640.148	79,06%
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.150.000.000	1.150.000.000	57.958.713	945.623.286	82,23%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	32.000.000	32.000.000	1.363.199	12.311.115	38,47%
Dívida Ativa do IPTU	91.000.000	91.000.000	5.188.591	54.040.049	59,38%
Multas, Juros de Mora, Atual. Monet. e Outros Encs da Dívida Ativa do IPTU	80.000.000	80.000.000	5.847.690	57.665.698	72,08%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	265.720.000	265.720.000	24.801.969	210.387.275	79,18%
Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	265.000.000	265.000.000	24.704.715	208.999.535	78,87%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	70.000	70.000	59	262	0,37%
Dívida Ativa do ITBI	350.000	350.000	45.189	704.601	201,31%
Multas, Juros de Mora, Atual. Monet. e Outros Encs da Dívida Ativa do ITBI	300.000	300.000	52.006	682.876	227,63%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.019.700.000	2.019.700.000	178.435.226	1.516.010.664	75,06%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.912.700.000	1.912.700.000	164.189.979	1.439.871.641	75,28%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	62.000.000	62.000.000	11.074.339	50.493.075	81,44%
Dívida Ativa do ISS	22.000.000	22.000.000	1.591.016	13.006.964	59,12%
Multas, Juros de Mora, Atual.Monet. e Outros Encs da Dívida Ativa do ISS	23.000.000	23.000.000	1.579.891	12.638.983	54,95%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	270.000.000	270.000.000	20.885.191	180.468.148	66,84%
1.5- Receita Resultante do Imposto S/Vendas Comb. Líquidos e Gasosos	1.600.000	1.600.000	649	18.649	1,17%
Dívida Ativa do IVVC	1.300.000	1.300.000	309	11.366	0,87%
Multas, Juros de Mora, Atual. Monet. e Outros Encs da Dívida Ativa IVVC	300.000	300.000	340	7.283	2,43%
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.776.970.000	1.776.970.000	120.665.171	1.323.750.078	74,49%
2.1- Cota-Parte FPM	110.000.000	110.000.000	8.616.751	80.848.855	73,50%
2.2- Cota-Parte ICMS	1.300.000.000	1.300.000.000	98.387.234	906.021.317	69,69%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.000.000	10.000.000	776.583	6.989.248	69,89%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	26.500.000	26.500.000	3.070.549	24.109.320	90,98%
2.5- Cota-Parte ITR	300.000	300.000	1.049	44.430	14,81%
2.6- Cota-Parte IPVA	330.000.000	330.000.000	9.811.046	305.606.958	92,61%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	170.000	170.000	1.959	129.949	76,44%
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	5.686.990.000	5.686.990.000	415.146.400	4.300.274.961	75,62%
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Mês	Até o Mês (b)	% (c) = (b/a)x100
4- TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	197.670.833	197.670.833	15.631.377	143.166.342	72,43%
4.1- Transferências do Salário-Educação	155.824.524	155.824.524	11.860.157	118.741.966	76,20%
4.2- Outras Transferências do FNDE	41.846.309	41.846.309	3.771.219	24.424.376	58,37%
5- TRANSF.CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.972.538	2.972.538	1.315	27.162	0,91%
6- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO	-	-	-	-	0,00%
7- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	-	-	1.289	30.493	0,00%
8-TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7)	200.643.371	200.643.371	15.633.981	143.223.997	71,38%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Mês	Até o Mês (b)	% (c) = (b/a)x100
9- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	216.975.000	216.975.000	19.120.734	172.144.140	79,34%
9.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB	16.500.000	16.500.000	1.435.003	13.468.871	81,63%
9.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB	195.000.000	195.000.000	16.391.313	147.401.848	75,59%
9.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB	1.500.000	1.500.000	129.379	1.164.409	77,63%
9.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB	3.975.000	3.975.000	511.553	3.925.110	98,74%
9.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB	-	-	70	1.321	0,00%
9.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB	-	-	653.416	6.182.581	0,00%
10- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	736.952.253	736.952.253	65.109.541	582.349.042	79,02%
10.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	721.952.253	721.952.253	64.254.149	574.314.482	79,55%
10.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00%
10.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000.000	15.000.000	855.392	8.034.560	53,56%
11- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1 – 9)	504.977.253	504.977.253	45.133.415	402.170.342	79,64%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
12- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	680.065.000	680.065.000	51.145.805	481.855.297	70,85%
12.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	0,00%
12.2- Com Ensino Fundamental	680.065.000	680.065.000	51.145.805	481.855.297	70,85%
13- OUTRAS DESPESAS	56.887.253	78.746.882	8.173.910	41.250.088	52,38%
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	56.887.253	78.746.882	8.173.910	41.250.088	52,38%
14- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12 + 13)	736.952.253	758.811.882	59.319.715	523.105.385	68,94%
15- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUN. DO MAGISTÉRIO C/ EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (12 / 10) x 100%					82,74%

Continua: 1/2

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
16- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ¹	1.421.747.500	1.421.747.500	103.786.600	1.075.068.740	75,62%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
17- EDUCAÇÃO INFANTIL	184.481.990	182.045.265	9.952.753	93.683.704	51,46%
17.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	0,00%
17.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	184.481.990	182.045.265	9.952.753	93.683.704	51,46%
18- ENSINO FUNDAMENTAL	1.353.544.541	1.344.434.883	111.254.334	905.706.001	67,37%
18.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	736.952.253	758.811.882	59.319.715	523.105.385	68,94%
18.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	616.592.288	585.623.001	51.934.618	382.600.616	65,33%
19- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	0,00%
20- ENSINO SUPERIOR	1.000.000	-	-	-	0,00%
21- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	0,00%
22- OUTRAS	586.256.809	576.978.273	(89.325.929)	271.873.340	47,12%
23- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22)	2.125.283.340	2.103.458.421	31.881.158	1.271.263.045	60,44%
DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
24- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (11)				-	
25- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				-	
26- RESTOS A PAGAR INSCR NO EXERC S/ DISPONIB. FINANC. DE RECS DE IMPS VINC. AO ENSINO ²				-	
27- DESPS VINCOS AO SUPERÁVIT FINANC. DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR				-	
28- CANCEL. NO EXERCÍCIO, DE RP A PAGAR INSCR C/ DISPONIB. FINANC. DE RECS DE IMPS VINC AO ENSINO = (37g)				2.949.296	
29- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38.3)				-	
30- TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29)				2.949.296	
31- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ³ [(17 + 18) – (30) / (3)] x 100%				23,17%	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Mês	Até o Mês (e)	% (f) = (e/d)x100
32- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	155.824.524	193.471.411	14.225.778	60.314.004	31,17%
33- RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0,00%
34- OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	44.818.847	44.818.847	2.220.870	27.870.997	62,19%
35- TOTAL OUTRAS DESPS CUSTEADAS C/ RECS DESTINADOS À MDE (32 + 33 + 34)	200.643.371	238.290.258	16.446.648	88.185.002	37,01%
36- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23 + 35)	2.325.926.711	2.341.748.679	48.327.806	1.359.448.047	58,05%
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Mês		Cancelados em 2007 (g)		
37- RP DE DESPESAS COM MANUT. E DESENVOLV.DO ENSINO	4.378.816		2.949.296		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
38- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006	89.333.730
38.1- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB Até o Mês	582.754.577
38.2- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS Até o Mês	542.465.578
38.3- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB Até o Mês	8.034.560
39- (-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	137.657.289

FONTE:

Continuação: 2/2

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A SETEMBRO / 2007

RREO - Anexo XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		R\$ 1	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	220.388.000	8.522.629	211.865.371
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Mês (e)	SALDO A EXECUTAR (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.621.796.255	770.533.850	851.262.405
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.621.796.255	770.533.850	851.262.405
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(1.401.408.255)	(762.011.222)	(639.397.033)

FONTE: Controladoria Geral do Município

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aqueles em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64

Nota: Conf. Portaria STN nº 633/2006 este anexo inclui as Transações Intra-Orçamentárias



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A SETEMBRO / 2007

RREO - Anexo XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL	273.350.000	1.268.863	272.081.137
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	273.350.000	1.268.863	272.081.137
Alienação de Bens Móveis	10.350.000	1.266.335	9.083.665
Alienação de Bens Imóveis	263.000.000	2.528	262.997.472
TOTAL	273.350.000	1.268.863	272.081.137
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	SALDO A EXECUTAR f = (d - e)
Despesas de Capital	1.621.796.255	770.533.850	851.262.405
Investimentos	1.171.015.299	505.725.515	665.289.784
Inversões Financeiras	111.425.711	47.723.321	63.702.390
Amortização da Dívida	339.355.245	217.085.014	122.270.231
TOTAL	1.621.796.255	770.533.850	851.262.405
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2006 (g)	2007 (h) = (b - e)	SALDO ATUAL (i) = (g + h)
	-	(769.264.987)	(769.264.987)

FONTE: Controladoria Geral do Município
Nota: Conf. Portaria STN nº 633/2006 este anexo inclui as Transações Intra-Orçamentárias

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A SETEMBRO / 2007

RREO - ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Mês (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	5.686.820.000	5.686.820.000	4.300.145.012	75,62%
Impostos	3.597.700.000	3.597.700.000	2.774.962.610	77,13%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	94.070.000	94.070.000	62.804.452	66,76%
Dívida Ativa dos Impostos	114.650.000	114.650.000	67.762.980	59,10%
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	103.600.000	103.600.000	70.994.841	68,53%
Recitas de Transferências Constitucionais e Legais	1.776.800.000	1.776.800.000	1.323.620.129	74,49%
Da União	120.300.000	120.300.000	87.882.533	73,05%
Do Estado	1.656.500.000	1.656.500.000	1.235.737.596	74,60%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	844.204.632	844.204.632	637.373.789	75,50%
Da União para o Município	681.554.632	681.554.632	613.214.517	89,97%
Do Estado para o Município	124.630.000	124.630.000	7.999.421	6,42%
Outras Receita do SUS	38.020.000	38.020.000	16.159.851	42,50%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	0,00%
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.475.335.768	2.475.335.768	1.358.024.277	54,86%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	216.975.000	216.975.000	172.144.140	79,34%
TOTAL	8.789.385.400	8.789.385.400	6.123.396.937	69,67%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Mês (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.696.625.730	1.722.204.494	1.111.710.883	64,55%
Pessoal e Encargos Sociais	858.023.958	878.097.193	593.247.544	67,56%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	0,00%
Outras Despesas Correntes	840.601.772	844.107.301	518.463.339	61,42%
DESPESAS DE CAPITAL	120.253.533	75.882.044	16.423.687	21,64%
Investimentos	120.253.533	75.882.044	16.423.687	21,64%
Inversões Financeiras	-	-	-	0,00%
Amortização da Dívida	-	-	-	0,00%
TOTAL (IV)	1.818.879.263	1.798.086.539	1.128.134.570	62,74%

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Mês (f)	% (f)/despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	1.818.879.263	1.798.086.539	1.128.134.570	100,00%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	0,00%
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	860.858.263	860.858.263	509.714.001	45,18%
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	835.365.000	835.365.000	505.501.272	44,81%
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	0,00%
Outros Recursos	25.493.263	25.493.263	4.212.729	0,37%
(-) RESTOS A PAGAR INSCR. NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	-	0,00%
DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	958.021.000	937.228.276	618.420.569	54,82%

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2007 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	116.816.203	1.647.476

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%² [(V - VI) / I]	14,34%
--	---------------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL (j)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (j)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Mês (k)	% (k)/total (j)
Administração Geral	6.500.000	8.477.149	5.179.215	0,46%
Tecnologia da Informação	11.849.900	12.360.281	4.805.373	0,43%
Formação de Recursos Humanos	13.391.907	13.525.713	8.966.097	0,79%
Assistência Comunitária	50.000	-	-	0,00%
Atenção Básica	296.450.537	254.186.718	157.768.145	13,98%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.443.916.861	1.468.724.000	931.100.165	82,53%
Vigilância Sanitária	27.322.000	22.854.467	13.674.821	1,21%
Vigilância Epidemiológica	19.248.058	17.600.011	6.424.384	0,57%
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	150.000	358.200	216.371	0,02%
TOTAL	1.818.879.263	1.798.086.539	1.128.134.570	100,00%

FONTE: Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal da Fazenda
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A SETEMBRO / 2007

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No Mês	Até o Mês		
Previsão Inicial da Receita	-	-	10.151.718.120		
Previsão Atualizada da Receita	-	-	10.151.718.120		
Receitas Realizadas	683.523.862	-	7.107.235.092		
Deficit Orçamentário	-	-	-		
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	202.802.278		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No Mês	Até o Mês		
Dotação Inicial	-	-	10.151.718.120		
Créditos Adicionais	-	-	339.745.232		
Dotação Atualizada	-	-	10.491.463.352		
Despesas Empenhadas	650.462.760	-	7.729.875.437		
Despesas Liquidadas	802.918.548	-	6.414.090.562		
Superavit Orçamentário	-	-	693.144.530		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Mês	Até o Mês		
Despesas Empenhadas	650.462.760	-	7.729.875.437		
Despesas Liquidadas	802.918.548	-	6.414.090.562		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Mês			
Receita Corrente Líquida		8.285.391.060			
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Mês	Até o Mês		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (Exceto Intra-Orçamentárias) (VI)	32.616.477	-	357.066.130		
Receitas Previdenciárias (Intra-Orçamentárias) (VII)	29.316.182	-	269.251.156		
Repasses Previdenciários para Cobertura de Déficit (VII)	4.693.577	-	408.418.099		
Outros Aportes ao RPPS (IX)	-	-	-		
Despesas Previdenciárias (Exceto Intra-Orçamentárias) (X)	113.796.425	-	1.048.531.983		
Despesas Previdenciárias (Intra-Orçamentárias) (XI)	-	-	-		
Resultado Previdenciário (XIII) = (VI + VII + VIII + IX - X - XI)	(47.170.189)	-	(13.796.598)		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Mês (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		(386.875.117)	(482.493.658)	124,72%	
Resultado Primário		32.786.334	921.870.018	2811,75%	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Mês	Liquidação/Pagto Até o Mês	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		995.757.536	150.344.603	840.485.713	4.927.220
Poder Executivo		993.394.888	150.131.085	838.793.739	4.470.065
Poder Legislativo		2.362.648	213.519	1.691.974	457.155
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		296.370.788	16.752.308	194.939.899	84.678.581
Poder Executivo		287.190.642	14.056.828	193.289.112	79.844.703
Poder Legislativo		9.180.145	2.695.480	1.650.788	4.833.878
TOTAL		1.292.128.324	167.096.911	1.035.425.613	89.605.801
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - Limites		Valor apurado Até o Mês	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Mês	
Mínimo de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino		999.389.705	25%	23,17%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. do Magist. C/ Ed. Infantil e Ens.Fundamental		481.855.297	60%	82,74%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado Até o Mês	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		8.522.629	211.865.371		
Despesa de Capital Líquida		770.533.850	851.262.405		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado Até o Mês	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		1.268.863	272.081.137		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		770.533.850	851.262.405		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Mês	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Mês	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		616.773.093	15,00%	14,34%	

Fonte: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO/2006 A SETEMBRO/2007

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.613.287.081	-
Pessoal Ativo	3.085.840.227	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.427.921.251	-
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	99.525.603	-
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	840.350.032	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.101.405	-
Decorrentes de Decisão Judicial	15.329.983	-
Despesas de Exercícios Anteriores	21.549.006	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	797.369.639	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP (III) = (I - II)	3.772.937.048	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.285.391.060	
% do TOTAL DA DESP C/ PESSOAL P/ FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100	45,54%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54%	4.474.111.173	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 51,30%	4.250.405.614	

FONTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A SETEMBRO / 2007

RGF - Anexo II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.608.000.361	7.575.674.241	7.550.648.228	7.623.345.676
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	6.791.082.624	6.744.687.835	6.708.246.695	6.780.691.056
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	6.791.082.624	6.744.687.835	6.708.246.695	6.780.691.056
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	-	60.234.007	68.864.861	68.864.861
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	-	-
Parcelamentos de Dívidas	49.035.892	53.599.855	53.599.855	53.599.855
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	49.035.892	53.599.855	53.599.855	53.599.855
Previdenciárias	49.035.892	53.599.855	53.599.855	53.599.855
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Outras Dívidas	767.881.844	717.152.544	719.936.817	720.189.904
DEDUÇÕES (II)¹	3.684.212.407	4.402.681.644	4.194.579.872	4.177.487.418
Ativo Disponível	3.460.894.825	4.270.106.163	4.028.315.188	4.074.773.102
Haveres Financeiros	223.317.582	132.575.481	166.264.684	102.714.316
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
Precatórios anteriores a 5.5.2000	-	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	-	-
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	3.923.787.954	3.172.992.597	3.356.068.356	3.445.858.258
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.583.369.048	7.998.745.906	8.234.770.922	8.285.391.060
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	100,32%	94,71%	91,69%	92,01%
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	51,74%	39,67%	40,75%	41,59%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120%	9.942.469.273			

FONTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A SETEMBRO / 2007

RGFAnexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
EXTERNAS (I) Aval ou Fiança em Operações de Crédito Outras Garantias nos Termos da LRF ¹				
INTERNAS (II) Aval ou Fiança em Operações de Crédito Outras Garantias nos Termos da LRF ¹				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.583.369.048	7.998.745.906	8.234.770.922	8.285.391.060
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	1.822.786.033			

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
EXTERNAS (V) Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
INTERNAS (VI) Aval ou Fiança em Operações de Crédito Outras Garantias nos Termos da LRF ¹				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

FONTE: Controladoria Geral do Município

Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A SETEMBRO / 2007

RGF - Anexo IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
	Credor	Valor
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		8.522.629
Externas		-
Internas		8.522.629
	SMO/RIOAGUAS IMPL. ESGOT.SANIT.RECREIO	708.556
	CEF/SMF/FMH PRO-MORADIA JACAREZINHO CER 40228-95/1997	1.914.072
	BNDES - PMAT II	4.000.000
	BNDES - PROGR. COMPL. MELHORIAS DA AV.BRASIL	1.900.000
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)		-
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)		8.522.629
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		8.285.391.060
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL (I / RCL)		0,10%
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL (II / RCL)		0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%		1.325.662.570
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 7%		579.977.374

FONTE: Controladoria Geral do Município

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A SETEMBRO / 2007

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.061.155.491	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS ¹	674.495.447
Caixa	152.554	Depósitos	231.260.339
Bancos	45.323.798	Restos a Pagar Processados	419.085.954
Conta Movimento	41.329.298	Do Exercício ²	415.700.726
Contas Vinculadas	3.994.500	De Exercícios Anteriores	3.385.228
Aplicações Financeiras	2.015.679.139	Restos a Pagar não Processados	24.149.154
Outras Disponib. Financeiras	-	De Exercícios Anteriores	24.149.154
		Outras Obrigações Financeiras	-
SUBTOTAL	2.061.155.491	SUBTOTAL	674.495.447
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.386.660.044
TOTAL	2.061.155.491	TOTAL	2.061.155.491
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			1.386.660.044
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	1.995.351.370	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO ¹	238.935.489
Caixa	-	Depósitos	75.788.916
Bancos	89.904.370	Restos a Pagar Processados	107.793.591
Conta Movimento	-	Do Exercício	107.793.591
Contas Vinculadas	89.904.370	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	1.905.447.000	Restos a Pagar não Processados	55.352.983
Outras Disponibilidades Financeiras	-	De Exercícios Anteriores	55.352.983
		Outras Obrigações Financeiras	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	1.756.415.881
TOTAL	1.995.351.370	TOTAL	1.995.351.370
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			1.756.415.881
DÉFICIT		SUPERÁVIT	3.143.075.925

FONTE: Controladoria Geral do Município

Nota: ¹ Os Valores de Obrigações Financeiras estão demonstrados líquidos de Transações Intragovernamentais exceto entre FUNPREVI e Tesouro.

² O valor de Restos a Pagar Processados do Exercício refere-se ao saldo de liquidações não pagas

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PODER EXECUTIVO
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A SETEMBRO / 2007

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	3.772.937.048	45,54%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	4.474.111.173	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.250.405.614	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.445.858.258	41,59%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.942.469.273	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.822.786.033	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	8.522.629	0,10%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.325.662.570	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	579.977.374	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0	3.143.075.925

FONTE: Controladoria Geral do Município

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM N.º 784, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

Divulga o Demonstrativo dos Limites da Dívida Pública e da Capacidade de Endividamento do Município do Rio de Janeiro nos termos das Resoluções n.º 40/2001 e 43/2001 do Senado Federal.

conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art 1º Divulgar o Demonstrativo dos Limites da Dívida Pública e da Capacidade de Endividamento do Município do Rio de Janeiro nos termos das Resoluções n.º 40/2001 e 43/2001 do Senado Federal.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DA DÍVIDA PÚBLICA

SETEMBRO / 2007

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO			Valores em R\$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	VALOR	% SOBRE RCL	
Limite da Dívida Consolidada Líquida definido p/ inciso II, art. 3º, Resolução nº 40/2001 do Senado Federal / RCL (1)	9.942.469.273	120,00%	
(**) Valor da Dívida Consolidada Líquida em SETEMBRO / 2007	3.445.858.258	41,59%	
Margem Adicional de Endividamento	6.496.611.015	78,41%	

AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	VALOR	% SOBRE RCL
(*) Limite de Comprometimento Anual de Amortização e Encargos da Dívida definido p/ inciso II, § 4º e 6º, art. 7º, Resolução nº 43/2001 do Senado Federal / RCL (2)	1.008.548.025	11,50%
(*) Média Anual de Comprometimento com Amortização e Encargos da Dívida definido p/ inciso II, § 4º e 6º, art. 7º, Resolução nº 43/2001 do Senado Federal / RCL (2)	907.640.797	10,35%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Limite de Operações de Crédito definido p/ inciso I, art. 7º, Resolução nº 43/2001 do Senado Federal / RCL (2)	1.325.662.570	16,00%
(**) Operações de Crédito Internas e Externas Contraídas de JANEIRO A SETEMBRO / 2007	8.522.629	0,10%

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	VALOR
(1) OUTUBRO/2006 A SETEMBRO/2007 (**)	8.285.391.060
(2) Média Anual Projetada para os Próximos 5 anos (*)	8.769.982.823

Fonte: (*) SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO MUNICIPAL-SMF
(**) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM N.º 785, DE 30 OUTUBRO DE 2007.

Estabelece prazos e procedimentos para elaboração dos dados contábeis consolidados.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e **CONSIDERANDO** a determinação dada a esta Controladoria Geral através do Art. 1º do Decreto nº 25.051, de 28 de janeiro de 2005, de publicar mensalmente os relatórios estabelecidos pela LRF, que depende do acesso à informações da Administração Direta, Indireta e do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto na Portaria STN nº 109/2002 e alterações posteriores, para encaminhamento dos dados contábeis consolidados municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os registros contábeis no âmbito da Administração Direta e Indireta proporcionando maior gerenciamento e consolidação dos dados.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que os órgãos da Administração Indireta que não utilizam o módulo de contabilidade do sistema Fincon deverão segregar em contas contábeis perfeitamente identificáveis de seus planos de contas, as transações realizadas entre órgãos e entidades da Adminis-

tração Municipal, inclusive referentes a folha de pagamento.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta deverão informar à CG/CTG até 14/11/2007 as contas citadas no caput.

Art. 2º Os órgãos da Administração Indireta deverão encaminhar mensalmente à CG/CTG, até o 9º dia útil do mês seguinte, a compatibilização dos saldos contábeis da entidade para o plano de contas único do sistema Fincon.

Art. 3º O não cumprimento de qualquer dos prazos desta Resolução sujeitará a entidade às sanções previstas no Decreto nº 20.101 de 22 de junho de 2001.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A

Av Presidente Vargas, 3.131 - 12º andar - Tel.:3971-1818/ Fax: 3971-1589

E-mail:iplanrio@perj.rj.gov.br

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 29.10.2007

Processo nº 01.300.332/2007 – Tendo em vista o que consta do presente processo, autorizo a abertura de licitação pela modalidade de Pregão Presencial, no valor estimado de R\$ 167.116,80 (cento e sessenta sete mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos), objetivando a presta-

ção de serviço de troca de arquivos por meio eletrônico, através da internet, com garantia de integridade e sigilo, incluindo suporte técnico, manutenção e atualização de novas versões e correções, sem ônus adicionais para a Contratante.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Júlio Rebello Horta**
Travessa do Ovidor, 4 – Centro-Tel.: 3083-8383
Home Page: <http://www.rio.rj.gov.br/pgm>
E-mail: pgm@rio.rj.gov.br

RESOLUÇÃO “P” Nº 136 DE 30 DE OUTUBRO DE 2007
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme Decreto nº 5.889, de 13 de junho de 1986, alterado pelo Decreto nº 9.140, de 16 de janeiro de 1990, e tendo em vista o que consta do processo nº 11/001.726/2007,

R E S O L V E:

Aposentar **MARIA HELENA MELLO**, Auxiliar de Procuradoria, 1ª Classe, matrícula nº 10/173.542-2, do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, com proventos proporcionais, na fração de 29/30(vinte e nove, trinta avos), nos termos do inciso



I, do § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo único, do artigo 72 da Lei nº 94/79.

**DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 30-10-2007**

Processo: 11/001.841/2007

Autorizo, conforme mencionado.

Processo: 11/001.721/2007

Objeto: Projeto Jovem Aprendiz.

Partes: Fundo Especial da PGM e **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Fundamento:** Art. 25, caput, da Lei 8666/93

Razão: Renovação de convênio.

Valor: R\$ 218.400,00 (Duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais)

Autorização: MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES

Ratificação: JULIO REBELLO HORTA

Processo: 11/001.849/2007

Objeto: Contratação de suporte "Project Builder".

Partes: Fundo Especial da PGM e **PROJECT BUILDER LTDA.**

Fundamento: Art. 25, caput, da Lei 8666/93

Razão: Atendimento a PGM RJ.

Valor: R\$ 5.687,28 (Cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte oito centavos.)

Autorização: MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES

Ratificação: JULIO REBELLO HORTA

**DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL
(*) EXPEDIENTE DE 29-10-2007**

Processo: 11/000.165/2007

Objeto: Pagamento de reembolso.

Partes: Fundo Especial da PGM e **RODRIGO RAMOS LOUREGA DE MENEZES.**

Fundamento: Não sujeito a Lei nº 8666/93

Razão: Curso de Mestrado.

Valor: R\$ 16.301,43 (Dezesseis mil, trezentos e um reais e quarenta e três centavos)

Autorização: MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES

(*) OMITIDO NO D.O DE 30/10/2007

(*)EXPEDIENTE DE 17-10-2007

PROCESSO: 11/001.763/2007

Autorizo a abertura da licitação, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, do agrupamento nº **915/2007**, no valor estimado de **R\$ 286.652,00 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)**, da aquisição e instalação de equipamentos de informática pertencentes à classe 7440, para a Procuradoria Geral do Município, sendo 28 (vinte e oito) scanners departamentais e mais 10 (dez) scanners avançados de produção, incluindo garantia de funcionamento, bem como suporte técnico dos equipamentos, com manutenção corretiva. Os equipamentos a serem adquiridos e os serviços a serem prestados estão devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, fls. 02/08.

(*) Omitido no D.O de 19/10/2007

**SECRETARIA ESPECIAL DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Secretaria: Ágata Messina Pio Borges de Castro

Rua: Afonso Cavalcanti, 455 13º andar – s/1372 - Tel.: 2503-2828 - Fax: 2273-7633

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/10/2007**

Em atendimento ao Decreto nº 11.960 de 01/03/94

PUBLIQUE-SE :

PROCESSO: 19/000.124/2007;

Objeto: Locação de Máquina Copiadora - NAD n.º 127/2007

Partes: GABINETE DO SECRETÁRIO E SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA;

Fundamento: ART 24 INCISO II DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Razão: DISPENSA.

Valor: R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais)

Autorização: Paulo Sérgio Teixeira de Macedo

**SECRETARIA ESPECIAL
DE TURISMO**

Secretário: Rubem Medina

Praça Pio X, 119 - 10º andar - Tel.: 2217-7575 (geral) / 2217-7501 (gabinete)

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro

Praça Pio X, 119 - 9º andar - sala 901 - Tel.: 2271-7000/ Fax: 2531-1872

E-mail: setur.riotur@pcrj.rj.gov.br - http://www.rio.rj.gov.br/setur

E-mail: riotur.riotur@pcrj.rj.gov.br - http://www.rio.rj.gov.br/riotur

**DESPACHOS DO DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 30.10.2007**

PROCESSO 12/400.113/2007

1- Objeto: Custas Judiciais.

2- Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

3- Razão: Não sujeito.

4- Valor : R\$ 19.202,02 (dezenove mil, duzentos e dois reais e dois centavos).

5- Autoridade: AMÉRICO DA COSTA BORGES.

RETIFICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial nº 155, do dia 30.10.2007, página 30, coluna 01.

ONDE SE LEI: PROCESSO 12/400.620/2007

LEIA-SE: PROCESSO 12/400.113/2007

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DA QUALIDADE DE VIDA**

Secretário: Alexandre Batista Cerruti

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 5º andar Sl 571 - Tel.: 2503-2801

2503-4183 Fax: 2503-3711 E-mail: seti@pcrj.rj.gov.rj

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação

Rua: Voluntários da Pátria, 169, Botafogo

E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE

Expediente de 29.10.07-06/402.604/07 – Tendo em vista o exposto pela PRE/SUL, homologo o resultado da Licitação na modalidade Concorrência nº 006/2007, cujo objeto é: Aquisição de luminárias para o Projeto Reluz. Adjudico e autorizo a despesa no valor total de R\$ 1.457.260,00, conforme NAD nº 593 e 594, nos respectivos valores de R\$ 756.010,00 e R\$ 701.250,00, e a emissão de Notas de Empenhos parciais, em favor das empresas: SCHREDER DO BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA, para o item 01, no valor de R\$ 738.104,50 e REEME REPUXAÇÃO E METALÚRGICA LTDA, para o item 02, no valor de R\$ 639.375,00, bem como a lavratura dos Termos de Contrato.

06/403345/07- Cumpra-se as exigências de fls. 05 e segs.

**DIRETORIA DE TECNOLOGIA E PROJETOS
GERENCIA DE ENGENHARIA MECANICA**

06/403161/07- Deferido o pedido de Registro dos Equipamentos listados abaixo, em atendimento ao Art. 127 do Decreto nº 22.281 de 19.11.02.

1) Fabricante: Tosi Industria e Comercio Ltda. Equipamento: Unidade Condicionadora Fan-coil, posição de montagem vertical ou horizontal. Mod : FCT 2;3;4;5;6;7;5;9;10;12;5;15;17;5;20;25;30;35;40. Capacidade nominal: 2;3;4;5;6;7;5;9;10;12;5;15;17;5;20;25;30;35 e 40 TR respectivamente.

2) Fabricante: Berliner Luft do Brasil Ltda. Equipamento: Caixa ventiladora com ventilador Sirocco. Modelos: BBS 160; 180; 200; 225; 250; 280; 315; 355; 400; 450; 500; 560; 630; 710; 800; 900; 1000. Equipamento: Caixa ventiladora com ventilador Limit-Load. Modelos: BBL160, 180, 200, 225, 250, 280, 315, 355, 400, 450, 500, 560, 630, 710, 800, 900, 1000.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD**

Secretária: Leda de Azevedo

FUNLAR

Fundação Municipal Lar Escola Francisco de Paula

Av. Presidente Vargas, 1997 - 2º Andar - Tel: 2232-2331 Fax: 2252-3525

E-mail: funlar@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
(Respondendo pelo Expediente)**

Expediente de 30/10/2007

RESOLUÇÃO SMPD "N" Nº013 DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

Altera a denominação e os critérios do "Prêmio FUNLAR RIO Parceria Eficiente".

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - O "Prêmio FUNLAR RIO - Parceria Eficiente" passa a ser denominado **"Prêmio Parceria Eficiente"**

Art. 2º - O **"Prêmio Parceria Eficiente"** consistirá na entrega de um diploma destinado ao vencedor, na respectiva publicação no Diário Oficial do Rio de Janeiro – D. O. RIO e, ainda, na autorização para utilização pública, pelo agraciado, da marca do Prêmio.

Parágrafo Único - O **"Prêmio – Parceria Eficiente"** será atribuído anualmente a empresas, empresários, instituições comunitárias, cidadãos, instituições públicas, organizações não governamentais e servidores municipais que desenvolverem ações de parceria com a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 3º - O "Prêmio Parceria Eficiente" terá 7 (sete) categorias:

- I) Cidadão;
- II) Empresário;
- III) Empresa;
- IV) Instituição Comunitária;
- V) Servidor Municipal;
- VI) Instituição Pública
- VII) Instituição Não Governamental

Parágrafo Único. A critério do Titular da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, poderá ser concedido Prêmio Especial.

Art. 4º - A escolha dos agraciados será feita pelo Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência, a partir de listagem nominal apresentada pela Assessoria do Gabinete.

Parágrafo Primeiro. A listagem apresentada pela Assessoria do Gabinete consistirá na consolidação das indicações de todos os setores da Secretaria.

Parágrafo Segundo. A listagem nominal dos indicados deverá conter o nome, breve histórico de cada agraciado e exposição dos motivos para a indicação.

Art. 5º. Poderão ser indicados ao Prêmio empresas, empresários, instituições comunitárias, cidadãos, instituições públicas, organizações não governamentais, empresários e servidores municipais que desenvolverem ações de parceria com a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 6º - O resultado será divulgado por meio de publicação no D.O. Rio, no site www.rio.rj.gov.br/funlar e por carta enviada ao premiado.

Art. 7º - O Prêmio será entregue anualmente, em cerimônia pública, pelo Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 8º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Processo 08/500.402/2005 - Autorizo a prorrogação do Contrato n.º 025/2005, firmado entre esta Fundação e a Arca da Aliança Vigilância e Segurança Ltda.

Processo: 08/500.485/2006 – Autorizo na forma solicitada.

Processo: 08/500.024/ 2007

- 1. Objeto: Ressuprimento de Fundos
- 2. Partes: FUNLAR RIO FUNLAR RIO
- 3. Dispositivo: Inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4. Razão: Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
- 5. Valor: R\$ 7.960,19 (sete mil novecentos e sessenta reais e dezenove centavos)

6. Autorização: Leda de Azevedo

Processo: 08/500.023/ 2007

- 1. Objeto: Ressuprimento de Fundos
- 2. Partes: FUNLAR RIO FUNLAR RIO
- 3. Dispositivo: Inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações
- 4. Razão: Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
- 5. Valor: R\$ 5.670,20 (cinco mil seiscentos e setenta reais e vinte centavos)

6. Autorização: Leda de Azevedo

Processo: 08/500.027/ 2007

- 1. Objeto: Ressuprimento de Fundos
- 2. Partes: FUNLAR RIO FUNLAR RIO
- 3. Dispositivo: Inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações
- 4. Razão: Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
- 5. Valor: R\$ 7.219,60 (sete mil duzentos e dezenove reais e sessenta centavos)

6. Autorização: Leda de Azevedo

Processo: 08/500.402/ 2005

- 1. Objeto: Segurança patrimonial
- 2. Partes: FUNLAR RIO e Arca da Aliança Vigilância e Segurança Ltda.
- 3. Dispositivo: Inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93 e suas alterações
- 4. Razão: Despesas com segurança patrimonial
- 5. Valor: R\$ 82.686,84 (oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
- 6. Autorização: Leda de Azevedo

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA

DE PROMOÇÃO, DEFESA, DESENVOLVIMENTO E REVITALIZAÇÃO
DO PATRIMÔNIO E DA MEMÓRIA HISTÓRICO-CULTURAL
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - SEDREPAHC

Secretário: André Luiz Meuser Zambelli

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 30.10.07

Processo nº 22/000.133/07 – AUTORIZO a celebração de Convênio sem valor com a FACULDADES CATÓLICAS, ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO, para a realização de estágio aos estudantes matriculados na mesma.

Processo nº 22/000.160/07 – AUTORIZO a celebração de Convênio sem valor com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO, para a realização de estágio aos estudantes matriculados na mesma.

Processo nº 22/000470/07 – APROVO o Projeto Básico relativo à prestação de serviços de conservação e limpeza para o Corredor Cultural, Escritório Técnico vinculado à Coordenadoria de Proteção e Conservação, pertencente à estrutura da SEDREPAHC.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Thiers Vianna Montebello
Rua Santa Luzia, 732 – Tel.: (21) 3824-3600 - Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO "P" Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO

DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei nº 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 22, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 034, de 10 de março de 1983, e consoante o decidido pelo Conselho Superior de Administração,

R E S O L V E:

Designar **MARCO ANTONIO SCOVINO**, Diretor da Secretaria de Controle Externo, matrícula nº 40/900.120-7, para sem prejuízo de suas funções, substituir o Secretário Geral, da Secretaria Geral - SGE/GPA, em seus impedimentos legais e eventuais.

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 29/10/2007

Processo nº 40/0645/2007 – FLOR E ARTE COM. LTDA

Processo nº 40/1562/2007 – METROPOL VIAGENS E TURISMO LTDA

Processo nº 40/0695/2007 – METROPOL VIAGENS E TURISMO LTDA

Processo nº 40/2882/2007 – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC ARRJ

Processo nº 40/4953/2007 – EDITORA FÓRUM LTDA

Processo nº 40/5224/2007 – RB 185 PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
Autorizo o pagamento a partir de 29/10/2007.

EXPEDIENTE DE 30/10/2007

Processo nº 40/5301/2007

Autorizo o pagamento a partir de 30/10/2007.

Processo nº 40/4952/2007

Tendo em vista o constante às fls. 34/38 **APROVO** a prestação de Contas em nome de **SÉRGIO TADEU SAMPAIO LOPES**, matrícula 90/900.868.

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 29.10.2007

Processo nº 40/5233/07

a) OBJETO: Renovação de assinatura do Boletim IOB

b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA

c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação

d) FUNDAMENTO: Inciso II do artigo 24 da lei nº 8666/93, alterado pelas de nºs 8883/94 e 9648/98

e) VALOR: R\$ 1.791,00 (um mil, setecentos e noventa e um reais)

f) AUTORIDADE: Conselheiro-Presidente THIERS VIANNA MONTEBELLO

Processo nº 40/4790/03-Autorizo a despesa no valor total de R\$ 76.680,00 (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais) e a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 5.325,00 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais) em favor de EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.

EXPEDIENTE DE 30.10.2007

Processo nº 40/5341/07

a) OBJETO: Aquisição de material para sonorização

b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e REPÚBLICA 37 COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA-ME

c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação

d) FUNDAMENTO: Inciso II do artigo 24 da lei nº 8666/93, alterado pelas de nºs 8883/94 e 9648/98

e) VALOR: R\$ 2.757,20 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

f) AUTORIDADE: Conselheiro-Presidente THIERS VIANNA MONTEBELLO



Servidor. você vai estar
sempre na memória do Rio.
Outubro. Mês do Servidor.

O melhor da Prefeitura é o
que fica de bom para a Cidade.

 **PREFEITURA**

www.rio.rj.gov.br
© 2007 PREFEITURA DO RIO

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-COMLURB
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP
EXPEDIENTE DE 29/10/2007
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento	Partes	Valor	Data da Celebração
Termo de Compromisso de Estágio N.º	COMLURB E	Bolsa Auxílio no Valor Mensal em Real	
107/07	Luiz Paulo Albuquerque Rodrigues	351,36	10/10/2007
109/07	Bernardo dos Santos Souza	175,39	22/10/2007
110/07	Renan Carlos Cavalcante	351,36	24/10/2007
112/07	Renata Santos Evangelista	351,36	10/10/2007
113/07	Bruna Cristine Fernandes de Oliveira	263,09	17/10/2007
114/07	Laura Santos Ferreira de Azevedo	263,09	16/10/2007
116/07	Raquel da Silva Rodrigues	263,09	17/10/2007
Objeto	O objeto do contrato é a prestação de estágio curricular.		
Fundamento do Instrumento	Lei Federal n.º 6.494 de 07/12/77, o Decreto n.º 87.497 de 18/08/82, o Decreto Municipal n.º 14.185 de 01/09/95, a Lei Municipal n.º 3.676, de 04/11/2003 e, no que couber, a Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.		
Código de Despesa n.º P.T.	3.3.90.36.07 11.51.15.122.0001.4052		
Vigência	O contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.		

EXPEDIENTE EM 29/10/2007 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO	CONVÊNIO N.º 029/07		
PARTES	COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB E SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO CYLLENO.		
OBJETO	O objeto do convênio é a concessão do Estágio pela COMLURB a estudantes do ensino superior e do ensino médio profissionalizante que estiverem frequentando um dos 4 (quatro) últimos períodos semestrais curriculares e um dos 2 (dois) últimos anos curriculares, respectivamente.		
FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO	Decretos Municipais 14.185/95, 14.306/95 e 14.514/96, Lei Federal n.º 6.494/77, regulamentada pelo Decreto 87.497/82 e a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como despacho da Diretoria da COMLURB, de fls. 11, tudo do processo administrativo.		
VIGÊNCIA	O convênio vigorará por prazo de 24 (vinte quatro) meses, podendo qualquer dos convenientes denunciá-lo, desde que comunicada por escrito tal intenção com antecedência de 90 (noventa) dias, respeitados os estágios em andamento.		
DATA DE CELEBRAÇÃO	25/10/2007		

EXPEDIENTE EM 29/10/2007 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO	CONVÊNIO N.º 028/07		
PARTES	COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB E UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES.		
OBJETO	O objeto do convênio é a concessão do Estágio pela COMLURB a estudantes do ensino superior e do ensino médio profissionalizante que estiverem frequentando um dos 4 (quatro) últimos períodos semestrais curriculares e um dos 2 (dois) últimos anos curriculares, respectivamente.		

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO	Decretos Municipais 14.185/95, 14.306/95 e 14.514/96, Lei Federal n.º 6.494/77, regulamentada pelo Decreto 87.497/82 e a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como despacho da Diretoria da COMLURB, de fls. 11, tudo do processo administrativo.
VIGÊNCIA	PROCESSO N.º 01/504243/07 O convênio vigorará por prazo de 24 (vinte quatro) meses, podendo qualquer dos convenientes denunciá-lo, desde que comunicada por escrito tal intenção com antecedência de 90 (noventa) dias, respeitados os estágios em andamento.
DATA DE CELEBRAÇÃO	15/10/2007

EXPEDIENTE EM 29/10/2007 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO	TERMO ADITIVO N.º 078/07		
PARTES	COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB E A CENTRO INTERESCOLAR ESTADUAL MIÉCIO DA SILVA.		
OBJETO	O objeto do convênio é a concessão do Estágio pela COMLURB a estudantes do ensino superior e do ensino médio profissionalizante que estiverem frequentando um dos 4 (quatro) últimos períodos semestrais curriculares e um dos 2 (dois) últimos anos curriculares, respectivamente.		
FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO	Decretos Municipais 14.185/95, 14.306/95 e 14.514/96, Lei Federal n.º 6.494/77, regulamentada pelo Decreto 87.497/82 e a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como despacho da Diretoria da COMLURB, de fls. 11, tudo do processo administrativo.		
VIGÊNCIA	PROCESSO N.º 01/503126/05 O convênio vigorará por prazo de 24 (vinte quatro) meses, podendo qualquer dos convenientes denunciá-lo, desde que comunicada por escrito tal intenção com antecedência de 90 (noventa) dias, respeitados os estágios em andamento.		
DATA DE CELEBRAÇÃO	18/10/2007		

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL EXPEDIENTE DE 30/10/2007 AVISO DE LICITAÇÕES

CV. N.º 073/2007
DATA: 09/11/2007 às 15:00 hs.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CEIFADEIRA LATERAL, HONDA UMK 431 K1.
PROCESSO: 01/505.741/2007
Valor total estimado R\$ 20.041,50
Valor do Edital R\$ 10,00 (dez reais)
Depósito no Banco do Brasil
Conta n.º 7306-7 - Ag. 2234-9
www.rio.rj.gov.br/comlurb
e-licitações/Avissos e Editais

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: RUA MAJOR ÁVILA, 358 TIJUCA - CL - TELEFONE PARA CONTATO: 2214-7044/45/46/48 FAX 2214-7080 - HORÁRIO: 09:00 às 16:30h

TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA

Ref.: Processo n.º 01/503.732/2007

Obra: Fornecimento de escada em estrutura metálica, para instalação na Rua General Polidoro, nº 68

CONTRATADA: Proctor Construções, Instalações e Engenharia Ltda

Atendendo ao disposto no Artigo 73, Inciso I, Alínea a, da Lei n.º 8666/93, declaramos que, juntamente com representante da Contratada, procedemos a vistoria da obra em referência, tendo sido constatado que a mesma está em condições de ser ACEITA PROVISORIAMENTE.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA CUMULATIVAMENTE COM A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, EM 20 DE ABRIL DE 2007.

LAVRADA SOB A FORMA SUMÁRIO.
CGC/MF N.º 42.124.693/0001-74 / NIRE 33 3 0006608 0
1. DATA, HORA E LOCAL: Em 20 de abril de 2007, às 15:30 horas, na sede social da empresa situada na Rua Major Ávila, nº 358 - Tijuca, nesta cidade. 2. QUORUM: Conforme assinaturas apostas no Livro de

Presença de Acionistas. 3. PUBLICAÇÕES: Conforme determina o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 - Nova Lei das S.A., alterada pela Lei nº 9.457, de 05/05/97 e Lei nº 10.303 de 31/10/2001, o Aviso aos Acionistas foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº s 52, 53 e 54, nos dias 16 (pág. 24 parte V), 19 (pág. 21 parte V) e 20/03/07 (pág. 88 parte V), respectivamente e no jornal "O Povo", no Caderno Geral, nos dias 16 (pág. 3), 19 (pág. 2) e 20/03/07 (pág. 3) e a convocação através de correspondências datadas de 03/04/07, que foram pessoalmente entregues e, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 67, 68 e 69, nos dias 10 (pág. 46 parte V), 11 (pág. 27 parte V) e 12/04/07 (pág. 26 parte V), respectivamente e no jornal "O Povo", no Caderno Geral, nos dias 10 (pág. 5), 11 (pág. 5) e 12/04/07 (pág. 4). O Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras foram publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 068, de 11/04/07, fls. 11 (parte V) e no Diário Mercantil, do dia 11/04/2007, fls. 03 (Caderno Economia e Finanças).

4. ORDEM DO DIA: **Ordinária:** a) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 e b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. **Extraordinária:** a) Fixação dos honorários do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal e b) Assuntos de interesse geral da Sociedade. 5. MESA: Por aclamação dos presentes, foi indicada para presidir as Assembleias, a Senhora Marcia Mimoso Ferreira, representante do acionista Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, que convidou para secretar a reunião o Senhor José Augusto de Meira Lima, representante do acionista CEHAB/RJ. Foi dispensada pela Assembleia, a presença dos representantes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. 6. DELIBERAÇÕES: **Assembleia Ordinária:** 6.1 - Colocado em votação, o item "a" da Ordem do Dia, foram aprovadas pelas demais acionistas presentes, a Prestação de Contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2006, com as ressalvas constantes do Parecer do Conselho Fiscal datado de 27 de fevereiro de 2007, devendo a Companhia, providenciar a regularização dos pontos indicados; 6.2 - Foram reeleitos, por unanimidade, como membros efetivos do Conselho Fiscal o Senhor Carlos Alberto Correia da Silva, brasileiro, casado, Contador, natural do Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado na Rua do Senado, 219 - Aptº 1003 - Centro - Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 066.836-6 - expedida pelo CRC-RJ e CPF/MF. nº 004.978.647-46, e as Senhoras Erika Corrêa Coelho, brasileira, casada, Contadora, natural do Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliada na Rua Geraldo Martins, 131 - Aptº 702 - Icaraí - Niterói - Rio de Janeiro, portadora da Carteira de Identidade nº 083949/0-5 - expedida pelo CRC-RJ e CPF/MF. nº 006.637.217-84 e Bernadetha Ferreira do Nascimento, brasileira, casada, Contadora, natural do Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliada na Rua Miguel Galvão, nº 32 - Casa 06 - Engenho Novo - Rio de Janeiro, portadora da Carteira de Identidade nº 67.846-2 - expedida pelo CRC-RJ e CPF/MF. nº 001.489.307-00 e na qualidade de membros suplentes, foram reeleitos o Senhor Wagner de Castro Carvalho Rosa, brasileiro, casado, Contador, natural do Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, 457 - Bloco B - Aptº 303 - Laranjeiras - Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 021260/P-8 - expedida pelo CRC-RJ e CPF/MF. nº 790.228.397-53; a Senhora Denise dos Santos Ferreira, brasileira, solteira, Contadora, natural de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliada na Rua Ferreira Borges, 768 - Jardim Catarina - São Gonçalo, portadora da Carteira de Identidade nº 076423/0-1 - expedida pelo CRC-RJ e CPF/MF. nº 617.602.697-00 e o Senhor Reinaldo Marques Leandro, brasileiro, casado, Economista, natural do Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 49 - Aptº 904 - Tijuca - Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.300-9 - expedida pelo CRE-RJ e CPF/MF. nº 316.340.797-87, cujos mandatos se estenderão até a realização da próxima assembleia geral ordinária, na forma do disposto no parágrafo 5º, do art. 161, da Lei 6.404/76, alterada pela Lei nº 9457, de 05 de maio de 1997; 6.4 - Assembleia Extraordinária - Colocado em votação, o item "a" da Ordem do Dia, o representante do acionista da CEG, absteve-se de votar, sendo aprovada pelos demais acionistas presentes, a fixação no valor máximo R\$ 2.120.487,00 (dois milhão, cento e vinte mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e seis centavos), da remuneração global anual com a Administração, sendo o limite máximo individual de acordo com a legislação vigente. 7. **RELAÇÃO DOS PRESENTES:** Marcia Mimoso Ferreira - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro; José Augusto de Meira Lima - CEHAB/RJ; Alessandro Luis Faria Maciel - CEG; Leticia Gonçalves Grillo - CEDAE/RJ; Flávia Wanderley - RIOTUR e Fabiano Catran - TELEMAR. E nada mais havendo a tratar, susponderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi lida e achada conforme, tendo sido assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2007.

Márcia Mimoso Ferreira
Presidente/Representante do Acionista
Município do Rio de Janeiro

José Augusto de Meira Lima
Secretário/Representante do
Acionista CEHAB/RJ.

Alessandro Luis Faria Maciel
Representante do Acionista CEG

Leticia Gonçalves Grillo
Representante do Acionista CEDAE

Flávia Wanderley
Representante do Acionista RIOTUR

Fabiano Catran
Representante do Acionista
TELEMAR

Registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob o nº 00001698012, em 22/05/2007.



SECRETARIA DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
Processo nº 10/400.016/2007
CONVITE nº 005/07

A Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do envelope "B" Proposta de Preços do Presente Certame que será realizada no dia **06/11/2007 às 14:00horas**, no endereço Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 – 7º andar, sala 753 – Hall dos elevadores Cidade Nova.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 10/000.805/2007
CONVITE nº 04/07

Objeto: Aquisição de MATERIAIS pertencentes às classes **7105 (cadeiras)** devidamente descritos, caracterizados e especificados nas **Requisições de Compra**.

Valor estimado: R\$ 38.230,00 (trinta e oito mil, duzentos e trinta reais).

Tipo: menor preço

Data da licitação: 13/11/2007, às 14:00 h.

Local para a retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcante nº 455, 7º andar, sala 753, hall dos elevadores, no horário de 10:00 às 16:00h.
Telefone: 2293.7331

Obs: Para a retirada do Edital é necessário Apresentar o carimbo do CNPJ da empresa e trazer um disquete virgem ou acessar o Site: <http://www.rio.rj.gov.br/>, no ícone licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 10/001378 /2006
CONVITE nº 006/07

Objeto: aquisição de **Materiais para Conservação e Manutenção de Microcomputadores e Periféricos** devidamente descritos, caracterizados e especificados na **Requisição de Compra**

Valor estimado: **R\$ 11.006,31 (onze mil, e seis reais e trinta e um centavos).**

Tipo: menor preço

Data da licitação: 12 / 11/2007, às 11:00 h.

Local para a retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcante nº 455, 7º andar, sala 753, no horário de 10:00 às 16:00h.
Telefone: 2293.7331

Obs: Para a retirada do Edital é necessário Apresentar o carimbo do CNPJ da empresa e trazer um disquete virgem ou acessar o Site: <http://www.rio.rj.gov.br/>, no ícone licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 10/001.061/2007
CONVITE nº 008/07

Objeto: aquisição de MATERIAIS pertencentes à classe **3750 (Motocorredor e Motocortador)** devidamente descritos, caracterizados e especificados na **Requisição de Compra**.

Valor estimado: **R\$ 11.391,10 (onze mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos).**

Tipo: menor preço por item

Data da licitação: 08 /11/2007, às 14:00 h.

Local para a retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcante nº 455, 7º andar, sala 753, no horário de 10:00 às 16:00h.
Telefone: 2293.7331

Obs: Para a retirada do Edital é necessário Apresentar o carimbo do CNPJ da empresa e trazer um disquete virgem ou acessar o Site: <http://www.rio.rj.gov.br/>, no ícone licitações.

SECRETARIA DE FAZENDA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/PRÓPRIOS/SMF

AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA – CEL/PRÓPRIOS/CN - 18/2007

Processo: 04/001.431/2007

Objeto: **CONCESSÃO DE USO, PARA EXPLORAÇÃO DOS PONTOS COMERCIAIS LOCALIZADOS NAS MARGENS DO PARQUE DOS PA-**

TINS E DO PARQUE DAS TABOAS, NA LAGOA RODRIGO DE FREITAS, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, do tipo maior oferta.

Valor mensal mínimo por ponto comercial:

PONTOS 2, 5, 8 e 9 DO PARQUE DOS PATINS: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
PONTO 1 DO PARQUE DOS PATINS e PONTO 1 DO PARQUE DAS TABOAS: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

A Comissão Especial de Licitação – CEL/PRÓPRIOS/SMF comunica aos interessados na licitação em referência que o recebimento dos envelopes dar-se-á no dia **30 de NOVEMBRO de 2007 às 11:30 horas**, na sala 512, Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo .

Local para a retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711 – Cidade Nova – RJ, no horário de 10:00 às 16:00 horas, de 2ª a 6ª feira ou através do site www.rio.rj.gov.br/smf

Obs.: Pede-se a apresentação de documento de identificação da empresa, bem como o número de telefone para contato, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), se houver.

COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

DIVISÃO DE CADASTRO – F/CIS-6

EDITAL

O Diretor da Divisão de Cadastro do ISS – F/CIS-6 faz ciente às empresas prestadoras de serviços da decisão que indefere os seguintes requerimentos para o Cadastro de Empresas Prestadoras de Outros Municípios - CEPOM, tendo em vista a análise da documentação recebida, prevista no art. 2º do Decreto nº 28.248/07 e art. 3º da Resolução SMF nº 2.515/07.

Processos	CNPJ	Protocolo
04/363209/07	05.681.319/0001-43	7000576
04/363210/07	04.626.423/0001-72	7000680
04/363211/07	07.108.074/0001-95	7000695
04/363212/07	07.138.899/0001-52	7000712
04/363213/07	07.138.945/0001-13	7000722
04/363214/07	06.191.353/0001-00	7000741
04/363215/07	07.849.699/0001-08	7001630
04/363216/07	07.819.502/0001-98	7001647
04/363217/07	28.880.755/0001-47	7001661
04/363218/07	07.648.034/0001-36	7001702
04/363219/07	07.648.030/0001-58	7001712
04/363220/07	07.708.000/0001-90	7001722
04/363221/07	07.757.085/0001-04	7001731
04/363222/07	08.207.446/0001-01	7001766
04/363223/07	08.104.959/0001-89	7001774
04/363224/07	08.207.437/0001-02	7001787
04/363225/07	08.768.515/0001-48	7004335
04/363226/07	08.803.557/0001-72	7004632
04/363227/07	04.245.476/0001-43	7004652
04/363228/07	06.937.699/0001-05	7004700
04/363229/07	07.027.997/0003-84	7007047
04/363230/07	39.074.273/0001-16	7004982
04/363231/07	06.094.574/0001-52	7011698
04/363232/07	04.995.909/0001-88	7008766
04/363233/07	05.019.422/0001-22	7009751
04/363234/07	01.211.057/0001-00	7011612
04/363235/07	05.087.922/0001-00	7009828
04/363236/07	03.508.002/0001-84	7011540
04/363237/07	08.977.049/0001-00	7008997
04/363238/07	07.911.539/0001-41	7011644
04/363239/07	97.431.761/0001-30	7010362
04/363240/07	01.118.466/0001-60	7010511
04/363241/07	07.154.773/0001-71	7010973
04/363242/07	06.335.721/0002-10	7009388
04/363243/07	03.085.023/0001-34	7009011
04/363244/07	04.396.223/0001-70	7010529
04/363245/07	68.118.462/0004-94	7010794
04/363246/07	03.963.668/0001-22	7006776
04/363247/07	07.198.119/0001-60	7007180
04/363248/07	08.298.352/0001-87	7007861
04/363249/07	03.413.991/0001-22	7008380
04/363250/07	02.335.841/0001-85	7009976
04/363251/07	07.832.906/0001-11	7009986
04/363252/07	08.353.486/0001-53	7010007
04/363253/07	08.221.447/0001-00	7009990
04/363254/07	08.583.219/0001-72	7010004
04/363255/07	08.764.351/0001-80	7010001
04/363256/07	08.721.645/0001-25	7010011
04/363257/07	08.520.147/0001-14	7010010
04/363258/07	08.905.445/0001-22	7010238
04/363259/07	07.814.322/0001-13	7009996
04/363260/07	03.729.405/0001-53	7011804
04/363261/07	04.863.583/0001-35	7009936
04/363262/07	08.488.474/0001-36	7009910
04/363263/07	05.324.572/0001-40	7010970
04/363264/07	28.816.205/00001-69	7006939

04/363265/07	06.019.620/0001-59	7011033
04/363266/07	06.019.695/0001-30	7011694
04/363267/07	02.867.640/0001-29	7010716
04/363268/07	05.968.872/0001-61	7011574
04/363269/07	03.117.534/0001-90	7008845
04/363270/07	08.855.340/0001-06	7011954
04/363271/07	08.855.332/0001-60	7011958
04/363272/07	04.713.716/0001-97	7004123
04/363273/07	08.724.013/0001-15	7010934
04/363276/07	02.152.021/0001-58	7010862
04/363277/07	46.160.644/0001-48	7010951
04/363278/07	08.298.352/0001-87	7007861
04/363279/07	71.720.023/0001-19	7008209
04/363280/07	04.070.640/0001-29	7001817
04/363281/07	01.393.154/0001-53	7009615
04/363282/07	07.206.323/0001-85	7005973
04/363283/07	05.485.279/0001-64	7011357
04/363284/07	07.928.736/0001-73	7009676
04/363285/07	08.995.969/0001-51	7007765
04/363286/07	59.049.627/0001-80	7010669
04/363287/07	28.522.274/0001-60	7008633
04/363288/07	01.206.122/0002-82	7008093
04/363289/07	06.087.877/0001-48	7009461
04/363290/07	01.004.805/0001-76	7010713
04/363291/07	04.876.659/0001-67	7006505
04/363300/07	08.803.552/0001-91	7010316
04/363310/07	08.916.495/0001-05	7010322
04/363332/07	08.337.810/0001-40	7010326
04/363333/07	08.803.577/0001-43	7010328
04/363334/07	08.814.083/0001-64	7010331
04/363335/07	07.499.538/0001-31	7010334
04/363336/07	07.138.909/0001-50	7010336
04/363337/07	07.526.190/0001-24	7010337
04/363338/07	07.596.163/0001-28	7010339
04/363339/07	02.480.521/0001-19	7010343
04/363340/07	07.724.290/0002-46	7010349
04/363341/07	01.224.251/0001-12	7008718
04/363342/07	04.697.570/0001-33	7008071
04/363343/07	04.104.323/0001-86	7008066
04/363344/07	36.562.403/0001-71	7007898
04/363345/07	05.805.552/0001-90	7007888
04/363346/07	05.303.208/0001-01	7007878
04/363347/07	01.729.338/0001-41	7007662
04/363348/07	08.408.931/0001-35	7011370
04/363349/07	00.417.120/0002-70	7011735
04/363350/07	08.274.592/0001-41	7011325
04/363351/07	08.620.002/0001-95	7009560
04/363352/07	08.857.298/0001-62	7009568
04/363353/07	07.855.628/0001-18	7009541
04/363354/07	08.398.030/0001-00	7011363
04/363355/07	03.624.171/0001-80	7009393
04/363356/07	05.156.628/0001-02	7007040
04/363357/07	04.627.551/0001-30	7006813
04/363358/07	07.119.876/0001-09	7010679

O requerente poderá verificar os motivos do indeferimento na Rua Afonso Cavalcanti, 455 – anexo – sala 315 – F/CIS-6 ou na página do CEPOM: <http://diel.rio.rj.gov.br/cepom>.

DIVISÃO DE PUBLICIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da Divisão de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto nos arts. 183 e 27, I, do Decreto 14602/96 c/c art. 54, III, 1 e § 2º do Decreto 2477/80, INTIMA os abaixo relacionados a, no prazo de 13 dias, tomarem ciência das **exigências e/ou decisões** formuladas nos processos referentes a exibição de publicidade. Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 801 no horário de 9 às 16 hs. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado nos moldes dos arts. 27, I, 1 e 29 do Decreto 14602/96 sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS REQUERENTES
04/450.782/2007 MPA Serviços Ltda

A/ nº 438885
De 30/10/2007
Notificação nº 0747/2001
Processo nº 04/217.456/2002
Edital nº 0206/2007

DIVISÃO DE PUBLICIDADE

A Diretora da Divisão de Publicidade faz saber que no(a) AVN DAS AMERICAS, No. 3757 - POSTO GASOLINA PARQUE DAS ROSAS está sendo exibida **PUBLICIDADE SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO**, na forma

de 1 Painel (is), com área arbitrada em 12,45 m², com a mensagem "BR...", infringindo o art. 1º da Lei nº 1.921/92, e **ORDENA A RETIRADA NO PRAZO DE 72 HORAS**, em conformidade com o disposto no *caput* e § 1º do art. 9º do Regulamento nº 19 da Consolidação das Posturas Municipais, com a redação conferida pelo Dec. nº 7.764/88, a fim de garantir o **interesse público** de impedir que o referido equipamento provoque danos ou prejuízos à paisagem da cidade, aos padrões visuais e estéticos das edificações e logradouros, à boa visibilidade das vias de circulação, ao exercício pleno das funções urbanas e ao bem-estar da coletividade.

Faz saber ainda que o descumprimento da determinação acima ensejará a aplicação de **MULTAS DIÁRIAS** no valor de R\$ 43,87 (quarenta e três

reais e oitenta e sete centavos), nos termos do inciso III do art. 35 da Lei nº 1.921/92.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e especialmente de POSTO DE GASOLINA PARQUE DAS ROSAS LTDA, mandou emitir o presente edital, cuja cópia será enviada ao infrator e publicado resumidamente no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Foram emitidas as seguintes notificações:

Número da Notificação	Empresa
244/2007	Delibra Empreendimentos – DOMINO'S
340/2007	CHL

341/2007	Comasa Empreendimentos Imobiliários Ltda
342/2007	Rio Outdoor e Mídia Exterior Ltda
343/2007	Centro Cultural Veneza Ltda
345/2007	Rima Representações Instalações e Manutenções Ltda
1515/2007	PMA Propaganda e Publicidade Ltda
1516/2007	Rio Outdoor e Mídia Exterior Ltda
1517/2007	Rio Outdoor e Mídia Exterior Ltda
1519/2007	Sign Propaganda S.A.
1520/2007	Sign Propaganda S.A.
1521/2007	Sign Propaganda S.A.
1522/2007	Róthulo Montagens Instalações e Manutenções Ltda
1523/2007	Róthulo Montagens Instalações e Manutenções Ltda

Servidor. você vai estar
sempre na memória do Rio.
Outubro. Mês do Servidor.

O melhor da Prefeitura é o
que fica de bom para a Cidade.


PREFEITURA

www.rio.rj.gov.br

Cópia autêntica emitida em 30/10/2007

PREFEITURA

PARQUE AQUÁTICO MARIA LENK

O Rio corre hoje na mesma raia das cidades mais modernas do mundo!

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(*) EDITAL CONJUNTO SMA/SME Nº 12, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

Regulamenta o Concurso Público para Provimento de cargos de Professor I e Professor II do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização exarada nos processos 07/203829/2007, 07/203830/2007, 07/203831/2007 e 07/203832/2007 tornam público que farão realizar o Concurso Público para provimento de cargos de Professor I e Professor II do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

I das Disposições Preliminares

1. Dos Cargos, dos Vencimentos, das Cargas Horárias e da Taxa de Inscrição

CARGO	DISCIPLINA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO
Professor I	Língua Portuguesa	R\$ 981,55	16h	R\$ 60,00
	História			
	Matemática			
Professor II	—	R\$ 785,23	22h30min	R\$ 50,00

1.1 Professor I - terá acrescido ao vencimento, bônus cultura (Lei nº 3438/2002) no valor de R\$ 78,53, auxílio-transporte (Decreto nº 17.110/98) no valor de R\$ 88,00 e complementação do piso remuneratório (Decreto nº 27.954 de 21/05/2007), no valor de R\$ 61,02;

1.2 Professor II - terá acrescido ao vencimento, bônus cultura (Lei nº 3438/2002) no valor de R\$ 78,53, e auxílio-transporte (Decreto nº 17.110/98) no valor de R\$ 88,00;

1.3 poderão concorrer ao cargo de Professor I, os candidatos portadores de licenciatura plena na disciplina específica ou equivalente, com diploma devidamente registrado;

1.4 poderão concorrer ao cargo de Professor II;

1.4.1 portadores de diploma de curso de magistério de nível médio;

1.4.2 licenciados plenos em Pedagogia com habilitação em magistério para o primeiro ciclo de formação e os períodos inicial e intermediário do segundo ciclo de formação do Ensino Fundamental, com diploma devidamente registrado

2. Da Qualificação mínima Exigida

CARGO	QUALIFICAÇÃO
Professor I - Língua Portuguesa	Licenciatura plena em Língua Portuguesa
Professor I - História	Licenciatura Plena em História
Professor I - Matemática	Licenciatura plena em Matemática
Professor II	Curso de Magistério em Nível Médio

3. Das Atribuições dos Cargos

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Professor I e Professor II	• responsabilizar-se pelo bom andamento do trabalho dos alunos sob sua responsabilidade; • participar do planejamento curricular da Escola; • planejar suas atividades como regente de turma, visando a um bom desenvolvimento funcional; • acompanhar e avaliar o desempenho do aluno, propondo medidas para melhor rendimento e ajustamento do mesmo, em consonância com a Coordenação Pedagógica; • manter atualizado o material de registro de desempenho do aluno, obedecendo a normas e prazos estabelecidos; • utilizar as horas complementares em atividades pedagógicas inerentes à sua função de docente; • atender às determinações da Escola, quanto à observância de horário e convocações; • manter-se em permanente atualização pedagógica, visando ao aperfeiçoamento profissional; • executar quaisquer outros encargos semelhantes e pertinentes à categoria funcional.
	• Em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394, de 20/12/96, são ainda atribuições do cargo: • ministrar os dias letivos e as horas - aula estabelecidos; • participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.

4. Das Vagas

4.1 as vagas, objeto deste Concurso, estão distribuídas por Coordenadorias Regionais de Educação - CRE, conforme consta do quadro a seguir:

CARGO	COORDENADORIA REGIONAL																		TOTAL
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	R	PNE	R	PNE	R	PNE	R	PNE	
LP	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	7	1	23	1	40	10			
História	1	-	1	1	3	1	4	1	2	1	7	1	3	1	17	1	19	1	61
Matemática	1	1	1	1	11	1	3	1	3	1	5	1	1	1	1	3	1	11	40
P II	21	1	7	1	22	1	48	3	6	1	42	2	15	1	8	1	33	2	235

Legenda: R= Vagas Regulares

PNE=Vagas para Portadores de Necessidades Especiais

4.1.1 as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, caso não preenchidas, reverterão para o quadro de vagas regulares.

CRE	BAIRROS DE ABRANGENCIA
1ª	Praça Mauá, Gamboa, Santo Cristo, Caju, Centro, Cidade Nova, Bairro de Fátima, Estácio, Santa Teresa, Rio Comprido, São Cristóvão, Catumbi, Mangueira, Benfica e Paqueta
2ª	Glória, Flamengo, Laranjeiras, Catete, Urca, Cosme Velho, Botafogo, Humaitá, Praia Vermelha, Leme, Copacabana, Ipanema, São Conrado, Rocinha, Vidigal, Gávea, Leblon, Jardim Botânico, Horto, Alto da Boa Vista, Tijuca, Praça da Bandeira, Vila Isabel, Andaraí e Grajaú
3ª	Higienópolis, Engenho Novo, Rocha, Riachuelo, Del Castilho, Méier, Maria da Graça, Inhaúma, Engenho da Rainha, Tomás Coelho, Bonsucesso, Piedade, Sampaio, Jacaré, Cachambi, Todos os Santos, Pilares, Lins, Engenho de Dentro, Água Santa, Encantado, Abolição, Jacarezinho e Alemão
4ª	Ilha do Governador, Manguinhos, Bonsucesso, Maré, Ramos, Olaria, Penha, Brás de Pina, Vila da Penha, Cordovil, Parada de Lucas, Vigário Geral e Jardim América
5ª	Vicente de Carvalho, Vila Kosmos, Vila da Penha, Irajá, Vista Alegre, Vaz Lobo, Colégio, Marechal Hermes, Rocha Miranda, Turiçu, Oswaldo Cruz, Bento Ribeiro, Guadalupe, Madureira, Honório Gurgel, Campinho, Quintino, Cavalcante e Cascadura
6ª	Parque Anchieta, Anchieta, Ricardo de Albuquerque, Guadalupe, Acaí, Coelho Neto, Irajá, Honório Gurgel, Costa Barros, Pavuna e Barros Filho
7ª	Barra da Tijuca, Itanhangá, Vargem Pequena, Vargem Grande, Recreio dos Bandeirantes, Jacarepaguá, Taquara, Cidade de Deus, Freguesia, Rio das Pedras, Tanque, Curicica, Pechincha, Praça Seca e Vila Valqueire
8ª	Guadalupe, Deodoro, Padre Miguel, Bangu, Senador Camará, Jabour, Santíssimo, Guilherme da Silveira, Vila Kennedy, Vila Militar, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos e Realengo
9ª	Inhaíba, Campo Grande, Cosmos, Santíssimo, Augusto Vasconcelos e Benjamin Dumont
10ª	Santa Cruz, Paciência, Cosmos, São Fernando, Guaratiba, Ilha de Guaratiba, Barra de Guaratiba, Pedra de Guaratiba, Sepetiba e Jardim Maravilha

II dos Requisitos

1. São requisitos necessários para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13, do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) possuir a qualificação exigida referente ao cargo pretendido.

III das Inscrições

1. As inscrições serão recebidas, no período de 10 horas do dia 05/11/2007 até às 23h59min do dia 15/11/2007, horário de Brasília - incluindo sábados, domingos e feriados - somente via Internet, através de requerimento específico disponível no site www.rio.rj.gov.br/concursos;

1.1 a inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o concurso;

1.2 somente haverá devolução de taxa de inscrição nos casos previstos na Lei Municipal n.º 2.937, de 24.11.1999.

2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

2.1 certificar-se, preliminarmente, de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Concurso e para posse no cargo;

2.1.1 no ato da inscrição no concurso, não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos. No entanto, só poderá ser admitido no cargo aquele que, na época de sua convocação, cumprir, integralmente, os requisitos mencionados nos incisos II e XI;

2.2 o candidato deverá, no ato da inscrição, assinalar a opção da Coordenadoria Regional de Educação - CRE para a qual deseja concorrer ;

2.2.1 o candidato, que no momento da inscrição, não optar pela CRE de preferência, será, automaticamente, cadastrado na CRE onde houver maior número de vagas, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, posterior mudança de CRE;

2.3 o candidato deverá, no ato da inscrição, manifestar, também, o interesse em fazer parte ou não da classificação geral. Farão parte da classificação geral os candidatos aprovados excedentes, ou seja, além do número de vagas oferecidas, obedecidos os critérios de desempate constantes do presente Edital;

2.3.1 o candidato que optar em fazer parte da classificação geral deverá estar ciente de que poderá ser convocado para ser lotado em qualquer Coordenadoria Regional de Educação - CRE, que não a escolhida no ato da inscrição, conforme a real necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

2.3.2 a nomeação pela classificação geral dar-se-á na medida em que a Secretaria Municipal de Educação necessitar de profissional em Coordenadoria Regional de Educação - CRE onde não haja candidato aguardando convocação;

2.3.3 uma vez assinalado que concorda em participar da listagem geral, se convocado pela classificação geral, o candidato deverá tomar posse **sob pena de exclusão do certame**;

2.3.4 o candidato convocado que solicitar final de fila, **se autorizado o pedido**, retornará ao respectivo banco de concursados para o qual foi aprovado, ou seja, pela Classificação Geral ou pela Coordenadoria Regional de Educação - CRE;

2.3.5 o candidato que **não** desejar participar da Classificação Geral, ou deixar de fazer a opção no ato da inscrição, ficará no banco de concursados aguardando convocação, apenas para Coordenadoria Regional de Educação - CRE de sua opção.

3. O candidato que esteja impossibilitado de transcrever as respostas da prova, deverá solicitar o auxílio de um fiscal para fazê-lo, na Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 9º andar - Ala A, Cidade Nova, até 48 horas antes da data da prova, no horário das 10h às 16h. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 02 (dois) fiscais. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que tiverem sido efetuadas no seu cartão resposta.

4. Procedimentos para inscrição:

- 4.1 acessar o site www.rio.rj.gov.br/concursos, onde estarão disponibilizados o Edital, o requerimento de inscrição, orientações e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição;
- 4.2 cadastrar-se, no período de **10h do dia 05/11/2007 até às 23h59min do dia 15/11/2007**, (horário de Brasília), incluindo sábados, domingos e feriados, através de requerimento específico disponível na página citada
- 4.3 preencher corretamente o requerimento de inscrição;
- 4.4 imprimir o requerimento preenchido;
- 4.5 o pagamento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, por meio de DARM, impresso após a conclusão de preenchimento do requerimento de inscrição *on line*, sendo este o único meio aceito para efetivação da inscrição;
- 4.5.1 a impressão da guia de depósito deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, **até às 16h do dia 16/11/2007** (horário de Brasília);
- 4.5.2 o pagamento deverá ser efetivado SOMENTE NOS BANCOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **até o dia 16/11/2007**.
- 4.5.3 O pagamento após a data do vencimento implicará o cancelamento da inscrição;

BANCOS CREDENCIADOS
BRASIL S/A
BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ESTADO DE SANTA CATARINA S/A
SANTANDER BANESPA S/A
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
BRASILIA S/A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
BRADESCO S/A
ITAU S/A
ABN AMRO BANK S/A
MERCANTIL DO BRASIL S/A
HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
UNIBANCO S/A
SAFRA S/A
RURAL S/A
CITIBANK S/A

- 4.5.4 não será permitido efetuar o pagamento através de depósito, transferência bancária e/ou agendamento;
- 4.5.5 a inobservância ao determinado nos subitens 4.5.2, 4.5.3 e 4.5.4, implicará na **não** participação do candidato no concurso, não sendo aceitas, portanto, reclamações posteriores quanto a **não** confirmação do pagamento;
- 4.6 a inscrição somente será efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento da taxa de inscrição;
- 4.7 a Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública, da Secretaria Municipal de Administração, não se responsabiliza por solicitações de inscrição **não recebidas**, por qualquer motivo, sejam de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. Não serão aceitas inscrições por fax, condicional ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a inscrição será cancelada.

6. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, vedada a possibilidade de alteração posterior, exceto o endereço para correspondência, que estará disponível para alteração **até o dia 21/11/2007**.

7. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

IV – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Será admitida a inscrição, nos termos da Lei Municipal n.º 2.111, de 10.01.94, de pessoa portadora de necessidades especiais (deficiente), ficando o respectivo deferimento condicionado ao cumprimento do disposto na Lei Municipal n.º 645, de 05.11.84, e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16.06.86;

2. o candidato portador de necessidades especiais deverá assinalar sua condição no campo próprio do requerimento de inscrição, mencionando a deficiência da qual é portador, e, se necessário, requerer o método através do qual deseja realizar a prova: com leitor, prova ampliada ou prova normal e/ou solicitar sala de mais fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção;
- 2.1 no caso de prova com o auxílio de um fiscal leitor, o fiscal, além de auxiliar na leitura da prova, também transcreverá as respostas para o cartão-resposta do candidato, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta;
- 2.2 o candidato portador de deficiência visual parcial (ambliopia) deverá identificar sua condição, indicando no requerimento de inscrição se deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro);

3. o candidato que não declarar no requerimento de inscrição ser portador de necessidades especiais, concorrerá somente às vagas regulares.

4. o candidato portador de necessidades especiais participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo-lhe, porém, assegurado fácil acesso ao recinto onde se realizarão as provas;

5. o acesso de portadores de necessidades especiais às provas e sua eventual aprovação não implica o reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de perícia médica;

- 5.1 a partir da publicação do resultado da prova objetiva, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, o candidato portador de necessidades especiais **considerado aprovado**, deverá comparecer, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, à Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Anexo, 9º andar - Ala A - Cidade Nova, no horário das 10h às 16h, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Gerência de Acompanhamento da Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Administração - A/CSRH/CVS/GASS, ficando este Órgão desobrigado de realizar qualquer tipo de contato para este fim;

- 5.2 o candidato será encaminhado à Gerência de Acompanhamento da Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Administração - A/CSRH/CVS/GASS, para confirmação da deficiência declarada, conforme Decreto n.º 5.890 de 16.06.86;

- 5.2.1 no caso de ser portador de deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contado da emissão até o dia da apresentação;
- 5.2.2 constatada, pela A/CSRH/CVS/GASS, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o fato será informado à Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública da Secretaria Municipal de Administração, para as providências pertinentes;

- 5.2.3 a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;

- 5.2.4 o candidato cuja deficiência venha a ser considerada, pela Junta de Especialistas, **incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do certame**;

- 5.3 o candidato considerado pela A/CSRH/CVS/GASS como não portador de necessidades especiais concorrerá, somente, às vagas regulares;

- 5.4 o candidato portador de necessidades especiais que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência ou não cumprir a exigência, junto à A/CSRH/CVS/GASS, caso haja, será eliminado do certame.

6. em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 2.111, de 10.01.94, ficam reservadas, no presente concurso, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para as pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo. Nos casos em que a reserva inicial das vagas superar este percentual, será observada, durante a vigência deste concurso, a necessária compensação nas convocações subsequentes, que, em qualquer caso, observarão o percentual acima estabelecido;

- 6.1 caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, arredondamento que incidirá apenas na reserva inicial de vagas;
- 6.2 as pessoas portadoras de necessidades especiais, amparadas pela legislação vigente, poderão concorrer, sob sua inteira responsabilidade e nos termos da referida legislação, às vagas que vierem a surgir durante a validade do concurso no percentual de 5% das vagas que vierem a ser preenchidas, ou seja, a cada 20 (vinte) candidatos convocados para essas vagas, a vigésima será preenchida pelo candidato portador de necessidades especiais de acordo com a classificação obtida;

- 6.3 os candidatos considerados portadores de necessidades especiais, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação;
- 6.4 caso não haja o preenchimento de todas as vagas oferecidas aos candidatos portadores de necessidades especiais, estas serão ocupadas por candidatos de necessidades especiais, excedentes na CRE de opção e que tenham optado em participar da classificação geral.

7. Os recursos interpostos contra o resultado das avaliações deverão ser encaminhados à Gerência de Acompanhamento da Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Administração - A/CSRH/CVS/GASS.

V – DA HIPOSSUFICIÊNCIA

1. Será admitida inscrição nos termos do Decreto Municipal nº 22.082 de 30.09.02 e Resolução Conjunta SMA/SMAS nº 99 de 05.10.2007;

- 1.1 as inscrições ocorrerão das **10h do dia 05/11/2007 até às 23h59min do dia 07/11/2007**.

2. Procedimentos

- 2.1 o candidato deverá assinalar, no requerimento utilizado para inscrição *on line*, no site www.rio.rj.gov.br/concursos, sua pretensão de isenção de taxa de inscrição;

- 2.1.1 o sistema bloqueará o acesso a esta opção, após o período determinado no subitem 1.1;

- 2.2 o candidato que pretender isenção de taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, comparecer no período de **06 a 08/11/2007, das 10h às 16h, nos locais abaixo discriminados**, para avaliação da hipossuficiência, apresentando os seguintes documentos:

- a) requerimento de avaliação de hipossuficiência impresso;
- b) cópia do comprovante de residência no nome do requerente;
- c) cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento ou decisão judicial de separação ou divórcio ou de óbito do cônjuge;
- d) cópia do último contracheque;
- e) declaração, de próprio punho, sobre a renda familiar de parentes de 1º grau devidamente comprovados, que residam no mesmo endereço.

LOCAL	BAIRRO	ENDEREÇO
Escola Municipal Orlando Villas Boas	Cidade Nova	Rua André Cavalcanti, nº 103 a 109
Centro Administrativo São Sebastião	Cidade Nova	Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 1º andar, sala 103
9º CRE	Campo Grande	Rua Amaral Costa, nº 140
10º CRE	Santa Cruz	Av. Padre Guilherme Decaminada, nº 71

- 2.3. caso o candidato não compareça para avaliação da hipossuficiência no dia, horário e local determinados no item 2.2, sua inscrição será desconsiderada, pois o ato do preenchimento do requerimento com a pretensão de isenção de taxa, não significa que sua inscrição foi aceita e efetivada.

3. Conforme o estabelecido na Resolução Conjunta SMA/SMAS n.º 99, de 05 de outubro de 2007, "serão considerados hipossuficientes, para inscrição gratuita em concursos públicos realizados por iniciativa do Poder Executivo, aqueles que comprovarem possuir renda familiar "percapita" inferior a 30% (trinta por cento), do Salário Mínimo Nacional, sem prejuízo do previsto em seus Artigos 5º e 6º";

3.1 atestada a hipossuficiência do requerente, sua inscrição será, automaticamente, autorizada;
3.1.1 o candidato deverá acessar o site a partir do dia 10/11/2007, para tomar ciência do resultado de sua avaliação da hipossuficiência;
3.2 caso a avaliação da hipossuficiência seja indeferida, o requerente poderá, se desejar, concretizar sua inscrição acessando novamente no site, seu requerimento de inscrição para a impressão do DARM e efetivação do pagamento da taxa, até o dia 16/11/2007, conforme o disposto no Inciso III, item 6 e seus subitens.

VI da Confirmação da Inscrição

O candidato deverá acompanhar a **CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO DE SUA INSCRIÇÃO** através do site www.rio.rj.gov.br/concursos, até o dia 21/11/2007.

1.1 para verificar a confirmação do pagamento, o candidato acessará, no site acima mencionado, a opção "**consultar andamento da inscrição**" e, verificar no final do requerimento se consta a mensagem "**confirmado pagamento da taxa de inscrição**";

1.2 se até a data acima estabelecida não estiver **confirmado o respectivo pagamento da inscrição**, o candidato deverá entrar em contato com a Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública, através do telefone 2293-8000, nos dias 22 e 23/11/2007, impreterivelmente;

1.3 a inobservância ao determinado no item 1 e subitem 1.2 deste Inciso, implicará na não participação do candidato no concurso, não sendo aceitas, portanto, reclamações quanto a não confirmação do pagamento de sua inscrição;

1.4 não haverá inclusão após as datas determinadas no item 1, subitem 1.2, deste Inciso.

2. As informações referentes a data, horário, tempo de duração e local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo para o qual concorre à vaga, tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga regular ou vaga reservada para portadores de necessidades especiais), condição especial de prova (se for o caso), estarão disponíveis, oportunamente, no site www.rio.rj.gov.br/concursos;

2.1 adicionalmente, será encaminhado a cada candidato e-mail (**caso fornecido pelo candidato**) ou correspondência, comunicando as informações descritas no item 2. Para tanto, é fundamental que o e-mail e o endereço informados no requerimento de inscrição estejam completos e corretos;

2.2 não serão enviadas correspondências para os candidatos cujo endereço informado no requerimento de inscrição esteja incompleto ou sem indicação do CEP;

2.3 não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de locais e horários de realização da prova;

2.4 o Cartão de Confirmação de Inscrição estará disponível no site para conhecimento do candidato.

3. A existência de informações quanto à data, horário e local da realização da prova no e-mail, na correspondência e no cartão de confirmação de inscrição disponível na Internet, não exime o candidato do dever de observar, pelo Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, as publicações de todos os atos e editais referentes ao certame.

4. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas no site www.rio.rj.gov.br/concursos e/ou e-mail e/ou no cartão de confirmação de inscrição.

5. Quando houver inexistência no cargo, opções da CRE, de classificação geral e, no caso de portador de necessidades especiais, no tipo de prova e/ou no tipo de deficiência contidos na correspondência recebida, o candidato deverá comparecer à Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública, na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Anexo, 9º andar, Ala A - Cidade Nova e solicitar a necessária correção, impreterivelmente, até 48 horas antes da data de realização da prova.

5.1 serão de responsabilidade exclusiva do candidato as consequências advindas de eventual omissão, quanto a pedido de correção, no prazo estipulado, das informações constantes do cartão de confirmação de inscrição e/ou e-mail, sobre o tipo de prova solicitado.

6. Quando houver inexistência em outras informações, o candidato deverá:

6.1 fazer a correção no próprio cartão de confirmação e entregá-lo ao fiscal no momento em que for assinar a lista de presença na sala de prova;

6.2 no caso de correspondência eletrônica, solicitar ao fiscal a respectiva correção em formulário específico que estará disponível na sala de prova.

VII das Provas

1. A avaliação dos candidatos será feita através de Provas Objetiva e Discursiva, ambas de caráter eliminatório, e de Títulos de caráter classificatório, conforme quadro a seguir, versando sobre o conteúdo programático a ser, oportunamente, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL EM PONTOS	MÍNIMO EM PONTOS PARA HABILITAÇÃO, POR CONTEÚDO	MÍNIMO EM PONTOS PARA HABILITAÇÃO NA PROVA EM PONTOS
PROFESSOR I LÍNGUA PORTUGUESA	Objetiva	Específica da Disciplina	30	2,0	60,0	12,0	60,0
		Língua Portuguesa	20	2,0	40,0	8,0	
HISTÓRIA MATEMÁTICA	Discursiva	Fundamentos Teórico-Metodológicos e Político-Filosóficos da Educação	2	25,0	50,0	-----	25,0
		Títulos	-----	-----	30,0	-----	
PROFESSOR II	Objetiva	Língua Portuguesa	20	2,0	40,0	8,0	60,0
		Ciências	10	2,0	20,0	4,0	
		Geografia	5	2,0	10,0	2,0	
		História	5	2,0	10,0	2,0	
		Matemática	10	2,0	20,0	4,0	
	Discursiva	Fundamentos Teórico-Metodológicos e Político-Filosóficos da Educação	2	25,0	50,0	-----	25,0
		Títulos	-----	-----	30,0	-----	

Obs: será considerado habilitado na Prova Objetiva, o candidato que alcançar, no mínimo, 20% de pontos por conteúdo e 60% de pontos do total da prova. Será considerado habilitado na Prova Discursiva, o candidato que alcançar, no mínimo, 50% de pontos do total da prova.

2. Da Prova Objetiva

2.1 as questões da prova serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão.

2.2 o candidato deverá transcrever as respostas da prova para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova, com caneta esferográfica, obrigatoriamente, de tinta azul ou preta, apondo, ainda, sua assinatura no cartão.

2.3 o preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

2.4 haverá, no cartão-resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

2.4.1 o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão-resposta, sob pena de anulação da respectiva questão;

2.4.2 será, também, anulada a questão, cuja marcação da resposta estiver em desacordo com este regulamento: resposta não assinalada, rasurada ou com emenda, ainda que legível;

2.4.3 o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de reprovação, por impossibilidade de realização da leitura óptica;

2.5 o tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta;

2.6 o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade;

2.7 toda e qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação na prova do Concurso.

2.8 o gabarito da prova será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, estando disponível também, no site www.rio.rj.gov.br/concursos.

3. Da Prova Discursiva

3.1 a prova discursiva será aplicada juntamente com a prova objetiva;

3.2 o candidato deverá responder no Caderno de Respostas próprio, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

3.3 a prova avaliará o conhecimento do candidato e, ainda, a coerência, coesão, clareza e objetividade, bem como a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais;

3.4 somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem a nota mínima para habilitação na prova objetiva;

3.5 será desclassificado o candidato que inserir seu nome, assinatura ou qualquer outro sinal, fora da área própria para preenchimento, tornando identificável o Caderno de Respostas da prova discursiva;

3.6 a prova discursiva será corrigida e revisada por dois examinadores e a nota do candidato será o resultado da média das duas notas.

4. Da Prova de Títulos

4.1 a aferição dos Títulos terá caráter classificatório, com valoração máxima de 30 (trinta) pontos, em conformidade com os critérios de valores determinados na tabela abaixo:

CARGO	DENOMINAÇÃO	DOCUMENTO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO DE CADA TÍTULO
PROFESSOR I Língua Portuguesa História Matemática	Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas	Certificado de Conclusão ou declaração * nos termos do art. 12 da Resolução CNE/CES nº 01/2001	1	8
	Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado	Certificado de Conclusão ou declaração*	1	10
	Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Doutorado	Certificado de Conclusão ou declaração*	1	11
	Aprovação Final em Concurso Público	Certificado ou declaração em papel timbrado ou publicação oficial, ou Ato de Investidura, neste caso, somente para os concursos realizados após outubro de 1988	1	1
PROFESSOR II	Curso de Graduação - Licenciatura Plena	Diploma devidamente registrado	1	5
	Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas	Certificado de Conclusão ou declaração * nos termos do art. 12 da Resolução CNE/CES nº 01/2001	1	6
	Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado	Certificado de Conclusão ou declaração*	1	8
	Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Doutorado	Certificado de Conclusão ou declaração*	1	10
	Aprovação Final em Concurso Público	Certificado ou declaração em papel timbrado ou publicação oficial, ou Ato de Investidura, neste caso, somente para os concursos realizados após outubro de 1988	1	1

OBS:

- **somente serão pontuados os títulos que forem correlatos com a área da educação.**
- **no caso de declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, esta deverá conter data de conclusão do curso e aprovação na monografia e/ou defesa de tese.**
- **somente serão válidos para efeito de contagem como títulos de mestre e doutor aqueles reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC, sendo que os demais poderão ser computados como títulos de pós-graduação lato sensu.**

4.2 serão convocados, para apresentação de títulos, apenas os candidatos aprovados nas provas objetiva e discursiva;

4.3 somente serão aceitos os títulos relacionados no quadro, em fotocópia autenticada que não será devolvida;

4.4 os títulos deverão ser entregues, acompanhados de relação dos documentos, em 02 (duas) vias, e acondicionados em envelope com etiqueta contendo os seguintes dados: cargo, nº de inscrição, nome, n.º da carteira de identidade do candidato;

4.5 a escala para apresentação de títulos será divulgada em Diário Oficial, quando da publicação do resultado da prova discursiva, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar tal publicação;

4.5.1 não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega de títulos fora do período e local determinados;

4.5.2 os candidatos que não comparecerem para apresentação de títulos, conforme o disposto no item 5.3, serão classificados somente pela pontuação obtida nas provas objetiva e discursiva;

4.6 na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato;

4.6.1 serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante;

4.7 não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via postal, via correio eletrônico;

4.8 os diplomas, certificados e comprovantes outros de conclusão de cursos, inclusive de mestrado e doutorado, serão aferidos apenas quando oriundos de Instituição de Ensino Superior pública ou particular devidamente reconhecida, e observadas as normas que lhes regem a validade, entre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro;

4.9 os diplomas de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;

4.10 no caso de apresentação de Ato de Investidura de concursos realizados antes de outubro de 1988, só serão pontuados os Atos que contiverem em seu texto que o ingresso ao magistério público se deu através de aprovação em Concurso Público;

4.11 quando a comprovação da aprovação em concurso público for através de cópia de publicação oficial, o candidato deverá apresentar o caput do edital, comprovando o Concurso a que se refere, o cargo e a classificação;

4.12.1 quando se tratar de Município que não possua diário oficial, o candidato deverá apresentar, de acordo com o item 5.12, cópia do jornal local onde são publicados os atos oficiais.

VIII das Condições de Realização das Provas Objetiva e Discursiva

As provas serão aplicadas na Cidade do Rio de Janeiro em função da disponibilidade de locais para realização;

1.1 os candidatos que se inscreverem para o cargo de Professor II farão prova no turno da manhã e os que se inscreverem para o cargo de Professor I farão prova no turno da tarde, na mesma data, a ser divulgada posteriormente;

1.2 a Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública não se obriga a realizar a prova no bairro onde o candidato residir.

Os locais, a data e o horário de realização da prova serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no site www.rio.rj.gov.br/concursos.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e o original do documento de identidade que serviu de base para sua inscrição no certame;

3.1 o documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;

3.2 serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);

3.3 não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;

3.4 caso o candidato não apresente nenhum documento que o identifique, reconhecido em todo o território nacional, realizará a prova, assinando o Termo de Satisfação de Exigência que deverá cumpri-lo na data determinada, sob pena de exclusão do certame;

3.5 o candidato não poderá retirar-se da sala, após ser identificado, sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

4. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, após a assinatura da lista de presença, serão adotados os seguintes procedimentos:

4.1 o candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

4.2 o candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal e revista, enquanto aguardar o horário de início da prova.

5. Os portões serão fechados 15 (quinze) minutos após o horário previsto para o início da prova;

5.1 depois de autorizado o início da prova, somente será permitido o ingresso de candidatos nas salas quando acompanhados do Coordenador Local;

5.2 não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

6. A inviolabilidade da prova será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e, na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos.

7. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico.

8. Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova.

9. Após o início da prova não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas previamente no local de prova;

9.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em dependência designada pela Comissão Organizadora e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

10. Somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato, ainda que tenha desistido do concurso, poderá entregar o caderno de questões, o cartão-resposta, devidamente assinado, e retirar-se do recinto.

11. Ao candidato somente será permitido levar o caderno de questões, faltando uma hora para o término da prova;

12.1 os cadernos de questões retidos serão eliminados posteriormente;

12. Será terminantemente vedado ao candidato copiar os assinalamentos feitos no cartão-resposta, ressalvado o disposto no item 12, sob pena de exclusão do certame.

13. Ao término da prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu caderno de questões, o cartão-resposta e o caderno da prova discursiva, ressalvado o disposto no item 12.

14. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado e, após o registro dos seus nomes na ata de aplicação de prova.

15. O candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 11 a 15 deste inciso, deverá assinar Termo de Desistência e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local.

16. Qualquer observação, por parte dos candidatos, será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.

17. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de prova.

18. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

19. Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horário preestabelecidos.

20. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência** do candidato e resultará em sua **eliminação do certame**.

IX da Exclusão do Certame

1. Será excluído do concurso o candidato que:

1.1 faltar, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;

1.2 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta e/ou o caderno da prova discursiva;

1.3 o candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 11 a 16 do Inciso VII;

1.4 dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

1.5 utilizar-se, no decorrer da prova, de qualquer tipo de consulta a material impresso, anotações ou similares, ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita, ou gestual, com outro candidato;

1.6 for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

1.7 for surpreendido utilizando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógio digital com receptor, constituindo tentativa de fraude;

1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

1.9 recusar-se a entregar o cartão-resposta e/ou o caderno da prova discursiva ao término do tempo destinado para a realização da prova;

1.10 deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença;

1.11 descumprir qualquer das instruções contidas no caderno de questões;

1.12 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

1.13 não alcançar o mínimo em pontos para habilitação por conteúdo e o mínimo em pontos para habilitação no total da prova;

1.14 utilizar processos ilícitos, através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, mesmo que constatado posteriormente;

1.15 deixar de se apresentar, quando convocado em qualquer fase do concurso, ou não cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários para a posse;

1.16 deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

1.17 não atender às determinações do presente regulamento e de seus atos complementares;

1.18 fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

X dos Recursos

1. O próprio candidato, ou seu procurador legal, poderão interpor recurso, quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção e no critério de julgamento, utilizando-se, para tanto, de formulário próprio, para cada questão, cujo modelo estará disponível no site www.rio.rj.gov.br/concursos.

2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de:

2.1 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do gabarito no D.O.Rio, quanto às questões da prova objetiva;

2.2 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação dos resultados da prova

objetiva no D.O. Rio, para solicitar recontagem de pontos, que só poderá ser feita pelo próprio candidato;
2.3 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação dos resultados da prova discursiva no D.O. Rio, para solicitar vista da prova, que só poderá ser feita pelo próprio candidato;
2.4 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao de vista da prova discursiva, para solicitar revisão;
2.5 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado da prova de títulos no D.O. Rio, para solicitar revisão;
2.6 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado final no D.O. Rio, exclusivamente para retificação de eventual erro material.

3. O recurso quanto às questões da prova objetiva, individual e único para cada etapa, deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma e assinado pelo candidato, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

4. O recurso deverá ser entregue na Subsecretaria de Estudos e Pesquisa em Administração Pública da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455-Anexo, 9º andar / Ala A - Cidade Nova, impreterivelmente, das 10h às 16h;

4.1 não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos após às 16 horas.

5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos, bem como os recursos que apresentarem cópias de fundamentos de outros recursos.

6. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

7. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

8. Não serão aceitos recursos por fax, via postal ou pela Internet.

9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

XI do Resultado da Prova Objetiva

1. O resultado da Prova Objetiva será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado no site www.rio.rj.gov.br/concursos.

2. Do resultado constarão as notas, por conteúdo, de **todos** os candidatos convocados para a Prova Objetiva.

XII do Resultado Final

1. O resultado final do Concurso Público, por Coordenadoria Regional de Educação - CRE, será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado no site www.rio.rj.gov.br/concursos.

2. Do resultado final constarão **apenas** os candidatos habilitados nas Provas Objetiva e Discursiva, por Coordenadoria Regional de Educação - CRE, em ordem decrescente, mediante o somatório das notas obtidas na Prova Objetiva, Discursiva e dos pontos alcançados na aferição dos Títulos.

2.1 na hipótese de igualdade de pontos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Professor I – História e Matemática

- maior nota na Prova Objetiva
- maior nota na Prova Discursiva
- maior nota na Prova de Língua Portuguesa

b) Professor I – Língua Portuguesa

- maior nota na Prova Objetiva
- maior nota na Prova Discursiva

c) Professor II

- maior nota no somatório das questões específicas da disciplina, na Prova Objetiva (Ciências, História, Geografia e Matemática)
- maior nota na Prova Discursiva
- maior nota nas questões em Língua Portuguesa

2.1.1 para emissão da Classificação Geral serão adotados os mesmos critérios estabelecidos no subitem 2.1;
2.1.2 em observância à Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, os candidatos por ela amparados terão critério de desempate diferenciado.

XIII do Provimento e Admissão no cargo

1. O provimento no cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem da Classificação Final dos candidatos aprovados e às disposições legais pertinentes, considerando ainda o resultado dos beneficiários da Lei n.º 2.111/94.

2. No ato da posse, o candidato deverá comprovar a qualificação essencial exigida para o ingresso no cargo, através de um dos documentos abaixo relacionados, de acordo com a Lei Municipal nº 1.881, de 23 /07/92 e a Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96:

- a) registro de Professor em curso de Licenciatura Plena, na disciplina a que concorre, expedido pelo MEC, até 18/06/98, data da publicação da Portaria nº 524, de 12/06/98 - D.O. União, que o habilite ao exercício do magistério no ensino fundamental.
- b) diploma, devidamente registrado, em curso de Licenciatura Plena, na disciplina a que concorre, com data de colação de grau, que o habilite ao exercício do magistério no ensino fundamental.
- c) original de documento fornecido pela Instituição de Ensino, devidamente reconhecida e credenciada, com o reconhecimento de firma no caso de Instituição Privada, que contenha expressa declaração de que o candidato concluiu o curso de Licenciatura Plena, na disciplina a que concorre, com a data de colação de grau, e habilite ao exercício do magistério no ensino fundamental.

d) Diploma, devidamente registrado, que o habilite ao cargo de Professor II, conforme o disposto no Inciso 1, item 1, subitem 1.4, deste Edital.

3. O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar-se à Gerência de Acompanhamento da Saúde do Servidor, de acordo com escala a ser divulgada na época própria, para exame admissional, devendo, neste momento, estar de posse da videolaringoscopia, de exame oftalmológico e, quando com 35 (trinta e cinco) anos ou mais, de exame eletrocardiográfico.

4. Somente serão aceitos exames realizados em até 30 dias imediatamente anteriores ao ato de apresentação.

5. Somente será investido no cargo o candidato considerado APTO em inspeção de saúde de caráter eliminatório.

6. Por ocasião da posse, serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

- comprovante da qualificação exigida;
- duas fotos 3x4 (iguais), coloridas e recentes;
- original da Carteira de Trabalho;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e o último comprovante de votação;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Certidão de Casamento (se casado) ou da Certidão de Nascimento (se solteiro);
- PIS ou PASEP;
- comprovante de conta bancária, se detentor de conta corrente;
- declaração de não exercer cargo/emprego na Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Federal, Estadual ou Municipal, excetuados os casos previstos em lei;
- comprovante de vacinação de filhos até cinco anos de idade;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 anos (mulher);
- caso exista dependente por força de decisão judicial apresentar: Termo de Curatela e Termo de Guarda e Posse (adoção);
- comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP.
- carta de naturalização (se for estrangeiro naturalizado)

7. Os documentos citados no item 6 serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados e convocados para posse, não sendo aceitos protocolos.

8. Não haverá relotação antes de completados cinco anos de exercício na mesma região, em obediência ao disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3357 de 03/01/2002.

XIV das Disposições Gerais

1. O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Subsecretaria de Estudos e Pesquisa em Administração Pública da Secretaria Municipal de Administração.

2. A Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública não se responsabiliza pela venda de apostilas referentes ao concurso.

3. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação. A Administração Superior reserva-se o direito de proceder às nomeações em número e para a Região que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e dentro do prazo de validade do concurso.

4. A jornada de trabalho dos professores (I e II) será organizada para atender às necessidades do Município do Rio de Janeiro, observada a carga horária específica do cargo efetivo.

5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

6. O concurso será homologado pelo Secretário Municipal de Administração, sendo o ato respectivo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio.

7. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação do despacho da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Superior Administração.

8. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO, devendo o candidato habilitado acompanhar todas as publicações referentes à convocação para posse, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a convocação dos candidatos.

9. Não será investido no cargo o candidato que, na condição de ex-servidor tenha, nos últimos cinco anos, sido demitido de cargo público municipal, tido sua aposentadoria cassada por danos ao serviço público, ou tido contrato de trabalho com esta Municipalidade rescindido por justa causa, conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 17930/99.

10. Os candidatos aprovados e classificados além do número de vagas constantes do quadro do item 1, do inciso 4, farão parte do banco de concursados, suscetível de aproveitamento durante o período de validade do concurso, de acordo com os interesses da Administração Pública Municipal.

11. O candidato aprovado é responsável pela atualização de endereço, junto à Subsecretaria de Estudos e Pesquisa em Administração Pública. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilização para a Subsecretaria de Estudos e Pesquisa em Administração Pública e para a Secretaria Municipal de Educação.

10.1 a Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública não se responsabiliza nos casos decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

12. As dúvidas, oriundas das informações neste Edital, poderão ser dirimidas na Subsecretaria de Estudos e Pesquisa em Administração Pública, Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 9º andar - Ala A - Cidade Nova/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h; através do telefone 2293-8000 ou, pela internet, através do e-mail crs.sma@pcrj.rj.gov.br.

13. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

14. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Administração, de comum acordo com a Secretária Municipal de Educação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSOR I

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão de texto contemporâneo. 2. Coerência e coesão textual: instrumentos de coesão textual, coerência e intertextualidade. 3. O sistema ortográfico do português: emprego de letras. 4. Acentuação gráfica e sinais diacríticos. 5. Aspectos da prosódia e da ortoepia padrão no Brasil. 6. Emprego das classes gramaticais: Valores do artigo, Valor substantivo, adjetivo e adverbial dos vocábulos portugueses, Pronomes: referência anafórica e catafórica; Emprego do pronome pessoal, do pronome possessivo, do pronome indefinido e do pronome demonstrativo, emprego do pronome relativo. Valor semântico e emprego de conectivos. 7. Elementos morfológicos do verbo e do nome; processos de formação de palavras. 8. Flexão nominal de gênero e número. 9. Flexão verbal: verbos irregulares, defectivos e anômalos; vozes verbais, locuções verbais e tempos compostos. 10. Valores da coordenação e da subordinação. 11. Sintaxe de concordância: concordância gramatical, atrativa e ideológica. 12. Sintaxe de regência; o fenômeno da crase. 13. Sintaxe de colocação: deslocamento e valor semântico-gramatical; posição do pronome átono. 14. Emprego dos sinais de pontuação; a pontuação expressiva. 15. Estilística: figuras sintáticas, semânticas e fonológicas.

MATEMÁTICA

1. **Números e Operações:** Construções históricas e metodológicas dos números naturais, inteiros, racionais e irracionais e das operações aritméticas (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Múltiplos, divisores e números primos. Procedimentos de cálculo: exato, aproximado e escrito. Termo Algébrico, Polinômios e suas operações, Frações Algébricas e Cálculos de radicais. Propriedades das operações Algébricas. Produção, interpretação e resolução de: equações, inequações e sistemas de 1º e 2º graus. Estabelecimento de leis matemáticas, a partir da observação de regularidades, que expressem relação de dependência entre variáveis. Funções elementares e suas representações gráficas: lineares, afins, quadráticas e exponenciais. Problemas.

2. **Espaço e Forma:** Localização e deslocamento de pontos no espaço. Mapas e plantas. Plano Cartesiano. Relações entre figuras espaciais e suas representações planas. Figuras geométricas planas: composição e decomposição, transformação, ampliação, redução e Simetrias. O Conceito de ângulos, de triângulos e Polígonos. A Lei de Thales e o Teorema do ângulo externo em um triângulo. O Conceito de Quadriláteros, de polígonos convexos. Circunferência, ângulos na circunferência. Conceito de congruência e semelhança. Relações métricas na circunferência. Relações métricas e trigonométricas em triângulo retângulo. Figuras geométricas espaciais: composição e decomposição.

3. **Grandezas e Medidas:** Noções de medidas. Construções históricas e metodológicas de sistemas de medidas: unidades de medidas, medida padrão, instrumentos de medida. Comprimento da circunferência. Cálculo de áreas de superfícies planas e de volumes de sólidos geométricos.

4. Tratamento de Informações:

-Variações entre grandezas no sistema de coordenadas cartesianas. Proporcionalidade. Com variações diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais.
-Coleta, organização e análise de informações. Construção e interpretação de tabelas e gráficos.

HISTÓRIA

1. Processos sociais, culturais, políticos e econômicos nos diferentes períodos da História do Brasil; (Colônia, Monarquia, Império e República):
- Ocupação Colonial- Escravidão e Tráfico Transatlântico;
- Rebeliões e Quilombos;
- Vinda da Família Real;
- Independência e Processos Abolicionistas;
- Período Republicano – República Velha – Estado Novo. O Nacional Desenvolvimentismo e a Ditadura Militar. Redemocratização. Nova República.

2. Processos sociais, culturais, políticos e econômicos nos diferentes períodos da História do mundo:

- A construção do Absolutismo e a Modernidade;
- A Formação dos Estados Nacionais;
- Mercantilismo e a Expansão Colonial;
- Formações pré-capitalistas;
- Revoluções burguesas e processos de Industrialização – O Liberalismo;
- A Colonização dos Estados Africanos – sec. XIX;
- A 1ª Guerra;
- A 2ª Guerra e as Políticas de Segurança Nacional;
- Os Golpes de Estado e as Ditaduras Militares no Continente Sul-Americano;
- Os processos de Redemocratização;
- A luta pela Independência dos Países Africanos – sec. XX;
- O Neoliberalismo e a Globalização;
- Identidades locais e globais. Novas tensões.

FUNDAMENTOS TEÓRICOS-METODOLÓGICOS E POLÍTICO-FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO

Fundamentos legais da educação brasileira:

1. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira Lei 9.394/96.**

Fundamentos Teóricos da Educação:

1. Perspectiva Histórica da Educação. 2. Concepção da Psicologia sobre desenvolvimento humano na perspectiva histórico cultural. 3. Teorias de Currículo, na perspectiva pós-crítica de currículo. 4. Concepções de aprendizagem na perspectiva histórico-cultural.

Instrumentos Pedagógicos do ensino e da aprendizagem:

1. Projeto Político Pedagógico. 2. Planejamento. 3. Avaliação e Registro. 4. Projeto didático. 5. Metodologias de Ensino.

PROFESSOR II

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Linguagem verbal e não-verbal; 2. Diversidade de usos linguísticos; 3. Tipologia textual; 4. Níveis de estrutura gramatical, fonológico, morfo-sintático e semântico; 5. Relação leitura/escrita.

CIÊNCIAS

1. O sistema solar e o universo. 2. Conceitos básicos de física e química. 3. Elementos da natureza; ar, água, solo. Seres vivos. 4. Diversidade dos seres vivos. 5. Relações ecológicas. 6. Manejo e conservação ambiental. 7. Sistemas do Corpo Humano. 8. Orientação sexual. 9. Doenças sexualmente transmissíveis. 10. Saúde, saneamento e cidadania.

GEOGRAFIA

1. Espaço: orientação, representação e organização; 2. A sociedade moderna e o espaço; 3. O Brasil, a nova ordem mundial e a Globalização, blocos econômicos e a integração dos mercados; 4. A população brasileira e o seu crescimento; 5. A Cidade do Rio de Janeiro; 6. O meio ambiente e as transformações nas paisagens; 7. Linguagem cartográfica.

HISTÓRIA

História: O Brasil de 1500 aos nossos dias. 1. Formação da sociedade brasileira. 2. Evolução política: as Instituições Monárquicas e Republicanas. 3. Expressão artística e cultural nas décadas de 1950/1960. 4. Etapas do desenvolvimento econômico: Cana de Açúcar, Mineração, Café e o "Milagre Brasileiro". 5. A cidade do Rio de Janeiro.

MATEMÁTICA

1. Autonomia: a meta da educação matemática. 2. Papel do jogo na aprendizagem; 3. Aquisição do conceito de número pelas crianças; 4. Sistemas de numeração; 5. Situações-problema envolvendo adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; 6. Espaço e forma: Grandezas e medidas; 7. Noções de estatística, de probabilidade e de combinatória. 8. Situações-problema envolvendo frações e números decimais.

FUNDAMENTOS TEÓRICOS METODOLÓGICOS E POLÍTICOS-FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO

Fundamentos legais da educação brasileira:

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira Lei 9.394/96.

Fundamentos Teóricos da Educação:

1. Perspectiva Histórica da Educação; 2. Concepção da Psicologia sobre desenvolvimento humano na perspectiva histórico cultural; 3. Teorias de Currículo, na perspectiva pós-crítica de currículo; 4. Concepções de aprendizagem na perspectiva histórico-cultural.

Instrumentos Pedagógicos do ensino e da aprendizagem:

1. Projeto Político Pedagógico; 2. Planejamento; 3. Avaliação e Registro; 4. Projeto didático.

Fundamentos teóricos do processo de apropriação da leitura e da escrita:

1. Conceitos de Letramento; 2. Concepções de linguagem e alfabetização; 3. Formação de leitores.

(*)Republikado por haver saído com incorreções no D.O. nº 155, de 30/10/2007.

EDITAL CONJUNTO SMA/SMS Nº 13, 31 DE OUTUBRO DE 2007

REGULAMENTA A PROVA DE SELEÇÃO À RESIDÊNCIA MÉDICA PARA O ANO DE 2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista autorização exarada no processo 09/010608/2007 e, ainda, em obediência aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal que restringe as despesas ao limite orçamentário legalmente previsto, tornam público o presente Edital que estabelece os parâmetros para a **Prova de Seleção à Residência Médica para o ano de 2008**, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria Nacional de Educação, do Ministério da Educação.

I. Das Vagas e das Instituições de Ensino

O quantitativo das vagas disponibilizadas poderá ser modificado (aumento, diminuição ou retirada), caso haja descredenciamento de Programas por determinação da Comissão Nacional de Residência Médica, após a publicação do Edital (www.portal.mec.gov.br/sesu/);

1.1 as vagas disponibilizadas estão relacionadas no quadro abaixo, do qual estão **excluídas** as vagas destinadas aos candidatos que solicitaram o trancamento do Programa para prestação do Serviço Militar Obrigatório em 2007;

1.2 as reservas do Serviço Militar obrigatório que não forem confirmadas dentro do prazo que estabelece a Resolução CNRM Nº 01/2005, serão disponibilizadas no dia da Lotação, sendo:

- Anestesiologia: 5 vagas
- Neurocirurgia: 1 vaga
- Ortopedia e Traumatologia: 6 vagas
- Oftalmologia: 1 vaga
- Clínica Médica: 3 vagas
- Cirurgia Geral: 1 vaga
- Obstetrícia e Ginecologia: 1 vaga



1.3 QUADRO DE VAGAS

PROGRAMA	H.M. LOURENÇO JÓVILE	H.M. JESUS	H.M. BARATA RIBEIRO	H.M. MIGUEL COUTO	H.M. SALGADO FILHO	H.M. SOUZA AGUIAR	H.M. FERNANDO MAGALHÃES	H.M. RAFAEL DE PAULA E SOUZA	H.M. DA PEDADE	I.M. PHILIPPE PINEL	H. MATERIDADE ALEXANDER FLEMING	H. MATERIDADE CARMELA DUTRA	TOTAL
Anestesiologia	2**				3**	2***			2*				9
Cirurgia Geral	3**	2**			10**	4**	6***		2**	2**			27
Cirurgia Pediátrica			2**				2***						4
Cirurgia Plástica													2
Cirurgia Vascular Periférica					2**	1*****	3**						6
Clínica Médica	4**				4**	3**	7*			5*			23
Coloproctologia					1**				2*****				3
Infectologia								2*****					2
Medicina Intensiva Adulto					1**								1
Neurocirurgia					1**	1**							2
Obstetrícia e Ginecologia						2**	3**	4**	3**		2*	7*	21
Oftalmologia						1**			4*				5
Ortopedia / Traumatologia		1**	1**		9**	2*	5***						18
Pediatria	3**	12**			4**	4**	6***		2*	4**			35
Psiquiatria										8**			8
Urologia						2**			2*****				4
TOTAL	12	15	3	31	20	35	3	10	24	8	2	7	170

SITUAÇÃO DO PROGRAMA	
(*)	Credenciado
(**)	Recredenciado
(***)	Recredenciado c/ exigência
(****)	Credenciado c/ exigência
(*****)	Credenciamento provisório

2. As Instituições de Ensino que mantêm Programas credenciados na C.N.R.M são as abaixo relacionadas:

CÓDIGO	ENTIDADE DE ENSINO
165	Associação de Integração Social de Itajubá
58	Escola de Ciências Médicas de Alagoas
59	Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória
166	Escola Paulista de Medicina
60	Faculdade de Medicina de Jundiaí
61	Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
62	Faculdade de Medicina de Santo Amaro
63	Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro
64	Faculdade Estadual de Medicina do Pará
69	Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - São Paulo
70	Fundação Bahiana para o Desenvolvimento de Medicina
71	Fundação Benedito Pereira Nunes - Campos
75	Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - Pouso Alegre
72	Fundação do ABC - Santo André
7	Fundação Educacional Dom André Arcoverde - Valença
73	Fundação Educacional Lucas Machado - Minas Gerais
10	Fundação Educacional Serra dos Órgãos - Teresópolis
74	Fundação Educacional Severino Sombra - Vassouras
65	Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre
66	Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto
67	Fundação José Bonifácio Lafayette de Andrada - Barbacena
76	Fundação Lusíada - Santos
77	Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília
28	Fundação Oswaldo Aranha - Volta Redonda
78	Fundação Octacílio Gualberto - Petrópolis
79	Fundação Padre Albino - Catanduva
36	Fundação Técnico-Educacional Souza Marques
81	Fundação Universidade de Pernambuco
90	Fundação Universidade de Caxias do Sul
80	Fundação Universidade de Passo Fundo
82	Fundação Universidade do Rio Grande do Sul
83	Fundação Universidade Estadual de Maringá
84	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
68	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
85	Fundação Universidade Federal de Pelotas
86	Fundação Universidade Federal de Sergipe
87	Fundação Universidade Federal de Uberlândia
88	Fundação Universidade Federal do Maranhão
89	Fundação Universidade Federal do Piauí
101	Pontifícia Universidade Católica de Campinas
102	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
103	Pontifícia Universidade Católica do Paraná
100	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
104	Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu
105	Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba
109	Universidade Católica de Pelotas
110	Universidade de Alfenas - UNIFENAS
111	Universidade de Brasília
112	Universidade de Mogi das Cruzes
113	Universidade de São Francisco - Bragança Paulista
114	Universidade de São Paulo
115	Universidade de Taubaté
116	Universidade do Amazonas
1	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
106	Universidade do Oeste Paulista - Presidente Prudente
3	Universidade do Rio de Janeiro - UNI-RIO
118	Universidade Estadual de Campinas
117	Universidade Estadual de Londrina
119	Universidade Estadual de Montes Claros

167	Universidade Estadual Paulista
120	Universidade Federal da Bahia
108	Universidade Federal da Paraíba - Campus I - João Pessoa
107	Universidade Federal da Paraíba - Campus II - Campina Grande
121	Universidade Federal de Alagoas
122	Universidade Federal de Goiás
123	Universidade Federal de Juiz de Fora
124	Universidade Federal de Minas Gerais
125	Universidade Federal de Pernambuco
126	Universidade Federal de Santa Catarina
127	Universidade Federal de Santa Maria
128	Universidade Federal do Ceará
129	Universidade Federal do Espírito Santo
130	Universidade Federal do Pará
131	Universidade Federal do Paraná
2	Universidade Federal do Rio de Janeiro
133	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
134	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
5	Universidade Federal Fluminense
6	Universidade Gama Filho
135	Universidade Regional de Blumenau
168	Outras

Obs: no caso do registro de "168 - Outras" - Universidades não constantes da listagem - ficará a critério da CNRM o aceite da inscrição.

II. Dos Programas

1. Programas nas especialidades Clínicas e Cirúrgicas :

CÓDIGO	PROGRAMAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
9904	Cirurgia Vascular Periférica	02 anos	02 (dois) anos de Residência Médica em Cirurgia Geral
9906	Cirurgia Pediátrica	03 anos	
9907	Cirurgia Plástica	03 anos	
9996	Coloproctologia	02 anos	
9931	Urologia	03 anos	02 (dois) anos de Residência Médica em Clínica Médica, Cirurgia Geral ou Anestesiologia
9942	Medicina Intensiva Adulto	02 anos	

Obs: a duração do pré-requisito de Clínica Médica ou Cirurgia Geral para os programas de especialidades será obrigatoriamente de 02 (dois) anos em instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

2. Programas nas áreas básicas e programas com acesso direto :

CÓDIGO	PROGRAMAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
9902	Anestesiologia	03 anos	Sem pré-requisito
9905	Cirurgia Geral	02 anos	
9910	Clínica Médica	02 anos	
19	Infectologia	03 anos	
9919	Neurocirurgia	05 anos	
9921	Obstetrícia e Ginecologia	03 anos	
9922	Oftalmologia	03 anos	
9923	Ortopedia / Traumatologia	03 anos	
9926	Pediatria	02 anos	
2495	Psiquiatria	03 anos	

Obs: o tempo de duração dos programas está em conformidade com as Resoluções da CNRM a seguir: nº 2/2006, nº 013/2004.

III. Das Inscrições

1. As inscrições serão recebidas no período de 10 horas do dia 05/11/2007 até às 23h59 do dia 15/11/2007, horário de Brasília, - incluindo sábados, domingos e feriados - somente via Internet, através de requerimento específico disponível no site www.rio.rj.gov.br/concursos;

1.1 o valor da taxa é de R\$ 60,00 (sessenta reais);

1.2 para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2. Para inscrever-se, o candidato deverá, preliminarmente, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo;

2.1 no ato da inscrição, não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos. No entanto, só poderá ser lotado aquele que, na época de sua convocação, cumprir integralmente os requisitos mencionados.

3. O candidato que esteja impossibilitado de transcrever as respostas, deverá solicitar, na Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 9º andar - Ala A, Cidade Nova, até 48 horas antes da data da prova, no horário das 10h às 16h, o auxílio de um fiscal para fazê-lo. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 02(dois) fiscais. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que tiverem sido efetuadas no seu cartão-resposta.

4. Somente haverá devolução de taxa de inscrição nos casos previstos na Lei Municipal nº 2.937, de 24/11/1999.

5. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais Instrumentos reguladores, dos

quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o processo seletivo.

6. Procedimentos para Inscrição:

- 6.1 acessar a [site www.rio.rj.gov.br/concursos](http://www.rio.rj.gov.br/concursos), onde estarão disponibilizados o Edital, o requerimento de inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição;
- 6.2 cadastrar-se, no período das **10 horas do dia 05/11/2007 até às 23h59 do dia 15/11/2007**, através de requerimento específico disponível no [site www.rio.rj.gov.br/concursos](http://www.rio.rj.gov.br/concursos) (horário de Brasília), incluindo sábados domingos e feriados;
- 6.3 preencher corretamente o requerimento de inscrição, inclusive informando os códigos do Programa ao que deseja concorrer e da Instituição de Ensino pela qual se formou;
- 6.4 imprimir o requerimento preenchido;
- 6.5 o pagamento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, por meio de DARM, impresso após a conclusão de preenchimento do requerimento de inscrição *on line*, sendo este o único meio aceito para efetivação da inscrição;
- 6.5.1 a impressão do DARM (opção disponível após o preenchimento e envio do Formulário de Inscrição via Internet) deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, **até às 16h do dia 16/11/2007**, horário de Brasília;
- 6.5.2 caso ocorra problema na impressão da 1ª via do DARM, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção também disponível no site;
- 6.6 o pagamento deverá ser efetivado SOMENTE NOS BANCOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **até o dia 16/11/2007**.

BANCOS CREDENCIADOS

- BRASIL S/A
- BANCO DA AMAZÔNIA S/A
- ESTADO DE SANTA CATARINA S/A
- BANCO SANTANDER BANESPA S/A
- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
- BRASÍLIA S/A
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- BRADESCO S/A
- ITAÚ S/A
- ABN AMRO BANK S/A
- MERCANTIL DO BRASIL S/A
- HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
- UNIBANCO S/A
- SAFFRA S/A
- RURAL S/A
- CITIBANK S/A

- 6.6.1 o pagamento após a data do vencimento implicará o cancelamento da inscrição;
- 6.6.2 não será permitido efetuar o pagamento através de depósito, transferência bancária e/ou agendamento;
- 6.6.3 a inobservância ao determinado nos subitens 6.6, 6.6.1 e 6.6.2, implicará a **não** participação do candidato no concurso no concurso, não sendo aceitas, portanto, reclamações posteriores quanto a **não** confirmação do pagamento;
- 6.7 a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, pela instituição bancária;
- 6.8 a Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública, da Secretaria Municipal de Administração não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet **não recebidas**, por qualquer motivo, sejam de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. Não serão aceitas inscrições por fax, condicional ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a inscrição será cancelada.

8. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, vedada a possibilidade de alteração posterior, exceto a opção do Programa e o endereço para correspondência que estará disponível para alteração, **até o dia 20/11/2007**.

9. A prestação de declaração falsa ou inexistente e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

10. O código da Instituição de Ensino, assim como o código e a opção do Programa a serem preenchidos no Requerimento de Inscrição, são os constantes do Inciso I, item 2 e Inciso II, itens 1 e 2, respectivamente.

11. O candidato que já tenha cumprido e concluído Programa de Residência Médica (PRM) em determinada Área Básica ou Especializada, não poderá, sob hipótese alguma, efetuar inscrição para concorrer a PRM idêntico àquele já concluído, conforme determinação da Legislação da Comissão Nacional de Residência Médica.

12. O candidato que desejar solicitar realizar a prova com leitor ou ampliada - confeccionada com tamanho de letra correspondente a corpo 24 - e/ou em sala de mais fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção, deverá requerer no campo próprio do requerimento de inscrição;

12.1 no caso de prova com o auxílio de um fiscal leitor, o fiscal além de auxiliar na leitura da prova, também transcreverá as respostas para o cartão do candidato, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas em seu cartão-resposta;

13. O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

IV. Da Confirmação Da Inscrição

1. O candidato deverá acompanhar a **CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO DE SUA INSCRIÇÃO** através do [site www.rio.rj.gov.br/concursos](http://www.rio.rj.gov.br/concursos), **até o dia 20/11/2007**.

1.1 para verificar a confirmação do pagamento, o candidato acessará, no site acima mencionado, a opção "*consultar andamento da inscrição*" e, verificar no final do requerimento se consta a mensagem "*confirmado pagamento da taxa de inscrição*";

1.2 se até a data acima estabelecida não estiver **confirmado o respectivo pagamento da inscrição**, o candidato deverá entrar em contato com a Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública, através do telefone 2293-8000, nos dias **21 e 22/11/2007**, impreterivelmente;

1.3 não haverá inclusão após o período determinado no item 1, subitem 1.1, deste Inciso.

2. As informações referentes a data, horário, tempo de duração e local de realização da prova (nome de estabelecimento, endereço e sala), Programa para o qual concorre, a condição especial de prova (se for o caso), assim como orientações para realização da prova, estarão disponíveis, oportunamente, no [site www.rio.rj.gov.br/concursos](http://www.rio.rj.gov.br/concursos);

- 2.1 adicionalmente, será encaminhado a cada candidato e-mail (**caso fornecido pelo candidato**) ou correspondência, comunicando as informações descritas no item 2. Para tanto, é fundamental que o e-mail e o endereço informados no requerimento de inscrição estejam completos e corretos;
- 2.2 não serão enviadas correspondências para os candidatos, cujo endereço informado no requerimento de inscrição que esteja incompleto ou sem indicação do CEP;
- 2.3 não serão prestadas, por telefone, informações a respeito do local e horário de realização da prova;
- 2.4 o Cartão de Confirmação de Inscrição estará disponível no *site* para conhecimento do candidato.

A existência de informações quanto à data, horário e local da realização da prova no e-mail, na correspondência enviada pelos Correios e no cartão de confirmação de inscrição disponível na Internet, não exime o candidato do dever de observar, pelo Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, as publicações de todos os atos e editais referentes ao certame.

O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas no [site www.rio.rj.gov.br/concursos](http://www.rio.rj.gov.br/concursos) e/ou e-mail e/ou no cartão de confirmação de inscrição.

Quando houver inexistência, no caso de portador de necessidades especiais, no tipo de prova e/ou no tipo de deficiência contidos na correspondência recebida, o candidato deverá comparecer à Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública, na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Anexo, 9º andar, Ala A - Cidade Nova e solicitar a necessária correção, impreterivelmente, até 48 horas antes da data de realização da prova.

5.1 serão de responsabilidade exclusiva do candidato as consequências advindas de eventual omissão, quanto a pedido de correção, no prazo estipulado, das informações constantes do cartão de confirmação de inscrição e/ou e-mail, sobre o tipo de prova solicitado.

Quando houver inexistência em outras informações, o candidato deverá:

6.1 fazer a correção no próprio cartão de confirmação e entregá-lo ao fiscal no momento em que for assinar a lista de presença na sala de prova;

6.2 no caso de correspondência eletrônica, solicitar ao fiscal a respectiva correção em formulário específico que estará disponível na sala de prova.

V. Das Provas

1. **A avaliação do Processo Seletivo, como dispõe a Resolução nº 1, de 2003, da Comissão Nacional de Residência Médica, consistirá de provas objetivas, que constarão de 100 (cem) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 1 (um) ponto, sendo (quatro) alternativas e uma única opção correta, de caráter eliminatório, conforme quadro a seguir, versando sobre o conteúdo programático constante deste Edital ou através da Internet, no [site www.rio.rj.gov.br/concursos](http://www.rio.rj.gov.br/concursos).**

PROGRAMA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	MÍNIMO PARA HABILITAÇÃO
Medicina Intensiva Adulto	Clínica Médica	100	100	50 pontos
Cirurgia Vascular Periférica, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Coloproctologia e Urologia	Cirurgia Geral	100	100	50 pontos
Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Infectologia, Neurocirurgia, Obstetícia e Ginecologia, Oftalmologia, Ortopedia/Traumatologia, Pediatria e Psiquiatria	Clínica Médica	20	100	50 pontos
	Cirurgia Geral	20		
	Obstetícia/Ginecologia	20		
	Pediatria	20		
	Medicina Preventiva e Social	20		

1.2 **será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova.**

1.3 o candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova, com caneta esferográfica, obrigatoriamente, de tinta azul ou preta, apondo, ainda, sua assinatura no cartão

1.3.1 o preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

1.3.2 haverá, no cartão-resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, devendo o candidato preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

1.3.3 o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão-resposta, sob pena de anulação da respectiva questão;

- 1.3.4 será, também, anulada a questão, cuja marcação da resposta, estiver em desacordo com este regulamento: resposta não assinalada, rasurada ou com emenda, ainda que legível;
- 1.3.5 o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de reprovação, por impossibilidade de realização da leitura óptica;
- 1.3.6 o tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta;
- 1.3.7 o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade;
- 1.4 toda e qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação na prova do Processo Seletivo;
- 1.5 o gabarito da prova será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, estando disponível também, no [site www.rio.rj.gov.br/concursos](http://www.rio.rj.gov.br/concursos).

VI. Das Condições de Realização da Prova

1. A prova será aplicada na cidade do Rio de Janeiro, em função da disponibilidade de locais para realização, a serem publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no [site www.rio.rj.gov.br/concursos](http://www.rio.rj.gov.br/concursos)

1.1 a Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública não se obriga a realizar a prova no bairro onde o candidato residir.

2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de confirmação de inscrição e o original do documento de identidade que serviu de base para sua inscrição no certame;

2.1 o documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;

2.2 serão considerados documento de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

2.3 não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;

2.4 caso o candidato não apresente documento que o identifique, reconhecido em todo o território nacional, realizará a prova, assinando o Termo de Satisfação de Exigência, junto ao Coordenador de Local, que deverá cumpri-lo na data determinada, **sob pena de exclusão do processo seletivo**;

2.4.1 não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que não tenham validade como documento de identidade em todo o território nacional;

3. Para segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, após a assinatura da lista de presença, serão adotados os seguintes procedimentos:

3.1 o candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

3.2 o candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal e revista, enquanto aguardar o horário de início da prova.

4. Os portões serão fechados 15 (quinze) minutos após o horário previsto para o início da prova;

4.1 depois de autorizado o início da prova, somente será permitido o ingresso de candidatos nas salas quando acompanhados do Coordenador Local;

4.2 não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

5. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e, na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos.

6. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico.

7. Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova.

8. Após o início da prova não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas previamente no local de prova;

8.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em dependência designada pela Comissão Organizadora e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

9. Somente depois de decorrida uma hora do efetivo início da prova, o candidato, ainda que tenha desistido do processo seletivo, poderá retirar-se da sala, levando seu caderno de questões;

9.1 ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão-resposta.

10. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado e após o registro dos seus nomes na ata das provas pela fiscalização.

11. O candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 9 e 10 deste inciso, deverá assinar Termo de Desistência e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local.

12. Qualquer observação, por parte dos candidatos, será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais

13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de prova.

14. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15. Não haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.

VII. Da Exclusão do Certame

1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

1.1 faltar, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;

1.2 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;

1.3 deixar de cumprir o disposto no item 2.4 do Inciso VI;

1.4 sair de sala descumprindo o estabelecido nos itens 9 e 10 do Inciso VI;

1.5 dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação da prova, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

1.6 utilizar-se, no decorrer da prova, de qualquer tipo de consulta a material impresso, anotações ou similares, ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou gestual, com outro candidato;

1.7 for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

1.8 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., relógio digital com receptor, constituindo tentativa de fraude;

1.9 recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova;

1.10 deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença;

1.11 descumprir qualquer das instruções contidas no caderno de questões;

1.12 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

1.13 não alcançar o mínimo em pontos exigidos para habilitação na prova;

1.14 se, após a prova, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se utilizou de processos ilícitos;

1.15 deixar de se apresentar, quando convocado, ou não cumprir os prazos indicados concernentes aos procedimentos necessários para assinatura do Termo de Compromisso;

1.16 deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

1.17 não atender às determinações do presente regulamento e de seus atos complementares;

1.18 fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;

1.19 negar-se a assinar o Termo de Compromisso.

VIII. Dos Recursos

1. O próprio candidato, ou seu procurador legal, poderão interpor recurso, quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção e no critério de julgamento, utilizando-se, para tanto, de formulário próprio, para cada questão, cujo modelo estará disponível no [site www.rio.rj.gov.br/concursos](http://www.rio.rj.gov.br/concursos).

2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de:

2.1 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do gabarito no D.O.Rio, quanto às questões da prova;

2.2 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação dos resultados da prova no D.O. Rio, para solicitar recontagem de pontos;

2.3 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado final no D.O.Rio, exclusivamente para retificação de eventual erro material.

3. O recurso, individual, deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma e assinado pelo candidato, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;

3.1 o recurso contra o gabarito, deverá ser único para cada questão.

4. O recurso deverá ser entregue na Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455-Anexo, 9º andar / Ala A - Cidade Nova, **impreterivelmente**, das 10h às 16h;

4.1 não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos após às 16 horas.

5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos, bem como os recursos que apresentarem cópias de fundamentos de outros recursos.

6. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

7. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

8. Não serão aceitos recursos por fax, via postal ou pela Internet.

9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

IX. Do Resultado da Prova

1. O resultado da Prova será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado no site www.rio.rj.gov.br/concursos;
- 1.1 do resultado constarão as notas de todos os candidatos convocados para a Prova.

X Do Resultado Final

1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado nos sites www.rio.rj.gov.br/concursos e www.saude.rio.rj.gov.br/estagio_e_residencia.
2. Do resultado final constarão apenas os candidatos habilitados na Prova, em ordem decrescente, pelo total de pontos obtidos, por Programa;
- 2.1 na hipótese de igualdade de pontos, será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso.
Obs: caso permaneça o empate, os candidatos serão convocados para apresentação da certidão de nascimento (desempate / hora de nascimento).

XI. Da Convocação para a Escolha da Unidade Hospitalar

1. São requisitos para a lotação:

- 1.1 ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil;
- 1.2 carteira do Conselho Regional de Medicina ou do diploma de graduação;
- 1.3 no caso de brasileiro graduado no exterior, xerox autenticada do diploma revalidado no Brasil ou CRM;
- 1.4 declaração oficial, original ou cópia autenticada, em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem, que comprove a frequência regular no Internato constando, obrigatoriamente, a data prevista para conclusão do curso de graduação em Medicina, a qual não poderá ultrapassar a data da convocação para escolha da Unidade;
- 1.5 documento oficial expedido pela Instituição em que foi cumprido o pré-requisito, em Residência Médica (2800 horas/ano), no qual constem o dia, mês e ano de início e término da Residência, assim como o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o Programa;
- 1.5.1 no caso de candidato que ainda esteja cursando Residência Médica, apresentar declaração oficial, original ou cópia autenticada, em papel timbrado, fornecida pela Instituição responsável pelo Programa de Residência Médica, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, onde conste o nº do Parecer e que o PRM estará concluído, **improrrogavelmente, até 31/01/2008.**
- 1.6 comprovante de pagamento da Previdência Social, na qualidade de contribuinte individual, ou cópia da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais.

2. O local, dia e horário para escolha da Unidade de Lotação serão divulgados com o Resultado da Prova Objetiva e novamente junto com o Resultado Final da Seleção, que serão publicados no Diário oficial do Rio de Janeiro e no site www.saude.rio.rj.gov.br/estagio_e_residencia.

3. Todos os candidatos habilitados, ou seus representantes legais, deverão comparecer no local, data e hora estabelecidos para escolha da Unidade, que obedecerá a ordem rigorosa de classificação;
- 3.1 será considerado desistente o candidato que, no momento da chamada nominal para a lotação estiver ausente, ou não se fizer representar, não sendo admitida reclamação posterior.

4. O candidato habilitado, ou seu representante legal, no momento em que for chamado, poderá optar pela não escolha das vagas existentes e entrar em uma opção de "lista de espera" desde que não haja mais vaga em pelo menos uma das Unidades disponibilizadas. Porém, esta opção não implicará na certeza de existência de vagas no período de reclassificação.

5. Os candidatos habilitados, não chamados, nominalmente, na 1ª lotação e os da lista de espera, preencherão as vagas que surgirem por desistência, obedecendo a rigorosa ordem de classificação.

6. O candidato que não comparecer à primeira convocação, poderá participar da reclassificação, desde que haja vaga remanescente, após a chamada de todos os candidatos presentes na 1ª convocação.

7. Uma vez feita a escolha da Unidade, os candidatos já encaminhados e lotados na rede de Serviços de Saúde ficam impedidos de serem transferidos para outra Unidade, mesmo que surjam vagas devido à desistência na primeira convocação.

8. O não comparecimento à primeira convocação implicará, também, na desistência das vagas que eventualmente surgirem por desistência.

XII. Das Disposições Gerais

1. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em **sua eliminação do Processo Seletivo.**

2. O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública da Secretaria Municipal de Administração, que fará publicar todos os demais atos e editais referentes ao Processo Seletivo, objeto do presente Edital.

3. Não está sob a responsabilidade da Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública a venda de apostilas ou outras publicações referentes aos conteúdos programáticos e sugestões bibliográficas correspondentes ao Processo Seletivo.

4. O candidato, ao inscrever-se, deverá ter pleno conhecimento deste Edital e das Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica.

5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

6. A reserva de vaga no Programa de Residência Médica para os candidatos convocados a prestar o serviço militar obrigatório no ano de 2008, e somente para esses, obedecerá a Resolução específica da Comissão Nacional de Residência Médica vigente por ocasião da divulgação do resultado do certame que trata este Edital.

7. A carga horária da Residência Médica será estabelecida de acordo com a legislação específica da Comissão Nacional de Residência Médica.

8. Ao Médico Residente serão concedidos alimentação no local de serviço, alojamento durante os plantões e uma bolsa cujo valor será o da legislação vigente.

9. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO, devendo o candidato habilitado, acompanhar as publicações referentes à convocação para escolha da Unidade Hospitalar;

10. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a convocação dos candidatos.

11. O Processo Seletivo será homologado pelo Secretário Municipal de Administração, sendo o ato respectivo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio.

12. As dúvidas, oriundas das informações neste Edital, poderão ser dirimidas na Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública, da Secretaria Municipal de Administração - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 9º andar, Ala A - Cidade Nova/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h; telefone 2293-8000 ou pela Internet, através do e-mail crs.sma@pcrj.rj.gov.br.

13. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Administração de comum acordo com o Secretário Municipal de Saúde.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CIRURGIA GERAL

1. Anatomia do trato digestivo e parede abdominal. 2. Anatomia do pescoço. 3. Anatomia do tórax, pleura, mediastino e pulmões. 4. Abdomen agudo não-traumático. 5. Antibioticoterapia em cirurgia. 6. Atendimento ao traumatizado. 7. Cirurgia da Obesidade Mórbita. 8. Complicações pós-operatórias. 9. Distúrbio hidroeletrólítico e ácido-básico. 10. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. 11. Doenças do fígado, vesícula e vias biliares. 12. Doenças de esôfago, estômago e duodeno. 13. Doenças do intestino delgado e grosso. 14. Doenças do peritônio e mesentério. 15. Doenças inflamatórias intestinais. 16. Doenças do pâncreas. 17. Doenças do baço. 18. Doenças das adrenais. 19. Doenças da tireóide e paratireóides. 20. Hérnias. 21. Hemorragia digestiva alta e baixa. 22. Hipertensão porta. 23. Neoplasias endócrinas múltiplas. 24. Nutrição em cirurgia. 25. Preparo pré-operatório. 26. Princípios da videolaparoscopia. 27. Princípios do tratamento oncológico. 28. Resposta endócrino-metabólica ao trauma. 29. Sepses abdominal. 30. Traumatismo de tórax e abdominal.

Sugestões Bibliográficas:

- ALVES, JOSÉ GALVÃO. *Emergências em gastroenterologia*. Rubio, 2002.
- CASTRO, LEONALDSON DOS SANTOS; CORREA, JOSÉ HUMBERTO. SIMÕES. *Tratamento cirúrgico do câncer gastrointestinal*.
- FREIRE, EVANDRO. *Trauma – A Doença dos Séculos*. 1ª Ed. Atheneu 2001
- GOFFI, FÁBIO SHIMIDT. *Técnica cirúrgica*. Bases anatômicas e técnicas da cirurgia. 4ª Ed. Atheneu.
- JUNIOR, ARTHUR B. GARRIDO. *Cirurgia da obesidade*. Atheneu.
- NYHUS L. M.; BAKER, J. R. *Mastery of surgery*. 2ª Ed – Little Brown and Company.
- SCHWARTZ, S.; SHIRES, G.T.; SPENCER, F.C. *Principles of surgery*. 5th International Edition. [s.l.]: Mac Graw-Hill Information Services.
- TOWSEND, C.M. et al. *Sabiston's text book of surgery. The biological basis of modern surgical practice*. 17ª Ed. Philadelphia: W.B.Saunders, 2004.
- VIEIRA, ORLANDO MARQUES; CHAVES, CÉLIO PACHECO; MANO, JOSÉ EDUARDO FERREIRA; EULÁLIO, JOSÉ MARCUS RASO. *Clínica Cirúrgica – Fundamentos Teóricos e Práticos*. 1ª Ed. Atheneu 2000
- ZINER, M.; SCHWARTZ, S.; ELLIS, H. *Maingot's abdominal operations*. 10ª Ed. Stanford: Appleton and Lange.

CLÍNICA MÉDICA

- Abdômen agudo. AIDS. Amiloidose. Anafilaxia. Anemias. Antibioticoterapia. Arritmias. Cardiácas. Artrites e artroses. Asma. Aterosclerose e outras formas de arteriosclerose. Câncer de Pulmão. Choque. Colagenoses. Coma. Controle e condutas nas infecções hospitalares. *Cor pulmonale*. Deficiências imunológicas 1ª e 2ª. Demências. Desordens endócrinas. Desordens nutricionais. Diabetes *mellitus*. Diarréias agudas e crônicas. Distúrbios da coagulação. Distúrbios da motilidade do tubo digestivo. Distúrbios do movimento. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-base. Doença cérebro vascular. Doença de Legg-Perthes-Calvé. Doença de Parkinson. Doença diverticular. Doença isquêmica do coração. Doença metastática de sítio 1º desconhecido. Doença tromboembólica. Doenças bacterianas. Doenças causadas por micobactérias. Doenças causadas por protozoários e helmintos. Doenças da aorta. Doenças da pele. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. Doenças da tireóide e paratireóide. Doenças da vesícula e vias biliares. Doenças do córtex adrenal. Doenças do esôfago. Doenças do hipotálamo e hipófise. Doenças do neurônio motor. Doenças do pericárdio. Doenças do peritônio e mesentério. Doenças infecciosas do trato respiratório. Doenças infiltrativas e metabólicas do fígado. Doenças inflamatórias intestinais. Doenças inflamatórias pélvicas. Doenças mieloproliferativas. Doenças neurodegenerativas. Doenças neuromusculares. Doenças ósseas e do metabolismo mineral. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Doenças pépticas. Doenças pulmonares intersticiais. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças túbulointersticiais. Doenças vasculares das extremidades. Doenças vasculares renais. Doenças virais. Dor. Edema. Eletrocardiografia. Encefalopatias. Endocardites. Febre. Febre reumática.

ca. Feocromocitoma. Glomerulopatias. Hemorragia digestiva. Hemorragia genital. Hepatopatias agudas e crônicas. Hiperlipoproteínemias. Hipertensão arterial. Hipertensão porta. Hipertensão pulmonar. Hiperuricemia. Ictericia. Imunologia básica. Infecção por *chlamydia* e *mycoplasma*. Infecções e abscessos intra-abdominais. Infecções urinárias. Insuficiência cardíaca. Insuficiência renal aguda e crônica. Insuficiência respiratória. Leptospirose. Leucemias e doenças dos leucócitos. Linfomas. Manifestações cutâneas de doenças sistêmicas. Micoses superficiais e profundas. Mieloma. Miocardiopatias e miocardites. *Myasthenia gravis*. Nefrolitíase. Neoplasia de fígado, vias biliares e pâncreas. Neoplasias benignas e malignas da pele. Neoplasias de pulmão. Neoplasias do sistema nervoso central. Neoplasias do tubo digestivo. Neuropatias periféricas. Nutrição enteral e parenteral. Osteomielites. Pancitopenias. Pancreatites agudas e crônicas. Parada cardiorrespiratória. Resposta endócrina e metabólica ao trauma. Sarcoidose. Seps. Síndrome de compressão medular. Síndrome de Reye. Síndrome hemolítico-urêmica. Síndromes endócrinas múltiplas. Síndromes neurocutâneas. Síndromes paraneoplásicas. Traumatismos crânio-encefálico e raquimedular. Tuberculose. Tumores do trato urinário. Valvulopatias cardíacas. Vertigens e tonturas.

Sugestões Bibliográficas:

Irwin and Rippe's Intensive Care Medicine 5th ed. 2003 Lippincott Williams and Wilkins.
ZIPES: BRAUNWALD'S. Heart Disease: A Textbook of Cardiovascular Medicine, 7th ed., Copyright © 2005 Saunders.
HARRIS: KELLEY'S Textbook of Rheumatology, 7th ed., Copyright © 2005 Saunders.
ROBBINS AND COTRAN: Pathologic Basis of Disease, 7th ed., Copyright © 2005 Saunders.
Current Medical Diagnosis and Treatment 2006 45th Edition. New York: McGraw Hill, 2005
BENNET, J.R.; PLUM, F. *Cecil textbook of medicine*. 22 nd Ed. Philadelphia: W. B. Saunders, 2004.
FAUCI, A. S. et al. *Harrison's principles of internal medicine*. 16ª Ed. New York: McGraw-Hill, 2005.
FITZPATRICK'S. *Dermatology in general medicine*. 6th Ed McGraw-Hill. 2003
BRASIL. Ministério da Saúde. *Tuberculose - Guia de Vigilância Epidemiológica*. [s.l.]: FUNASA, 2002.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Abortamento. Amenorréia. Anatomia e embriologia da mama. Anatomia e embriologia do aparelho genital feminino. Anticoncepção. Apresentações anômalas na gravidez. Assistência pré-natal. Câncer de mama. Climatério e menopausa. Descolamento prematuro de placenta. distócias do trajeto e desproporção cefalopélvica. Doença hipertensiva específica da gestação: pré-eclâmpsia e eclâmpsia. Doenças intercorrentes no ciclo grávido-puerperal. Doenças inflamatórias pélvicas. Doenças sexualmente transmissíveis. Endometriose. Esterilidade. Fisiologia do ciclo menstrual. Puberdade e climatério. Gemelidade. Gestação de alto risco. Hemorragia genital. Leucorréias. Mecanismo do parto. Mortalidade materna e perinatal. Neoplasias trofoblásticas gestacionais. O parto: estudo clínico e assistência. Oncologia ginecológica. Parto pré-termo. Patologia benigna da mama. Patologia do puerpério. Patologia do secundamento. Placenta prévia. Planejamento familiar. Prenhez ectópica. Prevenção do câncer em ginecologia. Videolaparoscopia e Videohisteroscopia. Prolapso genital e incontinência urinária de esforço. Propedêutica da gravidez. Propedêutica em ginecologia. Propedêutica em mastologia. Puberdade anormal. Repercussão da gravidez sobre o organismo. Sofrimento fetal agudo. Terapia de reposição hormonal. Toco-traumatismos maternos. Trocas materno-ovular. Tumores de ovário. Diagnóstico por imagem em Ginecologia. Diagnóstico por imagem em Obstetrícia.

Sugestões Bibliográficas:

Pinotti & Maggio. *Tratado de Ginecologia*. Ed. Revinter, 2005.
Darney Phillip & Speroff. *A Clinical Guide for Contraception*. Ed. Lippincott, 2006.
Leon Speroff & Marc A. Fritz. *Clinical Gynecologic Endocrinology and Infertility*. Ed. Lippincott, 2005.
Berek JS. *Novak's Gynecology*. Ed. Williams and Wilkins, 14ª ed., 2007.
BIEBER, SANFILIPPO, HOROWITZ, *Clinical Gynecology*. Ed Elsevier, 2006.
Bussâmara Neme. *Obstetrícia Básica*. 3ª Edição. - Ed. Savier, 2006.
FREITAS, Fernando et al. *Rotinas em obstetrícia*, 5ª ed. Ed. Artmeid, 2006.
Rezende J. *Obstetrícia*. Ed. Guanabara Koogan, 10ª Ed., 2005.
Williams Obstetrics 22nd edition. Ed. Mc Graw-Hill, 2005.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

1. Legislação. 2. Atribuições dos três níveis de governo. 3. O conceito de atenção básica. 4. O Programa de Saúde da Família. 5. Vigilância em saúde. 6. Promoção de saúde. 7. Políticas intersetoriais. 8. Programação em saúde. 9. Indicadores epidemiológicos. 10. Delineamentos de estudos em epidemiologia. 11. Avaliação de procedimentos diagnósticos.

Sugestões Bibliográficas:

BRASIL. *Constituição da República Federativa Brasileira de 1988*. Título VIII: Da Ordem Social. Capítulo II: Da Seguridade Social. Seção II – Da Saúde.
BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
BRASIL. Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000. Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.
MEDRONHO, R. *Epidemiologia*. RJ, 2002.
PEREIRA, M.G. *Epidemiologia: teoria e prática*. RJ: Guanabara Koogan, 2000.
ROUQUAYROL, M.Z. e ALMEIDA FILHO, N. *Epidemiologia e saúde*. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Medsi.

PEDIATRIA

1. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. 2. Pediatria preventiva. 3. Imunizações. 4. Maus tratos e negligência na infância e na adolescência. 5. Necessidades nutricionais. 6. Aleitamento materno. 7. Alimentação de lactentes e crianças. 8. Desnutrição. 9. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico: tratamento da desidratação. 10. Hipovitaminoses e hipervitaminoses. 11. Neonatologia: assistência ao RN na sala de parto, distúrbios metabólicos, distúrbios respiratórios, doença hemolítica, hiperbilirrubinemia indireta e colestase, infecções congênicas, malformações congênicas e prematuridade. 12. Erros Inatos do Metabolismo. 13. Imunodeficiências primárias e síndrome da imunodeficiência adquirida. 14. Doenças alérgicas: asma, dermatite atópica, rinite, urticária e angioedema. 15. Doenças infecciosas: caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmose, dengue, doenças exantemáticas, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, leishmaniose tegumentar e visceral, herpes, mononucleose infecciosa, sepsis, meningoencefalites, osteoartrites, tuberculose, helmintíases e protozooses. 16. Controle e profilaxia das infecções hospitalares. 17. Doenças do sistema nervoso: convulsões, enxaqueca, epilepsia, tumor cerebral. 18. Doenças do sistema respiratório: infecções do trato respiratório superior e inferior, derrame pleural, pneumotórax e fibrose cística. 19. Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênicas, endocardite bacteriana, miocardite, febre reumática e insuficiência cardíaca. 20. Doenças do sistema digestório: diarreias agudas e crônicas, síndrome de má absorção, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico e hepatites agudas e crônicas. 21. Doenças do sangue: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemoglobinopatias e púrpuras. 22. Doenças neoplásicas: leucemias, linfomas, tumor de Wilms e neuroblastoma. 23. Doenças do sistema urinário: infecção urinária, glomerulonefrites e síndrome nefrótica. 24. Doenças do sistema endócrino: diabetes mellitus, baixa estatura, hiperplasia congênita da supra-renal, obesidade e hipotireoidismo congênito. 25. Doenças do sistema osteoarticular: luxação congênita do quadril, escoliose e cifose. 26. Doenças da pele: eczemas, infecções bacterianas, viróticas, fúngicas e parasitárias da pele. 27. Doenças reumáticas: artrite reumatóide infantil, lúpus eritematoso sistêmico, doença de Kawasaki e síndrome de vasculites. 28. Afecções cirúrgicas: estenose hipertrófica do píloro, obstrução intestinal, hérnia diafragmática e abdômen agudo. 29. Emergências: insuficiência respiratória aguda, parada cardiorrespiratória, choque, coma, hipertensão arterial, intoxicações agudas, insuficiência renal aguda, traumatismo craneoencefálico.

Sugestões Bibliográficas:

BEHRMAN, R.E.; Kliegman, R.M.; Jenson H.B. Nelson. *Tratado de pediatria*. 17. Ed. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2005.
BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cadernos de Atenção Básica - nº 11. *Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil*. Brasília/DF, 2002.
MINISTÉRIO DA SAÚDE - *Guia de tratamento clínico da infecção pelo HIV em crianças*. Brasília/DF, 2004.
MINISTÉRIO DA SAÚDE - *Recomendações para Terapia Antiretroviral em Adultos e Adolescentes Infectados pelo HIV - 2002/2003*
MINISTÉRIO DA SAÚDE - *Recomendações para Profilaxia da Transmissão Vertical do HIV e Terapia Anti-Retroviral em Gestantes - 2004*
MINISTÉRIO DA SAÚDE - Calendário básico de vacinação da criança e do adolescente - 2006
MINISTÉRIO DA SAÚDE - Manual dos Centros de Referência de Imunobiológicos Especiais - Brasília 2001

COORDENADORIA GERAL DO SUBSISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA

A Coordenadoria de Normas de Aquisição - A/CNIL/CNA, sito na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - ANEXO I - 8º andar - Ala B - Cidade Nova, torna público o DEFERIMENTO do Certificado de Registro e Qualificação e/ou Prestador de Serviço nº 0003612-9, relativo à empresa **ALPHA-VILLE 2000 EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ-03.320.218/0001-00**.

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL SMA No. 00029/07

Objeto:
FORNECIMENTO DE CIRCUITO DE DADOS - INTERLIGAÇÃO A INTERNET

Aos 30 de outubro de 2007, às 15h, na sala de reuniões da Coordenadoria Geral do Subsistema de Infra-Estrutura e Logística da Secretaria Municipal de Administração, Situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 8.º andar, ala "B", Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, foi reaberta a sessão pública iniciada em 26.out.07 às 15h, no endereço acima citado.

Presentes o Pregoeiro Renato Tinoco Gonzaga, e os Membros da Equipe de Apoio Jose Eduardo de Freitas Castro, Carlos Eduardo Lopes da

Silva, Leandro da Silveira Maia, e os representantes credenciados dos seguintes licitantes:

Representantes/Empresas:

FERNANDO CESAR DUIM
INTELG TELECOMUNICAÇÕES LTDA

HELENITA MARIA JUNQUEIRA LOPES GOMES
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

NELSON BRAVIN FERREIRA JUNIOR
TELEMAR NORTE LESTE

Histórico da Sessão:

Item: 001.00 Encerrado
Fase: Propostas
TELEMAR NORTE LESTE
419.839,44
INTELG TELECOMUNICAÇÕES LTDA
288.000,00

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A 419.988,72

Fase: 1a. Rodada de Lances
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A Declinou
TELEMAR NORTE LESTE Declinou

Fase: Negociação
INTELG TELECOMUNICAÇÕES LTDA 288.000,00 Vencedor

Resultado da Sessão:

Item 001.00
Valor (R\$): 288.000,00
Fornecedor: INTELG TELECOMUNICAÇÕES LTDA SERVICOS DE TELEFONIA
Descrição do Item: (CIRCUITO DE TRANSMISSAO DE DADOS) CIRCUITO DE TRANSMISSAO DE DADOS

Quanto à Habilitação do Vencedor Esclareceu o Sr. Pregoeiro:

No edital, para se verificar a regularidade com a Fazenda do Estado, foram solicitadas as Certidões Negativas de Débitos, perante a Recei-

ta Estadual, e a Certidão Negativa da Dívida Ativa. A empresa apresentou as duas Certidões negativas, mas a da Dívida Ativa estava com o prazo de validade vencido, (nove dias). Alegou a empresa que havia ocorrido um erro formal, uma vez que detinha a certidão válida, mas colocou no envelope B a vencida. No entendimento do Sr. Pregoeiro, e conforme as melhores doutrinas, deve-se evitar o excesso de rigor nas exigências contidas no edital, visando maior aplicabilidade dos princípios informadores do procedimento licitatório na modalidade pregão, especialmente os da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço e comparação objetiva das propostas. No mesmo sentido, tem prevalecido nos tribunais o entendimento que não se deve excluir licitante por formalidades excessivas, sob pena de restringir a obtenção da melhor proposta. Neste sentido, o Sr. Pregoeiro suspendeu a sessão para promover diligência e verificar como se dá efetivamente a regularidade com a Fazenda Estadual, uma vez que são necessárias duas certidões para tal. Na diligência ocorrida verificamos que a regularidade se dá com a apresentação conjunta das Certidões Negativa de Débitos, perante a Receita Estadual, e a Certidão Negativa da Dívida Ativa, Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/04, e que ambas eram Negativas na data da licitação. Assim sendo, observando os Princípios acima descritos e o Princípio da Economicidade, a melhor oferta é 45,78% inferior ao do 2º colocado, e que a empresa efetivamente estava regular perante a Fazenda Estadual na data da Licitação, considero a empresa INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA habilitada.

Manifestação de Interposição de Recurso:

A Empresa TELEMAR NORTE LESTE manifestou a intenção de interpor recurso com a seguinte fundamentação: "Não entendemos que seja excessiva a apresentação da certidão com sua data de vencimento expirada na data da abertura dos envelopes de habilitação. Ferindo os princípios que regem a Lei 8.666, sobre tudo o princípio da isonomia. Demais razões serão expostas em recurso oportunamente interposto."

Nada mais havendo a tratar o sr. Pregoeiro lavrou a presente Ata que vai assinada por ele, pela Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes.

Renato Tinoco Gonzaga
11/190.724-5

Jose Eduardo de Freitas Castro
40/622.194-4

Carlos Eduardo Lopes da Silva
10/210.634-2

Leandro da Silveira Maia
11/192.816-6

INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
TELEMAR NORTE LESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SMA N.º 0003/2007

PROCESSO 05/002.721/2007 – A Secretária Municipal de Administração torna público que, em 13/11/2007, às 10h e 30min, realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SMA N.º 0003/2007, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO NAS MODALIDADES VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO E DE GRATIFICAÇÃO NATALINA NAS MESMAS MODALIDADES PELO PERÍODO DE 24 MESES, tendo sido prevista a estimativa orçamentária de R\$ 33.626.772,35 (trinta e três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos). O Edital pode ser acessado e baixado no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br, no "link" Compras Eletrônicas-Rio, na opção Pregão Eletrônico. As dúvidas podem ser esclarecidas através do "e-mail" compraeletronica@pcrj.rj.gov.br ou do tel. 2503-3663.

SUPERINTENDÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução "P" n.º 643, de 22 de agosto de 2007 do Secretário Municipal de Administração, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º 09/515.387/2007, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER AO MÉDICO (Ortopedia e Traumatologia), CARLOS EDUARDO FERREIRA DE MOURA, matrícula 10/161.842-0, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na rua Afonso Cavalcanti n.º 455, anexo 8º andar ala "A", Cidade Nova, no horário de 08:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo que trata sobre abandono de cargo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO COMUNICADO

Considerando a decisão da Presidente do PREVI-RIO, cuja cópia reproduzimos abaixo, informamos que o processo estará disponível aos interessados na Rua Afonso Cavalcante – 455, Anexo I, sala 1.120:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DA ERRATA PUBLICADA NO D.O.RIO DE 25/10/2007 CO-14/2007

Tendo em vista as determinações constantes dos Ofícios Nº TCM/GPA/SES/071/03050/2007 de 22/10/2007 publicamos a Errata abaixo:

DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.01 - Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Minuta de Contrato;
- Anexo II – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários;
- Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo IV – Quadro de Equipamentos;
- Anexo V – Modelo de Proposta a ser fornecido pela Diretoria de Licitações;
- Anexo VI – Carta de Credenciamento;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de Ilícitos Trabalhistas;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de Prestação de Garantia em Fiança Bancária;
- Anexo X – Projeto Básico;
- Anexo XI – Procedimento para Execução de Serviços.
- Anexo XII – Declaração ref. ao art. 5º do Decreto Municipal nº 27.715 (modelo).

LEIA - SE:

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.01 - Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Minuta de Contrato;
- Anexo II – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários;
- Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo IV – Quadro de Equipamentos;
- Anexo V – Modelo de Proposta a ser fornecido pela Diretoria de Licitações;
- Anexo VI – Carta de Credenciamento;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de Ilícitos Trabalhistas;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de Prestação de Garantia em Fiança Bancária;
- Anexo X – Projeto Básico;
- Anexo XI – Procedimento para Execução de Serviços.
- Anexo XII – Modelo de declaração ref. ao art. 4º inciso II alínea "a" do Decreto nº 27.715/07 de 22/03/07.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DA ERRATA PUBLICADA NO D.O.RIO DE 29/10/2007 CO-14/2007

Tendo em vista as determinações constantes dos Ofícios Nº TCM/GPA/SES/071/03050/2007 de 22/10/2007 publicamos a Errata abaixo:

DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

- (B.8) - Declaração formal de que a empresa utiliza madeira ou seus subprodutos extraídos na forma dos preceitos estabelecidos pelo Decreto nº 25.734 de 06.09.2005, quando for o caso.
- (B.8.a) - Declaração formal da licitante, de que atenderá as exigências do Decreto n.º 27.715, de 22.03.2007, art. 4º inciso II alínea "a" (modelo de declaração – Anexo XII), e alínea "b".

LEIA - SE:

- (B.8) - Declaração formal de que a empresa utiliza madeira ou seus subprodutos extraídos na forma dos preceitos estabelecidos pelo Decreto nº 25.734 de 06.09.2005, quando for o caso.
- (B.8.a) - Declaração formal da licitante, de que atenderá as exigências do Decreto n.º 27.715, de 22.03.2007, art. 4º inciso II alínea "a" (modelo de declaração – Anexo XII).

(B.8.b) – Comprovante de que o licitante encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – ou prova de que não está obrigado a se cadastrar.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PR P- 16/07

"AQUISIÇÃO DE GRELHA DE RALO COMPLETA, FABRICADA EM PLÁSTICO 100% RECICLADO, REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMO torna público que fará realizar no dia 12 de novembro de 2007, às 13h30min, à Rua Afonso Cavalcanti nº 455 - 9º andar, sede da Diretoria de Licitações, Cidade Nova - Rio de Janeiro, a licitação acima mencionada, conforme autorização do Exmº Sr Secretário, exarada no processo nº 06/316.695/2007.

Modalidade de licitação: **PREGÃO PRESENCIAL**

Estimativa Prevista: **R\$ 53.280,00 (cinquenta e três mil e duzentos e oitenta reais).**

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**

Prazo: **60 (sessenta) DIAS CORRIDOS**

O Edital estará disponível para consultas no mesmo endereço da realização da licitação, no horário de 9:00 às 12:00 e de 13:30 às 16:00 horas, ou pelo site www.rio.rj.gov.br/smo. Maiores esclarecimentos serão prestados nos mesmos endereços e horários acima citados, pelos telefones 2503-2633/2503-2567 ou através do endereço eletrônico odli@pcrj.rj.gov.br.

O Edital será fornecido até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, mediante a apresentação do carimbo com a razão social e o CNPJ da empresa e 01 (uma) resma de papel reciclado A4 210 X 297 mm, 75g/m².

COORDENADORIA GERAL DE OBRAS EXPEDIENTE DE 23/10/07 CONVOCAÇÃO – Nº 007/07

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a empresa **CDI CONSTRUÇÕES DESMONT E IMPLoSÃO LTDA.**, para num prazo de 03 (três) dias a contar da presente publicação, enviar seu representante a sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Av. Francisco Bicalho nº 146, São Cristóvão, das 9 às 17:00, para tomar ciência das exigências contidas no processo nº 06/371.987/04.

CONVOCAÇÃO – Nº 008/07

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA RODOTERRA LTDA.**, para num prazo de 03 (três) dias a contar da presente publicação, enviar seu representante a sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Av. Francisco Bicalho nº 146, São Cristóvão, das 9 às 17:00, para tomar ciência das exigências contidas no processo nº 06/370.282/02.

CONVOCAÇÃO – Nº 009/07

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a empresa **RODOTERRA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA RODOTERRA LTDA.**, para num prazo de 03 (três) dias a contar da presente publicação, enviar seu representante a sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Av. Francisco Bicalho nº 146, São Cristóvão, para tratar de assunto referente ao processo nº 06/370.080/05.

CONVOCAÇÃO – Nº 010/07

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a empresa **REOL CONSTRUTORA LTDA.**, para num prazo de 03 (três) dias a contar da presente publicação, enviar seu representante a sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Av. Francisco Bicalho nº 146, São Cristóvão, para tratar de assunto referente ao processo nº 06/371.145/05.

EXPEDIENTE DE 26/10/07

CONVOCAÇÃO – Nº 011/07

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a empresa **REOL CONSTRUTORA LTDA.**, para num prazo de 03 (três) dias a contar da presente publicação, enviar seu representante a sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Av. Francisco Bicalho nº 146, São Cristóvão, das 9 às 17:00, para tomar ciência das exigências contidas no processo nº 06/371.073/01.

CONVOCAÇÃO – Nº 012/07

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA RODOTERRA LTDA.**, para num prazo de 03 (três) dias a contar da presente publicação, enviar seu representante a sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Av. Francisco Bicalho nº 146, São Cristóvão, das 9 às 17:00, para tomar ciência das exigências contidas no processo nº 06/371.048/01.

CONVOCAÇÃO – Nº 013/07

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a empresa **M & N CONSTRUÇÕES LTDA.**, para num prazo de 03 (três) dias a contar da presente publicação, enviar seu representante a sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Av. Francisco Bicalho nº 146, São Cristóvão, para tratar de assunto referente ao processo nº 06/370.266/04.

CONVOCAÇÃO – Nº 014/07

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a empresa **REOL CONSTRUTORA LTDA.**, para num prazo de 03 (três) dias a contar da presente publicação, enviar seu representante a sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Av. Francisco Bicalho nº 146, São Cristóvão, das 9 às 17:00, para tomar ciência das exigências contidas no processo nº 06/372.074/04.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
MEMORANDO DE CONVOCAÇÃO

Proc.: 07/200.994/2002 – A fiscalização das Obras e serviços de reforma geral do CIEP Manoel Maurício de Albuquerque, resolve convocar a Empresa contratada Mapa Construções LTDA, CNPJ: 31.249.257/0001-88 para, comparecer no prazo de 5 (cinco) dias à sede da RIOURBE localizada no Largo dos Leões, 15/4.º andar, para apresentar defesa prévia, tendo em vista a multa que será aplicada pela fiscalização devido ao inadimplemento referente às Cláusulas objeto do Termo de Contrato n.º 248/02.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 035/2007
ADIAMENTO “SINE DIE”

A Supervisão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, com sede no Largo dos Leões, n.º 15 - 8º andar - Humaitá, em observância ao § 2º do art. 113 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, comunica o **ADIAMENTO “SINE DIE”** da abertura da licitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 035/2007**, cujo objeto é a “**Conclusão das Instalações prediais, acabamentos internos, urbanização intra muros, construção de túneis sob a Av. das Américas e estacionamentos da CIDADE DA MÚSICA ROBERTO MARINHO**”.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 054/2007

ABERTURA DOS ENVELOPES “B” - PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL 01 - da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, com sede no Largo dos Leões, n.º 15 - 8º andar - Humaitá, comunica aos interessados na licitação da **TOMADA DE PREÇOS N.º 054/2007**, cujo objeto são as “**Obras de Reforma dos campos, das quadras, do Parque Lotta Soares, apoio da guarda e equipamentos de ginástica do Parque do Flamengo**”, que dará prosseguimento ao certame de acordo com o Inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura dos ENVELOPES “B” - PROPOSTA DE PREÇO** - no dia **01 de novembro de 2007 às 14h.**, na sala da Supervisão de Licitação no endereço acima citado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
EDITAL Nº 127/2007

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – GEO-RIO, de acordo com o Decreto “E” 3.800/70 determina a HERIVELTO F. ARAÚJO encontrado na Rua Senador Pompeu nº 68 – Centro que, conforme consta no processo nº 06/100.848/2007, execute as obras e/ou serviços necessários para estabilização do talude de corte localizado aos fundos e a montante do imóvel supracitado. Tais obras deverão ser executadas e concluídas, de acordo com as normas técnicas vigentes, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de multas e demais sanções legais.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação comunica a realização de dois importantes eventos para esta quarta-feira, dia 31 de outubro: a apresentação da Orquestra de Vozes Meninos do Rio e a III Maratona de Histórias, envolvendo escolas de todas as 10 Coordenadorias Regionais de Educação. A Orquestra de Vozes Meninos do Rio cantará para o público em um palco montado em frente ao prédio do Centro do Centro Administrativo São Sebastião, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, com início às 16 horas. As mil crianças vão entoar composições de Braguinha, em comemoração aos 100 anos de seu nascimento. Do repertório constam marchinhas de carnaval e temas criados por ele para histórias infantis, como “Pirata da perna de pau” e “Dona baratinha”.

Já a III Maratona de Histórias terá várias atividades ligadas à literatura, incluindo contação de histórias e troca de livros.

Eis a programação oficial:

Horário	Escolas/Convidados	Apresentação
9h	E.M. Gilberto Bento da Silva	Musical Literário
9h15min	E.M. Rodrigo Otávio	Sherazade Dança do Ventre
9h30min	E.M. Pedro Cavalcanti	Contação de história
9h45min	E.M. Anísio Teixeira	duas apresentações musicais Metalofone e Flauta

10h	E.M. Victor Hugo	Dramatização Tesouro da Emília
10h20min	E.M. Santa Catarina	Dança das Caveiras Bia Bedran
10h30min	E. M. Herbert Moses	Apresentação musical Capela
10h45min		Dança - Frevo
11h	E.M. Leidão da Cunha	Teatro Contos africanos
11h20min	E.M. Conde de Agrolongo	Coral
11h30min	E.M. São Paulo	Dramatização A Margarida Friorenta
11h40min		Fantoches com varas Negrinho do Pastoreio
11h50min	E.M. Nova Holanda	Dramatização Bumba-meu-boi
12h10min	Professora Dircéia	Contação de histórias com bonecos – O Menino Nito
12h30min	Cia. de Teatro de Bonecos Mala Magéia	Contação de histórias
12h50min	CIEP Samuel Wainer	Contação de história O Bicho
13h10min	CIEP Operário Vicente Mariano	Grupo de flauta doce
13h30min	E.M. Cervantes	Tapete de histórias
14h	E.M. Avertano Rocha	Dança Emília ama a natureza
14h20min	E.M. Tarsila do Amaral	Contação de histórias
14h40min	Grupo africano Kaningana Uá Kaningana	Contação de histórias

Manhã – Tenda da 4ª CRE “Cantinho da Poesia”

E.M. João de Deus – Profª Petronilha Alice

+ 5 alunos – apresentação de poesias

E.M. Miguel Ramalho Novo – Dramatização

“Monteiro Lobato”

E.M. São Paulo – Profª Sandra Regina Benedito

– apresentação de poesias

Ao longo do evento, a Biblioteca Volante João Antonio, da Secretaria das Culturas, e a Prevenção Volante, do SEPDO – Secretaria Especial de Prevenção à Dependência Química, estarão participando do evento. FEIRA LITERÁRIA: Exposição de trabalhos de professores e alunos da Rede Municipal de Ensino, encontro com autores, troca-troca de livros, rodas de leitura, entre outras.

CRE Tendas literárias

- 1 Assombração/Mistério
- 2 Histórias da África
- 3 Aventuras/ D. Quixote
- 4 Cantinho da Poesia
- 5 As Mil e Uma Noites
- 6 Era uma vez/Contos de fadas
- 7 Monteiro Lobato/Sítio do Picapau Amarelo
- 8 Fábulas
- 9 Histórias Indígenas
- 10 Contos populares/Câmara Cascudo

Autores convidados:

Na tenda da Divisão de Mídia serão realizados, ao longo do dia, encontros com autores e ilustradores, que estarão autografando seus livros e conversando com os leitores.

Troca - troca de livros:

A programação inclui o troca - troca de livros para todos que desejarem participar dessa atividade. Para tanto, é necessário trazer um livro (ou mais) para a troca.

AVISO

07/204727/2007 – Pregão Presencial n.º 48/2007.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, declara vencedora do certame e adjudica o fornecimento do material à empresa Siciliano S/A, item único, no valor unitário de R\$ 39,74 (trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

07/203073/2007– TP nº05/2007 - A Comissão Permanente de Licitação, E/CPL-001, torna público o resultado do julgamento da Documentação, declarando **HABILITADAS** as empresas: **(01) PAULO SHOPPING MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA;** **(03) FLYTEC COMÉRCIO DE MATERIAIS ESCRITÓRIO LIMPEZA E ELÉTRICA LTDA;** **(04) MULTIMIX 2003 – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA;** **(05) CLASSIC 200 MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA;** **(06) MÓVEIS ESCOLARES SANTHE LTDA;** **(07) DIANA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO;** **(09) MARCEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS TUBULARES LTDA;** **(10) A.L. MOREIRA e (11) INDÚSTRIA DE MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ LTDA e INABILITADA** as empresas **(02) LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA e (08) SIVONEIDE ALENCAR DA SILVA**. Republicado por ter saído com incorreção no DO Nº 128 de 20/09/07.

AVISO

07/203073/2007– TP nº05/2007 - A Comissão Permanente de Licitação, E/CPL-001, torna público que a Abertura dos Envelopes “B”, **Proposta-Detalhe** fica marcada para às **12h:30min. do dia 09/11/07**, tendo em vista o **indeferimento** do recurso interposto pela empresa: **LEMONS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, publicado no **DO RIO Nº 154 de 29/10/07** **pág. 22.**

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Instrutivo n.º 07/203615/ 07

RETIFICAÇÃO

Contrato n.º 311/2007

DO RIO N.º 153 Página 47 1º Coluna

Onde se lê: “ Prazo: setembro a dezembro de 2007”

Leia-se: “ Prazo: 15 de setembro de 2007 a 27 de setembro de 2008”

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

AVISO

PROCESSO 07/032391/07 – PREGÃO PRESENCIAL E/3ª CRE nº 04/2007. O Pregoeiro da E/3ª CRE, no uso de suas atribuições, declara vencedora do certame e adjudica o fornecimento do material a empresa **ORGANIZAÇÃO REDE ELÉTRICA ITAUNA LTDA**, item 01, no valor unitário de R\$2,29 (dois reais e vinte e nove centavos).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 42 DE 30/10/07

Solicitamos o comparecimento do representante da Firma abaixo relacionada, à Rua Vinte e Quatro de Maio, 931, fds, Engenho Novo, nesta cidade, no horário de 10h às 16h, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, munido de carimbo para retirada de empenho referente ao processo:

07/032771/07 AGRIGEL COMÉRCIO LTDA

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: 494º Termo de Compromisso E/4ª CRE nº 307/07 ao Convênio nº 369/2005

Nome das Partes: Damiana Indio da Silva e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 01/10/2007

Objeto: Estágio Curricular

Prazo: 01/10/2007 a 19/10/2007

Fundamento do Ato: Convênio nº 369/2005

Processo nº 07/202414/2005

Instrumento: 495º Termo de Compromisso E/4ª CRE nº 308/07 ao Convênio nº 369/2005

Nome das Partes: Katia Caroline Tiller Rios e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 01/10/2007

Objeto: Estágio Curricular

Prazo: 01/10/2007 a 19/10/2007

Fundamento do Ato: Convênio nº 369/2005

Processo nº 07/202414/2005

Instrumento: 496º Termo de Compromisso E/4ª CRE nº 309/07 ao Convênio nº 369/2005

Nome das Partes: Kamila Cardoso Gomes de Oliveira e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 10/10/2007

Objeto: Estágio Curricular

Prazo: 10/10 a 19/10/2007

Fundamento do Ato: Convênio nº 369/2005

Processo nº 07/202414/2005

Instrumento: 497º Termo de Compromisso E/4ª CRE nº 310/07 ao Convênio nº 369/2005

Nome das Partes: Maria Martins Azevedo e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 16/10/2007

Objeto: Estágio Curricular

Prazo: 16/10 a 19/10/2007

Fundamento do Ato: Convênio nº 369/2005

Processo nº 07/202414/2005

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO AVISO

Proc. 07/051.756/07 – Pregão Presencial E/5ªCRE nº 04/07. O pregoeiro da E/5ªCRE, no uso de suas atribuições, declara vencedor do Certame e adjudica a aquisição de material pertencente à classe 7115 (Conjunto discente) à empresa: (01)MARCEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS TUBULARES LTDA, único item, no valor total de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º 07/060.832/2007

1º termo Aditivo n.º 76/2007 ao Contrato n.º 04/2007 Data da assinatura: 23/10/2007

Partes: PCRU/SME/6ª CRE e a NAVEPORT AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Objeto: Acréscimo em 25% do quantitativo inicialmente contratado para prestação de serviços de agência de viagens.

Prazo: Permanece o do contrato n.º 04/2007.

Valor Total: R\$ 451,59 (quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Programa de Trabalho: 16.07.12.361.0058.2515

Natureza da Despesa: 3.3.90.33.02

Nota de Empenho n.º 2007/000539 no valor de R\$ 451,59 (quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Fundamento: Artigo 65, Inciso I, alínea "b", § 1º da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

DIVISÃO DE AQUISIÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 032 DE 29/10/2007

Comunicamos ao abaixo relacionado que deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias, a partir da data desta publicação, na Rua dos Abacates, s/n.º, Deodoro, na sala da Divisão de Aquisição, no horário de 9h às 17h, munido de carimbo, para retirar mediante recibo, a 1ª via da Nota de Empenho, referente ao processo:

07/061.281/2007 – Alphaville 2000 Empreendimentos Ltda

07/061.281/2007 – Gemaso Comercial Ltda.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 045/2007 EXPEDIENTE DE 30/10/2007

Comunicamos aos abaixo relacionados que deverão comparecer no prazo de 02 (dois) dias, a partir da data da publicação, à Av. Ayrton

Senna, 2001 – bloco A – sala 12 – Barra da Tijuca, das 10:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo da razão social, para retirarem, mediante recibo, a 1ª via da Nota de Empenho, referente ao processo abaixo:

PROCESSO N.º 07/072431/2007
DIAMANTE 162 COMÉRCIO E SERV. DE MANUT. DE EQUIP. ELETRO ELETRÔNICOS

PROCESSO N.º 07/072432/2007
LUCJOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO AVISO

Processo: 07/102934/07

Pregão Presencial nº 07/07 Data 21/11/2007 14:00 (quatorze) horas

Objeto: Aquisição de Materiais Pertencentes às classes 7210 (cama) Valor estimado: R\$ 12.585,00 (doze mil e quinhentos oitenta e cinco reais).

Local para retirada do Edital: Av. Padre Guilherme Decaminada, nº 71 – Santa Cruz sala da DAQ.

Horário: 09:00 às 16:00 horas. Telefone para contato: (21) 3395-0711 e 3292-7630.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 31 de 30/10/2007

Comunicamos ao abaixo relacionado que deverá comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data desta publicação à Av. Padre Guilherme Decaminada, nº 71, Santa Cruz, sala da Divisão de Aquisição, das 8:00 às 17:00 horas, munido de carimbo, para retirar mediante recibo, a Nota de Empenho, referente ao processo abaixo identificado:

Processo	Firma	CNPJ
07/103292/2007	Olafashion Industria e Comércio de Roupas Ltda	06.240.135/0001-00

PREFEITURA

ESTÁDIO OLÍMPICO JOÃO HAVELANGE.

O estádio mais moderno do País é carioca!

PREFEITURA

CIRCO VOADOR

A Prefeitura devolveu uma grande diversão à Cidade.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância de uma política pública de atendimento à população na área social;

CONSIDERANDO a importância de divulgar e orientar à população das informações sobre os processos para adoção de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a parceria com a Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Capital;

CONSIDERANDO a tecnologia "Porta de Saída";

COMUNICA que o Serviço de Apoio à Adoção, iniciativa da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) em parceria com a Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Capital, completa 1 ano de funcionamento na cidade e, desde então, já atendeu a 302 famílias interessadas em adotar uma criança.

Deste total de famílias que já foram atendidas ou estão sendo acompanhadas pela equipe técnica da SMAS, 207 são moradoras da cidade do Rio de Janeiro e 95 residem em outras cidades do estado. De acordo com estudo realizado pela SMAS para caracterizar as pessoas que pleiteiam a adoção, 70% dessas famílias, compostas por casais ou solteiros, não têm filhos.

Com o levantamento concluiu-se que o principal motivo que leva à adoção é a impossibilidade da gravidez, em 33% dos casos, seguido pelo desejo de adotar uma criança, com 23%. Dentre as famílias atendidas, 65% não informaram qual seria a etnia desejada para adoção, 14% não têm distinção entre as etnias, 5% preferem crianças mestiças/pardas, 5% as brancas e 3% adotariam crianças negras.

Em relação ao sexo da criança a ser adotada, 59% não informaram a preferência, 17% desejam uma menina, 14% não distinguem entre os sexos e 5% preferem um menino. A faixa etária mais desejada pelas famílias é a de crianças de até 2 anos de idade, com 15%, seguida pelos recém-nascidos, 12%. Indagadas sobre a possibilidade de adotar irmãos, 97% das famílias não responderam e 3% afirmaram que aceitariam adotar as crianças nesta condição.

Criado em outubro de 2006, o Serviço de Apoio à Adoção conta com uma equipe de assistentes sociais e psicólogos, que faz visitas domiciliares, esclarece as dúvidas sobre o processo de adoção e orienta sobre documentações e condições necessárias para adotar uma criança. A SMAS disponibiliza um telefone exclusivo para atender à população, é o Tele-Serviço de Apoio à Adoção, no número 2293-6479, que funciona de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0002/2007

Processo n.º 08/002.427/2007

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Bens Móveis, pertencentes às classes: 7730, 5815, 4140, 5870, 7320, 7105, 4610, 6670, 4110, 6515, 7440, 7110, 7830, 7810, 7820, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.

Tipo de Licitação: Menor preço (Critério de Julgamento por Item)

Valor Estimado: R\$ 60.256,96 (Sessenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)

Local de retirada: Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 6º/sl 655 – Cidade Nova – RJ

Informações: (21) 2503-3117/ (21) 2503-4046

Data e hora da abertura da licitação: 13/11/07 às 10:30hs

Condições de retirada: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante acesso ao Portal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (<http://www.rio.rj.gov.br/licitacao>) ou no endereço acima, portando carimbo com Razão Social e CNPJ da Empresa, com 01 (um) disquete virgem, no horário de 10 às 17 horas.

SECRETARIA DO HABITAT

GERENCIA DE LICITAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS AVISO DE REMARCAÇÃO

A Gerência comunica que fica remarcada a licitação TP 034/07 para o dia 09/11/2007, às 15 horas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 058/07

16/000.599/07 - Ata da sessão de recebimento e julgamento dos Envelopes "A" e "B" realizada em 30/10/2007, às 13horas. A Comissão, após examinar e julgar a documentação apresentada, conclui o seguinte resultado:

Empresa	ENVELOPE "A"	
	Julgamento	Motivo
Truck Transportadora Ltda.	Habilitada	—

Deu-se continuidade à Sessão, com a abertura do envelope "B" - Proposta de Preço. Registra-se em ata o preço ofertado:

EMPRESA	ENVELOPE "B"	
	"K" Valor (R\$)	Julgamento
Truck Transportadora Ltda.	1,00 R\$ 427.616,64	Vencedora

A Comissão declara a empresa Truck Transportadora Ltda. vencedora, cuja a proposta é de R\$ 427.616,64 (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscientos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos). O licitante declara abrir mão do prazo recursal.

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO S/ACS

SMS COMBATE À DENGUE NOS CEMITÉRIOS

Por ocasião do Dia de Finados, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) intensifica as ações de combate à dengue nos cemitérios do Rio nos dias 1º e 5 de novembro. Cemitérios, assim como barracaras e ferros-velhos, são locais estratégicos para rastreamento de focos do mosquito *Aedes aegypti*, sendo vistoriados freqüentemente.

O objetivo das atividades é eliminar possíveis focos do mosquito da dengue e alertar as pessoas que passam pelo local para que se previnam da doença, evitando acúmulo de água parada, principalmente em vasos de plantas. Material informativo e folhetos serão distribuídos para tirar as dúvidas da população.

No dia 31 de outubro, das 9 às 14 horas, acontecem ainda atividades de controle da dengue na comunidade CPCL, em Benfica. A atividade, que acontece duas vezes por ano, contará com a participação de cerca de 30 agentes de controle de endemias, que distribuirão capas para caixas d'água. Os moradores poderão observar ainda, no microscópio, o ciclo biológico do mosquito da dengue.

A SMS reforça a importância da participação dos moradores para o sucesso do combate ao transmissor da dengue, evitando situações que possam contribuir para a proliferação de focos. Mais informações podem ser obtidas pelo Tele-Dengue, no telefone 2575-0007. É possível dúvidas sobre a doença e solicitar visita dos agentes ou mesmo denunciar alguma situação propícia ao desenvolvimento de focos.

Para mais informações sobre os cemitérios visitados e as datas, os interessados podem acessar a página da SMS na internet: www.saude.rio.rj.gov.br.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Decreto nº 3221, de 18 de setembro de 1981)

Processo(s) Instrutivo(s): 09/400.547/07, 09/400.566/07, 09/400.558/07, 09/400.554/07, 09/400.553/07, 09/400.548/07, 09/400.567/07

Termo de Ajuste de Contas nº: 1289/07

Data da Assinatura: 25 de outubro de 2007

Partes: PCRJ / SMS e a firma **BANDEIRANTES DO RIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**

C.N.P.J.: 31.651.490/0001-10

Objeto: Liquidação e o pagamento a firma **BANDEIRANTES DO RIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, correspondente a prestação de serviços de limpeza e conservação no PS Décio do Amaral Filho, PS Waldeimar Berardinelli, PS Sávio Antunes, PS Ruy da C. Leite, PS Ernani de P. F. Braga, PS Ené Floripêdes G. Pereira, PS Aloysio A. da Silva, pertinente(s) ao(s) mês de julho/2007.

Valor Total: R\$ 37.140,00 (trinta e sete mil, cento e quarenta reais). Programa(s) de Trabalho: 18.01.10.302.0120.2521ND: 33.90.37.01

Nota(s) de Empenho 2007/004078 no valor de R\$ 37.140,00.

Fundamento: Decreto nº 3221/81 de 18/09/81, e o devidamente apurado no(s) Processo(s) administrativo(s) nº 09/400.547/07, 09/400.566/07, 09/400.558/07, 09/400.554/07, 09/400.553/07, 09/400.548/07, 09/400.567/07.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Decreto nº 3221, de 18 de setembro de 1981).

Processo Instrutivo nº: 09/008.970/07

Termo de Rescisão nº: 1292/07 do Contrato nº 591/07.

Data da Assinatura: 26 de outubro de 2007

Partes: PCRJ / SMS e a firma **CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA**.

Objeto: Rescisão do Contrato 591/07, referente a prestação de serviços limpeza e conservação no Centro de Cidadania Rinaldo De Lamare da Secretaria Municipal de Saúde

Prazo: a partir de 15/10/2007

Fundamento: Art. 79, inciso II da Lei nº 8666/93, tendo em vista o decidido no Processo nº 09/008.970/07.

COORDENADORIA DE INFRA-ESTRUTURA CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as firmas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Rua Afonso Cavalcanti nº455/835, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de: 09:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FIRMAS	nº Empenho	GUIA
AC 2001 COMERCIAL LTDA	4166	124
CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA	4124	124
MAXFAM COMERCIAL LTDA	4165	124
MAR E FIRE EQUIP. E PROTEI E CONTRA INCENDIO LTDA	4167	124
MARCOS CRISTIANO BUFFET E FESTA EMGERAL	4169	124
PAULO TURANO EVENTOS	4168	124

COORDENAÇÃO DE SAÚDE DA AP-3.2 CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Rua Aquidabã nº 1037, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FIRMAS	Empenho
INTERCONTINENTAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	428
BARRIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	429
JOHNSON & JOHNSON PROD. PROFISSIONAIS LTDA	430
POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA.	431
POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	432
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	433

SECRETARIA DAS CULTURAS

COMUNICADO

Prefeitura do Rio comemora o Dia Nacional da Cultura com a inauguração da Biblioteca Popular Municipal Infantil Max Feffer e com a abertura da "Paixão de Ler"

A Prefeitura do Rio, através da Secretaria Municipal das Culturas, comemora o Dia Nacional da Cultura, no dia 5 de novembro, segunda-feira, às 10h, oferecendo um presente aos cariocas: a inauguração de um novo espaço de incentivo à leitura, a Biblioteca Popular Municipal Infantil Max Feffer, onde também será realizada a abertura da "Paixão de Ler", a maior campanha de promoção do livro e da literatura da América Latina.

A Biblioteca Popular Municipal Infantil Max Feffer está instalada na Casa Villiot, na Rua Sá Ferreira, nº 80, em Copacabana. A nova biblioteca proporcionará aos cariocas um acervo de cerca de 6.000 títulos de literatura infantil e juvenil, além de livros didáticos e de outras obras para faixas etárias diferenciadas. O processo de implantação, que contou com cursos de promoção de leitura e gestão de biblioteca, foi conduzido pelo Instituto Ecofuturo e executado pela Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil – FNLIJ, com a participação da comunidade do entorno da biblioteca. Desde 1999 o Ecofuturo realiza o Programa Ler é Preciso, focado em contribuir para que as novas gerações possam atuar na sociedade do conhecimento a partir do domínio crítico da linguagem e da capacidade de comunicar-se pela escrita. Na biblioteca também serão realizadas atividades de narração de histórias, e será oferecido acesso à internet.

A 15ª edição da "Paixão de Ler" acontecerá de 5 a 12 de novembro, promovendo o conhecimento de diversos tipos de linguagens literárias, nos mais variados locais da cidade. A Prefeitura do Rio, através da Secretaria Municipal das Culturas, criou esta campanha em 1993, e este ano presta uma homenagem ao compositor Braguinha (1907–2006), símbolo do lirismo de uma cidade que incluiu a alegria nas composições do cotidiano. Em seus 15 anos, a "Paixão de Ler" multiplicou o acesso aos livros e à literatura; ajudando a população a descobrir o prazer de ler; e proporcionando ao indivíduo um conhecimento maior do mundo, estimulando sua criatividade, ampliando seu repertório, seu vocabulário, seu nível de informação e sua compreensão da realidade.

A inauguração da Biblioteca Popular Municipal Infantil Max Feffer, e

a abertura da "Paixão de Ler" serão realizadas com uma programação dedicada ao público infantil.

Um breve histórico da arquitetura e do patrono da nova biblioteca municipal de Copacabana

A Biblioteca Popular Municipal Infantil Max Feffer está instalada num patrimônio construído em 1929 pelo engenheiro civil Victor Villiot Martins (1882-1954), personagem importante da arquitetura carioca no início do século XX. A Casa Villiot foi restaurada pela Prefeitura do Rio em 2006, agregando valor cultural ao bairro e à cidade, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Patrimônio Cultural. A reforma das instalações e a reequipagem da Casa foram financiadas pela Associação Cultural e Beneficente Beit Lubavitch. A Casa Villiot foi o último projeto do arquiteto italiano Antonio Virzi no Rio de Janeiro, e uma das mais avançadas propostas arquitetônicas da década de 20 no Brasil. O conjunto evoluiu de um Art Nouveau repleto de citações italianas, para uma geometrização expressionista. A combinação das linhas Art Déco e orgânica garantem formas na estrutura da construção, que promovem a circulação de ar no espaço interno. O revestimento em pedras, o ocultamento do acesso principal e a decoração também marcam a singularidade deste patrimônio. Todos os compartimentos foram preservados; e os acabamentos, os painéis artísticos, as fachadas, as salas, o muro e a cobertura foram recuperados. O patrono da Biblioteca Popular Municipal Infantil de Copacabana é o engenheiro Max Feffer (1926-2001), ex-presidente do Grupo Suzano, fundador do Instituto Ecoluto, uma organização não governamental que tem como missão promover a integração entre o homem e a natureza por meio da educação ambiental. O empresário foi atuante nos setores de papel e celulose, e de petroquímica, revolucionando a indústria brasileira na década de 50. Max Feffer transformou o eucalipto em matéria-prima para a produção de papel de alta qualidade, permitindo que o Brasil se tornasse o maior exportador mundial de celulose de eucalipto. Paralelamente, sempre esteve vinculado às artes.

Programação da "Paixão de Ler"

Durante oito dias, a "Paixão de Ler" movimentará o Rio de Janeiro, convidando e sensibilizando a população para a leitura. Nas 28 Bibliotecas Populares Municipais, em bibliotecas estaduais, em escolas e universidades públicas e particulares, em centros culturais e em museus, serão realizadas diversas atividades: narrações de histórias; apresentações musicais e teatrais; lançamentos e mostras de livros, exposições sobre a vida e a obra de Braguinha; leitura de poesias; palestras; oficinas e exibição de vídeos. O circuito cultural das Bibliotecas Populares Municipais contará com uma programação especial dedicada às crianças, com a presença de atores, narradores de histórias, músicos, instrumentistas, mímicos e cordelistas. E para os adultos, haverá tardes de autógrafos e rodas de leitura com escritores e poetas. As Bibliotecas Populares Municipais e a UniverCidade também promovem exposições sobre a vida e a obra de Braguinha. O SESC preparou uma programação especial em suas unidades: espetáculos teatrais e musicais, exposições, oficinas e narração de histórias. A Academia Brasileira de Letras promo-

ve para alunos da rede municipal de ensino uma encenação teatral inspirada em textos dos acadêmicos. A Aliança Francesa realiza uma programação dedicada à literatura infantil, com lançamentos de livros nas suas filiais.

Destaques da programação da "Paixão de Ler":

No dia 5 de novembro, das 13h30 às 16h, uma bailarina e um músico visitarão o prédio do Centro Administrativo São Sebastião – CASS, e convidarão os servidores a participarem da "Paixão de Ler", cantando músicas de Braguinha;

O Museu da Imagem e do Som promove a exibição de vídeos sobre o compositor, nos dias 5, 8 e 9 de novembro, das 14h30 às 16h30; O grupo de teatro do Centro Municipal de Artes Calouste Gulbenkian realiza no dia 6 de novembro, às 10h, uma encenação sobre Braguinha; O coral dos alunos da Escola Aldeia Curumim, em Niterói, realizam uma apresentação na Biblioteca Estadual Infantil Anísio Teixeira, em Niterói, no dia 6 de novembro, às 10h30;

O Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana oferece, de 6 a 9 de novembro, das 9h às 17h, a oficina "Braguinha dá o tom e o Forte dá o som", com apresentações musicais;

Sucesso de público nas edições anteriores da campanha, o evento "Paixão de Ler nas Barcas" será realizado nos dias 7, 9 e 12 de novembro, das 12h às 13h30, com narração de histórias sobre o Rio de Janeiro e sobre Braguinha, no trajeto Rio-Niterói;

O professor e imortal da Academia Brasileira de Letras, Antônio Olinto, faz um relato sobre a vida e a obra de Braguinha, no dia 8 de novembro, das 9h às 12h, no Hospital Venerável Ordem 3ª de São Francisco da Penitência, na Tijuca, onde também haverá uma apresentação musical dos alunos da Escola Padre Doutor Francisco da Motta;

O cantor Lucio Sanfilippo realiza um show com repertório do Braguinha no dia 8 de novembro, às 13h, na UniverCidade de Ipanema.

A programação completa da "Paixão de Ler" está disponível no site www.rio.rj.gov.br/culturas.

COMUNICADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 12 / 001900/ 2007 CONVITE: 24/2007

A CPL comunica que considerou habilitadas as empresas: **ADELRIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.; MAX PAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.; MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.; PAPELARIA GARDENPEL LTDA.; WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. e inabilitada a empresa: MAX PAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.**, por apresentar declarações de Fato Superveniente, de atendimento ao Decreto 23.455/2003 e ao Decreto 19.381/2001, assinadas por quem não comprova poderes legais para tanto. Fica aberto o prazo de recursos, conforme art 109 da Lei 8666/93.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/002021/2005;

INSTRUMENTO CONTRATUAL; Termo de Compromisso nº 130/2007

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2007;

PARTES: PCRJ / SMC e RAMON DE SOUZA FLORES CARMO;

OBJETO: Treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural e científico compatíveis com a sua formação;

PRAZO: O estágio terá a duração de 06 meses, contados a partir de 01/11/2007;

VALOR: O valor mensal da bolsa auxílio é de R\$ 351,06 (trezentos e cinquenta e um reais e seis centavos);

PROGRAMA DE TRABALHO: 30.02.13.122.0001.2002;

NATUREZA DA DESPESA: 3390.36.07;

NOTA DE EMPENHO Nº: 2007/000391;

FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput da Lei nº 8666/93.

DISTRIBUIDORA DE FILME S/A – RIOFILME

Processo Instrutivo: 12/500.030/2004;

Contrato: 70/2007 – Cessão de Direitos de Veiculação.

Data da Assinatura: 03/10/2007.

Partes: Riofilme S/A e Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto - ACERP.

Objeto: Cessão parcial para exibição por 3 vezes dos filmes "Filme de Amor", "Memória e História em Utopia e Barbárie", "O Homem Pode Voar", "Beljamim", "Filhas do Vento" e "O Amigo Invisível", na TV Rede Brasil, programa Cadernos de Cinema, no Território Nacional.

Prazo: Duração individual de 01 ano da assinatura deste Contrato.

Fundamento: Inc. II do art. 25 da Lei 8.666/93, CAR e RGCAF.

Valor: A Riofilme receberá R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), no prazo de 20 da assinatura deste Contrato.

Autoridades: Pela ACERP: Haroldo Borba Ribeiro e Rosa Maria Crescente Comerlatto, e pela Riofilme: José Wilker Almeida.

Processo Instrutivo: 12/500.201/1999;

Contrato: 74/2007 – Licenciamento, Cessão de Direitos.

Data da Assinatura: 29/10/2007.

Partes: Riofilme S/A, Grupo Novo de Cinema, Brasileira Produções Artísticas Ltda e Cannes Produções S/A.

Objeto: As licenciadas licenciam a Cannes dos direitos de distribuição em vídeo doméstico, no varejo, dos filmes "Brasília: Uma Sinfonia", "Nosso Amigo Radamés", "Maestro Bocchino" e "Um Certo Dorival Caymmi".

Prazo: 07 anos do lançamento dos filmes pela Cannes no mercado de varejo em vídeo doméstico.

Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93.

Valor: Os royalties de 15% sobre o preço recebido pela Licenciada, serão pagos a razão de 9,32% a Brasileira, e 5,68% a Riofilme.

Autoridades: Pelo Grupo Novo, Brasileira e Cannes: respectivos Representantes, e pela Riofilme: José Wilker Almeida.

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXPEDIENTE DE 30/10/2007 COMUNICADO

Convite n.º 007/2007

Processo: 12/600.175/2007

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da licitação na modalidade Convite n.º 07/2007, tendo como vencedora a empresa: **URBANA-RIO URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.**



CONHEÇA E DIVULGUE OS NOSSOS PROGRAMAS

ATENDIMENTO ÀS COMUNIDADES

É o núcleo do trabalho da Obra Social, o programa que busca atender às solicitações das comunidades. Desde sua criação, em 2001, até agosto de 2007, o programa realizou 893.825 atendimentos.



COZINHEIRAS COMUNITÁRIAS



Instala cozinhas e refeitórios nas comunidades, para servir café da manhã e almoço por apenas R\$ 0,50. As 23 unidades do programa já serviram até hoje 3.511.720 refeições.

CASAS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Proporciona, gratuitamente, cursos profissionalizantes rápidos e úteis para pessoas a partir de 16 anos. Desde a criação do programa, em abril de 2001, foram certificados 33.116 alunos.



CASAS DE CONVIVÊNCIA E LAZER PARA IDOSOS



Atividades sistemáticas de cultura, saúde e lazer, que buscam melhorar a saúde física e mental dos cariocas acima de 60 anos. De 2003 até hoje, já foram realizados mais de 392.276 atendimentos nas 4 Casas existentes hoje.

RIO DE ALEGRIAS

Leva às comunidades espetáculos de teatro, animadores culturais, palhaços e contadores de histórias. Até agosto, o programa percorreu 230 comunidades, divertindo um público de 22.291 pessoas.



CRIANÇAS E JOVENS



Atividades artísticas, literárias, musicais e físicas para crianças entre 7 e 17 anos, além de promoção de leitura na biblioteca, com contadores de histórias. Desde a criação do programa, 16.716 alunos frequentaram as oficinas, todas gratuitas.

Obra Social
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Mais informações pelo tel.: (21) 2503-4591

RIO  **PREFEITURA**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

www.obrasocial-rj.org.br

SECRETARIA DE URBANISMO

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
AVISO DE ESCLARECIMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2007

PROCESSO: 02/400.158/2007 Data: 05/11/2007 Hora: 15:00 hs.

Em resposta aos questionamentos das empresas: (1) ARCHI 5 ARQUITETOS ASSOCIADOS e (2) FÁBRICA ARQUITETURA LTDA que se segue: Pergunta (1) "Na licitação referente ao Plano de integração das Áreas Verdes das Regiões Administrativas da Tijuca e de Vila Isabel, na descrição da proposta para julgamento da melhor capacitação, no item 11.3.2 Conhecimentos Técnicos menciona-se que: "A apresentação deverá ser em forma de relatório ilustrado com fotografias e mapas georeferenciados em no máximo 20 (vinte) páginas..." Há necessidade de apresentação do conhecimento técnico sobre a área ser feita em software com sistema georeferenciado? Uma vez que as propostas serão analisadas em meio físico, qual a necessidade das propostas serem elaboradas baseadas nesta tecnologia? Resposta: (1) Não. Pergunta (2) O levantamento cadastral e topográfico dos espaços públicos destinados à lazer, deverá ser executada com todos os elementos dos espaços? Ou somente a arborização e jardineiras? Resposta (3) Todos os elementos deverão ser levantados. Pergunta (4) O levantamento cadastral da arborização urbana consiste na locação topográfica das árvores e jardineiras? Caso não, será necessária algum serviço de locação na base aereo? Resposta (4) Sim. Pergunta (5) O procedimento a ser adotado para o levantamento cadastral da Estrada Edson Passos (Alto da Boa Vista) seria o topográfico? Pois trechos desta possuem áreas livres ao longo da via. Resposta (5) O bairro do Alto da Boa Vista não faz parte desta contratação. Pergunta (6) Será fornecido pelo IPP, arquivos SHP para a execução do serviço de geoprocessamento? Resposta (6) A empresa que for contratada para execução do serviço receberá os arquivos do IPP. Pergunta (7) A contratada deverá apresentar produtos em Geodatabase e/ou projeto em ArcMap? Resposta (7) Para criação do Banco de Dados georeferenciados, deverão ser utilizados os programas Arc Map, AutoCad e Excel. Pergunta (8) Com relação ao Objetivo Específico de "Reordenar, articular e reabilitar os espaços públicos", entende-se como execução de projetos e/ou redesenho, a nível de estudo preliminar, de novas praças e largos em áreas livres e/ou degradadas, sob base topográficas? Resposta: Sim. Pergunta (9) Solicito a mudança do tamanho máximo de prancha A3 para os desenhos do Conhecimento da Área para A1. Resposta (9) Concordamos com a proposta, mas atento que não acarretará ou influenciará em mudança na pontuação da proposta técnica. Pergunta (10) Diante da abrangência do projeto e quantidade de dados a ser apresentada, solicito a consulta dos quantitativos aos quais foram projetadas os valores referenciais de serviços, para comparação prévia e futuro aceite das condições estabelecidas para execução dos serviços. Resposta (10) O levantamento dos custos foi baseado no Sistema de custos para obras de serviços de Engenharia (SCO-RIO) referência a abril de 2007.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA SMTR Nº. 001/2007
AVISO

A Comissão Especial de Licitação designada pela Resolução SMTR Nº 1685 de 03/08/2007 torna público que a sessão de abertura do procedimento licitatório da presente Concorrência fica transferida para o dia **21 de novembro de 2007 às 10:00 horas**, à Rua Dona Mariana, nº 48, 7º andar / Auditório - Botafogo, Rio de Janeiro.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2007

PROCESSO: 03/202.132/2007

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS pertencentes à CLASSE 9535 – CHAPAS DE ALUMÍNIO, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço por item

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 120.402,45 (cento e vinte mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Rua Dona Mariana, nº. 48 - 4º andar – Sala da CPL – Botafogo – RJ ou através do **serviço e-licitações** (<http://licitacao.rio.rj.gov.br/licitacao/>) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

INFORMAÇÕES: Telefax (21) 2286-6756 - Horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13/11/2007 às 11:00 h.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2007

A Pregoeira torna pública a solicitação de esclarecimentos recebida quanto ao Edital supra e respectiva resposta.

Pergunta: Solicito informação referente ao valor do Vale Refeição do

Pregão Presencial em epígrafe.

Resposta: O valor do Vale refeição é de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por dia trabalhado.

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO CONTRATUAL (*)

Proc. Administrativo: 15/001.496/2007

Termo de Contrato N.º 058/2007

Data da assinatura: 11/10/2007

Objeto: realização do II Troféu Mundial de Nado Sincronizado da FINA a ser organizado pela CONVENIADA, no período de 11 a 14 de outubro de 2007, na Cidade do Rio de Janeiro – Parque Aquático Municipal Maria Lenk, consoante Plano de Trabalho e Anexos.

Partes: SMEL/CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Prazo: 11/10/2007 a 31/10/2007.

Valor Total: R\$ 96.683,00

Programa de Trabalho: 25.01.27.812.0032.2559

Natureza de Despesa: 33.90.39.36

Nota de Empenho: 2007/000424

Valor Nota de Empenho: R\$ 96.683,00

Fundamento: Arts. 25, *caput*, c/c 116, da Lei 8.666/93.

(*) Omitido no D.O. Rio de 30/10/2007.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO DA PREGOEIRA

PREGÃO Nº 15/2007

PROCESSO: 14/001.115/2007

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, PERTENCENTES ÀS CLASSES 8415, 8430, 4210 e 4240.

A Pregoeira comunica a prorrogação de prazo para a apresentação das amostras solicitadas em Ata do dia 25/10/07, publicada no DO Rio de 26/10/07, para o dia **01/11/07 impreterivelmente**, objetivando obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

O não atendimento ao prazo estipulado, acarretará a desclassificação da proposta da empresa.

A empresa deverá apresentar o **Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho** das amostras solicitadas, conforme legislação aplicável à espécie.

Fundação Parques e Jardins
Extrato de Instrumento Contratual

Processo Instrutivo: nº 14/302.420/2007

Instrumento: Termo de Compromisso nº 217/2007

Data de Assinatura: 26/10/2007

Partes: FPJ, Jorge Antonio Iach da Mota e Pedro Gomes da Silva

Objeto: Garantir a manutenção do plantio executado em atendimento à Lei nº 613 de 11/09/84 e Decreto nº 27.758 de 26/03/07

Valor : R\$ 509,34 (quinhentos e nove reais e trinta e quatro centavos)

Prazo: 01 (um) ano.

Fundamento: Artigo 158 do RCE com redação alterada pelo Decreto 27.758 de 26/03/2007.

Fundação Parques e Jardins
Extrato de Instrumento Contratual

Processo Instrutivo: nº 14/302.464/2007

Instrumento: Termo de Compromisso nº 216/2007

Data de Assinatura: 26/10/2007

Partes: FPJ, AG 15 Empreendimentos Imobiliários Ltda e Nelson Silvestre Granato Filho.

Objeto: Garantir a manutenção do plantio executado em atendimento à Lei nº 613 de 11/09/84 e Decreto nº 27.758 de 26/03/07

Valor : R\$ 3.904,94 (três mil, novecentos e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Prazo: 01 (um) ano.

Fundamento: Artigo 158 do RCE com redação alterada pelo Decreto 27.758 de 26/03/2007.

RIO PARQUES E JARDINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 14/303.558/2007

MODALIDADE: Convite n.º 030/2007.

OBJETO: Serviços de recuperação do vestiário da 6ª SCO-FPJ – Campo Grande.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

VALOR ESTIMADO: R\$ 22.856,78.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09/11/2007 – 14:00 horas

1 – O(s) Edital(is) poderá(ão) ser retirados no endereço e horários abaixo, mediante a apresentação do Carimbo de CNPJ da empresa e Disquetes 3-1/2 (Virgem) **ou** através do link "e-Licitações" no site da Prefeitura do Rio: <http://www.rio.rj.gov.br>.

2 – Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se à Praça da República, Campo de Santana, s/n.º Centro, Rio de Janeiro, das 10h às 12h e das 14h às 16h, ou através do telefone 2323.3508. Os interessados podem, ainda, entrar em contato com a Assessoria de Preparo de Licitação através do endereço eletrônico: fjcppl@pcrj.rj.gov.br.

PROCESSO: 14/303.007/2007

MODALIDADE: Convite n.º 032/2007.

OBJETO: Recuperação do alambrado no campo de futebol na Maré – Vila do João.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

VALOR ESTIMADO: R\$ 144.495,83.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias.

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13/11/2007 – 14:00 horas

1 – O(s) Edital(is) poderá(ão) ser retirados no endereço e horários abaixo, mediante a apresentação do Carimbo de CNPJ da empresa e Disquetes 3-1/2 (Virgem) **ou** através do link "e-Licitações" no site da Prefeitura do Rio: <http://www.rio.rj.gov.br>.

2 – Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se à Praça da República, Campo de Santana, s/n.º Centro, Rio de Janeiro, das 10h às 12h e das 14h às 16h, ou através do telefone 2323.3508. Os interessados podem, ainda, entrar em contato com a Assessoria de Preparo de Licitação através do endereço eletrônico: fjcppl@pcrj.rj.gov.br.

PROCESSO: 14/303.589/2007

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 022/2007.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de desjejum para os servidores da Sede e demais Subgerência de Conservação da Fundação Parques e Jardins.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

VALOR ESTIMADO: R\$ 330.993,00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14/11/2007 – 14:00 horas

1 – O(s) Edital(is) poderá(ão) ser retirados no endereço e horários abaixo, mediante a apresentação do Carimbo de CNPJ da empresa e Disquetes 3-1/2 (Virgem) **ou** através do link "e-Licitações" no site da Prefeitura do Rio: <http://www.rio.rj.gov.br>.

2 – Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se à Praça da República, Campo de Santana, s/n.º Centro, Rio de Janeiro, das 10h às 12h e das 14h às 16h, ou através do telefone 2323.3508. Os interessados podem, ainda, entrar em contato com a Assessoria de Preparo de Licitação através do endereço eletrônico: fjcppl@pcrj.rj.gov.br.

PROCESSO: 14/303.240/2007 – Pregão Presencial n.º 015/2007 – O Pregoeiro da FPJ informa o resultado do Pregão acima declarando o certame DESERTO.

CONTROLADORIA GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, resolve considerar vencedores da Licitação, por **TOMADA DE PREÇOS Nº TP 01/2007**, de que trata o processo n.º 13/000.317/2007, os seguintes licitantes: **1) DATEN TECNOLOGIA LTDA.**, - item: 03, no valor total de R\$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais); **2) POSITIVO INFORMÁTICA S/A.**, - itens: 01 e 02, no valor total de R\$ 38.351,00 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, resolve considerar vencedora da Licitação, por **CONVITE Nº CV 07/2007**, de que trata o processo n.º 13/000.438/2007, o seguinte licitante: **YIELDING LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E VEÍCULOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 23.760,00** (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01

VALIDADE: 01 / 11 / 2007 a 15 / 11 / 2007

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
1	8905.01.001-40	CARNE BOVINA (ALCATRA) sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devido ser fornecida em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3 kg.	Kg	9,34
2	8905.01.002-21	CARNE BOVINA CHÁ DE DENTRO (COXAÓ MOLE) sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devido ser fornecida em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3 kg.	Kg	7,79
3	8905.01.003-02	CARNE BOVINA (DIANTEIRO) com osso, resfriada, com o máximo de 10% de gordura, peso mínimo de 40 kg a peça.	Kg	3,41
4	8905.01.004-93	CARNE BOVINA, LAGARTO PLANO (COXAÓ DURO) sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devido ser fornecida em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	6,94
5	8905.01.005-74	CORAÇÃO BOVINO congelado, devido ser fornecido em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3 kg.	Kg	1,74
6	8905.01.006-55	BUCHO BOVINO pré-cozido, limpo, congelado, devido ser fornecida em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3 kg.	Kg	4,15
7	8905.01.007-36	FIGADO BOVINO congelado, devido ser fornecido em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3 kg.	Kg	2,85
8	8905.01.008-17	CARNE BOVINA (PATINHO) sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devido ser fornecida em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3 kg.	Kg	7,10
9	8905.01.009-06	CARNE BOVINA (LAGARTO REDONDO) sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devido ser fornecida em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3 kg.	Kg	7,62
10	8905.01.011-12	RABADA BOVINA cortada, congelada, devido ser fornecida em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 2 kg.	Kg	5,82
11	8905.01.012-01	CARNE BOVINA (PA) sem osso, com o máximo de 10% de gordura (apara, sem músculo), congelada, devido ser fornecida em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3 kg.	Kg	4,84
12	8905.01.014-65	CARNE BOVINA (MÚSCULO) sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devido ser fornecida em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3 kg.	Kg	4,86
13	8905.02.001-02	CARNE SUINA (CARRE) congelada, cortada em porções (130 a 180g) devido ser fornecida em embalagem plástica, com no máximo 3 kg.	Kg	4,79
14	8905.03.001-58	CARNE FRANGO (PEITO) com osso, sem carcaça, congelada, devido ser fornecida acondicionada em embalagem plástica com no máximo 3kg.	Kg	3,70
15	8905.03.003-10	CARNE FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, devido ser fornecida acondicionada em embalagem plástica com no máximo 3kg	Kg	3,37
16	8905.03.004-09	MOELA FRANGO limpa, congelada, acondicionada em embalagem plástica original, com 1kg.	Kg	1,97
17	8905.03.005-81	FIGADO FRANGO congelado, acondicionado em embalagem plástica, original, com 1kg.	Kg	1,80
18	8905.03.006-62	PESCOÇO FRANGO com cabeça, fresco	Kg	6,49
19	8905.03.007-43	CARNE FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, devido ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, com no máximo 3 kg	Kg	2,86
20	8905.03.009-05	CARNE FRANGO (INTEIRO) com carcaça, sem vísceras, sem pé e sem cabeça, congelada, sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica.	Kg	2,40
21	8905.03.010-49	CARNE FRANGO (INTEIRO) com carcaça, com vísceras, com pé e com cabeça, congelada, sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica.	Kg	4,82
22	8905.04.001-01	LULA fresca e miúda.	Kg	

23	8905.04.002-92	PEIXE, MANJUBINHA fresco	Kg	3,44
24	8905.04.003-73	PEIXE (SARDINHA) inteiro, congelado, com peso mínimo de 50g e máximo de 100g a unidade.	Kg	2,42
25	8905.04.005-35	PEIXE (PESCADA) cortado em filé, sem pele, sem espinha, congelado, devido ser fornecido acondicionado em embalagem plástica com no máximo 3kg.	Kg	8,38
26	8905.04.006-16	CAMARÃO fresco, com casca, tipo médio, cinza.	Kg	10,96
27	8905.04.007-05	PEIXE (CAÇÃO) branco, cortado em postas, s/ pele, congelado em postas individuais, devido ser fornecido acondicionado em embalagem plástica com no máximo 3kg.	Kg	6,99
28	8905.04.008-88	PEIXE (CORVINA) inteira, fresca, com peso mínimo de 600g e máximo de 800g a unidade e tamanho entre 40 e 60 cm.	Kg	3,86
29	8905.04.009-69	PEIXE (PESCADA) inteira, fresca, com peso mínimo de 250g e máximo de 400g a unidade e tamanho entre 30 e 50 cm.	Kg	3,70
30	8905.04.010-00	PEIXE (MERLUZA) inteira, fresca, com peso mínimo de 300g e máximo de 500g a unidade e tamanho entre 40 e 60cm.	Kg	7,09
31	8905.05.002-46	CARNE BOVINA (SECA) traseiro, curada, com o máximo de 10% de gordura, embalada a vácuo, devido ser fornecida em embalagem plástica, original, com no máximo 5kg.	Kg	9,34
32	8905.05.003-27	CARNE SUINA (COSTELA) salgada, com o máximo de 10% de sal, devido ser fornecida acondicionada em embalagem plástica com no máximo 5kg.	Kg	6,67
33	8905.05.005-99	SALSICHA tipo "hot dog", embalada a vácuo, devido ser fornecida em embalagem plástica original com no máximo 3kg.	Kg	5,57
34	8905.05.006-70	CARNE SUINA (LOMBO) salgado, com o máximo de 10% de sal, devido ser fornecida acondicionada em embalagem plástica com no máximo 5kg.	Kg	5,66
35	8905.05.008-31	TOCINHO FUMEIRO sem costela, devido ser fornecido acondicionado em embalagem plástica com no máximo 5kg.	Kg	6,12
36	8905.05.010-56	PRESUNTO de 1ª qualidade, cozido, sem osso, não fatiado, acondicionado em embalagem plástica, original.	Kg	7,93
37	8905.05.011-37	LINGUIÇA SUINA defumada, tipo portuguesa ou calabresa, grossa, embalada à vácuo, devido ser fornecida em embalagem plástica, original, com no máximo 5 kg.	Kg	4,81
38	8905.06.001-19	HAMBURGUER carne bovina moída e temperada, com o máximo de 30% de proteínas texturizadas de soja (pts), separadas individualmente, acondicionada em embalagem com no mínimo 672g.	un	4,71
39	8905.07.001-72	ATUM em conserva, óleo vegetal, ralado, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 170g.	un	2,25
40	8905.07.002-53	SARDINHAS EM CONSERVA com óleo comestível, em lata, em embalagem original, com no mínimo 125g.	un	1,41
41	8905.07.004-15	PATÊ, PRESUNTO acondicionado em embalagem original, com no mínimo 130g.	un	1,32
42	8910.08.001-75	OVO, GALINHA extra, branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.	un	1,80
43	8910.09.001-29	LEITE EM PO DESNATADO instantâneo, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 300g.	un	5,76
44	8910.09.002-00	LEITE EM PO INTEGRAL instantâneo, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 400g.	un	5,84
45	8910.09.005-52	LEITE EM PO MODIFICADO para lactentes, 1º semestre de vida, com a seguinte composição por 100 kcal, no máximo 3g de proteína, no mínimo 300 mg de ácido linoleico, gordura na faixa de 3,3g a 6g, enriquecido com no mínimo 1mg de ferro, com 8mg de vitamina c no mínimo, caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma de "sal de ferro", no mínimo com 60 kcal por 100 ml de leite reconstituído, acondicionado em lata, embalagem original, com no mínimo 400g.	un	11,52
46	8910.09.007-14	LEITE (BEBIDA LACTEA) esterilizado, semi-densitado ou integral, diversos sabores, acondicionado em embalagem tipo "tetra pack" com no mínimo 200ml.	un	0,78
47	8910.09.008-03	LEITE NATURAL INTEGRAL esterilizado, sem aditivos e conservantes, acondicionado em embalagem original tipo "tetra pack" com 1 litro	un	1,55
48	8910.09.011-09	LEITE NATURAL DESNATADO esterilizado, sem aditivos e conservantes, acondicionado em embalagem tipo "tetra pack" com 1 litro	un	1,68
49	8910.09.014-43	LEITE AROMATIZADO bebida láctea, sabor chocolate, acondicionado em embalagem original tipo tetra-pack, com 1 litro	un	3,05
50	8910.10.002-61	LEITE CONDENSADO acondicionado em embalagem original, com 395g.	un	2,20
51	8910.10.003-42	COGURTE NATURAL produzido com leite integral, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 200g.	un	1,04



52	8910.10.004-23	IOGURTE diversos sabores, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 120g.	un	0,41
53	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, acondicionada em embalagem original, com 200g.	un	2,10
54	8910.10.008-57	QUEIJO MINAS tipo frescal, sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica, original, com no máximo 2 kg.	Kg	9,17
55	8910.10.009-38	QUEIJO PRATO tipo lanchão, não fatiado, sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica, original, com no máximo 3 kg.	Kg	12,49
56	8910.10.010-71	CREME, LEITE acondicionado em embalagem original, com no mínimo 200g.	un	1,18
57	8910.10.011-52	QUEIJO PARMESÃO de primeira qualidade, ralado, acondicionado em embalagem original, com 100g.	un	2,46
58	8910.10.012-33	QUEIJO RICOTA fresco, sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica original, com no máximo 500g.	Kg	9,79
59	8910.10.013-14	QUEIJO MUSSARELA não fatiado, sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica original, com no máximo 3 kg.	Kg	12,89
60	8910.10.014-03	REQUEIJÃO CREMOSO acondicionado em copo, embalagem original, com no mínimo 250g.	un	2,81
61	8910.10.015-86	QUEIJO PASTEURIZADO processado, acondicionado em embalagem original, com 8 unidades em embalagem aluminizada, com no mínimo 20g cada.	un	5,03
62	8915.11.005-45	MILHO, CANJIÇA branco, tipo 2, acondicionado em embalagem plástica, original, com 500g.	un	0,94
63	8915.11.008-98	FEIJÃO FRADINHO tipo 2, safra nova, acondicionado em embalagem plástica, original, com 500g.	un	1,43
64	8915.11.010-02	ERVILHA safra nova, tipo 1, acondicionada em embalagem plástica, original, com 500 g.	un	1,51
65	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE acondicionado em embalagem original com 500 g.	un	1,70
66	8915.11.015-17	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA seca, acondicionada em embalagem plástica, original, com 500g.	un	3,56
67	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO (AGULINHA) tipo 1, extra, grão longo e fino, acondicionado em embalagem plástica original.	Kg	1,79
68	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, grão longo e fino, acondicionado em embalagem plástica original.	Kg	1,65
69	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO tipo 1, safra nova, acondicionado em embalagem plástica, original, com 1kg.	un	1,67
70	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO tipo 1, safra nova, acondicionado em embalagem plástica, original, com 500g.	un	2,59
71	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA tipo 1, safra nova, acondicionado em embalagem plástica, original, com 1kg.	un	1,59
72	8915.12.002-56	ABOBORA madura, com peso mínimo de 3kg a unidade.	Kg	0,98
73	8915.12.003-37	ABOBRINHA extra.	Kg	1,10
74	8915.12.004-18	AGRIÃO fresco.	Kg	1,87
75	8915.12.005-07	AIPIM comum.	Kg	1,17
76	8915.12.006-80	ALFACE extra.	Kg	1,32
77	8915.12.007-60	ALHO extra.	Kg	5,46
78	8915.12.009-22	BATATA DOCE extra.	Kg	1,39
79	8915.12.010-66	BATATA INGLESA especial.	Kg	1,20
80	8915.12.011-47	BERINJELA extra.	Kg	1,35
81	8915.12.012-28	BERTALHA fresca.	Kg	1,37
82	8915.12.013-09	BETERRABA extra, sem rama.	Kg	1,10
83	8915.12.014-90	BROCOLIS fresco.	Kg	1,16
84	8915.12.015-70	CEBOLA extra.	Kg	0,96
85	8915.12.016-51	CENOURA extra.	Kg	1,14
86	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE fresco, composto por salsa e cebolinha.	Kg	4,12
87	8915.12.018-13	CHICÓRIA fresca.	Kg	0,94
88	8915.12.019-02	CHUCHU extra.	Kg	0,60
89	8915.12.020-38	COENTRO fresco.	Kg	5,66
90	8915.12.021-19	COUVE comum, fresca.	Kg	1,59

91	8915.12.022-08	COUVE-FLOR sem rama, com peso mínimo de 1kg a unidade.	Kg	1,46
92	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA extra.	Kg	1,63
93	8915.12.024-61	ESPINAFRE fresco.	Kg	0,58
94	8915.12.025-42	TOMATE extra.	Kg	1,64
95	8915.12.026-23	INHAME extra.	Kg	1,46
96	8915.12.027-04	JILÓ extra.	Kg	1,77
97	8915.12.029-76	MILHO VERDE em espiga, tamanho médio.	Kg	1,53
98	8915.12.030-00	NABO redondo, extra.	Kg	1,61
99	8915.12.031-90	PEPINO extra.	Kg	1,00
100	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE extra.	Kg	1,42
101	8915.12.033-52	QUIABO extra, liso.	Kg	3,42
102	8915.12.034-33	REPOLHO BRANCO tamanho médio.	Kg	0,79
103	8915.12.036-03	HORTELA fresca.	Kg	4,19
104	8915.12.037-86	LOURO verde, folhas	Kg	7,11
105	8915.13.001-29	ABACATE com peso aproximado de 600g a unidade.	Kg	1,30
106	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA extra, com peso médio de 140g a unidade, contendo o kg, no mínimo, 07 unidades.	Kg	1,31
107	8915.13.004-71	BANANA PRATA extra, com peso médio de 120g a unidade, contendo o kg, no mínimo, 08 unidades.	Kg	1,85
108	8915.13.005-52	CAQUI com peso médio de 140g a unidade, contendo o kg, no mínimo, 07 unidades.	Kg	S/C
109	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA comum, maduro, com peso variando de 1,5 a 2kg a unidade.	Kg	1,71
110	8915.13.007-14	MAMÃO BAHIA maduro, com peso variando de 2,5 a 3kg a unidade.	Kg	1,63
111	8915.13.008-03	LARANJA LIMA com peso médio de 150g, contendo o kg, no mínimo, 07 unidades.	Kg	1,35
112	8915.13.010-10	LARANJA PERÁ com peso médio de 150g a unidade, contendo o kg, no mínimo, 07 unidades.	Kg	0,79
113	8915.13.011-09	LARANJA SELETA com peso médio de 200g a unidade, contendo o kg, no mínimo, 05 unidades.	Kg	0,98
114	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI com peso médio de 80g a unidade, contendo o kg, no mínimo, 12 unidades.	Kg	1,87
115	8915.13.013-62	MACA NACIONAL não ácida, com peso médio de 120g a unidade, contendo o kg, no mínimo, 08 unidades.	Kg	2,13
116	8915.13.014-43	GOIABA com peso médio de 100g, contendo o quilo no mínimo 10 unidades.	Kg	1,66
117	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE com peso médio de 150g a unidade, contendo o kg, no mínimo, 07 unidades.	Kg	1,32
118	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN com peso médio de 200g a unidade, contendo o kg, no mínimo, 05 unidades.	Kg	S/C
119	8915.13.018-77	MELANCIA com peso máximo de 10kg a unidade.	Kg	0,85
120	8915.13.019-58	MELÃO com peso máximo de 3kg a unidade.	Kg	1,55
121	8915.13.020-91	MANGA ESPADA com peso médio de 200g, contendo o kg, no mínimo, 05 unidades.	Kg	2,05
122	8915.13.021-72	PERA não ácida, com peso médio de 200g, contendo o kg, no mínimo, 05 unidades.	Kg	4,50
123	8915.13.022-53	MARACUJÁ tamanho médio, com peso mínimo de 100g a unidade	Kg	2,98
124	8915.13.023-34	COCO BAHIA, SECO inteiro de 1ª qualidade, com peso mínimo de 600g a unidade	Kg	2,07
125	8915.13.024-15	UVA ITÁLIA de 1ª qualidade	Kg	2,88
126	8915.13.031-44	ABACAXI sem rama lateral, com peso aproximado de 1,5kg a unidade.	Kg	1,22
127	8915.15.001-36	PALMITO em conserva, em embalagem original, com no mínimo 300g (peso drenado)	un	5,86
128	8915.15.002-17	AZEITONA VERDE em conserva, em embalagem original, com 500g (peso drenado)	un	5,66
129	8915.15.003-06	MILHO VERDE em conserva, em embalagem original, com 200g (peso drenado)	un	1,01
130	8915.15.004-89	ERVILHA em conserva, em embalagem original, com 200g (peso drenado).	un	0,91

131	8920.16.005-62	AVEIA, FLOCOS acondicionada em embalagem original com 250g.	un	1,58
132	8920.16.006-43	AVEIA, FARINHA acondicionada em embalagem original, com 250g.	un	1,80
133	8920.16.008-05	ALIMENTO A BASE DE HIDRATO DE CARBONO amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, acondicionado em embalagem original, com 500g.	un	3,65
134	8920.16.009-96	AMIDO, DE MILHO acondicionado em embalagem original, com 500g.	un	2,45
135	8920.16.010-20	CREME DE ARROZ acondicionado em embalagem original com 200g.	un	1,11
136	8920.16.012-91	FUBA, MILHO extra, acondicionado em embalagem plástica, original, com 1kg.	un	1,10
137	8920.16.014-53	FERMENTO BIOLÓGICO fresco, acondicionado em embalagem com 4 tabletes de 15g cada.	un	1,72
138	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, acondicionado em lata, embalagem original, com 100g.	un	1,65
139	8920.16.017-04	FARINHA DE ROSCA acondicionada em embalagem plástica, original, com 500g.	un	1,58
140	8920.16.020-00	FARINHA DE TRIGO especial, acondicionada em embalagem plástica, original, com 1kg.	un	1,47
141	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, crua, fina, branca, acondicionada em embalagem plástica, original, com 1kg.	un	1,75
142	8920.16.027-78	FARINHA LÁCTEA composto de farinha de trigo, leite, açúcar, vitaminas e sais minerais, acondicionada em embalagem original, com no mínimo 300g.	un	2,35
143	8920.16.029-30	ALIMENTO EM FLOCOS à base de cereais (trigo, aveia e cevada), acondicionado em embalagem original, com no mínimo 400g.	un	5,31
144	8920.16.030-73	MUCILAGEM, ARROZ acondicionado em embalagem original, com no mínimo 400g.	un	4,85
145	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 10g	un	0,72
146	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA (TALHARIM) com ovos, acondicionada em embalagem original, com 500g.	un	1,84
147	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA (FIDELINHO) com ovos, nº 10, acondicionada em embalagem original com 500g.	un	1,59
148	8920.17.005-16	MASSA ALIMENTÍCIA (LASANHA) com ovos, acondicionada em embalagem original, com 500g.	un	2,82
149	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA (PARAFUSO) com ovos, acondicionada em embalagem original, com 500g.	un	1,48
150	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA (ESPAGUETE) com ovos, nº 8 ou 9, acondicionada em embalagem original, com 500g.	un	1,45
151	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA (PADRE NOSSO) com semolina, acondicionada em embalagem original, com 500g.	un	1,30
152	8920.18.001-46	BISCOITO ÁGUA acondicionado em embalagem original, com 200g.	un	1,08
153	8920.18.002-27	BISCOITO CREAM-CRACKER acondicionado em embalagem original, 200g.	un	0,97
154	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE MARIA OU MAIZENA acondicionado em embalagem original, com 200g.	un	1,08
155	8920.18.008-12	BISCOITO SALGADO acondicionado em embalagem individual, com no mínimo 25g e, em pacotes de no mínimo 220g.	un	1,76
156	8920.18.009-01	BISCOITO DOCE tipo rosquinha, acondicionado em embalagem com no mínimo 200g.	un	1,29
157	8920.18.010-37	BISCOITO DOCE tipo rechado, diversos sabores, acondicionado em embalagem com no mínimo 200g.	un	1,21
158	8920.18.011-18	BISCOITO WAFER diversos sabores, acondicionado em embalagem com no mínimo 160g.	un	1,46
159	8920.18.012-07	BISCOITO SALGADO tipo drink ou cocktail, acondicionado em embalagem com no mínimo 200g.	un	1,46
160	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO integral, em embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	un	1,77
161	8920.19.001-08	PAO, FORMA comum, acondicionado em embalagem plástica original, com 500g.	un	1,81
162	8920.19.003-61	PAO CARECA com peso mínimo de 50g, devendo ser fornecido em embalagem plástica com 10 ou 20 unidades.	un	0,30
163	8920.19.005-23	MINI-BOLO sem conservantes, à base leite e ovos, c/ peso mín. de 40g, diversos, sabores, acondicionado individualmente.	un	0,43
164	8920.19.006-04	BROA DE MILHO com peso mínimo de 50g, devendo ser fornecida em embalagem plástica com 10 ou 20 unidades.	un	0,36
165	8920.19.009-57	PAO DOCE com creme, sem corantes, com peso mínimo de 50g, devendo ser fornecido em embalagem plástica com 10 ou 20 unidades.	un	0,57

166	8920.19.011-71	PAO, BISNAGUINHA pão bisnaguinha, acondicionado em emb. plástica, com peso mínimo de 300g, contendo em média 15 a 20 unidades.	un	2,47
167	8920.19.013-33	PAO CARECA com peso mínimo de 30g, devendo ser fornecido em embalagem plástica com 10 ou 20 unidades.	un	0,23
168	8920.19.014-14	PAO FRANCES com peso mínimo de 50g, devendo ser fornecido em embalagem plástica com 10 ou 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	Kg	3,74
169	8925.20.001-39	ACUCAR REFINADO especial, acondicionado em embalagem plástica original.	Kg	1,09
170	8925.21.001-92	GLUCOSE, MILHO alimento a base de glicose de milho natural, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 350g.	un	3,39
171	8925.22.002-27	LEITE, COCO concentrado, acondicionado em embalagem original, com 200ml.	un	1,23
172	8925.22.003-08	ESSENCIA, BAUNILHA aroma artificial, acondicionada em embalagem original, com no mínimo 25ml.	un	1,44
173	8925.23.002-80	PO, GELATINA diversos sabores, acondicionado em embalagem com no mínimo 85g, contendo a descrição das características do produto.	un	0,50
174	8925.23.008-76	PO PARA PUDIM diversos sabores, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 85g.	un	0,77
175	8925.24.001-53	COCO, RALADO desidratado, acondicionado em embalagem original, com 100g.	un	1,57
176	8925.24.002-34	AMEIXA SECA acondicionada em embalagem com no mínimo 500g.	un	4,45
177	8925.24.003-15	AMEIXA SECA acondicionada em embalagem original, com no mínimo 200g.	un	2,64
178	8930.25.006-60	DOCE DE LEITE pastoso, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 400g.	un	3,16
179	8930.25.007-41	DOCE (GOIABADA) goiabada especial, em corte, sem adição de corantes, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 600g.	un	3,17
180	8930.26.001-00	GELEIA, FRUTA sabores diversos, acondicionada em embalagem com 06 unidades, em embalagem plástica, com no mínimo 15g cada.	un	2,36
181	8930.26.002-90	GELEIA, MOCOTO acondicionada em embalagem original tipo "tetra pack", com no mínimo 200g.	un	1,59
182	8930.26.003-71	GELEIA DE FRUTA sabores diversos, acondicionada em embalagem c/ no mínimo 400g, contendo a descrição das características do produto.	un	5,78
183	8940.32.001-66	PO, GELATINA (DIETÉTICA) sabores diversos, acondicionado em embalagem com no mínimo 13g.	un	0,94
184	8940.32.002-47	ADOCANTE DIETÉTICO em forma de cristais, acondicionado em embalagem com 50 envelopes de 1g cada.	un	3,67
185	8940.32.004-09	PO, PUDIM (DIETÉTICO) alimento dietético, diversos sabores, contendo edulcorantes artificiais, sem adição de açúcar, acondicionado em embalagem com no mínimo 25g, contendo a descrição das características do produto.	un	1,07
186	8940.32.006-70	ADOCANTE DIETÉTICO líquido, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100ml.	un	1,78
187	8940.33.003-81	ALIMENTO DIETÉTICO FORMULA INFANTIL base de proteína isolada de soja, em pó, fórmula infantil contendo polímeros de glicose e 100% de óleos vegetais, isenta de sacarose e lactose, com adição de vitaminas e minerais, l-metionina e taurina, acondicionado em lata com 400g.	un	36,53
188	8940.33.017-87	ALIM. DIETÉTICO FORMULA INFANTIL S/ LACTOSE em pó, fórmula infantil, sem lactose e sacarose, à base de leite de vaca, contendo polímeros de glicose, 100% de óleos vegetais, vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em lata com 400g.	un	65,15
189	8940.33.039-92	ALIM. DIETÉTICO BASE PROTEÍNA ISOLADA SOJA em pó, isenta de sacarose e lactose, c/ adição de vitaminas e minerais, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 250g.	un	11,24
190	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR em pó, lacteo, com sacarose, isento de glúten, com adição de vitaminas e minerais, com sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	19,58
191	8945.37.001-11	AZEITE DE OLIVA puro, em embalagem original, com 500ml.	un	8,95
192	8945.37.002-00	OLEO DE SOJA refinado, em embalagem original, com 900ml.	un	2,30
193	8945.38.002-56	MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, contendo de 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, acondicionada em embalagem original, com 500g.	un	2,19
194	8950.39.001-78	SAL refinado, iodado, em embalagem plástica, original, com 1kg.	un	0,70



195	8950.39.005-00	ORÉGANO em embalagem original, com no mínimo 3g.	un	0,40
196	8950.39.008-44	CANELA EM CASCA em embalagem original, com no mínimo 10g.	un	0,45
197	8950.39.009-25	CANELA EM PÓ em embalagem original, com no mínimo 10g.	un	0,45
198	8950.39.010-69	CRAVO DA ÍNDIA grão, em embalagem original, com no mínimo 10g.	un	0,60
199	8950.40.001-20	CONDIMENTO PREPARADO (CATCHUP) a base de tomate, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 400g.	un	2,33
200	8950.40.003-91	POLPA DE TOMATE em embalagem original, tipo "tetra pack" com 520g.	un	1,51
201	8950.40.004-72	MAIONESE em embalagem original, com 500g.	un	1,94
202	8950.40.007-15	EXTRATO DE TOMATE concentrado, em embalagem original, com no mínimo 300g.	un	1,52
203	8950.41.002-64	TEMPERO DE ALHO E SAL sem pimenta, em embalagem original, com no mínimo 280g.	un	1,04
204	8950.41.003-45	TEMPERO MISTO de cominho e pimenta do reino, em pó, em embalagem original, com no mínimo 10g.	un	0,46
205	8950.41.004-26	FERMENTADO ACÉTICO de vinho e álcool etílico, em embalagem original, com 750 ml.	un	1,15
206	8955.42.001-14	CAFÉ torrado e moído, de 1ª qualidade, com selo de pureza abic, embaldado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada original, com 500g.	un	4,28
207	8955.42.003-86	CHA PRETO em embalagem original, com no mínimo 13g, com 10 saquinhos.	un	1,01
208	8955.42.004-67	CHA DE ERVA DOCE em embalagem original, com no mínimo 13g, com 10 saquinhos.	un	1,09
209	8955.42.005-48	ERVA MATE queimada, em embalagem original, com 200g.	un	1,79
210	8955.42.006-29	CHOCOLATE EM PÓ solúvel, em embalagem original, com 500g.	un	6,00

211	8955.42.008-90	CAFÉ A VACUO de 1a. qualidade, com selo de pureza abic, embalado a vácuo, em embalagem de 500g	un	5,39
212	8955.42.009-71	CAFÉ SOLÚVEL granulado, em embalagem original, com 100g.	un	6,19
213	8955.43.001-78	ALIMENTO ACHOCOLATADO em pó, solúvel, acondicionado em embalagem original, com 400g.	un	2,43
214	8960.44.003-32	SUCO, CAJU natural, integral, acondicionado em embalagem original, com 500ml.	un	1,26
215	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ natural, integral, acondicionado em embalagem original, com 500ml.	un	3,31
216	8960.44.007-66	SUCO, UVA natural, integral, acondicionado em embalagem original, com 500ml.	un	3,35
217	8960.44.009-28	SUCO, LIMÃO natural, acondicionado em lata com 1 litro, com concentração mínima de um para cinco.	un	11,97
218	8960.44.010-61	SUCO, LARANJA natural, acondicionado em lata com 1 litro, com concentração mínima de um para cinco.	un	16,97
219	8960.44.011-42	SUCO, TANGERINA natural, acondicionado em lata com 1 litro, com concentração mínima de um para cinco.	un	14,95
220	8960.44.012-23	SUCO, FRUTAS nos sabores uva, caju, maracujá ou laranja, acondicionado em embalagem tipo "tetra pack" com no mínimo 200ml.	un	0,83
221	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafa plástica, original, com 500ml.	un	0,69
222	8960.45.003-96	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafa plástica original, com 1,5 litros.	un	1,05
223	8960.45.004-77	ÁGUA MINERAL natural, acondicionado em garrafão de policarbonato com capacidade para 20 litros.	un	4,71

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPALNRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO
PREGÃO Nº 011/2007
Processo nº 01.300.539/2004

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/IPALNRIO, torna público e comunica aos interessados na licitação em epígrafe o seu resultado, informando que certame foi declarado **FRUSTRADO**.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 017/2007 **Data: 14.11.2007** **Hora: 15h30min**
Processo nº: 01.300.332/2007 - **Objeto:** Prestação de serviço de troca de arquivos por meio eletrônico, através da Internet, com garantia de integridade e sigilo, incluindo suporte técnico, manutenção e atualização de novas versões e correções, serviços estes devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, pertencentes ao código de serviço 2106330001, parte integrante deste Pregão Presencial - **Valor estimado:** R\$ 167.116,80 (cento e sessenta e sete mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos) - **Local para retirada do Edital:** Avenida Presidente Vargas nº 3131 - sala 1204 - Cidade Nova/ RJ, no horário de 14h30min às 17h30min, disponível na Internet no endereço **www.rio.rj.gov.br** - **OBS:** Para a retirada do Edital na sala da Comissão é indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefax 0XX21.3971.1826.

PROCURADORIA GERAL

AVISO
EQUIPE DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/07
PROCESSO Nº 11/001.707/2007
A EQUIPE DE PREGÃO-PGM comunica aos licitantes e a quem interessar que a empresa **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA** apresentou impugnação ao recurso administrativo interposto por **RECALL DO BRASIL LTDA**.

SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO

COMUNICADO
ECOTURISMO E AVENTURA NO RIO DE JANEIRO
Das 9h às 17h, acontece o Fórum Internacional de Ecoturismo e Turismo de Aventura, no Centro de Convenções Cidade Nova. O evento foi organizado e idealizado pela Prefeitura do Rio, através da Secretaria Especial de Turismo e tem apoio da ACTA, Associação Carioca de Turismo de Aventura.

O objetivo é desenvolver e divulgar o ecoturismo e o turismo de aventura na cidade do Rio de Janeiro. O evento faz parte do convênio entre a Prefeitura do Rio e o Ministério do Turismo.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DA QUALIDADE DE VIDA

COMUNICADO
Seminário Política de Atenção ao Idoso: Medidas de Proteção
A Secretaria Extraordinária da Qualidade de Vida (SEQV) realiza nesta quarta-feira, dia 31 de outubro, o Seminário sobre "Política de Atenção ao Idoso: Medidas de Proteção". Será no SESC Tijuca, na Rua Barão de Mesquita 539, Tijuca, das 13 às 17 horas.
Serão abordados temas como: Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) do surgimento aos dias atuais; Legislação em ILPI's; maus tratos e abandono aos idosos; relatos de experiência de gestão em ILPI's; e alternativas à institucionalização.
Coordenado pela Diretoria de Serviço Social da SEQV, o seminário é destinado a profissionais, estudantes e interessados na temática do envelhecimento.

PROGRAMAÇÃO

13:00 – Abertura

Alexandre Cerruti – Secretário da Secretaria Extraordinária da Qualidade de Vida – SEQV
Representante SESC RIO

13:30 – Mesa Redonda

Tema: ILPI's – Refletindo sobre as diferentes dimensões.

16:00 – Debate

16:45 – Encerramento

17:00 – Coffee Break

PALESTRANTES

- **Sandra Pollo** - Coordenadora da Diretoria de Serviço Social – SEQV/PCRJ
- **Heimar S. Camarinha**- Diretor da Casa Gerontológica de Aeronáutica Brig. Eduardo Gomes (1998 à 2000)
- **Dra. Danielle Cavalcante de Barros** - Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

- **Andréa Mendonça D. Matos** - Chefe do Serviço de Vigilância Sanitária em ILPI's do Município do Rio de Janeiro

- **Martise Ferreira de Souza** – Diretora do Centro de Promoção Social Abrigo do Cristo Redento

SEC. ESP. DE PROMOÇÃO
E DEFESA DOS ANIMAIS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO - RIOZOO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL(*)
PROCESSO: 14/400.116/2002
INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável nº 042/2007
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2007.
PARTES: FUNDAÇÃO RIOZOO e a empresa QUADRAN-RIO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato nº 005/2002.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações – art 79, inciso II; Artigo 528, parágrafo único c/c artigo 532, inciso I, ambos do RGCAF.

(*) Omitido do D.O Rio de 03/09/2007

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO DE LICENÇA
A Refrigeração Sudeste Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, através do processo nº 14/200457/07, a licença municipal operacional –LMO / **SMAC 0005/2007 de 09/10/2007** com validade de **60 meses** para a atividade de Centro de Regeneração de Gás situado a Rua do Couto, 512 C/ Av. Brasil, 11881 – Penha – Rio de Janeiro - RJ.
28238

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Decreto nº 3221, de 18 de setembro de 1981)
Processo Instrutivo nº : 09/002.731/07
Contrato: 1281/07
Data da Assinatura: 23 de outubro de 2007
Partes: PCRJ / SMS e a firma **DBS-3 COMERCIAL CIENTÍFICA LTDA**.
Objeto: Aquisição de BALANÇA ELETRÔNICA e CENTRÍFUGA pertencentes as classes 6670 e 6640 a ser entregues no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, sito à Av. Martin Luther King, nº 10976 - Acari - RJ.
Prazo: 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.
Parágrafo Único: O material deverá apresentar garantia de 12 (doze) meses a partir da sua aceitação.

Valor Total: R\$ 4.110,00 (Quatro mil, cento e dez reais)

Realjuste: Conforme Decreto Municipal nº 19810/01 estabelecido na Cláusula Vigésima Segunda deste Contrato

Programa de Trabalho: 1801.103020120.1063 **ND:** 4.4.90.52.02

Nota de Empenho nº: 2007/004011 no(s) valor(es) de R\$ 4.110,00

Fundamento: Lei 8666/93 e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto 3.221 de 18/09/81, edital por Pregão Presencial nº 27/07 e o decidido no Processo nº 09/002.731/07.

28239

GABINETE DO PREFEITO
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Extrato de Termo de Contrato

Processo Instrutivo nº: 01/002.097/2007.

Contrato nº: GP/SAA n.º 010019/2007

Data da assinatura: 30 de outubro de 2007.

Partes: Município do Rio de Janeiro e a META MARKETING E EVENTOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de serviços de organização de eventos, código 2262700002, consoante Termo de Referência (Anexo Único).

Vigência: 01 (um) dia, com a realização do evento no dia 31 de outubro de 2007 e a retirada dos equipamentos logo após a execução do evento, contados da sua assinatura.

Valor Total: R\$ 17.906,27 (dezesseis mil novecentos e seis reais e vinte e sete centavos).

Programa de Trabalho: 11.01.04.392.0154.2224

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17

Nota de Empenho nº: 2007/000635, no valor de R\$ 17.906,27 (dezesseis mil novecentos e seis reais e vinte e sete centavos).

Fundamento: Lei 8666/93 e alterações posteriores.

28240

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Decreto nº 3221, de 18 de setembro de 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/007.298/06

Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo nº 1216/07 ao Contrato nº 391/06.

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2007

Partes: PCRJ / SMS e a firma LIDO SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Objeto: Prorrogação, referente a prestação de serviços de lavagem de roupas hospitalares processadas no Hospital Maternidade Alexander Fleming.

Prazo: 12 (doze) meses de 01/10/2007 a 30/09/2008

Valor Total: R\$ 539.880,00 (Quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

Realjuste: Conforme Decreto Municipal nº 19.810/01 estabelecido na Cláusula Vigésima Segunda do Contrato nº 391/06.

Programa de Trabalho: 1801.10301.0208.2435 **ND:** 3.3.90.39.71

Nota de Empenho nº: 2007/003650 no valor de R\$ 89.980,00.

Fundamento: Art. 57, item II da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e pela Lei 9648/98, e pelo Decreto nº 3.221/81, tendo em vista o decidido no Processo nº 09/007.298/06.

28241

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Decreto nº 3221, de 18 de setembro de 1981).

Processo Instrutivo nº: 09/005.507/06

Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo nº 1221/07 ao Contrato nº 895/07.

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2007

Partes: PCRJ / SMS e a firma LIDO SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Objeto: Acréscimo de 1,73% (um vírgula setenta e três por cento), referente ao aumento de quantitativo na Área de Planejamento 5.3.

Prazo: A partir de 01/10/07

Realjuste: Conforme Decreto Municipal nº 19.810/01 estabelecido na Cláusula Vigésima Segunda do Contrato nº 895/07.

Valor Total: R\$ 231.253,60 (Duzentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Programa de Trabalho: 1801.103020120.2521 **ND:** 3.3.90.37.01

Nota de Empenho nº: 2007/003968 no(s) valor(es) de R\$ 11.562,68.

Fundamento: Art. 65, § I da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e pela Lei 9648/98, e pelo Decreto nº 3.221/81, tendo em vista o decidido no Processo nº 09/005.507/06.

28241

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/002.351/2007;

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 129/2007;

DATADA ASSINATURA: 26/10/2007;

PARTES: PCRJ / SMC e LU ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA;
OBJETO: Prestação de serviços artísticos e de produção do evento "Parada Iluminada";

PRAZO: O presente instrumento vigorará até 22/12/2007, contados a partir da data de sua assinatura;

VALOR: O valor total do presente instrumento é de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais);

DATADA COTAÇÃO: 22/10/2007;

DATADO VALOR CONTRATADO: 26/10/2007;

PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0154.2494;

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.17;

NOTA DE EMPENHO Nº: 2007/001052, no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais);

FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput da Lei nº 8666/93.

28242

EMPRESA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA – GUARDA MUNICIPAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/700949/2007

Contrato nº: 018/07 **Data da Assinatura:** 29/10/2007

Partes: EMV S/A e Centro Médico e Segurança do Trabalho CMT Ltda.

Objeto: Serviços para Implementação de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho e LTCAT.

Valor Total: R\$ 37.750,00 (Trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais).

Prazo: 12 meses

Programa de Trabalho: 11.54.06.181.0001.4331

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.53

Nota de Empenho: 2007/000865 no valor de R\$ 9.450,00.

Fundamento: Art. 23 inciso II, da Lei 8666 e suas alterações.

28243

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Decreto nº 3221, de 18 de setembro de 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/021.205/06

Contrato: 1277/07

Data da Assinatura: 23 de outubro de 2007

Partes: PCRJ/SMS e a firma NIT PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.

CNPJ: 08.717.770/0001-61

Objeto: Aquisição de IMPRESSORA DE CARTÕES MAGNÉTICOS pertencente à classe 7440 a ser entregue no CMS Waldir Franco, sito à Praça Cecília Pedro, nº 60 - Bangu - RJ.

Prazo: O prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser acrescido e o contrato prorrogado por igual período, mediante os termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único: O material deverá apresentar garantia de 12 (doze) meses a partir da sua aceitação.

Valor Total: R\$ 33.534,00 (Trinta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais)

Realjuste: Conforme Decreto Municipal nº 19810/01 estabelecido na Cláusula Vigésima Segunda deste Contrato

Programa de Trabalho: 1801.10126005.1039 **ND:** 4.4.90.52.01

Nota de Empenho nº: 2007/003090 no valor de R\$ 33.534,00.

Fundamento: Lei 8666/93 e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto 3.221 de 18/09/81, edital por Convite nº 32/07 e o decidido no Processo nº 09/021.205/06.

28244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO TERMO ADITIVO

Proc. Administrativo: 15/301.013/2004

1º Termo Aditivo Contrato N.º 029/2005

Data da assinatura: 23/10/2007

Objeto: Prorrogação do Contrato 029/2005.

Partes: SMEL/TN INDUSTRIAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Período: 17 (dezessete) meses a contar de seu termo final.

Valor Total: R\$ 36.632,06

Programa de Trabalho: 25.01.27.126.0005.2064

Natureza de Despesa: 33.90.39.30

Nota de Empenho: n.º 2007/000415

Valor Nota de Empenho: R\$ 1.906,50

Fundamento: Art. 23, II, da Lei n.º 8.666/93

28245

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Decreto nº 3221, de 18 de setembro de 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/009.332/07

Contrato: 1262/07

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2007

Partes: PCRJ / SMS e a firma INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Objeto: Aquisição de DESFIBRILADOR CARDÍACO destinados aos Serviços de Emergência dos Hospitais Municipais Souza Aguiar, Miguel Couto, Salgado Filho e Lourenço Jorge, por ocasião do Pam 2007, sendo que os materiais deverão ser entregues no S/CIN/CAL sito à Rua Ana Neri, 1552 - Rocha.

Prazo: 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

Parágrafo Único: O material deverá apresentar garantia de 12 (doze) meses a partir da sua aceitação.

Valor Total: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos reais)

Realjuste: Conforme Decreto Municipal nº 19810/01 estabelecido na Cláusula Vigésima Segunda deste Contrato

Programa de Trabalho: 1801.103020002.1059 **ND:** 4.4.90.52.02

Nota de Empenho nº: 2007/003486 no valor de R\$ 52.800,00

Fundamento: Lei 8666/93 e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto 3.221 de 18/09/81, edital por Pregão nº 003/07 e o decidido no

Processo nº 09/009.332/07.

28246

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 08/500.506/2007

Instrumento: Contrato N.º 058/2007

Data da Assinatura: 25/10/2007

Partes: Fundação Municipal Lar Escola Francisco de Paula e a HOME

BREAD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: é a entrega de materiais pertencente(s) à(s) classe(s).89.05, 89.10, 89.15, 89.20, 89.25, 89.30, 89.35, 89.45, 89.50, 89.55, 89.60, na forma do Termo de Referência do Edital respectivo.

Prazo: 06 (seis) meses

Valor: R\$ 175.799,52 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Programa de Trabalho: 1741.12.367.0089.4003

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07

Nota de Empenho: 2007/000558, 2007/000559

Fundamento: Pregão Presencial

28247

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
O/DLI

Processo: 06/315.889/2007.

Contrato nº: 049/2007.

Data da assinatura: 23/10/2007.

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/SMO e a empresa Mineração SANTA LUZIA de Itaguaí Ltda.

Objeto: "Aquisição de pó de pedra e pedra britada nº 1".

Valor Total: R\$ 626.820,00

Prazo: 365 dias.

Programa de Trabalho: 1504.1545200712.005.

Natureza da Despesa: 339030.19.

Nota de Empenho nº: 2007/000897 de 10/10/2007.

Valor Empenhado: R\$ 200.000,00

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

28248

Secretaria Municipal de Assistência Social

Extrato de Instrumento Contratual

PROCESSO N.º 08/002.749/2006

INSTRUMENTO N.º 194/2007 do Livro SMAS n.º 07 – Fls. 259/265 - Termo de Contrato

DATADO INSTRUMENTO: 17/10/2007

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social, e a CC&M Comunicação & Marketing Ltda.

OBJETO: Contratação de serviços de Assessoria de Imprensa e Relação Públicas para atender ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

VALOR: R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), e será atendida pelo PT n.º 17.02.08.243.0138.2581, CD 3.3.90.39.08, Fonte 193, tendo sido empenhada a importância de R\$ 48.750,00 (Quarenta e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), através da nota de empenho n.º 2007/000101, de 03/10/2007

FUNDAMENTO: TP n.º 006/2007 – art. 23, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

28249

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 33.652.405/0001-63

EDITAL Nº 09/2007–ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – Ficam convocados os farmacêuticos do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Município do Rio de Janeiro para a AGE, a se realizar no dia 07 de novembro de 2007, no SINFAERJ à Rua da Lapa 120 sala 603 – Centro/RJ nos seguintes horários: às 10h em 1ª convocação e às 10:30h em 2ª e última convocação, com qualquer número de presentes; às 14:30h em 1ª convocação, e às 15h em 2ª e última convocação, com qualquer número de presentes; e no SINDSPREV/RJ à Rua Joaquim Silva, 98 – Centro/RJ às 18:30h em 1ª convocação, e às 19h em 2ª e última convocação, com qualquer número de presentes, com a pauta: a) Análise, discussão e aprovação ou rejeição da contraproposta do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Município do Rio de Janeiro - Sincofarma/Rio; b) Autorização, caso não seja aprovada a contraproposta patronal, de suscitação de dissídio coletivo, na forma da lei, com o Sincofarma/Rio, c). Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2007. Dra Maria de Fátima Peixoto Ferreira - Presidente do SINFAERJ.

28250

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

O/DLI

Processo Instrutivo: 06/324.416/2007

Termo nº: 169/2007

Data da Assinatura: 19/10/2007

Partes: 1) MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E 2) INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Objeto: "Áreas ou locais do Município determinados em anexo do Termo".
Uso: Implantação e instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.

Valor Total: R\$ 16,38 (Dezesseis reais e trinta e oito centavos), por mês.
Fundamento Do Ato: De acordo com o decidido no processo nº 06/324.416/2007.

28251

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - O/DLI

Processo: 06/350.155/2007.

Contrato nº: 051/2007.

Data da assinatura: 29/10/2007.

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/SMO e a empresa ENGREST Engenharia de Recuperação Estrutural Ltda.

Objeto: "Obras emergenciais de recuperação e reforço dos encontros do pontilhão na estrada da ilha, próximo ao nº 2533 – Guaratiba – XXVI AR – AP-5.3".

Valor Total: R\$ 53.960,84

Data da Cotação: Maio/2007

Prazo: 30 dias corridos de execução e mais 180 dias de conservação.

Programa de Trabalho: 1502.154510200.1.143.

Natureza da Despesa: 4490.5102.

Nota de Empenho nº: 2007/000872 de 28/09/2007.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

28252

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

*Processo Instrutivo nº 07/203864/2006

1º Termo Aditivo nº 31/07 ao Contrato nº 316/2006

Data da assinatura: 26/09/2007

Partes: PCRJ/SME e RIOTRON Serviço e Assistência Técnica Ltda

Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato pelo prazo de 02 meses

Valor Total: R\$ 9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta reais)

Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0001.2002

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.29

Nota de Empenho: 2007/003002 no valor de R\$ 9.380,00 Fundamento: Art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

*Omitido no DO RIO de 16/10/2007

28253

EMPRESA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA – GUARDA MUNICIPAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/701328/2003

Termo Aditivo nº: 002/07 ao Contrato nº 023/03

Data da Assinatura: 29/10/2007

Partes: EMV S/A e BANCO VR S/A

Objeto: Prorrogação do Contrato de fornecimento de tickets alimentação/refeição.

Valor Total: R\$ 15.948.960,84 **Prazo:** 12 meses

Programa de Trabalho: 11.54.06.181.0001.4331

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.23

Nota de Empenho: 2007/000866 no valor de R\$ 100,00

Fundamento: Art. 57 inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

28255

Secretaria Municipal de Assistência Social Extrato de Instrumento Contratual

PROCESSO N.º 08/000.121/2007

INSTRUMENTO N.º 197/2007 do Livro SMAS nº 07 – Fís. 274/275– 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2007.

DATA DO INSTRUMENTO: 26/10/2007

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Banco VR S/A
OBJETO: Alteração do valor inicialmente contratado, com fulcro na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei Federal 8.666, em decorrência do Decreto nº 27.612 de 27/02/2007

VALOR: R\$ 2.734.161,41 (Dois Milhões, Setecentos e Trinta e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos), e será atendida pelo PT nº 17.01.08.244.001.2331, CD 3.3.90.39.23, Fonte 100, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2007/000876, no valor de R\$ 19.985,04 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Quatro Centavos).

FUNDAMENTO: art. 65, alínea "d", do inciso II, da Lei Federal 8.666/93. 28254

REQUERIMENTO DE LICENÇA

ARAÇATUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200940/2007, a Licença Prévia Ambiental Municipal para Construção do Grupamento Familiar situado na Rua Jacarandás, Lote 04 da Quadra V - Gleba E do PAL 38961 - Península - Barra da Tijuca. 28256

REQUERIMENTO DE LICENÇA

SPE BARRA BONITA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/000.033/07, a Licença de Instalação Ambiental Municipal para Construção do Grupamento Familiar situado na Av. José Luiz Ferraz, lote 3 PAL 46141 - Barra Bonita - Recreio dos Bandeirantes. 28257

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DIRETORIA DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 79 DE 26/03/1998

(LEI Nº 207 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1980)

PROCESSO: 06/050.076/2007

INSTRUMENTO: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 79, DE 26/03/1998. Data da Assinatura: 22/10/2007. **PARTES: DIRETORIA DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS e a FIRMA FUNERÁRIA LAÇOS ETERNOS LTDA-ME. OBJETO: Mudança de Endereço. FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO:** Decretos nº 8734/89, com as alterações dos Decretos nº 11973/93, 11980/93, 12252/93, 12884/94, 13587/95, 13597/95 e 13983/95. 28258

SECRETARIA ESPECIAL 2016

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

I - INSTRUMENTO: Contrato SE 2016 nº 002/2007

II - PROCESSO: 25/000.245/2007

III - PARTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através da Secretaria Especial dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, e a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A - EBEC.

IV - OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos sem motorista e sem combustível.

V - PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

VI - DATA ASSINATURA: 16 de outubro de 2007

VII - VALOR TOTAL: R\$ 33.048,00 (trinta e três mil e quarenta e oito reais)

VIII - PT: 34.01.04.122.0001.2007

CÓDIGO DESPESA: 3.3.90.39.13

NOTA DE EMPENHO: 2.007/00142

IX - FUNDAMENTO: rt. 1º, caput, da Lei nº 10.520/2002

28259

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SUBSECRETARIA DE ÁGUAS MUNICIPAIS O/SUBAM EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/600.076/2007

Instrumento: Termo Aditivo nº035/2007 ao Contrato nº005/2007, para modificação das Condições Contratuais.

Data da assinatura: 11/10/2007.

Partes: Município do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos neste ato representado pela Subsecretaria de Águas Municipais-O/SUBAM e a empresa COHIDRO-CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA.

Objeto: Termo Aditivo de Modificação de Quantidades em Itens Contratuais no Orçamento Oficial sem alterar o valor inicialmente contratado.

Fundamento do Instrumento: Autorização do Senhor Subsecretário com base no art. 482 Incisos I e II alínea "b" do RGCAF e art. 65, Inciso I alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. 28260

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS

ATAS: Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - alteração do inciso 2º do artigo 1º - Matr. 5.712. Associação Brasileira de Documentaristas e Curta Metragistas do Rio de Janeiro - ABD&C-RJ - renúncia do presidente e do secretário / eleição dos substitutos para completar mandato até 31/12/2007 - Matr. 48.412. Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - reunião da diretoria em Curitiba - PR - Matr. 51.465. Centro Educacional Anne Sullivan Ltda - renúncia da diretoria e C. Fiscal - Matr. 55.271. ONG do Futuro (Cultura - Educação - Ecologia) - substituição do tesoureiro / mudança de denominação - Matr. 56.930. Primeira Igreja Batista no Vidigal Av. Niemeyer 222 Leblon - adequação ao código civil - Matr. 63.754. Associação dos Funcionários do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro (IASERJ) APIASERJ - eleição da diretoria - Matr. 74.768. Fundação Eva Klabin Rapaport para Fins Culturais - FEKR - reunião do C. Curador / apresentação das contas 2006 - Matr. 107.997. Federação Nacional de Empresas de Seguros Privados e de Capitalização FENASEG - eleição da diretoria e C. Fiscal 2007/2010 - Matr. 144.565. Médicos sem Fronteiras - abertura e alteração de filial - Matr. 145.590. Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - substituição dos diretores presidente e secretário - Matr. 156.672. Associação de Proprietários do Condomínio Vale do Paraíso - eleição da diretoria 2006/2008 - Matr. 180.290. Associação Nacional dos Ex Empregados e Aposentados da CPRM Serviço Geológico do Brasil - AEXEMA/CPRM - eleição da diretoria - Matr. 191.536. Viva Comunidade - eleição da diretoria 2007/2009 - Matr. 192.761. Associação Brasileira de Editoras Reunidas ABER

- reunião da diretoria - Matr. 195.065. Associação de Moradores da Juventude da Vila - alteração do estatuto / consolidação - Matr. 196.254. Confederação dos Estudantes de Educação Física do Brasil - CEEF-BR - eleição da diretoria e C. Fiscal - Matr. 216.606. **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Prontoclínica Ltda - abertura de filial / consolidação - Matr. 53.580. Empreendimentos Imobiliários T.N. Ltda - consolidação / aumento de capital - Matr. 121.439. Dialogo Comunicação Ltda - alteração da administração - Matr. 121.890. Socor Serviços Médicos Ltda - aprovação de retirada de sócio - Matr. 122.803. M.B. Assessoria de Comunicações Ltda - consolidação / alteração de denominação / alteração de objeto - Matr. 130.707. Lucanet Sistemas Ltda - EPP - consolidação / alteração de objeto - Matr. 138.557. Weber Serviços Técnicos Ltda - saída de sócio / admissão de sócio / cessão de quotas / alteração de sede / consolidação - Matr. 143.958. Planet Park S/C Ltda EPP - saída de sócio / admissão de sócio / consolidação - Matr. 176.333. WA Participações Ltda - saída de sócio / admissão de sócio / consolidação - Matr. 182.231. CBernard Comunicação Ltda - saída de sócio / admissão de sócio / consolidação / alteração na qualificação dos sócios - Matr. 186.107. Logos Editoração e Serviços Ltda - consolidação / adaptação ao cc. - Matr. 192.358. Santa Feliciano Assistência Ltda - encerramento de filial / consolidação - Matr. 192.477. Planetar Planejamento Estratégico e Informática Ltda - dissolução da sociedade - Matr. 193.156. Colégio Curso Expressão do Ensino Ltda - encerramento de filial / alteração de sede / consolidação / alteração de denominação / alteração de objeto - Matr. 198.793. M2 Treinamentos e Seminários S/C Ltda - alteração de sede / consolidação - Matr. 199.175. Spectek Informática ME - dissolução da sociedade - Matr. 203.737. Serwen Consultoria e Projeto de Informática Ltda ME - dissolução da sociedade - Matr. 205.837. Serpentina Produções Artísticas Ltda - dissolução da sociedade - Matr. 207.009. Lubkar Serviços Contábeis Ltda - saída de sócio / cessão de cotas / consolidação - Matr. 207.994. Hospital de Clínicas Dr. Aloão Ltda - abertura de filial - Matr. 209.726. Consultório Pediátrico Marchal Hermetes Ltda - consolidação / alteração de objeto - Matr. 212.317. Plasthealth Cirurgia Plástica e Saúde Ltda - admissão de sócio / cessão de cotas / consolidação / alteração da administração - Matr. 224.478. Vector Serviços Médicos Ltda - alteração da cláusula do exercício social - Matr. 224.663. Kaeru Produções e Montagens de Eventos Ltda - ME - consolidação / alteração de objeto - Matr. 225.455. S F - Refrigeração Ltda - ME - alteração de sede - Matr. 225.600. **CONTRATOS:** Facilities Arquitetos Associados Ltda - Matr. 226.185. Esteves & Amaral Agenciadora de Transportes Turísticos Ltda - ME - Matr. 226.186. Carvalho Antonini Consultoria Financeira Ltda - Matr. 226.187. Valplan Projetos, Planejamentos e Consultoria em Engenharia Ltda - Matr. 226.188. LG E LG Análise de Cadastro Ltda - Matr. 226.189. Pro Fitness Consultoria em Educação Física Ltda - ME - Matr. 226.190. Jô Dantas Treinamento, Desenvolvimento Profissional & Serviços de Manutenção - ME - Matr. 226.191. Corpus Sano Treinamento Consultoria e Projetos Esportivos Ltda - Matr. 226.192. Instituto Ortopédico de Alta Complexidade Ltda - Matr. 226.193. ECM Serviços de Mídia e Planejamento Ltda - Matr. 226.194. Baranas Consultoria Publicitária e Produções Artísticas Ltda - Matr. 226.195. Emissão Administração e Corretagem de Seguros Ltda - Matr. 226.196. Career Center - Consultoria em Recursos Humanos Ltda - Filial Rio de Janeiro - Matr. 226.197. Púcaro Produções Ltda - Matr. 226.198. Romillo Informática Ltda - ME - Matr. 226.199. ARS Longa Serviços Médicos - Matr. 226.200. Fashion Hit's Representações Ltda - Matr. 226.201. Dominguez Produções Artísticas - ME - Matr. 226.202. Ferro Consultoria em Informática Ltda - Matr. 226.203. MMS Medicina Reprodutiva Ltda - EPP - Matr. 226.204. **ESTATUTOS:** ISR - Instituto Stefan Rosenbauer - Matr. 226.205. Associação Nacional de Cardiopatas e Hipertensos - ANACH - Matr. 226.206. Instituto de Cultura e Cidadania Femina - Matr. 226.207. Associação dos Moradores da Rua Aroazes - Matr. 226.208. 28261

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 8º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 05/002308/2007 e 07/082696/2007

Contrato nº 17/2006

Data da Assinatura: 19/10/2007

Partes: PCRJ/SME/E 8ª CRE e EXPRESS FOOD RIO LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a entrega de Gêneros Alimentícios pertencente à classe 8920, consoante Termo de Referência.

Prazo: O prazo de entrega dos gêneros alimentícios derá de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser acrescido e o contrato ser prorrogado por igual período, mediante os termos da legislação em vigor.

Valor Total: R\$ 76.497,68 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)

Programa de Trabalho: 16.09.12.306.0058.2136

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.07

Nota de empenho nº: 2007/000879

Fundamento: Lei Federal nº 10.520 e pelas normas da Lei Federal 8.666 e suas alterações.

28262

SUBSECRETARIA DE ÁGUAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - O/SUBAM
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/600.187/2006

Instrumento: Termo Aditivo Nº036/2007 ao Contrato Nº 007/2006.

Data da assinatura: 30/10/2007.

Partes: Município do Rio de Janeiro neste ato representada pela Subsecretaria de Águas Municipais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-O/SUBAM e a empresa CONSTRUTORA COLARES LHNHARES LTDA

Objeto: Termo Aditivo de Modificação de Quantidades em Itens Contratuais no Orçamento Oficial sem alterar o valor inicialmente contratado.
Fundamento do Instrumento: Autorização do Senhor Subsecretário com base no art. 482 Incisos I e II alínea "b" do RGCAF c/c art. 65, Inciso I alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
28263

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

IDENTIFICAÇÃO: 1º Termo Aditivo n.º 356/07, assinado em 26 de Outubro de 2007.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização – RIOURBE e a FAXTER ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Alterar o caput da Cláusula Décima Primeira e alterar o caput da Cláusula Terceira do contrato nº 191/066.

PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 1.843.020,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta e três mil, vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.01.12.361.0057.2081

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.60

FONTE DE RECURSO: 100

VALOR DO EMPENHO: R\$ 30.717,24 (trinta mil, setecentos e doze reais e vinte e quatro centavos)

NOTA DE EMPENHO: 2007/000715

FUNDAMENTO: 07/202.067/06

IDENTIFICAÇÃO: 2º Termo Aditivo n.º 358/07, assinado em 30 de Outubro de 2007.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização – RIOURBE e a MENEZES ALMEIDA ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Alterar o caput da Cláusula Terceira e alterar o parágrafo 1º da Cláusula Décima Segunda do contrato nº 227/06.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 318.305,34 (trezentos e dezoito mil, trezentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 18.01.10.302.0120.1063

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.02

FONTE DE RECURSO: 100

NOTA DE EMPENHO: 2007/003124

FUNDAMENTO: 09/016.301/06

IDENTIFICAÇÃO: 7º Termo Aditivo n.º 359/07, assinado em 30 de Outubro de 2007.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização – RIOURBE e a GRUÇAI CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Acordam modificar a planilha original de quantidades e retificar a Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 256/07 ao contrato nº 071/06.

PROGRAMA DE TRABALHO: 18741030202072520

FUNDAMENTO: 09/029.821/05

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A – RIOFILME.

Processo Instrutivo: 12/500.085/2007;

Contrato: 1º Termo Aditivo nº 71/2007 ao Contrato nº 28/2007.

Data da Assinatura: 30/10/2007.

Partes: Riofilme S/A e Siqueiras Editora Comércio de Som Ltda.

Objeto: Acresce ao Contrato de Prestação de Serviços de Projeção, 12 exibições, sendo 02 sessões mensais nas lonas da Ilha do Governador e em Jacarepaguá. Ratifica demais cláusulas contratuais.

Prazo: Período de 06 meses a contar de 01/11/2007 a 30/04/2008.

Fundamento: § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor: Acresce R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Programa de Trabalho: 30.51.13.392.0062.4014.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17.

Nota de Empenho: 2007/00528, no valor de R\$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais) para 2007.

Autoridades: Pela Siqueiras Editoras: Mauro Campos Siqueira, e pela Riofilme: José Wilker Almeida.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Fundação Parques e Jardins
Extrato de Instrumento Contratual

Processo Instrutivo: nº 14/304.014/2007

Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 209/2007 ao Contrato nº 155/2007

Data de Assinatura: 16/10/2007.

Partes: Fundação Parques e Jardins e Ponta do Céu Urbanização e Paisagismo Ltda.

Objeto: Modificação das quantidades dos itens da planilha original, consoante autorizam o Artigo 482 do RGCAF e a Cláusula Nona do Contrato.

Valor: Sem acréscimo de valor

Prazo: Concomitante ao Contrato ora aditado.

Data da Cotação: 17/07/2007

Data do Valor Contratado: 16/10/2007

Programa de Trabalho: 2441.18541.0029.4180

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.19

Nota de Empenho nº 2007/000477

Fundamento: Artigo 65, Inciso II da Lei 8666/93.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXPEDIENTE DE 30.10.2007

Processo instrutivo nº: 01.300.388/2006

Termo Aditivo nº 014/2007 **ao Contrato IplanRio nº** 020/2006 – **Livro nº:** 015 - **Data da Assinatura:** 15.10.2007

Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO e ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Pelo presente instrumento se faz o acréscimo quantitativo do objeto do Contrato IplanRio nº 020/2006, afim de que haja a aquisição de 159 (cento e cinquenta e nove) nova licenças da CONTRATANTE, correspondente a aproximadamente 2,541% (dois vírgula quinhentos e quarenta e um por cento) do valor inicial do contrato, para a FUNLAR, MULTIRIO e SMAS.

Data do valor contratado: 15.10.2007

Fundamento: Alínea "b" do inciso I do art. 65 combinado com o § primeiro deste mesmo artigo, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, demais legislações aplicáveis.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/400.512/2007

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: Termo de Contrato 088/2007

DATADA ASSINATURA: 05.10.2007

VALOR: R\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil reais)

Partes: Riotur Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A. e a Liga Independente das Escolas de Samba do Rio de Janeiro - Liesa

Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a administração, apoio e promoção pelo MUNICÍPIO, através da RIOTUR e a realização, organização e direção pela CONTRATADA do desfile das Escolas de Samba do Grupo Especial, na Passarela do Samba, situada na Av. Marquês de Sapucaí, na Cidade do Rio de Janeiro, Brasil.

NAD N.º: 0835/2007 expedida em 03/10/2007, no valor de R\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil reais).

EMPENHO Nº: 2007/1001, expedida em 04/10/2007, no valor de R\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 30.52.23.695.0045.3551

NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.9.0.39.17

FUNDAMENTO: Caput do Art. 25 da Lei 8666/93

RAZÃO: Inexigibilidade de licitação.



Tá cansado de correr atrás de emprego?
2.700 empresas querem ajudar você.

Centros de Trabalho e Emprego da Prefeitura do Rio
Contatos, triagens, entrevistas, até solicitações de seguro-desemprego. Inscreva-se.

Informações: 2413-1955 e 2443-8817



Programação da MULTIRIO de 5 a 11 de novembro

canal	horário	SEGUNDA 05/11	TERÇA 06/11	QUARTA 07/11	QUINTA 08/11	SEXTA 09/11	SÁBADO 10/11	DOMINGO 11/11
BandRio	14h-14h30	Aventuras cariocas II Madureira, via Central Juro que vi lara	Br@nché (Língua Francesa) Gerúndio e Cacófato Tempo e clima	Nós da Escola Organizando tempos e espaços escolares - II (inédito)	Encontros com a Mídia Bia Bedran – Entretenimento, Educação e Cultura (reprise)	Aqui no meu país É tempo de diversão As formas do invisível	9h-9h30 Cara de Criança Lucas e Lucinda Meu pequeno planeta Museu mutante	Ecce Homo O Estado
	14h30-15h	Rio, a Cidade! Filmes etnográficos (ao vivo)	Rio, a Cidade! Auto-estima e pensamento positivo (ao vivo)	Rio, a Cidade! Obesidade e cirurgia (ao vivo)	Rio, a Cidade! Família Real (ao vivo)	Rio, a Cidade! Délcio Carvalho e Paulão Sete Cordas (ao vivo)	9h30-10h Crônicas da minha escola Escola Flutuante	
Net - canal 14	7h30-8h	Rio, a Cidade! Talentos da MPB: Yamandu Costa (reprise)	Rio, a Cidade! Filmes etnográficos (inédito)	Rio, a Cidade! Auto-estima e pensamento positivo (inédito)	Rio, a Cidade! Obesidade e cirurgia (inédito)	Rio, a Cidade! Família Real (inédito)	Rio, a Cidade! Délcio Carvalho e Paulão Sete Cordas (inédito)	Documentário Especial Brasil em movimento - A guerra civil
	8h-8h30	O mundo secreto dos jardins As joaninhas e os pulgões	Cara de Criança Lucas e Lucinda Meu pequeno planeta Museu mutante	Shakespeare: histórias animadas Otelo	Ecce Homo Explorações - parte 2	Cantos do Rio João Donato e outros	Cara de Criança Lucas e Lucinda Meu pequeno planeta Museu mutante	
	8h30-9h	Aqui no meu país Quênia com Caroline/ Romênia com Vlad	Contos de fadas poloneses A montanha de vidro Vamos brincar México	Contos de fadas poloneses A montanha de vidro A Rua do Zoo 64 A história de Paulinha, o pelicano	Viajantes da História Mulheres maravilhosas	Encontros com a Mídia Bia Bedran – Entretenimento, Educação e Cultura (reprise)	Contos de fadas poloneses A montanha de vidro Vamos brincar México	Atletas do Rio Gerúndio e Cacófato Memórias cariocas Aventuras cariocas II
	9h-9h30	Contos de fadas poloneses A montanha de vidro A Rua do Zoo 64 A história de Paulinha, o pelicano	Como a arte moldou o mundo Além da natureza humana	Abrindo o Verbo Beleza na cabeça (reprise)	Nós da Escola Organizando tempos e espaços escolares - II (inédito)	Crônicas da minha escola Itália	Como a arte moldou o mundo Além da natureza humana	Abrindo o Verbo Beleza na cabeça (reprise)
	9h30-10h	Documentário Especial Brasil em movimento - A guerra civil		Aqui no meu país Quênia com Caroline/ Romênia com Vlad	Shakespeare: histórias animadas Otelo	Viajantes da História Mulheres maravilhosas		Nós da Escola Organizando tempos e espaços escolares - II (reprise)
	10h-10h30	Noah e Saskia Quase	Atletas do Rio Gerúndio e Cacófato Memórias cariocas Aventuras cariocas	Cantos do Rio João Donato e outros	O mundo secreto dos jardins As joaninhas e os pulgões	Noah e Saskia Quase	Cantos do Rio João Donato e outros	
	10h30-11h	Acervo MULTIRIO Literatura infantil e juvenil	Acervo MULTIRIO Literatura infantil e juvenil	Acervo MULTIRIO Literatura infantil e juvenil	Acervo MULTIRIO Literatura infantil e juvenil	Acervo MULTIRIO Literatura infantil e juvenil	Acervo MULTIRIO Conhecendo o Rio nº 03	Encontros com a Mídia Bia Bedran – Entretenimento, Educação e Cultura (reprise)
	11h-11h30	Videoteca Crônicas da minha escola Tempo e clima As estações	Videoteca Crônicas da minha escola Tempo e clima Tempestades, ciclones e furacões	Videoteca Crônicas da minha escola Tempo e clima Clima subtropical	Videoteca Crônicas da minha escola Tempo e clima Brumas e neveiro	Videoteca Mesa brasileira Tempo e clima A história dos climas	Videoteca Crônicas da minha escola	O mundo secreto dos jardins As joaninhas e os pulgões
Net Educação	12h-12h25	Reflets - Curso de Francês	Reflets - Curso de Francês	Reflets - Curso de Francês	Reflets - Curso de Francês	Br@nché (Língua Francesa)	Nesta semana, a turma de jovens de Aventuras cariocas vai até o bairro de Madureira, via Central. Na BandRio, na segunda (5), às 14h. RIO  PREFEITURA EDUCAÇÃO MULTIRIO	
	12h25-12h30	Gerúndio e Cacófato Onde?	As formas do invisível Plástico	Gerúndio e Cacófato Vamos se encontrar	As formas do invisível Dente	Gerúndio e Cacófato É ruim		
	12h30-13h	Encontros com a Mídia Pier Rivoltella (reprise)	O mundo secreto dos jardins As joaninhas e os pulgões	Crônicas da minha escola Itália	Aqui no meu país Quênia com Caroline/ Romênia com Vlad	Nós da Escola Organizando tempos e espaços escolares - II (inédito)		
	13h-13h30	Rio, a Cidade! Talentos da MPB: Yamandu Costa (reprise)	Rio, a Cidade! Filmes etnográficos (inédito)	Rio, a Cidade! Auto-estima e pensamento positivo (inédito)	Rio, a Cidade! Obesidade e cirurgia (inédito)	Rio, a Cidade! Família Real (inédito)		

Programação sujeita a alterações. Consulte www.multirio.rj.gov.br.